

Chamada CNPq N ° 12/2017 – Bolsas de Produtividade em Pesquisa

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna pública a presente Chamada e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1 – Objeto

Valorizar pesquisadores que possuam produção científica, tecnológica e de inovação de destaque em suas respectivas áreas do conhecimento e incentivar o aumento da produção científica, tecnológica e de inovação de qualidade.

2 – Cronograma

| FASES | DATA |
|---|------------|
| Lançamento da Chamada no Diário Oficial da União e na página do CNPq | 04/07/2017 |
| Prazo para impugnação da Chamada | 14/07/2017 |
| Data limite para submissão das propostas | 31/08/2017 |
| Julgamento | 11/2017 |
| Divulgação do Resultado preliminar do julgamento no Diário Oficial da União, por extrato, e na página do CNPq na internet | 18/12/2017 |
| Prazo para interposição de recurso administrativo do resultado preliminar do julgamento | 29/12/2017 |
| Divulgação Final das propostas aprovadas no Diário Oficial da União, por extrato, e na página do CNPq na internet | 09/02/2018 |

3 – Critérios de Elegibilidade

3.1 – Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios e sua ausência resultará no indeferimento da proposta.

3.2 – Quanto ao Proponente:

3.2.1 – O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deve atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

- a) possuir o título de doutor ou livre docente;
- b) ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta;
- c) ter CPF ativo e regular;
- d) ter vínculo formal com a instituição de execução do projeto. Vínculo formal é entendido como toda e qualquer forma de vinculação existente entre o proponente, pessoa física, e a instituição de execução do projeto. Na inexistência de vínculo empregatício ou funcional, o vínculo estará caracterizado por meio de documento oficial que comprove haver concordância entre o proponente e a instituição de

execução do projeto para o desenvolvimento da atividade de pesquisa e/ou ensino, documento esse expedido por autoridade competente da instituição. Esse documento deve ficar em poder do proponente, não sendo necessária a remessa ao CNPq. O vínculo formal deve estar claramente informado no Currículo Lattes do proponente

e) para estar apto a receber Bolsa de Produtividade na Categoria 2, ter obtido título de doutor ou livre docente até dezembro de 2014.

f) para estar apto a receber Bolsa de Produtividade na Categoria 1, ter obtido título de doutor ou livre docente até dezembro de 2009.

3.2.1.1 – O proponente que solicitar Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) não poderá ter bolsa dessa modalidade em curso com vigência que ultrapasse fevereiro de 2018.

3.2.2 – A existência de qualquer inadimplência, por parte do proponente, com o CNPq, com a Administração Pública Federal, direta ou indireta, ou o registro do proponente como inadimplente em quaisquer cadastros mantidos por órgãos da Administração Pública Federal resultará no indeferimento sumário da proposta.

3.3 – Quanto à Instituição de Execução do Projeto:

3.3.1 – A instituição de execução do projeto deve ser órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.

3.3.2 – A instituição de execução deve estar cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq

3.3.3 – A instituição de execução do projeto é aquela com a qual o proponente deve apresentar vínculo formal.

4 – Recursos Financeiros

4.1 – As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global estimado de R\$334.070.400,00 (trezentos e trinta e quatro milhões, setenta mil e quatrocentos reais), oriundos do orçamento do CNPq e liberados **de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq.**

4.2 – Identificada a conveniência e a oportunidade e havendo disponibilidade de recursos adicionais para esta Chamada, em qualquer fase, o CNPq poderá decidir por aprovar novas bolsas.

4.3 – O proponente poderá apresentar uma única proposta.

5 – Itens Financiáveis

5.1 – Os recursos da presente chamada serão destinados ao financiamento de bolsas.

5.1.1 – Serão concedidas bolsas na modalidade Produtividade em Pesquisa – PQ, incluindo mensalidades e demais benefícios previstos na norma da modalidade.

5.1.2 – A implementação das bolsas deverá ser realizada dentro dos prazos e critérios estipulados para a modalidade, que estão indicados no sitio eletrônico do CNPq..

5.2 - É vedada a utilização dos recursos do Adicional de Bancada, previsto na norma de Bolsas de Produtividade em Pesquisa, para:

a) pagamento de despesas anteriores ao início de vigência da bolsa ou posteriores ao seu cancelamento ou término de vigência;

b) pagamento a pessoa física, exceto para serviços eventuais; e

c) despesas com alimentação e bebidas (que devem estar compreendidas nas diárias).

5.3 – As demais despesas serão de responsabilidade do proponente e da instituição de execução do projeto, respondendo cada um pelos atos praticados.

5.4 – Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverão ser observadas as normas do CNPq de **PRESTAÇÃO DE CONTAS**.

5.5 – O CNPq não responde pela suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial.

6 – Submissão da Proposta

6.1 – As propostas deverão ser encaminhadas ao CNPq exclusivamente via Internet, utilizando-se o Formulário de Propostas *online*, disponível na Plataforma Carlos Chagas.

6.2 – O horário limite para submissão das propostas ao CNPq será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no **CRONOGRAMA**, não sendo aceitas propostas submetidas após este horário.

6.2.1 – Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o CNPq não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

6.2.2 – Caso a proposta seja enviada fora do prazo de submissão, ela não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, analisada e julgada.

6.3 – Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada podem ser obtidos pelo endereço eletrônico atendimento@cnpq.br ou pelo telefone **(61) 3211-4000**.

6.3.1 – O atendimento encerra-se impreterivelmente às 18h30 (horário de Brasília), em dias úteis, e esse fato não será aceito como justificativa para envio posterior à data limite.

6.3.2 – É de responsabilidade do proponente entrar em contato com o CNPq em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos.

6.4 – Todas as instituições de pesquisa envolvidas com o projeto, sejam nacionais ou internacionais, deverão estar cadastradas previamente no Diretório de Instituições do CNPq, sob pena de impedir a sua inserção na proposta.

6.5 – O formulário deverá ser preenchido com as seguintes informações:

- a) Identificação da proposta;
- b) Dados do proponente;
- c) Instituição onde será desenvolvido o projeto;
- d) Área do conhecimento predominante e áreas do conhecimento correlatas;
- e) Título do projeto e palavras-chave, em português e inglês;

6.5.1 – Todos os itens do formulário devem ser necessariamente preenchidos.

6.6 – As propostas deverão incluir projeto de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação.

6.6.1 – Recomenda-se que o arquivo do projeto a ser anexado ao formulário eletrônico contenha as seguintes informações:

- a) Resumo
- b) Objetivos Geral e Específicos;
- c) Metodologia;

- d) Resultados esperados;
- e) Relevância e impacto do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação;
- f) Compilação sucinta das atividades de pesquisa desenvolvidas pelo requerente que este considere mais relevantes, indicando a produção gerada por estas até 2017 (demonstradas por intermédio de artigos científicos, capítulos de livros, livros, patentes, softwares, subsídios para elaboração de leis e/ou implementação de políticas públicas, entre outros), além de relação de financiamentos vigentes (de agências públicas ou instituições privadas), de orientações em andamento, com bolsa;
- g) Demais informações relevantes sobre o projeto a ser desenvolvido.

6.6.2 – O arquivo deve ser gerado em formato *pdf* e anexado ao Formulário de Propostas *online*, limitando-se a 1MB (um megabyte).

6.6.3 – Caso seja necessário utilizar figuras, gráficos, fotos e/ou outros, para esclarecer a argumentação da proposta, estes não devem comprometer a capacidade do arquivo, pois as propostas que excederem o limite de 1MB não serão recebidas pelo guichê eletrônico do CNPq.

6.7 – Após o envio, será gerado um recibo eletrônico de protocolo da proposta submetida, o qual servirá como comprovante da transmissão.

6.8 – Será aceita uma única proposta por proponente.

6.9 – Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.

6.10 – Constatado o envio de propostas idênticas por proponentes diferentes será instaurado um procedimento apuratório e, ao final, uma ou ambas as propostas poderão ser eliminadas.

6.11 – A ausência ou incompletude das informações solicitadas nos itens 6.5 e 6.6.1 poderão resultar em avaliação desfavorável ou indeferimento da proposta.

7 – Julgamento

7.1 – Critérios do Julgamento

7.1.1 – Os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico e sua adequação orçamentária são:

| Critérios de análise e julgamento | | Peso | Nota |
|-----------------------------------|---|------|--------|
| A | Mérito científico, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do País, considerando potenciais impactos e potenciais de aplicabilidade. | 1 | 0 a 10 |
| B | Relevância, originalidade e repercussão da produção científica, tecnológica e de inovação. | 4,5 | 0 a 10 |

| | | | |
|----------|---|-----|--------|
| C | Atuação na formação de recursos humanos. | 2,5 | 0 a 10 |
| D | Inserção nacional e internacional do proponente e sua atuação em atividades de: gestão científica, tecnológica e acadêmica; coordenação ou participação em projetos e/ou redes de pesquisa, desenvolvimento e/ou extensão; corpo editorial e revisão de periódicos. | 2 | 0 a 10 |

7.1.2 – Caso o Comitê de Assessoramento tenha previamente estabelecido pesos diferenciados aos dos critérios definidos no item 7.1.1, aqueles deverão preponderar, considerando as especificidades intrínsecas de cada área do conhecimento (critérios disponíveis no Anexo I). Caso o CA não tenha pesos previamente estabelecidos aos quatro critérios, o item 7.1.1 deverá ser integralmente obedecido.

7.1.3 - Os critérios específicos de cada CA, disponíveis no Anexo I e parte integrante desta Chamada, serão observados quanto aos requisitos mínimos para classificação nos diferentes níveis de bolsa PQ.

7.1.4 – Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

7.1.5 – A pontuação final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.

7.1.6 – O Comitê de Assessoramento deverá considerar para desempate o critério de “Relevância, originalidade e repercussão da produção científica, tecnológica e de inovação”.

7.2 – Etapas do Julgamento

7.2.1 – Etapa I - Análise pelos Consultores *ad hoc*

7.2.1.1 – Esta etapa consistirá na análise quanto ao mérito e relevância das propostas a ser realizada por especialistas indicados pelo CNPq.

7.2.1.2 – Os Consultores *ad hoc* deverão se manifestar sobre os tópicos contidos no "Formulário de Parecer *ad hoc*", que contemplará o disposto nos itens **6.5** e **6.6.1** desta Chamada, dentre outros estabelecidos pelo Gestor da Chamada.

7.2.2 – Etapa II – Classificação pelos Comitês de Assessoramento

7.2.2.1 – A composição e as atribuições dos Comitês de Assessoramento seguirão as disposições contidas em normas específicas do CNPq que tratam da matéria.

7.2.2.2 – As propostas serão classificadas pelos Comitês de Assessoramento, seguindo os critérios de julgamento dispostos nesta Chamada.

7.2.2.3 – A pontuação final de cada projeto será aferida conforme estabelecido no item 7.1

7.2.2.4 – Todas as propostas avaliadas serão objeto de parecer de mérito consubstanciado, contendo a fundamentação que justifica a pontuação atribuída.

7.2.2.5 – Após a análise de mérito e relevância de cada proposta, o Comitê deverá recomendar:

- a)** aprovação; ou
- b)** não aprovação.

7.2.2.6 – O parecer do Comitê de Assessoramento será registrado em Planilha de Julgamento, contendo a relação das propostas recomendadas e não recomendadas,

com as respectivas pontuações finais, assim como outras informações e recomendações pertinentes.

7.2.2.7 – Para cada proposta recomendada, o Comitê deverá indicar a categoria e nível para concessão da bolsa.

7.2.2.8 – Durante a classificação das propostas pelo Comitê de Assessoramento, a Área Técnico-científica responsável acompanhará as atividades e poderá recomendar ajustes e correções necessários, como a possibilidade que se refaça ou modifique pareceres de recomendação e a Planilha de Julgamento.

7.2.2.9 – A Planilha de Julgamento será assinada pelos membros do Comitê.

7.2.3 – Etapa III – Análise pela Área Técnico-Científica do CNPq

7.2.3.1 – Esta etapa consiste na supervisão da classificação pelos Comitês de Assessoramento e na verificação dos critérios de elegibilidade.

7.2.3.2 – A Área Técnico-científica deverá analisar os pareceres elaborados pelos Comitês de Assessoramento e a Planilha de Julgamento, apresentando os subsídios para etapa de Decisão pelo Presidente do CNPq.

7.2.3.3 – A Área Técnico-científica poderá indicar itens orçamentários, informações incorretas ou inverídicas, inconsistências técnicas, falhas de julgamento, elementos a serem inseridos, modificados ou excluídos, que poderão ou não inviabilizar a aprovação da proposta.

7.2.3.4. A Área Técnico-científica deverá observar os critérios de elegibilidade, desenquadrando as propostas que não os cumpram.

7.2.3.5 – Identificadas falhas, ausências, inconsistências e/ou equívocos, deverá a Área Técnico-científica tomar as providências necessárias para sanar os problemas, podendo determinar a elaboração de novo parecer, a complementação do parecer anterior e a retificação da Planilha de Julgamento.

7.2.4 – Etapa IV – Decisão do julgamento pelo Presidente do CNPq

7.2.4.1 – O Presidente do CNPq emitirá decisão do julgamento com fundamento na Nota Técnica elaborada pela área técnico-científica responsável, acompanhada dos documentos que compõem o processo de julgamento.

7.2.4.2 – Na decisão do Presidente do CNPq deverão ser determinadas quais as propostas a serem aprovadas e os respectivos valores a serem financiados dentro dos limites orçamentários desta Chamada.

8 – Resultado Preliminar do Julgamento

8.1 – A relação de todas as propostas julgadas, aprovadas e não aprovadas, será divulgada na página eletrônica do CNPq, disponível na Internet no endereço **www.cnpq.br** e publicada, por extrato, no **Diário Oficial da União conforme CRONOGRAMA**.

8.2 – Todos os proponentes da presente Chamada terão acesso ao parecer sobre sua proposta, preservada a identificação dos pareceristas.

9 – Recurso Administrativo do Resultado Preliminar do Julgamento

9.1 – Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado preliminar do julgamento, poderá apresentar recurso em formulário eletrônico específico, disponível na Plataforma Carlos Chagas (<http://carloschagas.cnpq.br>), no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da publicação do resultado na página do CNPq e da disponibilização dos pareceres na Plataforma Carlos Chagas, conforme **NORMAS RECURSAIS** deste Conselho.

10 – Resultado Final do Julgamento pela DEX

10.1 – A DEX emitirá decisão do julgamento com fundamento na Nota Técnica elaborada pela área técnico-científica responsável, acompanhada dos documentos que compõem o processo de julgamento.

10.2 – O resultado final do julgamento pela DEX será divulgado na página eletrônica do CNPq, disponível na Internet no endereço **www.cnpq.br** e publicado, por extrato, no **Diário Oficial da União, conforme CRONOGRAMA.**

11 – Execução das Propostas Aprovadas

11.1 – As propostas aprovadas serão apoiadas na modalidade Bolsa de Produtividade em Pesquisa, em nome do proponente, mediante assinatura de **TERMO DE ACEITAÇÃO.**

11.2 – A assinatura do **TERMO DE ACEITAÇÃO** ficará subordinada à existência prévia de **Acordo de Cooperação Técnica**, celebrado entre a instituição de execução do projeto e o CNPq, conforme disposto nas normas deste Conselho.

11.3 – As propostas a serem apoiadas pela presente Chamada deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 60 (sessenta) meses.

11.3.1 – A duração da bolsa PQ categoria/nível 1A é de até 60 (sessenta) meses; 1B, 1C e 1D é de até 48 (quarenta e oito) meses; e categoria 2 é de até 36 (trinta e seis) meses).

11.3.1.1 – No caso de parto ou adoção ocorrido durante o período da bolsa ou até 4 (quatro) meses antes do início da bolsa, formalmente comunicado pela pesquisadora ao CNPq, a vigência da bolsa será prorrogada por 12 (doze) meses.

11.4 – O proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições, apresentadas na submissão da proposta, de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais nos registros competentes.

11.5 – A existência de qualquer inadimplência, por parte do proponente, com o CNPq, com a Administração Pública Federal, direta ou indireta, ou o registro do proponente como inadimplente em quaisquer cadastros mantidos por órgãos da Administração Pública Federal, constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto, devendo o projeto ser cancelado posteriormente caso verificado que o proponente deixou de declarar sua inadimplência.

11.6 – As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas e disponibilizadas na base de dados do CNPq serão consideradas de acesso público, observadas as disposições abaixo:

11.6.1 – Os projetos submetidos a esta Chamada, bem como quaisquer relatórios técnicos apresentados pelos pesquisadores e/ou bolsistas para o CNPq, que contenham informações sobre os projetos em andamento, terão acesso restrito até o ato decisório referente à aprovação final pelo CNPq. (Lei 12.527/2011 de 18 de novembro de 2011, art 7º, §3º, e Decreto 7.724/2012 de 16 de maio de 2012, art 20).

11.6.2 – Aqueles pesquisadores cujos projetos submetidos ao CNPq, aprovados ou não, e/ou seus relatórios técnicos apresentados que possam gerar, no todo ou em parte, resultado potencialmente objeto de Patente de Invenção, Modelo de Utilidade, Desenho Industrial, Programa de Computador ou qualquer outra forma de registro de Propriedade Intelectual e semelhantes deverão manifestar explicitamente o interesse na restrição de acesso na ocasião da submissão do projeto e/ou do envio do relatório técnico.

11.6.2.1 – As obrigações de sigilo e restrição de acesso público previstas na cláusula anterior subsistirão pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da solicitação da restrição.

11.6.2.2 – Em que pese a possibilidade de restrição de acesso, esta não reduz, contudo, a responsabilidade que os pesquisadores, suas equipes e instituições têm, como membros da comunidade de pesquisa, de manter, sempre que possível, os resultados da pesquisa, dados e coleções à disposição de outros pesquisadores para fins acadêmicos.

11.6.3 – As partes deverão assegurar que cada um de seus empregados, funcionários, agentes públicos e subcontratadas, que tenham acesso às informações de acesso restrito, tenham concordado em cumprir as obrigações de restrição de acesso à informação.

11.6.4 – O CNPq disponibilizará, a seu critério, as informações primárias de todos os projetos, tais como: título, resumo, objeto, proponente(s), instituições executoras e recursos aplicados pelo órgão.

11.7 – A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria Executiva do CNPq, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

11.8 – É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

12 – Do Monitoramento e da Avaliação

12.1 – Durante a execução, o projeto será acompanhado e avaliado, em todas as suas fases, de acordo com o estabelecido no **TERMO DE ACEITAÇÃO**.

12.1.1 – Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada ao CNPq pelo proponente/coordenador, acompanhada da devida justificativa, devendo tal alteração ser autorizada antes de sua efetivação e observadas as Resoluções Normativas do CNPq que tratam do tema.

12.2 – Durante a execução do projeto o CNPq poderá, a qualquer tempo e quantas vezes quiser, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando ao monitoramento e à avaliação do projeto.

12.2.1 – Caso seja detectado que o projeto não esteja sendo executado conforme o previsto, o CNPq deverá determinar diligências para o devido cumprimento e, caso não atendidas, promover o encerramento do projeto.

12.3 – As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular dos projetos.

12.4 – Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com o CNPq deverá ser feita por meio da Central de Atendimento: atendimento@cnpq.br.

13 – Avaliação Final/Prestação de Contas

13.1 – O proponente/coordenador do projeto deverá encaminhar a prestação de contas em Formulário *online* específico, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do projeto, em conformidade com o **TERMO DE ACEITAÇÃO** e demais normas do CNPq, sob pena de ressarcimento dos valores despendidos pelo CNPq e demais penalidades previstas na legislação de regência.

13.1.1 – Todos os campos do formulário *online* de prestação de contas deverão ser devidamente preenchidos.

13.1.2 – O relatório técnico final, com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas durante a execução do projeto, o registro das ocorrências que afetaram

o seu desenvolvimento e a descrição dos gastos com adicional de bancada, deverá ser apresentado em arquivo anexado ao formulário específico.

13.1.3 – Caso seja necessário ou exigido na Chamada, deverá ser anexado um arquivo contendo informações complementares ao relatório técnico.

14 – Impugnação da Chamada

14.1 – Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o cidadão que não o fizer até o prazo disposto no **CRONOGRAMA**.

14.1.1 – Caso não seja impugnada dentro do prazo, o proponente não poderá mais contrariar as cláusulas desta Chamada, concordando com todos os seus termos.

14.2 – A impugnação deverá ser dirigida à Presidência do CNPq, por correspondência eletrônica, para o endereço: presidencia@cnpq.br, seguindo as normas do processo administrativo federal.

15 – Publicações

15.1 – As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do CNPq e de outras entidades/órgãos financiadores.

15.1.1 – Nas publicações científicas o CNPq deverá ser citado exclusivamente como “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq” ou como “*National Council for Scientific and Technological Development – CNPq*”.

15.2 – As ações publicitárias atinentes a projetos realizados com recursos desta Chamada deverão observar rigorosamente as disposições que regulam a matéria.

15.3 – A publicação dos artigos científicos resultantes dos projetos apoiados deverá ser realizada, preferencialmente, em revistas de acesso aberto.

15.4 – Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação (Lei nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004), regulamentada pelo Decreto 5.563, de 11 de outubro de 2005, na Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996) e pelas normas internas do CNPq que regulam a matéria.

16 – Disposições Gerais

16.1 – A presente Chamada regula-se pelos preceitos de direito público inseridos no caput do artigo 37 da Constituição Federal, pelas disposições da Lei nº 8.666/93, no que couber, e, em especial, pelas normas internas do CNPq.

16.2 – A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria Executiva do CNPq, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16.3 – A Diretoria Executiva do CNPq reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

ANEXO I – Critérios dos Comitês de Assessoramento

AC - Artes, Ciência da Informação, Museologia e Comunicação

Área: ARTES

Normas Gerais

O principal parâmetro para entrada no sistema de bolsas PQ é a vinculação entre uma proposta de pesquisa que contemple tema relevante e inovador para o avanço e consolidação da Área de Conhecimento das Artes e o perfil do pesquisador. Por tanto, a avaliação leva em conta a produção acadêmica e a qualidade do projeto apresentado durante o processo de avaliação. Os critérios da Área foram estabelecidos com o objetivo de avaliar o impacto da produção do pesquisador. É um importante quesito a inserção do pesquisador nos meios acadêmicos do país, bem como a contribuição do seu trabalho para o avanço dos estudos na Área.

Considera-se que o pesquisador para aceder a uma Bolsa de PQ deverá:

- Ter pesquisa desenvolvida regularmente, a partir de projetos reconhecidos institucionalmente pelos programas de pós-graduação e/ou agências de fomento, e cujos resultados sejam divulgados nos fóruns da área.
- Formar novos pesquisadores no âmbito dos projetos de Iniciação Científica e do sistema da Pós-Graduação.
- Apresentar produção científica divulgada em periódicos, livros e anais de eventos reconhecidos da área e indexados.
- No caso de pesquisadores artistas, apresentar produção artística e técnica claramente relacionada com projeto de pesquisa registrado nos programas de pós-graduação.
- Participar da nucleação de grupos de pesquisa.
- O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso da categoria 2, e do decênio anterior, no caso da categoria 1.
- Ter concluído o doutorado, por ocasião da implementação da bolsa, há pelo menos 3 (três) anos para o nível 2 e há pelo menos 8 anos para o nível 1.

Normas Específicas

Perfil do Pesquisador para Bolsa PQ-2.

Para ingressar no sistema como Pesquisador Nível 2 o candidato deverá:

- Ter projeto de pesquisa preferencialmente vinculado grupo de pesquisa consolidado dentro da Área de Artes.
- Ter uma produção científica e/ou artística regular veiculada em periódicos indexados e realizações artísticas qualificadas. O patamar desejável de produções para Bolsa 2 é de pelo menos 5 (cinco) produtos entre livros, capítulos de livros, artigos em periódicos ou em anais de congressos, e produções artísticas vinculadas ao projeto de pesquisa, no período de 5 (cinco) anos.
- Haver orientado pelo menos 2 (duas) dissertações de mestrado ou teses de doutorado nos últimos 5 (cinco) anos. Serão consideradas relevantes também as orientações realizadas na graduação, tanto na forma de Trabalho de Conclusão de Curso, quanto de Iniciação Científica.

Perfil do Pesquisador para Bolsa PQ-1D

O Pesquisador nível 1D deverá:

- Ter projeto de pesquisa, preferencialmente vinculado grupo de pesquisa consolidado dentro da Área de Artes.
- Ter uma produção científica e/ou artística regular veiculada em periódicos indexados e realizações artísticas qualificadas. O patamar desejável de produções para o nível 1D é de pelo menos 10 (dez) produtos entre livros, capítulos de livros, artigos em periódicos ou em anais de congressos, e produções artísticas vinculadas ao projeto de pesquisa, no período de 10 (dez) anos.
- Haver orientado pelo menos 4 (quatro) dissertações de mestrado ou teses de doutorado nos últimos 10 (dez) anos. Serão consideradas relevantes também as orientações realizadas na graduação, tanto na forma de Trabalho de Conclusão de Curso, quanto de Iniciação Científica.

Perfil do Pesquisador para Bolsa PQ-1C

Para bolsa nível 1C o candidato deverá:

- Mostrar excelência continuada na produção científica e/ou artística, bem como na formação de recursos humanos.
- Demonstrar participação regular na formação e gestão de grupos de pesquisa consolidados na área e certificados institucionalmente com pelo menos 5 anos de existência;
- Demonstrar uma significativa liderança dentro da Área de pesquisa em Artes.
- Ter uma produção científica e/ou artística cuja repercussão seja manifesta através de publicações de qualidade em periódicos indexados, além de palestras convidadas em congressos nacionais e internacionais, e realizações artísticas qualificadas. O patamar desejável de produções para Bolsa 1C é de pelo menos 15 (quinze) produtos entre livros, capítulos de livros, artigos em periódicos ou em anais de congressos, e produções artísticas vinculadas ao projeto de pesquisa, no período de 10 (dez) anos.
- Haver orientado pelo menos 6 (seis) dissertações de mestrado ou teses de doutorado nos últimos 10 (dez) anos.

Perfil do Pesquisador para Bolsa PQ-1B.

Para bolsa nível 1B o candidato deverá:

- Mostrar excelência continuada na produção científica e/ou artística, bem como na formação de recursos humanos.
- Demonstrar participação regular na formação e gestão de grupos de pesquisa consolidados na área certificados institucionalmente com pelo menos 5 anos de existência.
- Mostrar uma significativa liderança dentro da Área de pesquisa em Artes.
- Ter uma produção científica e/ou artística, cuja repercussão seja manifesta através de publicações de qualidade em periódicos indexados, além de palestras convidadas em congressos nacionais e internacionais, e realizações artísticas qualificadas. O patamar desejável de produções para Bolsa 1B é de pelo menos 20 (vinte) produtos entre livros, capítulos de livros, artigos em periódicos ou em anais de congressos, e produções artísticas vinculadas ao projeto de pesquisa, no período de 10 (dez) anos.
- Haver orientado pelo menos 8 (oito) dissertações de mestrado ou teses de doutorado nos últimos 10 (dez) anos.

Perfil do Pesquisador para Bolsa PQ-1A

Para o nível 1A o pesquisador deverá, além atender aos quesitos do Pesquisador 1B, demonstrar uma trajetória de excelência no campo da pesquisa e/ou produção artística

e formação de recursos humanos na área de Artes. Deve ainda liderar grupos de pesquisa consolidados e desenvolver pesquisas que estendam as fronteiras do conhecimento na área por meio de projetos inovadores. O pesquisador deve destacar-se na comunidade acadêmica nacional pela relevância e dimensão de sua produção intelectual e apresentar inserção internacional em seu campo de atuação.

Áreas: CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, MUSEOLOGIA e COMUNICAÇÃO

O principal parâmetro para entrada no sistema é a apresentação de uma proposta de pesquisa que contemple tema relevante e inovador para o avanço e consolidação da Ciência da Informação e Museologia e Comunicação como áreas de conhecimento científico.

A progressão dos pesquisadores em nível leva em consideração o estabelecido pelo CNPq na Norma para Bolsas Individuais no País (RN-016/2006; redação modificada pela RN 009/2009), itens 1.3.4 e 1.4. "Requisitos e Critérios Mínimos para Enquadramento e Classificação", conforme as condições enumeradas nos diferentes níveis de progressão.

Critérios Gerais

Indicadores de qualidade da área e a pontuação correspondente

1. Produção Intelectual

Será considerada como produção intelectual, para efeitos destes procedimentos avaliativos:

- Artigo científico publicado em periódico de reconhecida qualidade na área, editado no país, de circulação nacional, ou no exterior, com julgamento por pares, comitê editorial e editor científico, de periodicidade regular e indexado em serviços de informação do país e do exterior;
- Livro ou capítulo de livro avaliado por pares e publicado por reconhecida instituição de ensino ou pesquisa do país e do exterior ou por editora comercial com as mesmas qualidades exigidas das editoras públicas
- Autoria em coletânea organizada por pesquisadores e cientistas de renome da área, com avaliação de comitê editorial; e
- Trabalho completo publicado em anais de evento científico, de âmbito nacional ou internacional, promovido por instituições de ensino e pesquisa ou sociedades científicas da área e de campos afins; e
- Autoria de trabalhos completos no plano da produção artística audiovisual ou multimídia, que mantenha clara vinculação com as linhas de pesquisa do programa de pós-graduação em que o pesquisador exercer atividades ou no Grupo de Pesquisa do qual participe.

Indicadores: qualidade, quantidade e regularidade da produção intelectual.

2. Formação de Recursos Humanos para Pesquisa

Competência e atuação nas diferentes etapas da formação de recursos humanos para pesquisa:

- a) formação de doutores e mestres na área; e
- b) atividade de ensino em cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, em cursos de graduação oferecidos por instituições credenciadas no Brasil, pelo MEC, e no exterior

3. Coordenação e participação em projetos de pesquisa

Serão valorizadas: a) a continuidade e aprofundamento da atividade de pesquisa de reconhecido mérito acadêmico, assim como o direcionamento progressivo de

pesquisa, sem redundâncias nem réplicas improdutivas, de pesquisas já realizadas pelo pesquisador ou no domínio de pesquisa de sua vinculação; b) a experiência na coordenação de projetos de pesquisa, principalmente as financiadas por órgãos de fomento nacionais e internacionais; c) a consistência com a história de pesquisa dos pesquisadores envolvidos no projeto; d) a participação em grupos e redes de pesquisa institucionais e inter-institucionais, no Brasil e exterior, para continuidade e consolidação de linha de pesquisa.

4. Contribuição para a inovação

Considerando a Inovação em sua ampla dimensão (social, econômica, tecnológica), nesse item será aferido se a pesquisa implica algum desdobramento imediato ou previsível referente a uma transformação social, incluídas inovações referentes, por exemplo, à inclusão digital, à formação, tratamento ou preservação de memórias organizacionais, às ações de mediação na socialização de conhecimentos, entre outros, além do desenvolvimento de patentes, ferramentas e outros produtos e serviços, como repositórios, bibliotecas digitais e planejamento e execução de exposições.

5. Atividades editoriais e de política e gestão científica

Serão valorizadas contribuições ao reconhecimento de temáticas e abordagens atuais e que vão ao encontro de demandas sociais e de questões que formam as fronteiras investigativas da área ou campos interdisciplinares, por meio da atividade editorial, da organização de eventos, e de outros meios de formação e de concretização de uma vontade temática produtiva e condizente com as linhas e ações de pesquisa do pesquisador.

6. Atividades de natureza científica e acadêmica de liderança na área

Será aferida, neste item, a participação em ações, representações e eventos que evidenciem o reconhecimento pelos pares de liderança na área, listando-se a seguir, a maneira de exemplos, alguns possíveis indicadores;

- Representação de área no CNPq e na CAPES;
- Participação em Comitê de Avaliação no âmbito da pesquisa e do ensino da área;
- Atuação em consultoria e assessoria científica ad hoc na área em órgão brasileiro e estrangeiro de ensino, pesquisa, gestão e avaliação;
- Aula Magna; e
- Participação na qualidade de conferencista, palestrante, coordenador de debates e mesas redondas em eventos científicos (congressos, simpósios, workshops) da área e de campos afins.

Critérios específicos

Bolsa PQ 2

A categoria 2 é destinada à entrada do pesquisador no sistema de Bolsas de Produtividade em Pesquisa do CNPq, devendo cumprir no mínimo as seguintes exigências de produção científica e de formação de recursos humanos:

Ciência da Informação e Museologia: produção científica \geq 5 (cinco) publicações, considerando-se exclusivamente artigos em periódicos especializados, capítulos de livros, livros ou equivalentes em produção artística; formação de recursos humanos \geq 1 (uma) orientação de mestrado concluída, nos últimos 3 (três) anos.

Comunicação: produção científica \geq 6 (seis) publicações no período de 3 (três) anos imediatamente anterior ao pedido, considerando-se exclusivamente artigos em periódicos especializados, capítulos de livros, livros ou equivalentes em produção artística; formação de recursos humanos \geq 2 (duas) orientações de mestrado concluída.

São requisitos para obtenção de Bolsa PQ 2 (sem níveis), de entrada e permanência no sistema:

- Apresentar um projeto de pesquisa de qualidade;
- Ter titulação de doutor há pelo menos 3 (três) anos, conforme normas vigentes (RN 016/2006, Anexo 1, item 1.4.1);
- Participar como membro ativo de grupo de pesquisa certificado institucionalmente;
- Estar vinculado a Instituto de Pesquisa ou a Programa de Pós-graduação reconhecido pela CAPES, ou a instituição de Ensino e Pesquisa em Ciência da Informação, Museologia e Comunicação, que tenham atividades regulares de pesquisa na área de demanda,
- Atuar na formação de pesquisadores, tendo ao menos duas orientações concluídas e desempenhado algumas outras atividades de orientação, tal como: orientação de monografias de cursos de pós-graduação *lato sensu* (especialização); orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação; orientação de bolsistas de iniciação científica; e
- Ter produção científica regular na área: a) publicação de artigos em periódicos reconhecida qualidade na área, editado no país, de circulação nacional, ou no exterior, com julgamento por pares, comitê editorial e editor científico, de periodicidade regular e indexado em serviços de informação do país e do exterior; b) apresentação de trabalhos em reuniões científicas nacionais e internacionais; c) publicação de trabalhos completos em Anais de congressos.

Bolsa PQ 1D

São condições para ingresso no sistema de Bolsa Produtividade em Pesquisa I, na Categoria 1D:

- Titulação de doutor há pelo menos 8 (oito) anos, conforme normas vigentes (RN 016/2006, Anexo 1, item 1.4.1);
- Participação como membro ativo de grupo de pesquisa certificado institucionalmente;
- Vinculação a programas de pós-graduação em Ciência da Informação, Museologia e Comunicação, reconhecidos pela CAPES, ou vinculação a instituição de ensino com atuação na graduação e atividade de pesquisa nos últimos 10 (dez) anos;
- Atuação na formação de pesquisadores: orientação de dissertações de mestrado; orientação de monografias de cursos de pós-graduação *lato sensu* (especialização); orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação; orientação de bolsistas de iniciação científica, nos últimos 10 (dez) anos;
- Produção científica regular e em periódicos de circulação nacional e do exterior, de tradição científica, reconhecidos nas áreas, nos últimos 10 (dez) anos; publicação de livros ou capítulos de livros; apresentação de trabalhos e eventos de dimensão nacional e/ou internacional e publicação de trabalhos completos em anais.

Bolsa PQ 1C

São condições para candidatar-se à Bolsa Produtividade em Pesquisa I, na Categoria 1C:

- Titulação de doutor há pelo menos 8 (oito) anos;
- Líder de grupo de pesquisa na área certificado institucionalmente;
- Experiência de coordenação de pelo menos 2 (dois) projetos de pesquisa;
- Vinculação a programas de pós-graduação em Ciência da Informação, Museologia e Comunicação, reconhecidos pela CAPES, ou vinculação a instituição de ensino com atuação na graduação e atividade de pesquisa nos últimos 10 (dez) anos;

- Atuação na formação de pesquisadores, principalmente na orientação de teses de doutorado e dissertações de mestrado, nos últimos 10 (dez) anos;
- Produção científica regular e em periódicos de circulação nacional e do exterior, de tradição científica, reconhecidos nas áreas, nos últimos 10 (dez) anos; publicação de livros ou capítulos de livros; apresentação de trabalhos e eventos de dimensão nacional e/ou internacional e publicação de trabalhos completos em anais;
- Participação em publicações nacionais/internacionais em sua área: a) na organização ou editoração de revistas, números especiais, livros e/ou coletâneas; b) como assessores *ad hoc* de revistas nacionais e internacionais; e c) integrando o Comitê Editorial de periódicos científicos;
- Participação em eventos em nível nacional/internacional: a) como convidado/debatedor em conferências, mesas redondas, etc; b) na qualidade de membro de comitês científicos e/ou de organização de eventos.

Bolsa PQ 1B

- Titulação de doutor, há pelo menos 8 (oito) anos;
- Líder de grupo de pesquisa na área, certificado institucionalmente;
- Experiência de coordenação de projetos de pesquisa, há pelo menos 3 (três) anos;
- Vinculação a programas de pós-graduação em Ciência da Informação, Museologia e Comunicação, reconhecidos pela CAPES ou comprovada vinculação com pesquisa na área nos últimos 10 (dez) anos;
- Atuação na formação de pesquisadores, particularmente na orientação de teses de doutorado e dissertações de mestrado, nos últimos 10 (dez) anos; supervisionar estágios de pós-doutorado;
- Produção científica regular e em periódicos de circulação nacional e do exterior, de tradição científica, reconhecidos nas áreas, nos últimos 10 (dez) anos; publicação de livros ou capítulos de livros; apresentação de trabalhos e eventos de dimensão nacional e/ou internacional e publicação de trabalhos completos em anais.
- Participação em publicações nacionais/internacionais em sua área: a) na organização ou editoração de revistas, números especiais, livros e/ou coletâneas; b) como assessores *ad hoc* de revistas nacionais e internacionais; c) integrando Comitê Editorial de periódicos científicos;
- Participação em eventos em nível nacional/internacional: a) como convidado/debatedor em conferências, mesas redondas, etc; b) como membro de comitês científicos e/ou de organização de eventos;
- contribuição em atividades e processos de política e gestão científica; e
- atuação em atividades de natureza científica e acadêmica de liderança na área.

Bolsa PQ 1A

O nível A é reservado a pesquisadores que tenham mostrado excelência continuada na produção científica e na formação de recursos humanos, e que liderem grupos de pesquisa consolidados. O perfil deste nível de pesquisador deve, na maior parte dos casos, extrapolar os aspectos unicamente de produtividade para incluir qualidades adicionais que mostrem uma significativa liderança dentro da sua área de pesquisa no Brasil e capacidade de explorar novas fronteiras científicas em "projetos de risco" e inovadores;

- titulação de doutor há mais de 8 (oito) anos;
- líder de grupo de pesquisa na área certificado institucionalmente;
- experiência de coordenação de pelo menos 5 (cinco) projetos de pesquisa;

- vinculação a programas de pós-graduação em Ciência da Informação, Museologia e Comunicação, reconhecidos pela CAPES, ou comprovada vinculação com pesquisa na área, nos últimos 10 (dez) anos;
- atuação na formação de pesquisadores, particularmente na orientação de teses de doutorado e dissertações de mestrado nos últimos 10 (dez) anos; supervisionar estágios de pós-doutorado;
- Produção científica regular e em periódicos de circulação nacional e do exterior, de tradição científica, reconhecidos na área, nos últimos 10 (dez) anos; publicação de livros ou capítulos de livros; apresentação de trabalhos e eventos de dimensão nacional e/ou internacional e publicação de trabalhos completos em anais.
- Participação em publicações nacionais/internacionais em sua área: a) na organização ou editoração de revistas, números especiais, livros e/ou coletâneas; b) como assessor *ad hoc* de revistas nacionais e internacionais; c) como integrante de Comitê Editorial de periódicos científicos de reconhecido prestígio em âmbito nacional e internacional;
- Participação em eventos em nível nacional/internacional: a) participando como convidado/debatedor em conferências, mesas redondas, etc; b) participando de comitês científicos e/ou de organização de eventos;
- Contribuição em atividades e processos de política e gestão científica;
- Atuação em atividades de natureza científica e acadêmica de liderança na área;
- Capacidade de explorar novas fronteiras científicas em "projetos de risco";
- Participação em programas e projetos de pesquisa e desenvolvimento, oferecendo contribuições teóricas e metodológicas de alto nível, visando ao melhoramento das condições sociais de acesso, tratamento e à preservação da informação; e
- Participação em ações inovadoras nos contextos organizacionais e nas estruturas intelectuais de programas de pesquisa, grupos e redes de pesquisa, programas de pós-graduação e outras estruturas de gestão e desenvolvimento da pesquisa.

Ciência da Informação e Museologia - Percentuais considerados para cada item de avaliação

| Critérios | % |
|--|-------------|
| Produção Intelectual | 50 |
| Formação de recursos humanos para pesquisa | 15 |
| Coordenação e participação em projetos de pesquisa | 10 |
| Contribuição para a inovação | 10 |
| Atividades editoriais e de política e gestão científica | 10 |
| Atividades de natureza científica e acadêmica de liderança na área | 5 |
| TOTAL = | 100% |

Comunicação - Percentuais considerados para cada item de avaliação

| Critérios | % |
|--|------------|
| Produção Intelectual | 50 |
| Formação de recursos humanos para pesquisa | 15 |
| Coordenação e participação em projetos de pesquisa | 10 |
| Contribuição para a inovação | 5 |
| Atividades editoriais e de política e gestão científica | 10 |
| Atividades de natureza científica e acadêmica de liderança na área | 10 |
| TOTAL = | 100 |

AE - Administração, Contabilidade e Economia

Critérios para as áreas de Administração e Contabilidade

Requisitos e Condições Básicas

1. Atividade principal do bolsista
2. Vinculação em instituição com atividade contínua de pesquisa e / ou ensino em nível de mestrado e doutorado.
3. Tempo de obtenção do título de doutor.
4. Três anos de obtenção do título de doutor para o nível 2 e de oito anos para o nível 1.
5. Qualidade do projeto de pesquisa.
6. O mérito técnico-científico do projeto de pesquisa é avaliado considerando os seguintes fatores:
 - a justificativa para sua realização, a clareza, originalidade e relevância da questão que se pretende elucidar, o foco e a clareza de seus objetivos;
 - a pertinência do referencial teórico, a bibliografia utilizada baseada em publicações semanais nacionais e internacionais;
 - a adequação da metodologia proposta;
 - a duração proposta para a realização da pesquisa;
 - os benefícios potenciais dos resultados esperados para a área do conhecimento e para a sociedade brasileira; e
 - a classificação das propostas pauta-se nos critérios de comparação entre pares, além do número de bolsas disponíveis.

O projeto de pesquisa é avaliado por dois consultores ad hoc. A opinião desses consultores, com relação a esses itens, é considerada, pelo Comitê Assessor, como fonte importante para a avaliação do projeto. O Comitê Assessor também avaliará os projetos de pesquisa com uma visão estratégica da área de Administração e

Contabilidade, para incentivar as pesquisas que representem novos avanços da ciência, bem como as subáreas ou linhas de pesquisa que não estão bem desenvolvidas no país e que são relevantes para o desenvolvimento científico da área e da sociedade brasileira.

1. Produção Intelectual e Disseminação do Conhecimento

Na produção intelectual e disseminação do conhecimento avaliam-se os seguintes aspectos:

- Produção científica regular nos estratos superiores do Qualis CAPES (A1, A2, B1 e B2) na área de Administração ou Contabilidade; e
- Citação dos produtos do proponente

2. Formação de Recursos Humanos.

O Comitê de Administração e Contabilidade adota como requisito mínimo a conclusão de duas orientações de mestrado ou uma orientação de doutorado.

3. Coordenação de pesquisa, liderança e reconhecimento científico

Consideram-se a experiência do pesquisador na coordenação de projetos e grupos de pesquisa, a capacidade demonstrada de nucleação de grupos de pesquisa, o exercício de funções de liderança e de coordenação de atividades acadêmicas em instituições de ensino e pesquisa e em associações científicas e agências de fomento, a participação em atividades editoriais, administração de núcleos de excelência científica e tecnológica; a contribuição científica e tecnológica para a inovação.

Recomendação e Enquadramento

Para a emissão de pareceres finais de recomendação, o Comitê Assessor atribuirá os seguintes pesos:

Produção intelectual: 50%

Formação de mestres e doutores: 20%

Coordenação de pesquisa: 15%

Liderança e reconhecimento científicos: 15%

Perfis mínimos do Pesquisador nível 1

Para ascensão ao nível 1 é necessário que o pesquisador comprove alto nível de inserção na comunidade científica - em nível nacional para 1D e 1C e em nível internacional para 1B e 1A. Além da observância dos resultados alcançados nos quesitos Produção intelectual, Formação de mestres e doutores, Coordenação de pesquisa, e Liderança e reconhecimento científicos, as condições adiante descritas serão observadas pelo Comitê de Administração e Contabilidade para enquadramento do pesquisador nível 1:

Nível 1D - Ter concluído duas orientações de doutorado e autoria de um artigo publicado em periódico classificado no estrato A do Qualis/CAPES, nos últimos dez anos.

Nível 1C - Ter concluído três orientações de doutorado, autoria de dois artigos publicados em periódicos classificados no estrato A do Qualis/CAPES, ter exercido atividades editoriais relevantes (função de editor geral de periódico, por exemplo), ou a função de coordenador de programa de pós-graduação, ter atuado em comitês de agências de fomento ao ensino e pesquisa, ou desenvolvido atividades semelhantes, nos últimos dez anos.

Nível 1B - Ter concluído quatro orientações de doutorado, autoria de três artigos publicados em periódicos classificados no estrato A do Qualis/CAPES, ter exercido a função de editor geral de periódico de nível B2 ou superior, ou ter exercido a função de

membro do Comitê Assessor de Administração e Contabilidade do CNPq, ou função de direção de associações científicas representativas da área de Administração e Contabilidade, ou de coordenação da área de Administração, Contabilidade e Turismo, na CAPES, ou desenvolvido atividades semelhantes, nos últimos dez anos.

Nível 1A - O bolsista nível 1A deve ter realizado atividades ou exercido funções de liderança científica que tenham contribuído para a consolidação da área de Administração e Contabilidade como campo de conhecimento científico no Brasil. Além de atender as condições do nível 1 B exige-se, para este nível, que o pesquisador tenha autoria de quatro artigos publicados em periódicos classificados no estrato A, e tenha demonstrado capacidade de nucleação de grupos de pesquisa.

Critérios da área de Economia

1- Requisitos e Condições Básicas

i) Dedicar-se a atividades de pesquisa.

2- Qualidade do Projeto

O projeto de pesquisa terá um peso importante na avaliação da requisição de bolsa. Na avaliação do projeto serão levados em conta:

i) Sua contribuição com relação ao estado atual da literatura econômica.

ii) Seus fundamentos teóricos.

iii) A pertinência da abordagem metodológica.

iv) Viabilidade de realização durante o período de concessão da bolsa. A opinião de dois pareceristas ad hoc com relação a esses itens será uma fonte importante de informação a ser utilizada para avaliar o projeto, principalmente quando ela é ponderada e circunstanciada, pois a bolsa de Produtividade é destinada aos pesquisadores que se destaquem entre seus pares, valorizando sua produção científica segundo critérios normativos, estabelecidos pelo CNPq, e específicos, pelos Comitês de Assessoramento (CAs) do CNPq.

3- Produção Científica e Participação em Congressos

A publicação de trabalhos em revistas especializadas é uma medida importante da penetração e da importância do pesquisador na comunidade científica e, portanto, terá um peso grande na avaliação da solicitação. A publicação de artigos nas melhores revistas internacionais e nacionais, segundo a avaliação do "Qualis" da CAPES, é hoje um critério considerado imprescindível. O comitê de Economia considerará as publicações realizadas durante os últimos cinco anos para os já classificados no nível 2 ou os que se candidatam ao ingresso ou re-ingresso no sistema. A produção científica cadastrada no sistema Lattes do pesquisador 1 será avaliada nos últimos 10 anos. Deve ser ressaltado que publicações em revistas de maior qualidade e reputação científica serão privilegiadas para concessão de bolsa. A publicação de livros e de capítulos de livros, serão levados em consideração, porém com peso menor que a publicação de artigos.

4- Formação de Pesquisadores

A capacidade do pesquisador de formar novos pesquisadores também é avaliada e levada em conta para concessão da bolsa. O comitê de Economia considerará principalmente as orientações de teses de doutorado já concluídas e secundariamente de dissertações de mestrados. O comitê de Economia considerará as orientações realizadas durante os últimos cinco anos para os já classificados do nível 2 ou os que se candidatam ao ingresso ou re-ingresso no sistema. No caso do pesquisador 1 será considerada as orientações dos últimos dois anos.

5- Critérios Qualitativos

Os critérios qualitativos complementam os critérios quantitativos e incluem itens relevantes e de difícil quantificação, como a participação em atividades editoriais, de gestão científica, administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica; a contribuição científica e tecnológica para a inovação e liderança e reconhecimento institucionais.

6- Outros Critérios

É preciso mencionar que no processo de concessão da bolsa de produtividade em pesquisa, os pesquisadores antigos (que já recebem bolsa) serão submetidos aos mesmos critérios por meio dos quais serão avaliados os pesquisadores novos, podendo ter seu pedido de renovação negado caso não atinjam os critérios listados acima.

Vale mencionar por fim que, como o número de bolsas é limitado e a demanda tem sido maior que a oferta, os critérios para concessão de bolsa são necessariamente comparativos, não havendo padrão mínimo a partir do qual a bolsa será concedida.

Recomendação e Enquadramento

Para a emissão de seus pareceres finais de recomendação, o Comitê Assessor atribuirá os pesos abaixo:

Produção Intelectual: 50%

Formação de recursos humanos em nível de pós-graduação: 30%

Atividades editoriais, de gestão científica, administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica: 10%.

Contribuição científica, tecnológica para a inovação: 5%

Liderança e reconhecimento institucional: 5%.

Com relação ao tratamento a ser dado para as propostas multi e interdisciplinares o Comitê de Economia pretende seguir os mesmos critérios utilizados nas solicitações da área de economia. A produção científica em veículos de outras áreas será contabilizada utilizando o Qualis da Capes, fazendo-se os ajustes necessários para que siga o mesmo padrão de distribuição do Qualis da área de economia.

AG - Agronomia

Normas gerais:

Em todas as modalidades de bolsas e auxílios, a produtividade do pesquisador será avaliada por meio de indicadores relacionados principalmente com a produção científica, com a formação de recursos humanos e com o mérito do projeto de pesquisa a ser desenvolvido. A contribuição para a inovação na área de ciência e tecnologia, a coordenação ou participação em projetos relevantes de pesquisa científica, e a participação em atividades editoriais (revistas científicas e livros) e de gestão científica e acadêmica também são considerados.

Para a pontuação da produção científica, é considerado o número de artigos publicados e a qualidade dos mesmos, esta quantificada pelo fator de impacto (*Journal Citation Report*, JCR) das revistas científicas onde eles são publicados. Para a pontuação relativa à formação de recursos humanos, é considerado o número de orientações concluídas somente na condição de orientador principal e o nível da mesma (Iniciação Científica, Mestrado, Doutorado, e Pós-doutorado). Para a pontuação do projeto de pesquisa, são consideradas as avaliações realizadas pelos consultores *ad hocs*.

O peso relativo dos parâmetros quantitativos (produção científica, formação de recursos humanos, e qualidade do projeto de pesquisa) varia com o tipo de solicitação

e modalidade de bolsa, e é determinado pelo CA-AG por ocasião do julgamento de cada Edital. Os dados relativos à produção científica e à formação de recursos humanos são sempre fornecidos ao CA-AG pela área de informática do CNPq, e são extraídos do Curriculum Lattes (CV Lattes) de cada proponente por ocasião da submissão da proposta.

Considerando que a oferta de bolsas e de recursos é sempre inferior ao solicitado, o CA-AG estabelece um ranking de prioridades entre as propostas concorrentes em cada modalidade de auxílio, em cada Edital. Para isto, são utilizados valores numéricos referentes aos parâmetros descritos acima.

1. Critérios para Bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ):

Para solicitar bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ), os pesquisadores precisam atender alguns critérios mínimos para serem enquadrados no processo de julgamento. Estes critérios variam com o nível da bolsa e estão descritos abaixo. Para candidatos a bolsas de pesquisa nível dois (2), é considerada a produção do quinquênio anterior à solicitação; para candidatos a bolsas nível um (01), é considerada a produção do decênio anterior à solicitação.

Pesquisadores que ainda não possuem bolsa PQ do CNPq concorrem obrigatoriamente no nível dois (2).

Por ocasião da aprovação da bolsa para pesquisador que já está no sistema, o bolsista poderá subir apenas um nível, e a progressão dependerá da disponibilidade de bolsa no nível superior ao seu atual e da concorrência com seus pares. Excepcionalmente, bolsistas altamente produtivos poderão subir mais de um nível, desde que seja consenso da maioria dos membros do CA-AG presentes no julgamento. Caso tenha demonstrado baixa produtividade em relação aos pares, o bolsista poderá ter seu nível de bolsa rebaixado, podendo ser em mais de um nível, ou não ter a bolsa recomendada.

1.1. Requisitos mínimos para concorrer às bolsas PQ Nível 2 (dois)

Para concorrer a este tipo de bolsa o proponente deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos:

- a) ter publicado pelo menos dez (10) artigos em periódicos científicos com Corpo Editorial e Fator de Impacto (JCR) no quinquênio anterior à solicitação;
- b) ter concluído a orientação de pelo menos dois (02) estudantes de mestrado, ou um estudante de doutorado, na condição de orientador principal ao longo da carreira profissional. Este critério poderá, excepcionalmente, ser substituído pela conclusão da coordenação de pelo menos um (01) projeto de pesquisa que tenha recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) ao longo da carreira profissional;
- c) estar exercendo atividade de pesquisa científica;
- d) apresentar projeto de pesquisa que possua mérito científico, conforme avaliação do CA-AG com base nos pareceres dos consultores ad hoc, especialistas da subárea indicados pela área técnica do CNPq;
- e) para ser contemplado com uma bolsa, o proponente necessita atingir classificação, perante aos seus pares, dentro do número de bolsas disponíveis, de acordo com os critérios adotados pelo CA-AG em cada julgamento.

1.2. Critérios mínimos de acesso à bolsa PQ 1D:

Para migrar do nível 2 (dois) para o nível 1D, o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos:

- a) ter publicado pelo menos vinte e cinco (25) artigos em periódicos científicos com Corpo Editorial e Fator de Impacto (JCR) no decênio anterior à solicitação;

b) ter concluído a orientação de pelo menos seis (06) estudantes de mestrado na condição de orientador principal ao longo da carreira profissional. Para aqueles que também orientam estudantes de doutorado, uma orientação de doutorado equivale, para este requisito, a duas de mestrado. Este critério poderá, excepcionalmente, ser substituído pela conclusão da coordenação de pelo menos dois (02) projetos de pesquisa que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) ao longo da carreira profissional, ou pela combinação de orientações e projetos, considerando que cada projeto equivale, para este quesito, a três orientações de mestrado;

c) estar exercendo atividade de pesquisa científica;

d) apresentar projeto de pesquisa que possua mérito científico, conforme avaliação do CA-AG com base nos pareceres dos consultores ad hoc, especialistas da subárea indicados pela área técnica do CNPq;

e) para ser contemplado com uma bolsa, o proponente necessita atingir classificação, perante aos seus pares, dentro do número de bolsas disponíveis, de acordo com os critérios adotados pelo CA-AG em cada julgamento.

1.3. Critérios mínimos de acesso à bolsa PQ 1C:

Para migrar do nível 1D para o nível 1C, o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos:

a) ter publicado pelo menos trinta (30) artigos em periódicos científicos com Corpo Editorial e Fator de Impacto (JCR) no decênio anterior à solicitação;

b) ter concluído a orientação de pelo menos dez (10) estudantes de mestrado na condição de orientador principal ao longo da carreira profissional. Para aqueles que também orientam estudantes de doutorado, uma orientação de doutorado equivale, para este requisito, a duas de mestrado. Este critério poderá, excepcionalmente, ser substituído pela conclusão da coordenação de pelo menos dois (02) projetos de pesquisa que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) ao longo da carreira profissional, ou pela combinação de orientações e projetos, considerando que cada projeto equivale, para este quesito, a três orientações de mestrado;

c) estar exercendo atividade de pesquisa científica;

d) apresentar projeto de pesquisa que possua mérito científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc, especialistas da subárea indicados pela área técnica do CNPq

e) para ser contemplado com uma bolsa, o proponente necessita atingir classificação, perante aos seus pares, dentro do número de bolsas disponíveis, de acordo com os critérios adotados pelo CA-AG em cada julgamento.

1.4. Critérios mínimos de acesso à bolsa PQ 1B:

Para migrar do nível 1C para o nível 1B, o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos:

a) ter publicado pelo menos trinta e cinco (35) artigos em periódicos científicos com Corpo Editorial e Fator de Impacto (JCR) no decênio anterior à solicitação;

b) ter concluído a orientação de pelo menos quatorze (14) estudantes de mestrado na condição de orientador principal ao longo da carreira profissional. Para aqueles que também orientam estudantes de doutorado, uma orientação de doutorado equivale, para este requisito, a duas de mestrado. Este critério poderá, excepcionalmente, ser substituído pela conclusão da coordenação de pelo menos dois (02) projetos de pesquisa que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) ao longo da carreira profissional, ou pela combinação

de orientações e projetos, considerando que cada projeto equivale, para este quesito, a três orientações de mestrado;

c) estar exercendo atividade de pesquisa científica;

d) apresentar projeto de pesquisa que possua mérito científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc, especialistas da subárea indicados pela área técnica do CNPq

e) para ser contemplado com uma bolsa, o proponente necessita atingir classificação, perante aos seus pares, dentro do número de bolsas disponíveis, de acordo com os critérios adotados pelo CA-AG em cada julgamento.

1.5. Critérios mínimos de acesso à bolsa PQ 1A:

Para migrar do nível 1B para o nível 1A, o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos:

a) ter publicado pelo menos quarenta (40) artigos em periódicos científicos com Corpo Editorial e Fator de Impacto (JCR) no decênio anterior à solicitação;

b) ter concluído a orientação de pelo menos dezoito (18) estudantes de mestrado na condição de orientador principal ao longo da carreira profissional. Para aqueles que também orientam estudantes de doutorado, uma orientação de doutorado equivale, para este requisito, a duas de mestrado. Este critério poderá, excepcionalmente, ser substituído pela conclusão da coordenação de pelo menos dois (02) projetos de pesquisa que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) ao longo da carreira profissional, ou pela combinação de orientações e projetos, considerando que cada projeto equivale, para este quesito, a três orientações de mestrado;

c) estar exercendo atividade de pesquisa científica;

d) apresentar projeto de pesquisa que possua mérito científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc, especialistas da subárea indicados pela área técnica do CNPq

e) para ser contemplado com uma bolsa, o proponente necessita atingir classificação, perante aos seus pares, dentro do número de bolsas disponíveis, de acordo com os critérios adotados pelo CA-AG em cada julgamento.

AL - Ciência e Tecnologia de Alimentos

1. Normas Gerais

a) O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso do nível 2, e do decênio anterior no caso dos níveis 1A-D.

b) Os critérios incluem sua produção científica, formação de recursos humanos, contribuição para a inovação, coordenação ou participação em projetos de pesquisa, participação em atividades editoriais e de gestão acadêmico-científica.

c) A avaliação enfatiza a qualidade da produção científica e tecnológica de acordo com critérios internacionais.

d) Os solicitantes serão classificados pelos critérios a seguir, exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq.

2. Requisitos mínimos para os diferentes Níveis

2.1. Requisitos mínimos para acesso ao Nível 2

Este nível é a porta de entrada convencional para obtenção de Bolsa PQ. Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no **quinquênio anterior**:

- a) ter atuação destacada em Ciência, Tecnologia e Engenharia de Alimentos;
- b) ter concluído o doutorado há pelo menos 5 anos
- c) ter publicado pelo menos 10 (dez) artigos científicos em periódicos indexados pelo SCIELO e/ou ISI (equivalente aos níveis A1, A2, B1 e B2 do QUALIS/CAPES);
- d) ter concluído a orientação de pelo menos **2 (dois)** mestre ou 1 (um) Doutor. Na impossibilidade, devidamente justificada, de orientação de pós-graduação na própria instituição ou em instituições próximas ou associadas, este critério poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de pelo menos dois projetos de pesquisa que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) à pesquisa;
- e) estar desenvolvendo atividade de pesquisa e de orientação de Mestrandos ou Doutorandos; ou ser coordenador de pelo menos um projeto de pesquisa financiado por órgãos de fomento à pesquisa (internacional/nacional/estadual);
- f) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico na área de alimentos, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc;
- g) atingir pontuação, conforme tabela de pontuação, compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria.
- h) haver disponibilidade de bolsas.

2.2. Requisitos mínimos para progressão ao nível 1D

Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos **no decênio anterior**:

- a) ter atuação destacada em Ciência, Tecnologia e Engenharia de Alimentos;
- b) ter publicado pelo menos 20 (vinte) artigos em periódicos científicos indexados pelo SCIELO e/ou ISI (equivalente aos níveis A1, A2, B1 e B2 do QUALIS/CAPES);
- c) ter concluído a orientação de pelo menos 10 (dez) pós-graduandos (Mestres e/ou Doutores). Na impossibilidade, devidamente justificada, de orientação de pós-graduação na própria instituição ou em instituições próximas ou associadas, este critério poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de pelo menos cinco projetos de pesquisa que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) à pesquisa;
- d) estar desenvolvendo atividade de pesquisa e de orientação de pelo menos **5** (cinco) pós-graduandos (mestrandos e/ou doutorandos); ou ser coordenador de pelo menos um projeto de pesquisa financiado por órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual);
- e) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc;
- f) atingir pontuação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria;
- g) haver disponibilidade de bolsas.

2.3. Requisitos mínimos para progressão aos níveis 1C, 1B e 1A

Para ser avaliado nestes níveis o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos, **no decênio anterior**:

- a) ter atuação destacada em Ciência, Tecnologia e Engenharia de Alimentos;

b) ter publicado pelo menos 20 (vinte) artigos em periódicos científicos indexados pelo SCIELO e/ou ISI (equivalente aos níveis A1, A2, B1 e B2 do QUALIS/CAPES). dos quais pelo menos cinco artigos terem sido indexados na base ISI. Para o **nível 1C** é necessário que se tenha publicado os cinco artigos em periódicos que tenham fator de impacto JCR superior a 1,50. Para o **nível 1B**, os cinco artigos terão que terem sido publicados em periódicos com fator de impacto JCR igual ou superior a 2,00. Para o **nível 1A**, os cinco artigos terão que terem sido publicados em periódicos com fator de impacto JCR igual ou superior a 2,50;

c) ter concluído a orientação de pelo menos **4 (quatro)** Doutores. Na impossibilidade, devidamente justificada, de orientação de pós-graduação na própria instituição ou em instituições próximas ou associadas, este critério poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de pelo menos cinco projetos de pesquisa que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) à pesquisa;

d) estar em atividade de pesquisa e de orientação de **4 (quatro)** Pós-graduandos (mestrandos ou doutorandos) e/ou Pós-Doutores ou estar coordenando pelo menos um projetos de pesquisa que tenham recebido financiamento de órgão de fomento (internacional/ nacional/estadual) à pesquisa;

e) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, na área de alimentos, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc;

f) atingir pontuação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria;

g) haver disponibilidade de bolsas.

OBS: Para progressão ao **nível 1A**, adicionalmente, o pesquisador deverá demonstrar comprovada experiência na gestão acadêmico-científica, tais como: Chefias, Coordenações, Diretorias, Membros de Conselhos Editoriais de periódicos científicos, Sociedades Científicas, Comitês e Câmaras de Assessoramento em entidades governamentais de Fomento (CNPq, FINEP, BNDES, CAPES, Fundações Estaduais de fomento à pesquisa).

3. Comparações entre os pares da demanda

Considerando-se a oferta limitada de bolsas novas e/ou liberadas, será utilizado como parâmetro de classificação, para todas as Categorias/Níveis, a pontuação obtida.

4. Reconhecimento de Notória Liderança Científica

Em casos excepcionais, parte dos requisitos mínimos acima poderá ser dispensada e critérios adicionais de comparação entre pares poderão ser utilizados para candidatos que possuem liderança científica amplamente reconhecida pela sua obra. Essa qualidade leva em consideração o fazer escola de pensamento científico, a disseminação nacional e internacional de uma área de investigação e a criação de instituições científicas ou tecnológicas de excelência. Na caracterização desta excepcionalidade serão considerados os seguintes critérios:

1. Produção científica da carreira;
2. Impacto da produção científica ou tecnológica, utilizando-se critérios qualitativos e quantitativos;
3. Contingente de recursos humanos formados em nível de Pós-Graduação (Mestres e Doutores);
4. Destino dos recursos humanos formados e sua contribuição científica;
5. Nucleação de grupos de pesquisa;
6. Atividades de gestão científica e tecnológica e de administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica.

Nota: A concessão de excepcionalidade neste caso deverá obrigatoriamente ser apoiada por pelo menos 2/3 dos membros do CA.

Para os cálculos de indicadores quantitativos serão utilizados os bancos de dados da Plataforma Lattes do CNPq; Thomson ISI Web of Science.

As diferentes abreviaturas do nome de determinado pesquisador deverão ser conhecidas pelo CA e pelos técnicos do CNPq para evitar subestimar os parâmetros relacionados.

Considerações e parâmetros gerais utilizados pelo CA-Alimentos para a análise de propostas com caráter multi e interdisciplinares:

1. A multi e a interdisciplinaridade não devem ser uma razão para que profissionais de áreas diferentes possam competir em CAs não específicos de sua formação e atuação profissional.
2. Para o CA-AL a multi e a interdisciplinaridade deve ser incentivada deste que o proponente e a equipe **tenham experiência na área Ciência e Tecnologia de Alimentos**, comprovada no seu Lattes.
3. Na avaliação de propostas que caracterizam a multi e a interdisciplinaridades, o CA-AL deverá seguir os **mesmos critérios definidos para os pesquisadores da área, levando em consideração a produção acadêmico-científica do proponente na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos.**
4. Para o CA-AL as propostas com caráter multi e interdisciplinares deverão ser consideradas para avaliação desde que no projeto de pesquisa **o ALIMENTO seja abordado como FIM em si e não como MEIO.** A não observância deste critério poderá acarretar em uma penalização no mérito da proposta.

AQ - Aquicultura e Recursos Pesqueiros

1. Normas gerais:

- a) O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso do nível 2, e do decênio anterior, no caso dos níveis 1A-D;
- b) Os critérios incluem a produção científica, a formação de recursos humanos, a contribuição para a inovação, a coordenação ou participação em projetos de pesquisa, a participação em atividades editoriais e de gestão científica;
- c) A avaliação enfatiza a qualidade da produção científica e tecnológica com aderência às áreas de aquicultura e recursos pesqueiros, de acordo com critérios internacionais;
- d) Com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq, as solicitações serão classificadas de acordo com critérios abaixo discriminados.

2. Requisitos mínimos para os diferentes Níveis

2.1. Requisitos mínimos para acesso ao Nível 2

O nível 2 é a porta de entrada convencional para obtenção de Bolsa PQ. Para ser classificado neste nível, o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no quinquênio anterior:

- a) ter publicado pelo menos 5 (cinco) trabalhos científicos, como autor principal ou correspondente (primeiro ou último autor) e em periódicos da área de aquicultura e recursos pesqueiros ou área aderente, com fator de impacto igual ou superior a 0,5;
- b) ter concluído a orientação de pelo menos 1 (um) Mestre ou 1 (um) Doutor na área de aquicultura e recursos pesqueiros ou área aderente;

- c) estar engajado e atuante em atividade de pesquisa e de orientação acadêmica em nível de pós-graduação *strictu sensu* na área de aquicultura e recursos pesqueiros ou área aderente;
- d) ter organizado, participado ou, pelo menos, ter tido envolvimento em atividades e eventos na área de aquicultura e recursos pesqueiros ou área aderente;
- e) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de sólido mérito científico, na área de aquicultura e recursos pesqueiros ou área aderente, conforme avaliação do CA, com base nos pareceres dos consultores *ad hoc*;
- f) atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria.

2.2. Critérios de acesso ao nível 1D

Para ser classificado neste nível, o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no decênio anterior:

- a) ter publicado pelo menos 20 (vinte) trabalhos científicos, como autor principal ou correspondente (primeiro ou último autor) e em periódicos da área de aquicultura e recursos pesqueiros ou área aderente, sendo que pelo menos 10 trabalhos devem ter sido publicados em periódicos com fator de impacto igual ou superior a 0,5;
- b) ter concluído a orientação de pelo menos 1 (um) Doutor ou 2 (dois) Mestres na área de aquicultura e recursos pesqueiros ou área aderente;
- c) estar em atividade de pesquisa e de orientação de pelo menos 1 (um) Doutor ou 2 (dois) Mestres na área de aquicultura e recursos pesqueiros ou área aderente;
- d) ter organizado, participado ou, pelo menos, ter tido envolvimento em atividades e eventos na área de aquicultura e recursos pesqueiros ou área aderente;
- e) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, na área de aquicultura e recursos pesqueiros ou área aderente, conforme avaliação do CA, com base nos pareceres dos consultores *ad hoc*;
- f) haver disponibilidade de bolsas novas ou liberadas e seus respectivos adicionais de bancada.

2.3. Critérios para progressão aos níveis 1C, 1B e 1A

Para auferir mobilidade nestes níveis, o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos, no decênio anterior:

- a) ter publicado pelo menos 20 (vinte) trabalhos em periódicos científicos da área de aquicultura e recursos pesqueiros ou área aderente, como autor principal ou correspondente (primeiro ou último autor), sendo que pelo menos 10 trabalhos devem ter sido publicados em periódicos com fator de impacto igual ou superior a 0,6;
- b) ter concluído a orientação de pelo menos 2 (dois) Doutores na área de aquicultura e recursos pesqueiros ou área aderente;
- c) estar em atividade de pesquisa e de orientação de 2 (dois) Doutores e/ou supervisão de 1 (um) Pós-Doutor na área de aquicultura e recursos pesqueiros ou área aderente;
- d) ter organizado, participado ou, pelo menos, ter tido envolvimento em atividades e eventos na área de aquicultura e recursos pesqueiros ou área aderente;
- e) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de sólido mérito científico, na área de aquicultura e recursos pesqueiros ou área aderente, conforme avaliação do CA, com base nos pareceres dos consultores *ad hoc*;
- f) atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria.

3. Comparações entre os pares da demanda

Considerando-se a oferta limitada de bolsas novas e/ou liberadas, serão utilizados como parâmetros de classificação e desempate, para todas as Categorias/Níveis, os seguintes critérios:

1. Número de publicações e índice de impacto dos respectivos periódicos científicos:
 - a) soma do fator de impacto das publicações do proponente;
 - b) a posição do pesquisador como autor principal ou correspondente (que será considerada mais relevante do que posição intermediária);
 - c) número de citações das publicações no ISI e Scopus;
 - d) livros (redação ou organização de obra) e capítulos de livros sob numeração ISBN;
 - e) publicações destinadas ao público em geral (popularização da ciência).
2. Número de orientações de iniciação científica, mestrado, doutorado e pós-doutorado, concluídas e em andamento.
3. Número de patentes depositadas no Instituto Nacional de Propriedade Industrial ou em equivalente no exterior.
4. Participação em corpo editorial de periódicos científicos indexados e com fator de impacto.
5. Qualificação do projeto de pesquisa apresentado na solicitação de bolsa PQ, conforme avaliação do CA, com base nos pareceres dos consultores *ad hoc*.

Os itens acima, quando fora da área de aquicultura e recursos pesqueiros, não serão computados na avaliação.

As diferentes abreviaturas do nome de determinado pesquisador deverão ser conhecidas pelo CA, e pelos técnicos do CNPq, para evitar subestimar os parâmetros relacionados.

BF - Biofísica, Bioquímica, Farmacologia, Fisiologia e Neurociências

1) Normas Gerais

- a) O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior no caso do nível 2 e do decênio anterior no caso dos níveis 1A-D.
- b) Os critérios incluem sua produção científica, formação de recursos humanos, contribuição para a inovação, coordenação ou participação em projetos de pesquisa, participação em atividades editoriais e de gestão científica.
- c) A avaliação enfatiza a qualidade da produção científica e tecnológica de acordo com critérios internacionais.
- d) As **propostas multi e interdisciplinares** submetidas ao CA-BF serão apreciadas quanto ao mérito pelo Programa (Bioquímica, Biofísica, Farmacologia, Fisiologia/Neurociências) que lhe é mais afim, considerando-se os critérios vigentes estabelecidos pelo CA-BF. Para facilitar esta análise, o proponente deverá indicar no formulário de submissão até 3 subáreas compreendidas ou relacionadas à proposta dentre aquelas contempladas em qualquer um dos quatro programas do CA-BF.
- e) Os solicitantes serão classificados pelos critérios a seguir, exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq.

2) Requisitos mínimos para os diferentes Níveis

2.1. Requisitos mínimos para acesso ao Nível 2:

Este nível é a porta de entrada convencional para obtenção de Bolsa PQ. Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no quinquênio anterior:

- a) ter publicado pelo menos 5 (cinco) trabalhos científicos em periódicos científicos com fator de impacto igual ou superior a 1.
- b) ter concluído a orientação de pelo menos 1 (um) Mestre ou Doutor como orientador principal;
- c) estar em atividade de pesquisa e de orientação de Mestrandos ou Doutorandos;
- d) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc.

2.2. Critérios de acesso ao nível 1D:

Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no decênio anterior:

- a) ter publicado pelo menos 20 (vinte) trabalhos em periódicos científicos com fator de impacto igual ou superior a 1.
- b) ter concluído a orientação de pelo menos 1 Doutor como orientador principal.
- c) estar em atividade de pesquisa e de orientação de Doutores ou Mestres;
- d) ter linha de pesquisa consolidada e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc.

2.3. Critérios para progressão aos níveis 1C, 1B e 1A:

Para ser classificado nestes níveis o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos, no decênio anterior:

- a) ter publicado pelo menos 20 (vinte) trabalhos em periódicos científicos com fator de impacto igual ou superior a 1. Espera-se, em especial para pesquisadores 1A, que expressiva parcela das publicações seja de alta visibilidade e reconhecimento;
- b) Ter concluído a orientação de pelo menos 3 Doutores e/ou Pós-Doutores como orientador principal;
- c) Estar em atividade de pesquisa e de orientação de Doutores, Mestres e/ou Pós-Doutores;
- d) Ter linha de pesquisa consolidada e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc.

3. Comparações entre os pares da demanda:

O atendimento aos critérios mínimos não garante a concessão de bolsas. Os solicitantes serão classificados considerando-se o desempenho de seus pares na demanda. Serão utilizados como parâmetros de classificação e desempate para todas as Categorias/Níveis, os seguintes critérios:

- a. Publicações, considerados apenas os periódicos científicos de fator de impacto igual ou superior a 1, com ênfase na produção contida em periódicos de mais elevado índice de impacto. Para desempate neste e em outros critérios que admitem autoria múltipla, a posição do pesquisador como autor principal ou correspondente será considerada mais relevante do que posição intermediária;
- b. Livros e capítulos de livros na área de pesquisa do candidato à bolsa;
- c. Patentes e eventual transferência de tecnologia na área de pesquisa do candidato à bolsa;
- d. Teses de Doutorado orientadas e aprovadas;
- e. Dissertações de Mestrado orientadas e aprovadas;

- f. Nucleação de grupos de pesquisa;
- g. Índice "h", definido como o número "h" de trabalhos que tem pelo menos o número "h" de citações cada. Para o nível 1A será considerado particularmente relevante o histórico de produção de artigos com elevados índices de citação na literatura, derivados de pesquisa realizada no país;
- h. Qualificação do projeto de pesquisa apresentado na solicitação da bolsa PQ, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc;
- i. Pós-Doutores supervisionados;
- j. Orientações de Doutorado em andamento;
- k. Orientação de Mestrado em andamento;
- l. Orientações em andamento de bolsistas de Iniciação Científica do CNPq, Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa e outras entidades equivalentes;
- m. Capacidade de captação de recursos para pesquisa junto a órgãos de fomento.

4. Reconhecimento de Notória Liderança Científica: Pesquisador Sênior

Em casos excepcionais, parte dos requisitos mínimos acima poderá ser dispensada e critérios adicionais de comparação entre pares poderão ser utilizados para candidatos que possuem liderança científica amplamente reconhecida pela sua obra. Essa qualidade leva em consideração o fazer escola de pensamento científico, a disseminação nacional e internacional de uma área de investigação e a criação de instituições científicas ou tecnológicas de excelência. Na caracterização desta excepcionalidade serão considerados os seguintes critérios:

- a. Produção científica da carreira;
- b. Impacto da produção científica ou tecnológica, utilizando-se critérios qualitativos e quantitativos;
- c. Contingente de recursos humanos formados em nível de Pós-Graduação (Mestres e Doutores);
- d. Destino dos recursos humanos formados e sua contribuição científica;
- e. Nucleação de grupos de pesquisa;
- f. Atividades de gestão científica e tecnológica e de administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica.

Nota: A concessão de excepcionalidade neste caso deverá obrigatoriamente ser apoiada por pelo menos 2/3 dos membros do CA.

Para os cálculos de indicadores quantitativos serão utilizados: os bancos de dados da Plataforma Lattes do CNPq e da Thomson ISI Web of Science;

As diferentes abreviaturas do nome de determinado pesquisador deverão ser conhecidas pelo CA e pelos técnicos do CNPq para evitar subestimar os parâmetros relacionados.

BI - Biotecnologia

1. Considerações Iniciais.

O CA-BI se configura como um novo comitê do CNPq. Foi estruturado com objetivo precípuo de promover o desenvolvimento e a inovação nas diferentes áreas da biotecnologia.

A missão do CA-BI é estabelecer critérios de avaliação que possibilitem identificar e promover pesquisadores envolvidos em projetos que busquem, por meio da realização

de pesquisa e inovação, o desenvolvimento de produtos e/ou processos biotecnológicos com potencial de serem transferidos ao setor produtivo, e assim contribuam para a melhoria da qualidade socioeconômica da população brasileira, bem como, reduza a dependência tecnológica do país nessa importante área do conhecimento.

Nas chamadas do CA-BI para bolsas PQ, projetos de pesquisadores detentores de patentes de processos e produtos biotecnológicos (de preferência transferidos ao setor produtivos) serão fortemente valorizados em sua pontuação final.

O comitê CA-BI entende também que o desenvolvimento de produtos e/ou processos biotecnológicos deve estar sempre vinculado a uma produção científica de alto nível. Desta forma, o índice de impacto das publicações, o Índice H e número de citações na base Scopus do proponente serão igualmente muito valorizados.

2. Normas gerais:

a) O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior no caso do nível 2 e do decênio anterior no caso dos níveis 1A a D.

b) Os critérios incluem sua produção tecnológica (patentes de processos e produtos), produção científica e formação de recursos humanos.

c) A avaliação enfatiza a qualidade da produção científica e tecnológica de acordo com critérios internacionais.

d) Os solicitantes serão classificados pelos critérios a seguir, exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq.

3. Requisitos mínimos para os diferentes Níveis

3.1. Requisitos mínimos para acesso ao Nível 2:

Este nível é a porta de entrada convencional para obtenção de Bolsa PQ. Para ser classificado neste nível, o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no quinquênio anterior:

a) ter publicado pelo menos 5 (cinco) artigos em periódicos científicos direta ou indiretamente relacionadas à biotecnologia com fator de impacto igual ou superior a 0,5;

b) ter concluído a orientação de pelo menos 2 (dois) alunos de Iniciação Científica ou 1 (um) Mestre ou 1 (um) Doutor como orientador principal;

c) estar desempenhando atividades de pesquisa e de orientação de mestrandos ou doutorandos nas diferentes áreas da Biotecnologia;

d) apresentar projeto de pesquisa de mérito científico relacionado a desenvolvimento de produto ou processo biotecnológico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc;

e) apresentar índice H maior ou igual a 7 (considerando toda a vida acadêmica) e pelo menos 100 citações.

3.2. Critérios de acesso ao nível 1D:

Para ser classificado neste nível, o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no decênio anterior:

a) ter depositado pelo menos 1 (um) pedido de patente em agência nacional ou internacional ou ter transferido pelo menos 1 (uma) patente para o setor produtivo. O(s) comprovante(s) de depósito de patente(s) e o(s) comprovante(s) de transferência (fornecido pelo Núcleo de Inovação Tecnológica-NIT ou pela empresa deverá obrigatoriamente ser incluído no corpo do projeto);

- b) ter publicado pelo menos 15 (quinze) artigos em periódicos científicos direta ou indiretamente relacionados à biotecnologia com fator de impacto igual ou superior a 0,5;
- c) ter concluído a orientação de pelo menos 1 (um) doutor ou dois mestres como orientador principal;
- d) estar desenvolvendo atividades de pesquisa e de orientação de doutorandos;
- e) apresentar projeto de pesquisa de mérito científico relacionado ao desenvolvimento de produto ou processo biotecnológico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc;
- f) apresentar índice H maior ou igual a 9 (considerando toda a vida acadêmica) e pelo menos 200 citações.

3.3. Critérios para acesso ao nível 1C:

Para ser classificado neste nível, o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos, no decênio anterior:

- a) ter depositado pelo menos 2 (dois) pedidos de patente em agência nacional ou internacional ou ter transferido uma patente para o setor produtivo. o(s) comprovante(s) de depósito de patente(s) ou o(s) comprovante(s) de transferência (fornecido pelo Núcleo de Inovação Tecnológica-NIT ou pela empresa deverá obrigatoriamente ser incluído no corpo do projeto);
- b) ter publicado pelo menos 20 (vinte) artigos em periódicos científicos direta ou indiretamente relacionadas à biotecnologia com fator de impacto igual ou superior a 0,5;
- c) ter concluído a orientação de pelo menos 2 (dois) doutores e 1 (um) mestre como orientador principal;
- d) estar desenvolvendo atividades de pesquisa e de orientação de Doutorandos.
- e) apresentar projeto de pesquisa de mérito científico relacionado com o desenvolvimento de produto ou processo biotecnológico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc;
- f) apresentar índice H maior ou igual a 11 (considerando toda a vida acadêmica) e pelo menos 400 citações.

3.4. Critérios para acesso ao nível 1B:

Para ser classificado neste nível, o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos, no decênio anterior:

- a) ter depositado pelo menos 3 (três) pedidos de patente em agência nacional ou internacional ou ter transferido uma patente para o setor produtivo o(s) comprovante(s) de depósito de patente(s) e o(s) comprovante(s) de transferência (fornecido pelo Núcleo de Inovação Tecnológica-NIT ou pela empresa deverá obrigatoriamente ser incluído no corpo do projeto);
- b) ter publicado pelo menos 25 (vinte e cinco) artigos em periódicos científicos direta ou indiretamente relacionadas à biotecnologia com fator de impacto igual ou superior a 0,5;
- c) ter concluído a orientação de pelo menos 3 (três) doutores e 2 mestres como orientador principal;
- d) estar desenvolvendo atividades de pesquisa e de orientação de doutorandos;
- e) apresentar projeto de pesquisa de mérito científico relacionado a desenvolvimento de produto ou processo biotecnológico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc;

f) apresentar índice H maior ou igual a 15 (considerando toda a vida acadêmica) e pelo menos 600 citações.

g) inserção do mesmo em nível nacional e internacional considerando além dos critérios relacionados nos itens de a a f, participação como conferencista em encontros científicos nacionais e internacionais, participação em corpo editorial de revistas científicas, coordenar projetos científicos e/ou tecnológicos nacionais de médio e/ou grande porte, coordenar ou participar de projetos científicos e/ou tecnológicos internacionais, além de apresentar nucleação de grupos de pesquisa.

3.5. Critérios para acesso ao nível 1A:

Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos, no decênio anterior:

a) ter depositado pelo menos 4 (quatro) pedidos de patente em agência nacional ou internacional ou ter transferido uma patente para o setor produtivo o(s) comprovante(s) de depósito de patente(s) e o(s) comprovante(s) de transferência (fornecido pelo Núcleo de Inovação Tecnológica-NIT ou pela empresa deverá ser incluído no corpo do projeto);

b) ter publicado pelo menos 35 (trinta e cinco) artigos em periódicos científicos direta ou indiretamente relacionados à biotecnologia com fator de impacto igual ou superior a 0,5;

c) ter concluído a orientação de pelo menos 5 (cinco) doutores e 2 mestres como orientador principal;

d) estar desenvolvendo atividades de pesquisa e de orientação de doutorandos;

e) apresentar projeto de pesquisa de mérito científico relacionado ao desenvolvimento de produto ou processo biotecnológico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc;

f) apresentar índice H maior ou igual a 20 (considerando toda a vida acadêmica) e pelo menos 1.500 citações.

g) inserção do mesmo em nível nacional e internacional considerando além dos critérios relacionados nos itens de a a f, participação como conferencista em encontros científicos nacionais e internacionais, participação em corpo editorial de revistas científicas, coordenar projetos científicos e/ou tecnológicos nacionais de médio e/ou grande porte, coordenar ou participar de projetos científicos e/ou tecnológicos internacionais, além de apresentar nucleação de grupos de pesquisa.

4. Comparações entre os pares da demanda:

Considerando a comparação entre os pares em cada julgamento, o atendimento aos critérios mínimos não garante a concessão de bolsas ou classificação automática em quaisquer nível de bolsa. Serão utilizados como parâmetros de classificação para todas as Categorias/Níveis, os seguintes critérios:

· Produção Científica: serão considerados apenas os periódicos científicos de fator de impacto igual ou superior a 0,5, com ênfase na produção contida em periódicos de mais elevado índice de impacto. Livros publicados em editora de grande circulação nacional e internacional com ISBN equivalem a 3 artigos publicados em periódicos científicos de fator de impacto igual a 2,0. Livros publicados em editora de pequena circulação com ISBN equivalem a 2 artigos publicado em periódicos científicos de fator de impacto igual a 0,5. Capítulos de livros publicados com ISBN publicados em editora de grande circulação nacional e internacional equivalem a 1 artigo publicado em periódicos científicos de fator de impacto igual a 1,0. Capítulos de livros publicados em editora de pequena circulação com ISBN equivalem a 1 artigo publicado em periódicos científicos de fator de impacto igual a 0,5. A produção de livros e capítulos de livros não poderá exceder 30% do item produção científica.

- Produção tecnológica: Patentes e eventual transferência de tecnologia na área de pesquisa do candidato à bolsa.
- Formação de recursos humanos: Teses de Doutorado e dissertações orientadas e aprovadas. Orientações de alunos de iniciação científica e supervisões de pós-doutores.
- Índice H: definido como o número h de trabalhos que tem pelo menos o número h de citações cada. Para cada proponente será levantado o índice H na base de dados SCOPUS do CNPq. Para o cálculo da produção científica será considerada a produção bibliográfica (livros, capítulos de livros e artigos completos) multiplicada pelo valor do índice de H.
- Projeto: Qualificação do projeto de pesquisa apresentado na solicitação da bolsa PQ, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc.

Tabela 1. Distribuição de pesos para cálculo da nota.

| Item | Pontuação |
|--|-----------|
| Produção científica: | |
| Periódicos com índice de impacto de 0,5 a 0,99 | 1 |
| Periódicos com índice de impacto de 1,0 a 4,99 | 5 |
| Periódicos com índice de impacto acima de 4,99 | 8 |
| Produção tecnológica: | |
| Patente depositada | 5 |
| Patente depositada com comprovação de uso | 50 |
| Formação de recursos humanos: | |
| Iniciação Científica | 1 |
| Mestrado | 3 |
| Doutorado | 6 |
| Pós-doutorado | 4 |
| Projeto | 1 |

Tabela 2. Distribuição de percentual na nota final

| | |
|----------------------|-----|
| Produção Científica | 40% |
| Produção Tecnológica | 40% |
| Recursos Humanos | 10% |
| Projeto | 10% |

5. Critérios de Desempate:

Serão utilizados como parâmetros de classificação e desempate para todas as Categorias/Níveis, os seguintes critérios:

1. Patentes transferidas para o setor produtivo.
2. Índice H

3. Número de citações na base SCOPUS.
4. Número de patentes depositadas.
5. Somatório de fator de impacto dos artigos publicados.
6. Número de doutores formados.
7. Número de mestres formados.
8. Editoração de revista científica.

Observação importante para encaminhamento das propostas: O CA-BI utilizará informações preenchidas no resumo da proposta para melhor avaliação da solicitação. Além da descrição relativa ao projeto de pesquisa, o resumo deverá conter as seguintes informações: justificativa do enquadramento da proposta na área de biotecnologia de acordo com os critérios supracitados, incluindo número de processos e produtos patenteados, número de artigos publicados em periódicos com fator de impacto mínimo de 0,5 nos últimos 5 anos para candidatos a nível 2 e 10 anos para candidatos a nível 1, índice H e número de citações (Base SCOPUS) considerando toda a vida científica do solicitante, bem como número de orientações concluídas nos últimos 5 anos para candidatos a nível 2 e 10 anos para candidatos a nível 1. Incluir documentos comprobatórios do depósito (últimos 2 anos), concessão e/ou licenciamento de patente no corpo da proposta anexada.

BO - Botânica

1. Normas gerais

a) O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso do nível 2, e do decênio anterior, no caso dos níveis 1D a 1A. As bolsas são distribuídas entre as subáreas da Botânica (Botânica Aplicada, Fisiologia Vegetal, Morfologia Vegetal e Taxonomia Vegetal) de forma proporcional à demanda qualificada de pesquisadores de cada subárea candidatando-se na chamada, de modo a manter a representatividade e o equilíbrio de desenvolvimento entre elas.

b) Os critérios incluem produção científica (quantidade, qualidade, impacto), formação de recursos humanos, contribuição para a inovação, participação em atividades editoriais e de gestão científica, coordenação e/ou participação em projetos de pesquisa, liderança, administração e nucleação de grupos de pesquisa.

c) A avaliação enfatiza a qualidade da produção científica e tecnológica de acordo com critérios internacionais, conforme identificados abaixo.

d) Os solicitantes serão classificados pelos critérios a seguir, exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ) disponibilizadas pelo CNPq.

É fundamental que o proponente preencha corretamente o currículo Lattes. Devem ser utilizadas as ferramentas disponíveis na Plataforma Lattes, tais como a inclusão do DOI (*Digital Object Identifier*) ou ISSN nas publicações e verificação de uniformização dos dados com outras bases bibliográficas e tecnológicas. O resgate dos fatores de impacto das publicações e outros índices são obtidos através de recursos de informática. Neste sentido, recomendamos que o CV Lattes seja detalhadamente conferido e atualizado dentro do prazo estipulado pelo CNPq. Recomenda-se também que as pessoas sob supervisão de cada pesquisador, especialmente estudantes de pós-graduação e pós-doutorandos, mantenham sempre seus CVs Lattes atualizados.

Critérios utilizados, conforme estabelece a RN 016/2006, para atribuição de prioridade

- a) mérito científico do projeto;
- b) relevância, originalidade e repercussão da produção científica do candidato;
- c) formação de recursos humanos em nível de pós-graduação;
- d) contribuição científica, tecnológica e de inovação, incluindo patentes;
- e) coordenação ou participação em projetos e/ou redes de pesquisa;
- f) inserção internacional do proponente;
- g) participação como editor científico;
- h) participação em atividades de gestão científica e acadêmica.

Os itens d até h serão utilizados principalmente nos casos dos níveis 1A e 1B, bem como para eventuais desempates entre candidatos.

2. Requisitos mínimos para os diferentes níveis

As quantificações apresentadas abaixo buscam refletir o cenário geral da produção científica e da formação de recursos humanos por nível dos bolsistas PQ da Botânica vigentes até fevereiro de 2017.

2.1. Requisitos mínimos para enquadramento no Nível 2

Para concorrer neste nível, o pesquisador deverá satisfazer aos seguintes requisitos eliminatórios mínimos no quinquênio anterior:

- a) ter pelo menos dez publicações em periódicos de reconhecido mérito científico, sendo pelo menos oito publicados em periódicos indexados em bancos de referência internacional e nacional (Web of Science, [incluídos no JCR e Journal Citation Reports®], SCOPUS e SCIELO). Ter pelo menos 15 artigos publicados em toda a carreira, sendo pelo menos 12 deles publicados em periódicos indexados em bancos de referência internacional e nacional (Web of Science [incluídos no JCR], SCOPUS e SCIELO);
- b) estar orientando, como orientador principal, pelo menos um aluno de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado.

Obs. 1: para candidatos que já estejam ou tenham estado no sistema como bolsista PQ, a nova solicitação ao CNPq deverá ainda incluir pelo menos uma orientação concluída de mestrado ou doutorado.

Obs. 2: para pesquisadores vinculados a instituições de pesquisa onde não há programas de pós-graduação serão avaliados o número e a qualidade das publicações em periódicos científicos, que poderão compensar a ausência ou baixo número de orientações.

- c) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto com mérito científico, conforme avaliação dos consultores ad hoc e/ou do CA-BO;
- d) atingir classificação compatível na demanda com o número de bolsas disponíveis nesta categoria.

2.2. Critérios de acesso ao nível 1D

Para ser classificado neste nível, o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no decênio anterior:

- a) ter pelo menos 25 publicações em periódicos de reconhecido mérito científico, sendo pelo menos 20 publicados em periódicos indexados em bancos de referência internacional e nacional (Web of Science [incluídos no JCR], SCOPUS e SCIELO), devendo refletir a linha de pesquisa desenvolvida pelo pesquisador e o projeto submetido. Ter pelo menos 30 artigos publicados em toda a carreira, sendo pelo menos 24 deles publicados em periódicos indexados em bancos de referência internacional e nacional (Web of Science [incluídos no JCR], SCOPUS e SCIELO),

devendo refletir a linha de pesquisa desenvolvida pelo pesquisador e o projeto submetido;

b) ter concluído, como orientador principal, a orientação de 5 alunos de pós-graduação em nível de mestrado e/ou doutorado;

Obs.: para pesquisadores vinculados a instituições de pesquisa serão avaliados o número e a qualidade das publicações em periódicos científicos, que poderão compensar a ausência ou baixo número de orientações.

c) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto com mérito técnico-científico, conforme avaliação dos consultores ad hoc e do CA-BO;

d) atingir classificação compatível na demanda com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria.

e) demonstrar capacidade de obtenção de recursos financeiros junto às instituições de fomento do Brasil e/ou do exterior.

2.3. Critérios de acesso aos níveis 1C, 1B e 1A

Para ser classificado nestes níveis, o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos:

a) ter publicado 35 artigos científicos no decênio anterior e:

- para o nível 1C, é necessária a publicação de pelo menos 50 artigos científicos em toda a carreira, dos quais pelo menos 37 em periódicos indexados;

- para o nível 1B, é necessária a publicação de pelo menos 65 artigos científicos em toda a carreira, dos quais pelo menos 48 em periódicos indexados;

- para o nível 1A, é necessária a publicação de pelo menos 80 artigos científicos em toda a carreira, dos quais pelo menos 60 em periódicos indexados.

Obs. Serão considerados como indexados os periódicos presentes nos bancos de referência do Web of Science (incluídos no JCR), SCOPUS e SCIELO, devendo refletir a linha de pesquisa desenvolvida pelo pesquisador;

b) ter concluído orientações de pós-graduação:

- Para o nível 1C, ter totalizado na carteira, como orientador principal, o mínimo de sete alunos de pós-graduação (stricto sensu), sendo pelo menos três de doutorado;

- Para o nível 1B, ter totalizado na carteira, como orientador principal, o mínimo de 12 alunos de pós-graduação (stricto sensu), sendo pelo menos cinco de doutorado;

- Para o nível 1A, ter totalizado na carteira, como orientador principal, pelo menos 15 alunos de pós-graduação (stricto sensu), sendo pelo menos sete de doutorado;

Obs.: para pesquisadores vinculados a instituições de pesquisa serão avaliados o número e a qualidade das publicações em periódicos científicos, que poderão compensar a ausência ou baixo número de orientações.

c) ter concluído supervisão de pós-doutores no decênio;

d) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc;

e) haver disponibilidade de cota de bolsa na categoria solicitada ou indicada pelo CA-BO.

3. Comparações entre os pares da demanda

Nas propostas em que haja mérito científico do projeto e com base nas cotas de bolsas/nível disponibilizadas pelo CNPq, serão utilizados como parâmetros de classificação e desempate para todas as Categorias/Níveis, todos os itens a seguir:

3.1. Produção científica especializada na área

Serão considerados os seguintes aspectos: inserção internacional (publicação em periódicos da base Web of Science e incluídos no JCR), impacto para área (citações), autoria e co-autoria.

Obs.1: Os Fatores de Impacto (FI - Thomson Reuters - JCR) mais recentes disponíveis ao CNPq das revistas utilizadas pelos pesquisadores para publicação serão o referencial utilizado.

Obs. 2: Para efeito de cálculo da qualidade do periódico, o FI definido pela Thomson Reuters e publicado no JCR será utilizado de forma ponderada de acordo com o ranking abaixo.

Ranking por FI (valor do FI no JCR do ano em análise):

A: \geq 10,000: 150 pontos

B: 2,500-9,999: 100 pontos

C: 2,000-2,499: 85 pontos

D: 1,500-1,999: 70 pontos

E: 1,000-1,499: 55 pontos

F: 0,500-0,999: 40 pontos

G: 0,001-0,499: 25 pontos

H: zero de FI (mas sendo da área e estando no Web of Science): 10 pontos

I: zero de FI ou em periódico fora da área de Botânica: 2 pontos

3.2. Formação de pessoal

Durante o quinquênio (nível 2) ou decênio (nível 1) anterior, será computado o número de dissertações de Mestrado e teses de Doutorado orientadas, e o número de supervisões de pós-doutores concluídas;

Obs. 1: Para as orientações em programas de pós-graduação stricto sensu os pesos são atribuídos conforme o nível: doutorado = 2, mestrado = 1 e pós-doutorado = 0,5.

Obs. 2: A média final ponderada da avaliação quali-quantitativa da produção científica e formação de pessoal obedece ao peso de 60% dos pontos obtidos no ranking por FI (no decênio ou quinquênio, respectivamente para bolsas de nível 1 ou 2) + peso de 40% da soma dos valores das orientações concluídas em programas de pós-graduação (no decênio ou quinquênio, respectivamente para bolsas de nível 1 ou 2) e supervisão de pós-doutorado.

3.3. Publicação, organização e/ou editoração de livros e capítulos de livros relevantes para a área, publicados por editoras tradicionais e reconhecidas pela comunidade científica.

3.4. Atividade editorial junto a periódicos indexados em bancos de referência internacional e nacional (Web of Science [incluídos no JCR], SCOPUS e SCIELO);

3.5. Nucleação de grupos de pesquisa;

3.6. Atividades de gestão científica e tecnológica e de administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica;

3.7. Número de citações recebidas pela base Web of Science;

3.8. Índice H;

3.9. Distinções e Prêmios recebidos de relevância Internacional e/ou Nacional;

3.10. Capacidade de obtenção de recursos junto a agências de fomento do Brasil e exterior;

3.11. Patentes;

3.12. Internacionalização;

3.13. Reconhecimento de Notória Liderança Científica.

Em casos excepcionais, parte dos requisitos mínimos acima poderá ser dispensada e critérios adicionais de comparação entre pares poderão ser utilizados para candidatos que possuem liderança científica amplamente reconhecida pela sua obra. Essa qualidade leva em consideração o fazer escola de pensamento científico, a disseminação nacional e internacional de uma área de investigação e a criação de instituições científicas ou tecnológicas de excelência.

Obs.1: Os critérios acima são aplicados a todos pedidos de bolsas, sejam solicitações novas ou de bolsistas vigentes, quando poderão ocorrer reclassificações dos níveis para cima ou para baixo.

Obs.2: a concessão de excepcionalidade deverá ser apoiada, obrigatoriamente, por pelo menos 2/3 dos membros do CA-BO.

Para os cálculos de indicadores quantitativos serão utilizados:

- Os bancos da plataforma Lattes do CNPq;
- O banco de publicações Web of Science;
- O banco de publicações Scopus;
- O banco de publicações Scielo.

CC - Ciência da Computação

a) O enquadramento do pesquisador na categoria 1 exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 8 (oito) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa. O enquadramento do pesquisador na categoria 2 exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 3 (três) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa.

b) O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso da categoria 2, e do decênio anterior, no caso da categoria 1.

c) Os critérios incluem sua produção científica, formação de recursos humanos, contribuição para a inovação, coordenação ou participação em projetos de pesquisa, participação em atividades editoriais e de gestão científica e administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica.

d) Os solicitantes serão classificados pelos critérios a seguir, exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq.

Critérios Específicos

Os julgamentos do CA-CC são baseados nos itens especificados pelo edital, dentre os quais se destacam: o projeto de pesquisa proposto, a produtividade atestada, principalmente no período estabelecido, o atendimento a requisitos adicionais tais como definidos nos perfis da área para bolsistas dos vários níveis de classificação. Cada pedido de bolsa é relatado por um membro do Comitê durante a reunião de julgamento de bolsas. A base do julgamento é o parecer de avaliadores *ad hoc* selecionados pelo CNPq, ratificado ou retificado pelo parecer do CA-CC a partir do parecer do membro relator do processo em questão. Caso um membro do Comitê seja da mesma instituição do pesquisador cujo pedido está sendo julgado, o membro em questão se omite de dar qualquer parecer sobre o caso

O CA-CC tem plena consciência de que os indicadores de produtividade não são os mesmos para as diversas sub-áreas da Computação. Para avaliá-los conta com a

opinião de especialistas da área (os pareceristas *ad hoc* e, ocasionalmente, membros do próprio CA). O CA-CC leva em consideração publicações em periódicos qualificados, de ampla circulação, com bom corpo editorial, e em anais de congressos e outros eventos com sistema de arbitragem rigoroso. Para auxiliar na análise da produção científica, o CA-CC baseia-se em indicadores objetivos, tais como o índice de impacto, número de citações e outros indicadores usados pela comunidade científica. As diretivas do CA-CC estabelecem publicações qualificadas como um requisito fundamental para concessão de bolsas de pesquisa individuais em qualquer dos níveis existentes. Isto não quer dizer que publicações nacionais ou regionais de bom nível não sejam consideradas, mas indica que elas não são suficientes para a obtenção ou manutenção das bolsas.

De forma complementar, têm sido levados em consideração outros indicadores objetivos tais como orientações concluídas, total de recursos obtidos em projetos de pesquisa, prêmios e distinções recebidas e participação em comitês científicos.

Nas atividades de orientação, alguns aspectos analisados são: quantos alunos de mestrado/doutorado concluíram suas dissertações/teses sob sua orientação no período relevante para o julgamento? Que trabalhos associados a essas orientações foram publicados ou submetidos para publicação em periódicos e/ou eventos nacionais e/ou internacionais? Qual a importância dessas publicações na área de pesquisa da pós-graduação em questão? Quantas orientações de mestrado e doutorado estão em andamento? Que tipos de cursos de pós-graduação relacionados à sua pesquisa o proponente tem lecionado? Com que regularidade? Em que tipo de programa ou circunstância (e.g. cursos convidados em outras instituições, tutoriais em eventos relevantes, etc.)?

Em resumo, a produção científica apresentada ao CA-CC deve refletir de maneira clara e inequívoca o núcleo da carreira do pesquisador/ professor, suas contribuições científicas e tecnológicas de reconhecida qualidade e os aspectos inovadores da produção apresentada.

Perfil de pesquisador 2

O pesquisador tem sido classificado pelo CA-CC neste nível se:

- já tiver um histórico de publicações de nível internacional. Pelo menos uma publicação em periódico internacional de bom nível tem sido necessária (os ingressantes têm, em geral, tido mais de uma).
- já tiver preferencialmente demonstrado independência, com resultados obtidos após o trabalho de doutorado.
- já tiver preferencialmente envolvido em atividades de orientação de alunos de IC e alunos de pós-graduação

Em quase todos os casos, este é o nível inicial atribuído a um pesquisador. Excetuam-se os casos de pesquisadores mais experientes com bons currículos e desde que haja disponibilidade de bolsas.

Perfil de pesquisador 1

Nível D: O pesquisador tem sido classificado pelo CA-CC neste nível se:

- apresentar produção científica regular há pelo menos 6 (seis) anos;
- tiver publicações de nível internacional, várias em periódicos, com resultados obtidos após o trabalho de doutorado;
- tiver orientado dissertações de mestrado ou teses de doutorado, quando vinculado a instituição que possua programas de pós-graduação.

Nível C: O pesquisador tem sido classificado pelo CA-CC neste nível se, além dos requisitos anteriores:

- apresentar produção científica regular há pelo menos 8 (oito) anos;
- tiver produção regular, notadamente em periódicos internacionais de bom nível;
- tiver independência científica e inserção internacional, comprovada através de participação em comitês de programa internacionais, em programas de cooperação internacional, etc.
- tiver demonstrado capacidade de captar recursos para pesquisa;
- tiver orientado um número de dissertações de mestrado ou teses de doutorado, compatível com seu tempo de doutorado, quando vinculado a instituição que possua programas de pós-graduação.

Nível B: O pesquisador tem sido classificado pelo CA-CC neste nível se, além dos requisitos anteriores:

- apresentar produção científica regular há pelo menos 10 (dez) anos;
- tiver publicado regularmente em periódicos e conferências de nível internacional considerados de primeira linha;
- tiver contribuído decisivamente para formar grupos de competência, com reconhecimento nacional e internacional.

Nível A: O pesquisador tem sido classificado pelo CA-CC neste nível se, além dos requisitos anteriores:

- apresentar produção científica regular há pelo menos 12 (doze) anos;
- tiver tido trabalho científico contínuo de vários anos evidenciado por um número elevado de publicações em periódicos e conferências de nível internacional considerados de primeira linha;
- tiver contribuído indiscutivelmente para o desenvolvimento da sua área no país;
- tiver contribuído indiscutivelmente para a nucleação de grupos de pesquisa e formação de novos cientistas;
- tiver indiscutível liderança nacional e reconhecimento internacional, com indicações claras das contribuições para a comunidade nacional e internacional, como por exemplo, participação em comissões representativas da comunidade nacional / internacional, participação em comitê organizador de eventos nacionais/internacionais de reconhecida excelência acadêmica e apresentação de palestras plenárias em conferências importantes da área.

Notas:

1. Para o enquadramento nas categorias mencionadas, a produção científica deverá ser em periódicos indexados, com corpo editorial e de ampla circulação. O CA-CC também leva em consideração a produção em congressos internacionais com amplo reconhecimento de qualidade numa escala global.
2. O desempenho de atividades administrativas constitui uma contribuição relevante do pesquisador para a comunidade. No entanto, não justifica por si só a concessão da bolsa.

Mudança de nível do pesquisador:

1. A progressão para a categoria 1 pressupõe que o pesquisador já tenha evidenciado claramente sua autonomia científica e seu reconhecimento pela comunidade internacional.

2. A progressão do pesquisador dentro do nível 1 estará associada a uma produção científica e tecnológica independente e regular, com demonstração de crescente liderança e independência científica.

3. Bolsistas, em todos os níveis, com baixa produtividade científica podem ter a bolsa cancelada com conseqüente exclusão do sistema.

4. Os bolsistas poderão ter o nível de suas bolsas de pesquisa rebaixado por falta de desempenho competitivo e compatível com o nível da bolsa.

As progressões de pesquisador dependem da disponibilidade de bolsas nos diversos níveis. Essa disponibilidade é função dos recursos concedidos pelo CNPq e também das recomendações do CA-CC para exclusão ou alteração de nível de bolsistas em julgamento. O CA-CC tem adotado a idéia de uma "curva de histerese". Isto implica em examinar não somente a produção do período que imediatamente precede o coberto pela bolsa, mas também a produção acumulada do pesquisador. Caso haja um histórico de produção regular e de bom nível, poderá ser concedido um período adicional de bolsa para que o pesquisador retome a produtividade desejada. O item 3 permite a possibilidade de inclusão de novos pesquisadores produtivos no sistema de bolsas.

CA - Engenharia e Ciências Ambientais

Critérios Gerais

O enquadramento do pesquisador na categoria 2 (PQ 2) exige que o proponente tenha, no mínimo, 3 (três) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa. O enquadramento do pesquisador na categoria 1 (PQ 1) exige que o proponente tenha, no mínimo, 8 (oito) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa.

O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso da categoria 2, e ao decênio anterior, no caso da categoria 1, mais o ano em curso.

Os critérios de avaliação incluem o mérito científico do projeto; relevância, originalidade e repercussão da produção científica do candidato; formação de recursos humanos em nível de Pós-Graduação; contribuição científica, tecnológica e de inovação, incluindo patentes; coordenação ou participação em projetos e/ou redes de pesquisa; inserção internacional do proponente; e participação em atividades editoriais e de gestão científica e acadêmica.

Quando pertinente, também serão considerados na análise das propostas: foco nos grandes problemas nacionais; abordagens multi e transdisciplinares; impacto social; comunicação com a sociedade; interação com o parque produtivo; e conservação ambiental.

Os solicitantes serão classificados pelos critérios a seguir, exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq.

Critérios Específicos

O Comitê recebe propostas que dizem respeito à aplicação das ciências naturais, sociais e das engenharias no entendimento e solução de problemas do ambiente relevantes ao país. São problemas que envolvem água, solo e atmosfera e suas interações com o meio socioeconômico, político e cultural, assim como mudanças ambientais globais, questões associadas à biodiversidade e à valoração de danos.

Para todos os tipos de produção, será considerado o período pertinente a cada categoria, mais a produção do ano do julgamento, de acordo com o currículo congelado pelo CNPq.

Serão consideradas publicações científicas, orientações e produção técnico-científica. Uma avaliação da relevância e qualidade do projeto de pesquisa será efetuada e constituirá parte da avaliação global. Com respeito a outros tipos de atividades, serão levadas em conta aquelas relacionadas à formação de núcleos de liderança de grupos de pesquisa, quando for o caso, e participação em comitês assessores.

Não serão consideradas palestras ou atividades puramente administrativas ou burocráticas.

Nos casos em que o candidato apresentar também produção em áreas disciplinares não relacionadas ao ambiente será dado maior peso à produção na área de estudos ambientais.

Publicações Científicas e Produção Tecnológica. Os seguintes tipos de publicações serão considerados, segundo esta ordem de prioridade: artigo em periódico científico, livro completo, capítulo de livro, organização de livro, trabalho completo em anais de eventos científicos e produtos técnico-científicos (patentes, registro de *software*, etc.). Em relação aos periódicos Qualis B3, B4 e B5, será considerado um valor de saturação para cada período de análise, por serem publicações de baixo impacto. Não serão considerados outros tipos de publicações (resumos, resumos expandidos, relatórios técnicos, relatórios de consultoria e texto em jornais). A avaliação da qualidade das publicações científicas será norteadada pela classificação QUALIS referente à área mais próxima à área temática do artigo científico. Outros critérios quantitativos e qualitativos poderão ser aplicados pelo Comitê, quando julgados necessários.

Projetos de Pesquisa. A análise do projeto de pesquisa será feita nos aspectos de qualidade e de relevância do projeto para a área de conhecimento ambiental. A qualidade do projeto será avaliada em termos de objetivos científicos e tecnológicos, inovação, metodologia e potencial de resultados. A relevância do projeto é entendida como contribuição para a área de conhecimento e para a resolução de problemas ambientais que contribuam para a melhoria da qualidade de vida.

Orientações. As orientações serão consideradas na seguinte ordem de prioridade: doutorado, mestrado, pós-doutorado e iniciação científica/tecnológica. Apenas orientações concluídas com êxito serão consideradas (orientações em andamento ou trancadas não serão consideradas). A coorientação será avaliada caso a caso, mas não substitui a orientação como critério mínimo para concessão/elegibilidade.

Engajamento. Seguindo as novas diretrizes do CNPq, serão consideradas como atividades relevantes: a participação em comitês científicos, comitês assessores, conselhos, comissões de pesquisa, convênios de pesquisa, comitês de organização de eventos científicos, editoração de revista científica de alto nível, atuação como diretor(a) de laboratórios públicos e privados e coordenador(a) de pós-graduação.

Análise Final. A avaliação final levará em conta, em ordem de prioridade: publicações científicas (incluindo produções técnico-científicas), projeto de pesquisa, orientações acadêmicas.

Critérios Mínimos para Concessão/Elegibilidade

Somente serão analisadas as propostas cujos proponentes atendam aos seguintes critérios mínimos:

- a) Possuam produção média anual nos últimos 5 (cinco) anos igual ou superior a duas publicações científicas (artigos em periódicos científicos, livros e capítulos de livros), ou igual ou superior a uma publicação Qualis A1 por ano, em média. Não serão considerados como livros e capítulos de livros: 1. Relatórios técnicos ou de

pesquisa; 2. Livros didáticos e de ficção; 3. Notas de aulas e apostilas; 4. Notas técnicas; 5. Manuais técnicos ou pedagógicos;

b) Apresentem pelo menos uma publicação padrão Qualis A ou duas Qualis B2 nos últimos 5 (cinco) anos que se enquadrem nas subáreas de Ciências Ambientais;

c) Tenham pelo menos uma orientação concluída de mestrado ou doutorado para PQ 2 e, pelo menos uma orientação de doutorado para PQ 1, nos últimos 5 (cinco) anos, que se enquadre nas subáreas de Ciências Ambientais;

d) Estejam credenciados para orientação em pelo menos um programa de pós-graduação (mestrado ou doutorado) nas subáreas de Ciências Ambientais avaliado com nota mínima 3 pela CAPES;

e) Apresentem projetos de pesquisa de qualidade, segundo os critérios estabelecidos no julgamento do Comitê, e que se enquadrem nas subáreas de Ciências Ambientais.

Categoria 2. Os dados para avaliação dos pesquisadores categoria 2 serão dos 5 (cinco) últimos anos mais o ano em curso. O pesquisador, além de atender aos critérios mínimos para concessão/elegibilidade citados acima, deverá:

a) Ter pelo menos 3 (três) anos de doutorado;

b) Apresentar envolvimento em atividades de ensino e pesquisa;

c) Participar da formação de recursos humanos através da orientação de projetos de iniciação científica e pós-graduação;

d) Apresentar projeto científico original, que demonstre independência em relação ao seu projeto de doutorado e que não constitua uma simples extensão do mesmo.

Categoria 1. Os dados para avaliação dos pesquisadores categoria 1 (níveis A, B, C e D) serão dos últimos 10 (dez) anos, mais o ano em curso. O pesquisador, além de atender aos critérios mínimos para concessão/elegibilidade, deverá ter:

a) Pelo menos 8 (oito) anos de doutorado;

b) Envolvimento em atividades de ensino e pesquisa;

c) Concluído orientações de pós-graduação;

d) Atuação relevante em Ciência & Tecnologia;

e) Produção científica expressiva em número e qualidade, com repercussão nacional e internacional, demonstrada através do volume de publicações em revistas com corpo de avaliadores;

f) Participação em corpo editorial e/ou arbitragens para revistas indexadas, bem como participação em programas de pesquisa e projetos importantes no âmbito nacional e/ou internacional.

Além disso, para classificar-se na:

Categoria 1 Nível D: O pesquisador deverá apresentar uma média de duas publicações científicas por ano; produção científica regular e capacidade de formação de pós-graduados.

Categoria 1 Nível C: Além das condições exigidas para o nível 1D, o pesquisador deverá apresentar mais de duas publicações científicas por ano no período analisado; coordenação e/ou participação em projetos científicos financiados por agências de fomento a pesquisa.

Categoria 1 Nível B: Além das condições exigidas para os níveis anteriores, o pesquisador deverá coordenar projetos científicos financiados por agências de fomento a pesquisa com envolvimento de outros pesquisadores e instituições.

Categoria 1 Nível A: Além das condições exigidas para os níveis anteriores, o proponente deve ser líder de grupo de pesquisa; apresentar liderança científica e ter contribuição contínua e significativa em sua área de atuação; formação de novas lideranças.

Observação: o número de bolsas concedidas é limitado pela cota estabelecida pela área. Portanto, as bolsas são deferidas pelo CNPq em ordem de prioridade estabelecida por este Comitê. Um eventual indeferimento não significa demérito ao pesquisador e ao projeto de pesquisa.

CS - Antropologia, Arqueologia, Ciência Política, Direito, Relações Internacionais e Sociologia

Critérios Gerais

Os critérios foram estabelecidos com o objetivo de avaliar projetos de pesquisa e concessão de bolsas no período. Considerando-se perfis acadêmicos distintos dos pesquisadores de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (CHSA), a avaliação leva em conta titulação, senioridade, produção acadêmica, qualidade do projeto apresentado e outras atividades que os CAs julgarem pertinentes durante o processo de avaliação. É importante a inserção do pesquisador na instituição e nos meios acadêmicos do país, bem como a contribuição do seu trabalho para o avanço dos estudos na área.

A classificação dos pesquisadores que tiverem seus projetos aprovados será feita de acordo com os seguintes requisitos, considerados em conjunto, segundo a RN 016/2006, anexo 1, item 1.3.4:

- a) mérito científico do projeto;
- b) relevância, originalidade e repercussão da produção científica do candidato;
- c) formação de recursos humanos em nível de Pós-Graduação;
- d) contribuição científica, tecnológica e de inovação, incluindo patentes;
- e) coordenação ou participação em projetos e/ou redes de pesquisa;
- f) inserção internacional do proponente;
- g) participação como editor científico;
- h) participação em atividades de gestão científica e acadêmica.

Os pesquisadores são agrupados nas categorias 1 e 2, com o intuito de distinguir pesquisadores seniores e pesquisadores juniores ou recém-integrados ao sistema, levando-se em conta os níveis A, B, C e D para a categoria 1.

A distinção entre categorias e níveis é de natureza qualitativa. Os parâmetros de classificação baseiam-se no grau de excelência ao preencher os requisitos mencionados acima. A produção científica será avaliada com peso numérico não inferior a 50%, considerando artigos em periódicos especializados, capítulos de livros, livros ou equivalentes em produção artística.

As categorias 1A, 1B, 1C e 1D são destinadas a pesquisadores que cumpram os requisitos da Norma Específica para PQ, item 1.4.2.

O pesquisador 1 será avaliado nos últimos 10 anos e o pesquisador 2 nos últimos 5 anos, tendo em vista sua produção científica, cadastrada no currículo Lattes.

A categoria 2 é destinada à entrada do pesquisador no sistema de Bolsas de Produtividade em Pesquisa do CNPq, devendo cumprir no mínimo as seguintes exigências de produção científica e formação de recursos humanos: 5 publicações,

considerando-se exclusivamente artigos em periódicos especializados, capítulos de livros, livros ou equivalentes em produção artística; 1 orientação de Mestrado.

Critérios Específicos

Considerando que o objetivo da Bolsa de Produtividade em Pesquisa é distinguir o pesquisador, valorizando sua produção científica segundo critérios normativos estabelecidos pelo CNPq e, específicos, pelos Comitês de Assessoramento (CAs) do CNPq, o CA-CS, em conformidade com o que determina a Norma Específica, estabelece que as propostas apresentadas ao CA de Ciências Sociais serão analisadas levando-se em conta os critérios de fundamentação teórico-metodológica, originalidade, relevância e exequibilidade.

Para que o candidato possa ser classificado, é preciso, inicialmente, que seu projeto seja aprovado no mérito pelos pareceristas ad hoc e pelo Comitê de Assessoramento da Área. A classificação dos pesquisadores que tiverem seus projetos aprovados será feita de acordo com os seguintes quesitos:

- Qualidade do projeto apresentado;
- Produção científica;
- Formação de recursos humanos;
- Coordenação ou participação em projetos de pesquisa;
- Participação em atividades editoriais ou de gestão científica, e administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica;
- Contribuição para inovação;

Quanto ao critério da contribuição para a inovação, esta pode ter várias expressões, refletindo-se em procedimentos didático-pedagógicos voltados para a reprodução da disciplina, perspectivas teórico-metodológicas, ou contribuições relevantes que tenham subsidiado a formulação e/ou implementação efetiva de políticas públicas.

O CA-CS estabeleceu uma planilha de critérios específicos que estão em coerência com os quesitos acima estabelecidos. Só deverá solicitar Bolsa de Produtividade em Pesquisa o pesquisador que atender aos critérios abaixo relacionados. Os critérios serão utilizados como subsídio para o CA recomendar a bolsa para o solicitante nas categorias de Pesquisador 2 e de Pesquisador 1 - D, C, B, A - de acordo com os perfis definidos abaixo e com o número de bolsas existentes na Área.

Pesquisador 2 - Este nível é o da entrada do pesquisador no sistema de Bolsas Produtividade em Pesquisa do CNPq. Para que o pesquisador tenha a sua bolsa recomendada ele deve:

- Ter no mínimo 3 anos de doutoramento e estar vinculado a grupo de pesquisa registrado no diretório de grupos de pesquisa do CNPq;
- Apresentar, nos últimos 05 anos, atividade regular de pesquisa e ter publicado no mínimo 5 publicações, sendo pelo menos 1 artigo em periódico Qualis A1 e A2; ou 02 capítulos de coletâneas publicadas, preferencialmente por editoras universitárias, ou por editoras com selo universitário e distribuição nacional, ou por editoras consagradas, de acordo com os critérios da área. Ter orientado, no momento da solicitação da bolsa, pelo menos 01 aluno de mestrado, quando vinculado a programa de pós-graduação stricto sensu.

Critérios Específicos para Pesquisador 2 - Área de Direito

1. Apresentar, nos últimos 5 anos, atividade regular de pesquisa e ter, no mínimo, 5 publicações, sendo, pelo menos, 3 artigos em periódicos Qualis A1, A2 e B1 ou 1 livro publicado por editoras de reconhecida qualidade acadêmica.

2. Dar-se-á preferência aos pedidos de pesquisadores(as) que se dediquem exclusivamente às atividades acadêmicas.
3. Dar-se-á preferência aos pedidos apresentados por docentes permanentes em programa de pós-graduação da área de direito.

Pesquisador 1 - Perfil Geral

Segundo a [RN-016/2006, anexo 1](#) do CNPq, a categoria dos Pesquisadores 1 é de acesso àqueles que demonstrem atividade contínua de pesquisa, publicação e orientação, com contribuição original e participação acadêmico-científica reconhecida como importantes pela Área.

A diferenciação entre os níveis A, B, C e D é baseada principalmente em critérios relacionados no item 1.3.4 da Norma Específica, que incluem a qualidade e o conjunto da obra do pesquisador. Espera-se que estes pesquisadores sejam orientadores de mestrado e/ou doutorado, quando vinculados a Programa de Pós-Graduação stricto sensu, tenham inserção nacional e internacional, por meio de palestras, bancas de concurso público e de mestrado e doutorado, assessorias ad hoc de revistas nacionais e estrangeiras e de órgãos de financiamento à pesquisa. Espera-se ainda que tenham efetivamente participado em algumas atividades de política e gestão científica, incluindo a organização e coordenação de eventos e de convênios internacionais de formação de recursos humanos e de intercâmbio de pesquisadores, a participação em comitês assessores estaduais ou nacionais, em sociedades científicas, em corpos editoriais de revistas científicas e ministrado conferências, como convidados, em eventos nacionais e internacionais.

Pesquisador 1D - Para ser classificado neste nível o pesquisador deve ter no mínimo 08 anos de doutoramento e, ainda:

- Estar vinculado a grupo de pesquisa registrado no diretório de grupos de pesquisa do CNPq;
- Apresentar, nos últimos 10 anos, atividade regular de pesquisa e ter publicado, no mínimo, 03 artigos em periódicos A1 e A2, ou 01 livro publicado, preferencialmente, por editoras universitárias, ou por editoras com selo universitário e distribuição nacional, ou por editoras consagradas, de acordo com os critérios da área;
- Ter orientado pelo menos 01 aluno de doutorado (aceitam-se 02 orientações de mestrado se o Programa não tiver doutorado ou se este tiver sido criado há menos de 04 anos), quando vinculado a Programa de Pós-Graduação stricto sensu;
- Ter participado da gestão acadêmico-científica em órgãos internos e/ou externos à instituição em que está vinculado;
- Ter participado, regularmente, de eventos científicos nacionais e internacionais de sua área.

Pesquisadores 1C e 1B - Nestes níveis, será considerada, além de uma crescente contribuição à formação de recursos humanos e à produção de ciência e tecnologia, a contribuição relevante em diferentes aspectos da organização dos grupos de pesquisa e programas de graduação e pós-graduação de sua instituição, inclusive participação em bancas de concurso público e de mestrado e doutorado.

A estes níveis poderão ser conduzidos os pesquisadores que, nos últimos 10 anos, tenham dado inequívoca contribuição científico-acadêmica à área.

Destes pesquisadores, de forma especial, espera-se:

- Produção científica contínua, regular e inovadora, tendo publicado, nos últimos 10 anos, pelo menos 05 artigos em periódicos A1 ou A2, ou pelo menos 01 livro, ou organizado pelo menos 02 coletâneas, publicados, preferencialmente, por editora universitária, ou por editoras com selo universitário e distribuição nacional; ou por editoras consagradas, de acordo com os critérios da área;

- Participação, preferencialmente como coordenador, em grupo de pesquisa inscrito no Diretório de Pesquisa do CNPq;
- Orientação de pelo menos 05 dissertações de mestrado, ou 03 teses de doutorado, quando vinculado a Programa de Pós-Graduação stricto sensu nos respectivos níveis;
- Participação na gestão acadêmico-científica em órgãos universitários, em entidades científicas e em órgãos de fomento à pesquisa;
- Editoração de periódicos científicos, coordenação de coletâneas e de coleção de livros acadêmicos, publicados, preferencialmente, por editoras universitárias, ou por editoras com selo universitário e distribuição nacional, ou por editoras consagradas, de acordo com os critérios da área; e/ou a participação em conselhos editoriais de periódicos e/ou editoras;
- Manutenção de regular e produtivo intercâmbio com a comunidade científica internacional objetivada na publicação em periódicos e livros de editoras estrangeiras relevantes para a área, na organização e ou na participação em eventos científicos, na coordenação de convênios de formação de recursos humanos e de intercâmbio de pesquisadores e na docência em instituições estrangeiras, dentre outros.

Pesquisador 1A - Este nível é reservado a candidatos que tenham mostrado excelência continuada na produção científica e na formação de recursos humanos, e que liderem grupos de pesquisa consolidados. O perfil deste nível de pesquisador deve, na maior parte dos casos, extrapolar os aspectos unicamente de produtividade para incluir aspectos adicionais que mostrem uma significativa liderança dentro da sua área de pesquisa no Brasil e capacidade de explorar novas fronteiras científicas.

Assim, a este nível poderão ser conduzidos os pesquisadores que, cumpridos os critérios anteriores, ao longo de suas carreiras tenham dado uma inequívoca contribuição científico-acadêmica à área em todos os quesitos considerados importantes para um bolsista em produtividade (produção científica do candidato; formação de recursos humanos; coordenação ou participação em projetos de pesquisa; atividades editoriais ou de gestão, de administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica, organização e coordenação de convênios de formação de recursos humanos e de intercâmbio de pesquisadores, e de eventos acadêmicos de repercussão para a área; ou, ainda, contribuição para inovação).

Referências para Avaliação da Produtividade - Para a avaliação da produtividade dos pesquisadores, em seu conjunto, serão consideradas as seguintes referências, sempre levando-se em conta o conjunto da produção e o contexto de inserção institucional do pesquisador:

- 60 % produção científica;
- 20 % formação de recursos humanos;
- 15 % coordenação ou participação em projetos de pesquisa;
- 05 % atividades editoriais ou de gestão, de administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica, organização e coordenação de convênios de formação de recursos humanos e de intercâmbio de pesquisadores, e de eventos acadêmicos de repercussão para a área; e contribuição para inovação;

DC - Divulgação Científica

Perfil 1: pesquisa em divulgação científica e Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ)

Critérios de avaliação, em ordem de prioridade decrescente:

- 1- mérito científico do projeto;

- 2- contribuição científica, tecnológica e de inovação sobre divulgação científica, incluindo patentes;
- 3- relevância, originalidade e repercussão da produção sobre divulgação científica do candidato;
- 4- formação de recursos humanos em nível de Pós-Graduação;
- 5- coordenação ou participação em projetos e/ou redes de pesquisa que contemplem divulgação científica;
- 6- inserção internacional do proponente;
- 7- participação como editor científico;
- 8- participação em atividades de gestão científica e acadêmica.

Perfil 2: produtividade em divulgação científica e Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ)

Critérios de avaliação, em ordem de prioridade decrescente:

- 1- contribuição efetiva em divulgação científica, incluindo produção escrita, em mídias variadas, em atividades para o público, e patentes;
- 2- mérito da proposta de ações em divulgação científica;
- 3- relevância, originalidade e repercussão da produção de divulgação científica do candidato;
- 4- coordenação ou participação em projetos, redes e/ou outras iniciativas de divulgação científica, incluindo gestão de museus e centros de ciência;
- 5- formação de recursos humanos para a divulgação científica e/ou educação em ciências e/ou atividades profissionais afins, em qualquer nível;
- 6- participação em atividades de gestão científica e acadêmica;
- 7- inserção internacional do proponente;
- 8- participação como editor científico;
- 9- produção tecnológica e interação com o parque produtivo.

Qualificação como Nível 2:

Perfil 1 - Mínimo de 3 anos de doutorado e orientação concluída de ao menos um mestrado.

Perfil 2 e Mínimo de 3 anos de doutorado, além de no mínimo 3 anos de atividade comprovada de divulgação científica.

Qualificação como Nível 1:

Perfil 1 - Mínimo de 8 anos de doutorado e orientação concluída de ao menos um doutorado.

Perfil 2 - Mínimo de 8 anos de doutorado, além de no mínimo 8 anos de atividade comprovada de divulgação científica.

Nível 1A - até 10% dos bolsistas de nível 1

Nível 1B - até 30% dos bolsistas de nível 1

Nível 1C - até 50% dos bolsistas de nível 1

Nível 1D - até 100% dos bolsistas de nível 1

DI - Desenho Industrial

1. Normas Gerais

a) O enquadramento do pesquisador na categoria PQ-1 exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 08 (oito) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa. O enquadramento do pesquisador na categoria PQ-2 exige que o pesquisador

tenha, no mínimo, 03 (três) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa.

b) O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso da categoria PQ-2, e do decênio anterior, no caso da categoria PQ-1.

c) Os critérios incluem sua produção científica, formação de recursos humanos, contribuição para a inovação, coordenação ou participação em projetos de pesquisa, participação em atividades editoriais e de gestão científica e administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica.

d) Os solicitantes serão avaliados exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq em cada chamada. A alocação das Bolsas depende dos recursos do CNPq e das cotas das Bolsas disponíveis, na chamada em questão, levando em conta cada categoria.

2. Normas Específicas

Perfil do pesquisador

Para ingressar no sistema, o Comitê Assessor de Desenho Industrial (CA-DI) exige que o pesquisador tenha uma clara participação em atividades integradas de pesquisa científica/tecnológica e ensino associadas a uma prática regular e adequada de publicação dos resultados de seus trabalhos. São consideradas a qualidade da produção e sua regularidade, tanto do nível científico e tecnológico dos resultados como dos meios empregados para sua divulgação, sendo tomados como referência os sistemas INPI, ISI, SciELO, SCOPUS, e Qualis/CAPEs. Além disto, é necessário que atue em áreas temáticas de pesquisa e desenvolvimento coerentes com sua produção científica e acadêmica, verificadas na apresentação de um projeto bem elaborado, especialmente nos aspectos da fundamentação teórica, metodológica, cronograma e indicadores de produção.

Critérios básicos para ingresso no sistema

O quadro a seguir sintetiza os critérios de referência adotados pelo CA-DI (2015-2017). Os critérios são norteadores e visam possibilitar a aceleração da promoção das bolsas de produtividade em pesquisa na área do Desenho Industrial.

Tabela 1 - Visão Geral dos Critérios de Referência do CA-DI (2015-2017)

| Critérios | Nível das Bolsas PQ | | | | |
|---|---------------------|----|----|----|----|
| | 2 | 1D | 1C | 1B | 1A |
| 1. Publicações em periódicos | 01 | 04 | 06 | 08 | 10 |
| 2. Orientações ou Co-orientações de mestrado defendidas ou com exames de qualificação aprovados | 01 | 04 | 06 | 08 | 10 |
| 3. Orientações ou Co-orientações de doutorado defendidas ou com exames de | 00 | 01 | 02 | 03 | 04 |

| | | | | | |
|---|-----|-----|-----|-----|-----|
| qualificação aprovados | | | | | |
| 4. Publicação em eventos nacionais | 02 | 04 | 06 | 08 | 10 |
| 5. Publicação em eventos internacionais | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 |
| 6. Participação em projetos de P&D | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim |

Quanto aos **8** critérios listados abaixo:

- pesquisador nível **1A** deverá possuir pelo menos uma ocorrência em **5** itens distintos
- pesquisador nível **1B** deverá possuir pelo menos uma ocorrência em **4** itens distintos
- pesquisador nível **1C** deverá possuir pelo menos uma ocorrência em **3** itens distintos
- pesquisador nível **1D** deverá possuir pelo menos uma ocorrência em **2** itens distintos
- pesquisador nível **2** deverá possuir pelo menos uma ocorrência em **1** item.

| |
|--|
| I. Liderança científica nacional |
| II. Patentes |
| III. Publicação de livro/capítulo |
| IV. Integrar e ter participação ativa em grupos de pesquisa |
| V. Coordenar programas de cooperação e intercâmbio científico |
| VI. Liderar ou ter liderado grupos de pesquisa |
| VII. Representatividade do pesquisador em órgãos de fomento à pesquisa |
| VIII. Liderança científica internacional |

Retorno ao sistema

Os pesquisadores que tenham deixado o sistema por qualquer motivo, e que queiram retornar, terão seus pedidos analisados pelo CA-DI em conjunto com os solicitantes que nunca tiveram Bolsas PQ, sendo enquadrados, quando houver disponibilidade, de acordo com os critérios vigentes.

Observações:

- a) O preenchimento cuidadoso do Curriculum Lattes é de exclusiva responsabilidade do pesquisador. Isso significa que as informações devem ser dadas de forma completa e precisa.
- b) Artigos submetidos, mas não aceitos não são considerados para efeito de avaliação da produtividade do pesquisador. O status do artigo deve ser claramente informado.
- c) Recomenda-se que os proponentes busquem incluir no Curriculum Lattes os dados de ISBN e ISSN de suas publicações assim como os códigos e outras informações pertinentes de eventuais patentes obtidas.
- d) O CA-DI considera bem vindas às propostas multidisciplinares e interdisciplinares, desde que tenham estreita relação com a área de Desenho de Produto e/ou Programação Visual. (requisitos para que uma proposta seja acatada e julgada quanto ao mérito no CA-DI). Nestes casos a produção científica e/ou tecnológica obtida em veículos de outras áreas será analisada caso a caso, sendo tomados como referência os sistemas INPI, ISI, SciELO, SCOPUS, Qualis/CAPES e o fator de impacto da produção.

EA - Engenharia Agrícola

1. Normas gerais:

- a) O desempenho do pesquisador será avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso do nível 2, e do decênio anterior no caso dos níveis 1A-D.
- b) Os critérios incluem sua produção científica, formação de recursos humanos, contribuição para a inovação, coordenação ou participação em projetos de pesquisa, participação em atividades editoriais e de gestão científica.
- c) A avaliação enfatiza a qualidade da produção científica e tecnológica de acordo com critérios internacionais.
- d) Os solicitantes serão classificados pelos critérios a seguir, exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq.

2. Requisitos mínimos para os diferentes Níveis

2.1. Requisitos mínimos para acesso ao Nível 2

Este nível é a porta de entrada convencional para obtenção de Bolsa PQ. Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no quinquênio anterior:

- a) ter atuação destacada em Engenharia Agrícola;
- b) ter publicado pelo menos 5 (cinco) trabalhos científicos em periódicos indexados pelo SCIELO e/ou ISI (equivalente aos níveis A1, A2, B1 e B2 do QUALIS/CAPES);
- c) ter concluído a orientação de pelo menos 1 (um) mestre. Na impossibilidade, devidamente justificada, de orientação de pós-graduação na própria instituição ou em instituições próximas ou associadas, este critério poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de pelo menos dois projetos de pesquisa que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (nacional/estadual) à pesquisa;
- d) estar desenvolvendo atividade de pesquisa;
- e) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc;
- f) atingir pontuação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria;
- g) haver disponibilidade de bolsas.

2.2. Critérios de acesso ao nível 1D:

Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no decênio anterior:

- a) ter atuação destacada em Engenharia Agrícola;
- b) ter publicado pelo menos 20 (vinte) trabalhos em periódicos científicos em periódicos indexados pelo SCIELO e/ou ISI (equivalente aos níveis A1, A2, B1 e B2 do QUALIS/CAPES);
- c) ter concluído a orientação de pelo menos três doutores ou cinco mestres. Na impossibilidade, devidamente justificada, de orientação de pós-graduação na própria instituição ou em instituições próximas ou associadas, este critério poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de pelo menos cinco projetos de pesquisa que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) à pesquisa;
- d) estar desenvolvendo atividade de pesquisa;
- e) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc;
- f) atingir pontuação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria;
- g) haver disponibilidade de bolsas.

2.3. Critérios para progressão os níveis 1C , 1B e 1A:

Para ser classificado nestes níveis o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos, no decênio anterior:

- a) ter atuação destacada em Engenharia Agrícola;
- b) ter publicado pelo menos 20 (vinte) trabalhos em periódicos científicos, em periódicos indexados pelo SCIELO e/ou ISI (equivalente aos níveis A1, A2, B1 e B2 do QUALIS/CAPES), dos quais pelo menos cinco artigos têm que terem sido indexados na base ISI. Para o nível 1C é necessário que se tenha publicado os cinco artigos em periódicos em fase de obtenção do fator de impacto JCR ou que tenham fator de impacto de até 0,25. Para o nível 1B, os cinco artigos terão que terem sido publicados em periódicos com fator de impacto JCR igual ou superior a 0,25. Para o nível 1A, os cinco artigos terão que terem sido publicados em periódicos com fator de impacto JCR igual ou superior a 0,50;
- c) ter concluído a orientação de pelo menos cinco doutores. Na impossibilidade, devidamente justificada, de orientação de pós-graduação na própria instituição ou em instituições próximas ou associadas, este critério poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de pelo menos cinco projetos de pesquisa que tenham recebido apoio financeiro de agências de fomento à pesquisa (internacional/nacional/estadual);
- d) estar em atividade de pesquisa e de orientação de pelo menos dois doutorandos e/ou dois mestrados e/ou estar coordenando pelo menos dois projetos de pesquisa que tenham recebido financiamento de órgão de fomento (internacional/nacional/estadual) à pesquisa;
- e) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc;
- f) atingir pontuação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria;
- g) haver disponibilidade de bolsas.

3. Comparações entre os pares da demanda:

Considerando-se a oferta limitada de bolsas novas e/ou liberadas, serão utilizados como parâmetros de classificação e desempate para todas as Categorias/Níveis, os seguintes critérios, na seguinte ordem de prioridade:

1. Pontuação obtida considerando a produção técnico-científica e inovação tecnológica (com peso de 50%), a formação de Recursos Humanos (com peso de 30%) e a relevância da atuação em C,T&I (com peso de 20%) nos últimos cinco anos para pesquisador nível 2 e dez anos para o pesquisador nível 1;
2. Número de publicações e índice de impacto JCR dos respectivos periódicos científicos, considerados apenas os de fator de impacto igual ou superior a 0,25; para desempate, a posição do pesquisador como autor principal ou segundo autor será considerada mais relevante do que posição intermediária.
3. Número de teses de Doutorado orientadas e aprovadas.
4. Número de dissertações de Mestrado orientadas e aprovadas.
5. Nucleação de grupos de pesquisa.
6. Índice "h", definido como o número "h" de trabalhos que tem pelo menos o número "h" de citações cada.
7. Qualificação do projeto de pesquisa apresentado na solicitação da bolsa PQ, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc.
8. Número de Pós-Doutores supervisionados.
9. Número de orientações de Doutorado em andamento.
10. Número de orientação de Mestrado em andamento.
11. Número de orientações em andamento de bolsistas de Iniciação Científica do CNPq, Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa e outras entidades equivalentes.

4. Reconhecimento de Notória Liderança Científica:

Em casos excepcionais, parte dos requisitos mínimos acima poderá ser dispensada e critérios adicionais de comparação entre pares poderão ser utilizados para candidatos que possuem liderança científica amplamente reconhecida pela sua obra. Essa qualidade leva em consideração o fazer escola de pensamento científico, a disseminação nacional e internacional de uma área de investigação e a criação de instituições científicas ou tecnológicas de excelência. Na caracterização desta excepcionalidade serão considerados os seguintes critérios:

1. Produção científica da carreira;
2. Impacto da produção científica ou tecnológica, utilizando-se critérios qualitativos e quantitativos;
3. Contingente de recursos humanos formados em nível de Pós-Graduação (Mestres e Doutores);
4. Nucleação de grupos de pesquisa;
5. Atividades de gestão científica e tecnológica e de administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica.
6. Destino dos recursos humanos formados e sua contribuição científica.

Nota: A concessão de excepcionalidade neste caso deverá obrigatoriamente ser apoiada por pelo menos 2/3 dos membros do CA.

Para os cálculos de indicadores quantitativos serão utilizados: os bancos de dados da Plataforma Lattes do CNPq; Thomson ISI Web of Science.

As diferentes abreviaturas do nome de determinado pesquisador deverão ser conhecidas pelo CA e pelos técnicos do CNPq para evitar subestimar os parâmetros relacionados.

EC - Engenharia Civil

Critérios Gerais

Os seguintes critérios foram extraídos do Anexo I do Documento Geral de Bolsas Individuais no País, RN-016/2006 do CNPq, e devem ser observados para todas as Áreas do Conhecimento.

- a) O enquadramento do pesquisador na Categoria 1 exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 8 (oito) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa. O enquadramento do pesquisador na Categoria 2 exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 3 (três) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa.
- b) O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso da categoria 2, e ao decênio anterior, no caso da categoria 1.
- c) Os critérios incluem sua produção científica, formação de recursos humanos, contribuição para a inovação, coordenação ou participação em projetos de pesquisa, inserção internacional na área, participação em atividades editoriais, participação em gestão científica e administração acadêmica, gestão de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica, e organização de congressos importantes na área.
- d) Os solicitantes serão classificados pelos critérios a seguir, exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq.

Critérios específicos do CA-EC

Enunciam-se a seguir os critérios mínimos para ingresso, manutenção e progressão na Área de Engenharia Civil.

São considerados elegíveis a bolsas PQ no CA-EC, assim como a auxílios diversos para atividades fomentadas pelo CNPq e julgados pelo CA-EC, os pesquisadores cuja formação básica seja preferencialmente em Engenharia Civil e cuja atuação, descrita segundo o item **c** dos Critérios Gerais listados acima, seja exercida no âmbito de uma instituição de ensino e pesquisa de Engenharia Civil. Projetos inter-, multi- e transdisciplinares são cada vez mais necessários na ciência e na tecnologia e, portanto, muito bem-vindos para consideração do CA-EC, desde que o pesquisador proponente possa ser identificado como atuante em Engenharia Civil.

Pesquisadores que não tenham a formação básica em Engenharia Civil ou que não atuem em uma instituição de ensino e pesquisa de Engenharia Civil devem submeter seus projetos e solicitar bolsas PQ a outra área de ciência ou engenharia, em que melhor se enquadrem. Casos excepcionais podem surgir e sua adequabilidade será analisada pelo CA-EC.

O candidato será sempre avaliado com relação à sua produtividade científica, que deve ser entendida como a relevância da contribuição individual do pesquisador ao desenvolvimento técnico e científico do país e do mundo na Área de Engenharia Civil. Desta forma, o CA-EC não recomenda a publicação, principalmente se excessiva, em veículos de baixo impacto científico ou relacionados exclusivamente a outras áreas do

conhecimento, assim como desabona a prática injustificada do excesso de coautorias em publicações.

Os aspectos mais conceituais ζ e de difícil mensuração ζ que formam a história do pesquisador e de sua atuação na comunidade, segundo o item **c** dos Critérios Gerais listados acima, têm mais peso à medida que aumenta o nível de exigência que se impõe a um bolsista do CNPq.

O número de bolsas concedidas numa reunião de avaliações do CA-EC é limitado pela quota anual estabelecida para a Área de Engenharia Civil. As bolsas são deferidas em ordem de prioridade, em função da demanda e numa análise comparativa, e o fato de um candidato satisfazer a todos os valores quantitativos mínimos do perfil relativos a um determinado nível não garante a concessão da bolsa ou a manutenção do nível.

As avaliações feitas pelo CA-EC tomam como base a Plataforma Lattes, o projeto de pesquisa para o próximo período e os pareceres dos consultores *ad hoc* providenciados pelo CNPq. Neste sentido, salienta-se a importância da qualidade da informação apresentada pelo pesquisador. As publicações com informações incompletas ou duvidosas não serão consideradas.

A qualidade e o impacto das publicações são em parte (mas não exclusivamente) obtidas de indexadores nacionais e internacionais tais como ISI (Institute for Science Information), JCR (Journal Citation Reports), SciELO, SCOPUS e Qualis/CAPES (níveis A1, A2, B1 e B2 considerados relevantes). Caberá ao CA-EC estabelecer uma adequação entre os níveis de impacto considerados razoáveis para diferentes áreas ou subáreas do conhecimento.

Listam-se a seguir alguns conceitos que são utilizados como referência, com níveis de exigência cumulativos e crescentes à medida que se espera mais senioridade do pesquisador, e que podem ser ajustados a cada avaliação, em função da demanda.

Ingresso na Categoria 2 e manutenção da bolsa PQ

Ter produção científica relevante na Engenharia Civil, caracterizada pela publicação de pelo menos três artigos no último quinquênio em periódicos de impacto nas subáreas de atuação do pesquisador, além de regularidade na produção em congressos nacionais e internacionais de reconhecida importância, com pelo menos oito artigos no quinquênio; demonstrar participação em projetos de P&D e envolvimento na orientação de alunos na pós-graduação, tendo no mínimo uma dissertação de mestrado concluída.

Ingresso na Categoria 1, manutenção da bolsa PQ e progressão

Nível D

Ter envolvimento na orientação de alunos de mestrado e doutorado, tendo, como mínimo, seis dissertações de mestrado concluídas e uma tese de doutorado concluída; apresentar produção científica relevante, caracterizada por regularidade na divulgação em congressos nacionais e internacionais de reconhecido nível, com ativa participação de seus orientados; ter pelo menos seis publicações no último decênio em periódicos de impacto nas subáreas de atuação; buscar independência científica e demonstrar participação em projetos de P&D, com alguma inserção nacional e internacional.

Nível C

Ter orientado no mínimo duas teses de doutorado; apresentar produção científica relevante, com pelo menos nove publicações no último decênio em periódicos de impacto nas subáreas de atuação; demonstrar independência científica, sendo desejável a coordenação de projetos de P&D e formação de grupos de pesquisa, com alguma inserção nacional e internacional.

Nível B

Ter orientado no mínimo quatro teses de doutorado; apresentar produção científica relevante, com pelo menos doze publicações no último decênio em periódicos de impacto nas subáreas de atuação; coordenar projetos de P&D; buscar projetos de P&D que interajam com a problemática do setor produtivo; buscar convênios de cooperação e intercâmbio com outras instituições do país e do exterior; ter participação efetiva em entidades técnicas e científicas internacionais.

Nível A

Ter orientado no mínimo oito teses de doutorado; apresentar produção científica relevante, com pelo menos quinze publicações no último decênio em periódicos de impacto nas subáreas de atuação; coordenar projetos de P&D; ter convênios de cooperação e intercâmbio com outras instituições do país e do exterior; ter participação efetiva em entidades técnicas e científicas internacionais; mostrar capacidade de explorar novas fronteiras científicas em projetos que envolvam desafios.

ED - Educação

Os critérios foram estabelecidos com o objetivo de auxiliar o julgamento para a concessão de bolsas no período e complementam a Norma Específica para Produtividade em Pesquisa - PQ, itens 1.3.e 1.4.

Os pesquisadores são agrupados nas categorias 1, 2 e Sênior. A distinção entre categorias é de natureza quanti-qualitativa. Para efeitos de operacionalização dos trabalhos de avaliação das propostas e de classificação dos candidatos, o CA-ED estabelece uma planilha de critérios específicos em coerência com as normas do CNPq. Tal classificação é utilizada como subsídio para recomendação da bolsa nas categorias de Pesquisador 2 e de Pesquisador 1 (A, B, C, D) de acordo com os perfis a seguir e a disponibilidade de recursos existentes na Área. No caso, do Pesquisador Senior, a avaliação é diferenciada.

Pesquisador 2

A categoria 2 é destinada à entrada do pesquisador no sistema de Bolsas de Produtividade em Pesquisa do CNPq, com no mínimo 03 anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa. A avaliação se faz com base na produção científica e acadêmica nos últimos 5 anos, devidamente cadastrada no currículo Lattes, evidenciando aderência à Área de Educação.

Para que o pesquisador tenha a sua bolsa recomendada ele deve, no mínimo:

- Estar vinculado a grupo de pesquisa registrado no Diretório de Pesquisa do CNPq;
- Apresentar, nos últimos 05 anos, regularidade nas atividades de pesquisa e de orientação *stricto sensu*, se vinculado à instituição com Programa de Pós-graduação;
- Ter pelo menos 05 publicações no período, considerando-se exclusivamente artigos em periódicos científicos classificados como A1, A2, B1, B2 ou B3 no Qualis e/ou livros e/ou capítulos de livros;
- Ter produção técnica e/ou artística significativa e regular;
- Ter concluído no mínimo 02 orientações de Mestrado, se vinculado à instituição com Programa de Pós-graduação.

Em casos especiais, o CA-ED poderá considerar exceções mediante justificativas bem fundamentadas.

Pesquisador 1

A categoria 1, distribuída nos níveis A, B, C e D, é destinada a pesquisadores seniores, com base comparativa entre seus pares, que tenham no mínimo 08 anos de

doutorado no momento de implementação da bolsa. A avaliação se faz considerando a produção científica e acadêmica nos últimos 10 anos, devidamente cadastrada no currículo Lattes.

Pesquisador 1D

Para que o pesquisador tenha a sua bolsa recomendada neste nível ele deve, no mínimo:

- Estar vinculado a grupo de pesquisa registrado no Diretório de Pesquisa do CNPq;
- Apresentar, nos últimos 10 anos regularidade na produção científica e ter, no mínimo, 06 publicações, considerando-se exclusivamente artigos em periódicos científicos classificados como A1, A2 e B1 no Qualis e/ou livros;
- Estar vinculado a um Programa de Pós-graduação e já ter concluído a orientação de pelo menos 01 aluno de doutorado ou 04 alunos de mestrado se o Programa não tiver doutorado (ou se tiver sido criado há menos de 06 anos);

Em casos especiais, o CA-ED poderá considerar exceções mediante justificativas bem fundamentadas.

Pesquisadores 1C

Para que o pesquisador tenha a sua bolsa recomendada neste nível ele deve, no mínimo:

- Ser líder de grupo de pesquisa inscrito no Diretório de Pesquisa do CNPq;
- Apresentar projeto inovador para a produção científica da Área;
- Apresentar, nos últimos 10 anos, regularidade na produção científica e ter, no mínimo, 08 publicações, considerando-se exclusivamente artigos em periódicos científicos classificados como A1, A2 e B1 no Qualis e/ou livros;
- Orientar com regularidade dissertações e, sobretudo, teses de doutorado;
- Participar da gestão acadêmico-científica em órgãos internos e/ou externos à instituição à qual está vinculado;
- Coordenar projetos nucleadores de diferentes grupos de pesquisa no país;
- Ter inserção internacional.

Em casos especiais, o CA-ED poderá considerar exceções mediante justificativas bem fundamentadas.

Pesquisadores 1B

Para que o pesquisador tenha a sua bolsa recomendada neste nível ele deve, no mínimo, cumprir os requisitos especificados no nível 1C e:

- Participar da gestão acadêmico-científica de órgãos vinculados à Pós-graduação e/ou à Pesquisa, de Entidades Científicas ou de Instituições de Ensino Superior;
- Coordenar projetos de colaboração entre Programas de Pós-graduação e/ou à Pesquisa, financiados por órgãos de fomento;
- Participar como Editor, Editor Associado e/ou membro de Comitê Editorial de periódicos científicos qualificados na Área;

Em casos especiais, o CA-ED poderá considerar exceções mediante justificativas bem fundamentadas.

Pesquisador 1A

O Pesquisador 1A deve exceder todos os requisitos aplicados aos níveis anteriores, expressar liderança acadêmico-científica na Área no país e no exterior e ser capaz de

explorar novas fronteiras científicas em projetos de risco, manifestando regularidade na produção acadêmica e formação de recursos humanos.

Em casos especiais, o CA-ED poderá considerar exceções mediante justificativas bem fundamentadas.

EE - Engenharias Elétrica e Biomédica

I. Critérios Gerais

- a) O enquadramento do pesquisador na Categoria/Nível 2 exige que o pesquisador seja doutor há, pelo menos, 3 (três) anos por ocasião da implementação da bolsa. O enquadramento do pesquisador na Categoria/Nível 1 exige que o pesquisador seja doutor há, pelo menos, 8 (oito) anos por ocasião da implementação da bolsa.
- b) O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores acumulados desde o seu doutorado e no período recente da sua produção, compreendendo: i) o quinquênio anterior, para o enquadramento no Nível 2; ii) o decênio anterior, para o enquadramento no Nível 1
- c) Os critérios de análise e julgamento seguem o teor e os pesos atribuídos nesta chamada.
- d) Os solicitantes serão classificados obedecendo critérios que considerem a qualidade da produção acadêmica, científica e tecnológica segundo os aspectos específicos apresentados a seguir. A classificação têm a finalidade exclusiva de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq.

II. Critérios Específicos

II.1 Perfil dos Bolsistas de Produtividade em Pesquisa no CA-EE

1) Pesquisador Categoria/Nível 2. Doutor há pelo menos 3 (três) anos, demonstrando capacidade de pesquisa independente, publicação continuada de produção relevante, participação em grupos de pesquisa e programas de pós-graduação, e ainda na formação de recursos humanos, pelo menos no nível de mestrado.

2) Pesquisador Categoria/Nível 1. Doutor com experiência em pesquisa independente, com produção técnico-científica relevante continuada, liderança de grupos de pesquisa, formação de recursos humanos tanto em nível de mestrado quanto de doutorado no País, participação nas atividades das sociedades técnico-científicas da área e inserção nas comunidades acadêmicas nacional e internacional dentro das subáreas cobertas pelo CA-EE.

Para que um pesquisador possa ascender à Categoria/Nível 1-B, é necessário que tenha contribuído de forma significativa no seu campo de pesquisa, e seja reconhecido por seus pares como uma liderança científica nacional e internacional na sua área de pesquisa.

Para que um pesquisador possa ascender à Categoria/Nível 1-A, é necessário que tenha contribuído de forma significativa no seu campo de pesquisa, e seja reconhecido por seus pares como uma liderança científica nacional e internacional na sua área de pesquisa. Além disso, será considerado o conjunto e o impacto das atividades acadêmicas, científicas e tecnológicas realizadas que incluem, dentre outros: distinções acadêmicas; coordenação de projetos; prêmios e honrarias; participação e atuação em sociedades científicas, agências de fomento à pesquisa e experiência administrativa pertinente.

II.2 Resumo dos Critérios de Avaliação da Produção Científica do Pesquisador

No processo de julgamento e avaliação das solicitações de Bolsa de Produtividade em Pesquisa, a ação do CA-EE consiste em:

- a) Avaliação da proposta do projeto de pesquisa, que leva em consideração:
 - i) Pareceres dos assessores ad hoc do CNPq considerados como de reconhecida competência na área.

ii) Análise pelo CA-EE quanto ao mérito da referida proposta, levando-se em consideração as informações relevantes dos pareceres ad hoc assim como os itens pertinentes dos critérios estabelecidos por este CA.

b) Avaliação quantitativa e qualitativa da produção científica do pesquisador

O CA-EE utiliza critérios quantitativos e qualitativos no processo de avaliação da produção científica e tecnológica. Para a avaliação quantitativa, o CA-EE contabiliza, por meio do Currículo (CV) Lattes e do banco de dados Web of Science e eventualmente do Google Acadêmico, a produção técnico-científica nas áreas do CA-EE, dando importância primordial a:

- artigos completos publicados em periódicos indexados pelo ISI (International Scientific Information - Web of Science) de caráter científico reconhecido pelas áreas de Engenharia Elétrica e Biomédica;
- Índice de impacto H, calculado pelo ISI;
- Soma dos índices de impacto (JCR) sobre essas publicações que apresentem este índice com valor maior do que 0,5
- Número total de citações alcançadas pelas publicações do proponente;
- Livros e monografias na área de pesquisa do proponente, levando em conta o seu impacto em citações encontradas no Google Acadêmico.

Os artigos em periódicos serão analisados e algumas restrições podem ser aplicadas, vide as Seções e) e f).

O CA-EE atribui especial importância à contribuição tecnológica, medida pelo número de patentes comprovadamente concedidas e/ou transferidas. O CA-EE também considera os artigos completos publicados em periódicos nacionais de caráter científico e vinculados às sociedades científicas brasileiras, buscando conciliar o incentivo ao desenvolvimento desses periódicos com a necessidade de maior visibilidade e internacionalização da pesquisa feita no país.

Para a avaliação qualitativa, o CA-EE considera itens como: qualidade dos periódicos, nível de qualidade e seletividade dos congressos que compõem a produção em conferências internacionais e conferências nacionais, impacto da contribuição científica e tecnológica, número de autores, tipo de artigo (regular paper, technical note, etc.), número de páginas e complexidade do tema da pesquisa. Artigos em periódicos que foram originalmente publicados em conferências, via de regra, não serão considerados.

Além disso, será analisado se as teses/dissertações orientadas pelo candidato geraram artigos científicos em periódicos. Por fim, como a seleção de bolsistas é feita em bases competitivas, o CA-EE utilizará também outras informações relevantes sobre cada candidato, tais como: seu engajamento no ambiente de pesquisa do Brasil e da sua Instituição; seu papel em atividades de sociedades científicas nacionais e internacionais; sua participação e coordenação de projetos de pesquisa financiados por agências de fomento; seus trabalhos convidados em congressos de reconhecida importância, dentre outros. Propostas de pesquisadores que atuam em áreas interdisciplinares, serão avaliadas considerando-se também o grau de adesão da proposta e da produção do pesquisador à área específica do pleito.

Os critérios qualitativos poderão se sobrepor aos quantitativos, quando a produção científica e tecnológica do candidato apresentar alta distinção e qualidade, avaliada por meio de critérios descritos acima.

c) Aspectos específicos

Inicialmente será avaliada a produção científica no período de 5 (cinco) ou de 10 (dez) anos imediatamente anterior à data do pedido.

O período de até 5 (cinco) anos, visando o enquadramento na Categoria/Nível 2, aplica-se aos solicitantes que tenham recebido a bolsa na Categoria/Nível 2 em período anterior, ou que possuam menos de 10 (dez) anos de doutorado.

O período de 10 (dez) anos, visando o enquadramento na Categoria/Nível 1, aplica-se aos solicitantes que tenham recebido a bolsa na Categoria/Nível 1 em período anterior ou que tenham completado 10 (dez) anos de doutorado.

A Tabela 1 serve como referência na avaliação quantitativa. As orientações a que se refere a tabela, são as concluídas nos programas de pós-graduação do País.

Tabela 1. Avaliação do desempenho a partir da produção científica no período de avaliação

| Indicador | Bolsistas Categoria/Nível 2 | Bolsistas Categoria/Nível 1 |
|---|-----------------------------|-----------------------------|
| Acumulado dos JCRs de periódicos indexados na Web of Science, para periódicos com JCR > 0,5 | 8 | 16 |
| Publicações em conferências relevantes | 5 | 15 |
| Orientações concluídas (Dout=2, Mest=1) | 2 | 4 |

d) Enquadramento na categoria/nível da bolsa concedida

Considerando-se a produção científica acumulada do candidato, a Tabela 2 apresenta o enquadramento desejável nos respectivos níveis da bolsa de produtividade em pesquisa. Os artigos a serem considerados na Tabela 2 referem-se às publicações em periódicos indexados na Web of Science, com JCR maior do que 0,5, reconhecidos pelas áreas de Engenharia Elétrica e Biomédica. O fator de impacto para candidatos à Categoria/Nível 1 é H maior ou igual a 4, calculado pela Web of Science.

Os números na Tabela 2 não garantem o respectivo enquadramento, já que as bolsas são distribuídas em bases concorrenciais, a partir de quotas limitadas que assim exigem classificação. Para efeito de classificação comparativa, se faz uma análise da razão entre produção acumulada e uma base de tempo, considerando o ano de doutorado do candidato. Exceções poderão ser avaliadas pelo CA, considerando os critérios qualitativos e a produção relevante no período de avaliação (5/10 anos, vide a Tabela 1).

Tabela 2. Quantitativo da produção correspondente à pontuação mínima para cada Categoria/Nível

| Categoria/Nível | JCR Acumulado (JCR > 0,5) | Doutorados orientados | Orientações concluídas (Dout=2, Mest=1) |
|-----------------|---------------------------|-----------------------|---|
| 1-A | 32 | 8 | 32 |
| 1-B | 26 | 5 | 20 |
| 1-C | 20 | 3 | 14 |
| 1-D | 16 | 2 | 10 |

Tabela 2. Quantitativo da produção correspondente à pontuação mínima para cada Categoria/Nível

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2 | 8 | 0 | 2 |
|---|---|---|---|

e) Substituições

- 1) Para a finalidade de atendimento às Tabelas 1 e 2, será possível substituir artigos publicados em periódicos por patentes comprovadamente concedidas ou transferidas. Essa substituição ocorrerá da seguinte forma:
 - Cada patente comprovadamente concedida ou transferida possibilitará a redução de 1,5 unidade no requisito de valor de JCR Acumulado.
 - As patentes serão contadas a partir da data de sua efetiva concessão ou transferência comprovadas e serão contabilizadas, a partir dessa data, pelo período de 5 (cinco) anos para a Categoria/Nível 2 e de 10 (dez) anos para a Categoria/Nível 1.
- 2) Para candidatos de instituições com programas de PG considerados pelo CA-EE como incipientes, ou em casos onde estes Programas não existam, como pode acontecer em centros de pesquisa, os requisitos de orientação serão substituídos por supervisões de pós-doutorado, desde que o referido candidato apresente indicadores de produção acadêmica de destaque considerando fator de impacto acumulado, índice H (calculado pelo Web of Science) e/ou outros aspectos de mérito.
- 3) Para a finalidade de atendimento às Tabelas 1 e 2, o CA pode a critério, vir a considerar orientações concluídas fora do País.
- 4) As exigências apresentadas nas Tabelas 1 e 2 poderão ser parcialmente substituídas caso o proponente apresente uma produção acadêmica de destaque, considerando o fator de impacto (índice H calculado pelo Web of Science) da sua produção acumulada, livros editados com índice de citação relevante, ou outros aspectos de reconhecido mérito.
- 5) Artigos em periódicos nacionais sem classificação de acordo com o índice JCR, editados por sociedades científicas reconhecidas (que obtiveram classificação B1 no Qualis/CAPES para a área de Engenharias IV) serão contabilizados para suplementação dos totais requeridos para efeito das Tabelas 1 e 2. A contabilização desses periódicos nacionais será feita num valor equivalente de JCR de 0,5, e para tanto, um artigo será efetivamente contabilizado para cada quatro artigos publicados em periódicos internacionais considerados pelo CA-EE. Caso o periódico nacional seja também indexado na base Scopus, o valor equivalente de JCR considerado é de 0,75, e um artigo será efetivamente contabilizado para cada três artigos publicados em periódicos internacionais considerados pelo CA-EE.
- 6) Artigos publicados em periódico cujas versões tenham sido publicadas em congressos, conforme declarado em bases de dados como o ISI, IEEE Xplore etc, poderão ser contabilizados, caso haja evidencia de originalidade, impacto e também considerando a proporcionalidade de seu conjunto em relação a produção global de artigos em periódicos do candidato.

f) Observações

- 1) Pesquisadores que não possuírem bolsa de produtividade em pesquisa no momento da análise e que forem doutores há 10 (dez) anos ou mais somente serão classificados quando atingirem a Categoria/Nível 1-D. Entretanto, estes poderão receber a bolsa na Categoria/Nível 2 devido às limitações de quotas e a concorrência com os que já possuíam a bolsa no período anterior ao julgamento.
- 2) O fato de um candidato satisfazer todos os valores quantitativos mínimos do perfil relativos a uma determinada Categoria/Nível, como mostrado nas Tabelas 1 e 2, não garante a concessão da bolsa. Ao CA compete destacar excelência e qualidade, e analisar comparativamente os pedidos com este foco.

- 3) A concessão e a classificação da bolsa ocorrem a partir da análise comparativa entre os candidatos das categorias/níveis correspondentes e/ou entre os candidatos das categorias/níveis adjacentes que estiverem sendo avaliados na mesma reunião de julgamento.
- 4) Artigos de periódicos que publicam exclusivamente na forma open access e listados no ISI serão avaliados caso a caso, e poderão não ser contabilizados para o requisito de JCR Acumulado.
- 5) Co-orientações, tanto de dissertações de mestrado quanto de teses de doutorado, serão computadas com o mesmo peso que as respectivas orientações principais.
- 6) Número de autores. Artigos em periódicos com até 6 coautores serão considerados integralmente. Artigos com mais de 6 até 20 coautores deverão ter um deságio representado pela multiplicação de seus indicadores por 0,9 elevado ao número de coautores acima de 6. Artigos com mais de 20 coautores serão desconsiderados. Esse deságio incidirá sobre a contribuição do artigo para o requisito de JCR Acumulado.
- 7) Publicações de livros/capítulos de livros. Serão computados (em termos de qualidade e quantidade) como critérios adicionais para a concessão da bolsa de produtividade em pesquisa. Os livros e capítulos deverão ser informados com seus dados bibliográficos completos, incluindo editora e ISSN, e acrescentando também os endereços eletrônicos por meio dos quais possam ser adquiridos.

III. Comentários Finais

- a) Avaliação qualitativa. Os candidatos à concessão de bolsa PQ (renovação ou não) são fortemente encorajados pelo CA-EE a incluir uma súmula resumida de suas atividades na qual deve constar:
 - i) Contribuição Científica. Comentar (máximo de quinze linhas) a atuação e contribuição do pesquisador, qualidade dos veículos das publicações, número médio de autores nas publicações, atividades em sociedades científicas, responsabilidades na montagem e manutenção de laboratórios complexos, e outros aspectos julgados relevantes.
 - ii) Principais Publicações. Relacionar e comentar sobre até 5 (cinco) das suas publicações mais relevantes. Os comentários de até 10 linhas para cada um devem evidenciar a qualidade do trabalho, seu impacto científico ou tecnológico, e outros aspectos julgados relevantes.
 - iii) Contribuição Tecnológica. Comentar (máximo de 15 linhas) sobre a atuação do pesquisador que tenha resultado em inovação tecnológica na forma de patentes concedidas ou patentes efetivamente transferidas para o setor produtivo, desenvolvimento de processos ou consultorias a empresas nacionais ou estrangeiras. A inclusão da informação precisa a respeito de como deve ser feito o processo de consulta ao escritório de registro de patentes para a verificação da data da efetiva concessão ou transferência da patente é imprescindível para a sua contabilização na análise da solicitação pelo CA-EE.
- b) Qualidade das informações no CV Lattes. Muitos CVs Lattes apresentam informações incompletas, especialmente no que se refere a títulos de periódicos, de livros e numeração das páginas (sugere-se que nos trabalhos publicados eletronicamente sejam informados o número de páginas e o número do artigo, para saber se são resumos ou trabalhos completos). A ausência desses dados dificulta a avaliação podendo afetar o resultado quantitativo. O CA-EE não irá considerar itens do CV Lattes que estejam com informações preenchidas incorretamente ou incompletas. Recomenda-se fortemente a

indicação do DOI nas publicações cadastradas, e artigos aceitos aguardando publicação, só serão contabilizados nessa forma.

- c) Veracidade das informações no CV Lattes. Quando se verificar que as informações prestadas pelo candidato no tocante à sua produção científica, tecnológica e acadêmica sejam inverídicas, e que tendam a beneficiar o candidato em seu pleito, o pedido de bolsa será desqualificado e a Diretoria Executiva do CNPq será informada para que sejam tomadas as providências cabíveis. Da mesma forma, em concordância com as diretrizes da Comissão de Integridade de Pesquisa do CNPq (http://www.cnpq.br/normas/lei_po_085_11.htm), o CA-EE buscará coibir práticas indesejáveis, tais como plágio (incluindo autoplágio) e atribuição de coautoria sem correspondente participação intelectual, em particular no caso de artigos apresentando elevado número de coautores.

EF - Enfermagem

Perfil do Pesquisador

A avaliação global do pesquisador será realizada mediante a análise do seu perfil de formação acadêmica, experiência profissional, autonomia e liderança no desenvolvimento da atividade científica, bem como do equilíbrio entre a produção científica e de formação de recursos humanos para a pesquisa.

Processo de Julgamento

A hierarquização dos pedidos será realizada segundo a pontuação obtida pelo pesquisador considerando a produção científica, formação de recursos humanos para a pesquisa e projeto de pesquisa, respeitando a trajetória do pesquisador (perfil).

As bolsas serão distribuídas seguindo a hierarquização das pontuações obtidas pelos pesquisadores no ano do pleito e o atendimento dos critérios mínimos estabelecidos para cada nível de bolsa.

Bases de Informação

As bases de informações utilizadas no julgamento serão exclusivamente: CV Lattes congelado; classificação Qualis Periódicos disponibilizada pelo CNPq; site da Capes (quanto a dúvidas sobre a participação em PPG ou Qualis periódicos).

Período de Produção

Será considerada a produção declarada no ano de avaliação em curso, até o congelamento do Lattes, sem prejuízo dos 5 ou 10 anos completos para PQ2 e PQ1, respectivamente.

Produção na Área de Enfermagem e de Saúde

Implica em atender aos seguintes critérios: 1) Produção científica (artigos, livros e capítulos com ISBN declarado); 2) Experiência de formação de recursos humanos (Iniciação científica, Mestrado, Doutorado, Pós-Doutorado); 3) Contribuição para inovação (depósito de patentes e registro de autoria); 4) gestão científico-acadêmica institucional; 5) coordenação ou participação em projetos de pesquisa; e 6) participação em atividades editoriais.

Propostas multi e interdisciplinares

As propostas multi e interdisciplinares submetidas ao CA-EF deverão evidenciar no seu interior o conhecimento específico da área de Enfermagem, ou seja, o Cuidado de Enfermagem e suas Competências Profissionais, e como o mesmo se tangência com a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade. A análise da produção científica e/ou tecnológica obtida em veículos de outras áreas serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos pelo CA-EF.

Todos os níveis de bolsas

a) Quantificação e qualificação dos artigos publicados em periódicos científicos com Qualis B2 ou superior da área de Enfermagem, conforme escala de pontuação abaixo. Além disso, serão considerados periódicos que não constam no Qualis, mas que apresentem fator de impacto do periódico.

Escala de pontuação Qualis:

A1= 20 pontos

A2= 15 pontos

B1= 10 pontos

B2= 5 pontos.

Escala de pontuação de impacto:

Acima de 1,0 = 20 pontos

Entre 0,5 a 1,0 = 15 pontos

Abaixo de 0.5 = 10 pontos

Obs.: Para os periódicos que constam no Qualis no extrato B2 ou superior e que também esteja na Web of Science(JCR) será considerada a melhor pontuação.

Tropismo

Objetivando a limitação do tropismo de produção, será considerado até 30% da produção qualificada em B2 ou superior ou em periódicos que não estejam no Qualis, e sim, no JCR, como limite máximo de publicação em uma mesma revista e a produção excedente naquele mesmo periódico será desconsiderada.

b) Quantificação da produção em livros (capítulos e texto integral), conforme escala e travas de pontuação abaixo.

Escala de pontuação:

Autoria de Livro Completo sobre temática específica à área de Enfermagem (limitado a 1 produção a cada 5 anos) = 20 pontos

Capítulos de Livros sobre temática específica à área de Enfermagem (limitados a 3 produções a cada 5 anos) = 10 pontos

Travas:

Serão pontuadas até 1 produção em livros completos e 3 produções em capítulos para PQ2 e 2 produções em livros completos e 6 produções em capítulos para PQ1. Serão pontuados no máximo até dois capítulos do mesmo livro.

c) Quantificação da formação de recursos humanos (iniciação científica, mestrado, doutorado e pós-doutorado), conforme escala e travas de pontuação abaixo.

Escala de pontuação:

Orientação:

Doutorado = 40 pontos

Mestrado = 20 pontos

IC = 05 pontos

Pós-Doutorado = 25 pontos

Coorientação:

Doutorado = 15 pontos

Mestrado = 10 pontos

Travas:

Serão pontuadas todas as produções de mestrado e doutorado concluídas.

Serão pontuadas até 5 (cinco) produções de iniciação científica concluídas para PQ 2 e até 10 (dez) produções para PQ 1.

Serão pontuadas até 4 produções de interlocução de pós-doutorado concluídas para PQ 1. Serão consideradas até duas coorientações para mestrado ou doutorado.

d) Pontuação dos projetos de pesquisa a partir dos pareceres *ad hoc*.

PONTUAÇÃO DE PROJETOS - Conceitos e Notas:

$$E + E = 200$$

$$MB+E = 190$$

$$MB+MB = 185$$

$$E + B = 180$$

$$MB+B = 160$$

$$E + M = 150$$

$$M+MB = 140$$

$$B + B = 100$$

$$B + M = 80$$

$$B+R=70$$

$$M + M = 50$$

$$R+R = 40$$

$$M + F = 0 \text{ (desclassificação)}$$

$$F + F = 0 \text{ (desclassificação)}$$

OBS.:

Os pareceres dos *ad hoc* devem seguir as recomendações do Edital/Chamada.

As pontuações serão definidas consultando os conceitos emitidos pelos pareceristas *ad hoc*.

Em caso de conflito de avaliação (E+F; B+F) um membro do CA-EF emitirá um terceiro parecer.

Em caso de existência de apenas um parecer *ad hoc*, um membro do CA-EF emitirá o 2º parecer.

Em caso de inexistência de parecer *ad hoc*, dois membros do CA-EF emitirão os pareceres.

Bolsas 2

Avaliação qualitativa dos seguintes itens: experiência em ensino de graduação e pós-graduação; participação em projetos de pesquisa como pesquisador ou coordenador; participação em conselho editorial de periódicos ou parecerista *ad hoc* de revistas e/ou eventos científicos. Atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis no ano para PQ2.

Bolsas 1D

Avaliação qualitativa dos seguintes itens: experiência em ensino de graduação e pós-graduação; experiência em obtenção de recursos financeiros para projetos de pesquisa como ou pesquisador ou coordenador; participação em conselho editorial de periódicos ou parecerista *ad hoc* de revistas e/ou eventos científicos.

Bolsas 1C

Avaliação qualitativa dos seguintes itens: experiência em ensino de graduação e pós-graduação; experiência em obtenção, coordenação e gerenciamento de recursos financeiros para projetos de pesquisa; participação em conselho editorial de periódicos ou parecerista *ad hoc* de revistas e/ou eventos científicos.

Bolsas 1B e 1A

Avaliação qualitativa dos seguintes itens: experiência em ensino de graduação e pós-graduação; experiência em obtenção, coordenação e gerenciamento de recursos financeiros para projetos de pesquisa multicêntricos e/ou em colaboração internacional; participação em conselho editorial de periódicos qualificados de periódicos ou parecerista *ad hoc* de revistas e/ou eventos científicos; ter linha de pesquisa consolidada; atuar na nucleação de grupos de pesquisa; exercer liderança de pesquisa por meio da atuação em MINTER, DINTER ou projetos multicêntricos envolvendo grupos de pesquisa não consolidados.

Mobilidade de Bolsistas

A decisão quanto à renovação de bolsas, rebaixamento de nível, progressão de nível ou não renovação será tomada apenas no final do julgamento, depois de analisado o perfil geral de produção da área no período analisado.

A progressão entre os níveis 2 e 1 será realizada sempre que houver vagas no nível superior e autorização do CNPq para ocupá-las. A progressão será baseada na posição ocupada pelos candidatos na Comparação entre Pares da Demanda e em avaliação qualitativa, em cada nível.

Reconhecimento de Notória Liderança Científica

Em casos excepcionais, parte dos requisitos mínimos acima poderá ser dispensada e critérios adicionais de comparação entre pares poderão ser utilizados para candidatos que possuem liderança científica amplamente reconhecida pela sua obra. Essa qualidade leva em consideração a construção de uma escola de pensamento científico, a disseminação nacional e internacional de uma área de investigação e a criação de instituições científicas ou tecnológicas de excelência.

Nota: A concessão de excepcionalidade neste caso deverá obrigatoriamente ser apoiada por pelo menos 2/3 dos membros do CA.

PRÉ-REQUISITOS BOLSAS 2 (parâmetros referentes ao quinquênio anterior ao julgamento)

- a) publicado pelo menos 10 (dez) artigos em periódicos científicos com Qualis B2 ou superior da área da Enfermagem e/ou com fator de impacto;
- b) concluído a orientação de 1 (um) mestre ou doutor, ou coorientações de mestrado ou doutorado limitadas a 2;
- c) orientação em andamento de, no mínimo, 2 (dois) mestres ou doutores;
- d) produção na área;
- e) linha de pesquisa própria verificada através dos projetos de pesquisa em desenvolvimento e/ou coordenação de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq;
- f) experiência em ensino e pesquisa de graduação ou pós-graduação.
- g) participação em grupo de pesquisa certificado pelo CNPq

BOLSAS 1D (parâmetros referentes ao decênio anterior ao julgamento)

- a) publicado 25 (vinte e cinco) artigos em periódicos, sendo 6 (seis) em Qualis B1 ou superior da área da Enfermagem e/ou com fator de impacto.

- b) concluído a orientação de, pelo menos, 1 (um) doutor e 4 (quatro) mestres, admitindo-se até 2 coorientações de doutorado;
- c) orientação em andamento de, no mínimo, 3 (três) mestres ou doutores;
- d) produção na área;
- e) experiência em ensino de graduação e pós-graduação;
- f) experiência em obtenção e coordenação de recursos financeiros para projetos de pesquisa;
- g) participação em conselho editorial de periódicos ou parecerista *ad hoc* de revistas e/ou eventos científicos.
- h) evidenciar inserção internacional, por meio ao atendimento de uma ou mais das seguintes atividades: atividades no exterior que demandem produtos/resultados para o pesquisador, projetos em parceria, publicação em resumo e artigos, aquisição de financiamento para professor visitante estrangeiro, ida de orientandos para doutorado sanduíche, realizar pós-doutorado no exterior.

BOLSAS 1C (parâmetros referentes ao decênio anterior ao julgamento)

- a) publicação de 30 (trinta) artigos em periódicos, sendo 05 (cinco) artigos em Qualis A2 ou superior da área da Enfermagem e/ou com fator de impacto.
- b) concluído a orientação de pelo menos 2 (dois) doutores e 4 (quatro) mestres, admitindo-se até 2 coorientações de doutorado.
- c) orientação em andamento de, no mínimo, 3 (três) pós-graduandos, sendo 2 (dois) doutorandos;
- d) produção na área;
- e) experiência em ensino de graduação e pós-graduação;
- f) experiência em obtenção, coordenação e gerenciamento de recursos financeiros para projetos de pesquisa;
- g) participação em conselho editorial de periódicos.
- h) evidenciar inserção internacional, por meio ao atendimento de uma ou mais das seguintes atividades: atividades no exterior que demandem produtos/resultados para o pesquisador, projetos em parceria, publicação em resumo e artigos, aquisição de financiamento para professor visitante estrangeiro, ida de orientandos para doutorado sanduíche, realizar pós-doutorado no exterior.

BOLSAS 1B (parâmetros referentes ao decênio anterior ao julgamento)

- a) ter publicado pelo menos 30 (trinta) artigos em periódicos, sendo 08 (oito) artigos em Qualis A2 ou superior, da área da Enfermagem e/ou com fator de impacto.
- b) concluído a orientação de pelo menos 4 (quatro) doutores e 8 (oito) mestres, admitindo-se até 2 coorientações de doutorado;
- c) orientação em andamento de, no mínimo, 3 (três) pós-graduandos, sendo 2 (dois) doutorandos;
- d) produção na área;
- e) experiência em ensino de graduação e pós-graduação;
- f) experiência em obtenção, coordenação e gerenciamento de recursos financeiros para projetos de pesquisa multicêntricos e/ou em colaboração internacional;
- g) participação em conselho editorial de periódicos qualificados;
- h) linha de pesquisa consolidada e atuar na nucleação de grupos de pesquisa;

i) exercer liderança de pesquisa através da atuação em MINTER, DINTER ou projetos multicêntricos envolvendo grupos de pesquisa não consolidados.

j) evidenciar inserção internacional, por meio ao atendimento de uma ou mais das seguintes atividades: atividades no exterior que demandem produtos/resultados para o pesquisador, projetos em parceria, publicação em resumo e artigos, aquisição de financiamento para professor visitante estrangeiro, ida de orientandos para doutorado sanduíche, realizar pós-doutorado no exterior.

BOLSAS 1A (parâmetros referentes ao decênio anterior ao julgamento)

a) ter publicado pelo menos 35 (trinta e cinco) artigos em periódicos, sendo 8 (oito) artigos em Qualis A1 da área de Enfermagem e/ou com fator de impacto.

b) concluído a orientação de, pelo menos, 4 (quatro) doutores e 8 (oito) mestres, admitindo-se até 2 coorientações de doutorado;

c) orientação em andamento de, no mínimo, 3 (três) pós-graduandos, sendo 2 (dois) doutorandos;

d) produção na área;

e) experiência em ensino de graduação e pós-graduação;

f) experiência em obtenção, coordenação e gerenciamento de recursos financeiros para projetos de pesquisa multicêntricos e/ou em colaboração internacional;

g) participação em conselho editorial de periódicos qualificados;

h) participação em comissões/comitês nacionais de ensino e/ou pesquisa;

i) ter linha de pesquisa consolidada e atuar na nucleação de grupos de pesquisa;

j) exercer liderança na atividade de pesquisa através da atuação em MINTER, DINTER, projetos multicêntricos envolvendo grupos de pesquisa não consolidados.

l) evidenciar inserção internacional, por meio ao atendimento de uma ou mais das seguintes atividades: atividades no exterior que demandem produtos/resultados para o pesquisador, projetos em parceria, publicação em resumo e artigos, aquisição de financiamento para professor visitante estrangeiro, ida de orientandos para doutorado sanduíche, realizar pós-doutorado no exterior.

PONTUAÇÃO FINAL

Será composta pela seguinte somatória:

Pontuação da produção bibliográfica + pontuação de formação de recursos humanos + pontuação de projeto = pontuação final. A pontuação final respeitará a trajetória do pesquisador (perfil).

EL - Ecologia e Limnologia

1. Normas gerais:

a) O desempenho do pesquisador, para fins de comparações entre proponentes da demanda, é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso do nível 2 e do decênio anterior no caso do nível 1 (D-A);

b) Os critérios incluem sua produção científica, formação de recursos humanos, contribuição para a inovação, coordenação ou participação em projetos de pesquisa, participação em atividades editoriais e de gestão científica;

c) A avaliação enfatiza a qualidade e a regularidade da produção científica e tecnológica, de acordo com critérios internacionais;

d) Os solicitantes serão classificados pelos critérios a seguir, exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq:

Critérios utilizados, conforme estabelece a RN 016/2006, para atribuição de prioridade:

- a) mérito científico do projeto;
- b) relevância, originalidade e repercussão da produção científica do candidato;
- c) formação de recursos humanos em nível de Pós-Graduação;
- d) contribuição científica, tecnológica e de inovação, incluindo patentes;
- e) coordenação ou participação em projetos e/ou redes de pesquisa;
- f) inserção internacional do proponente;
- g) participação como editor científico;
- h) participação em atividades de gestão científica e acadêmica.

2. Requisitos mínimos para os diferentes Níveis

2.1. Requisitos mínimos para acesso ao Nível 2

Este nível é a porta de entrada convencional para obtenção de Bolsa PQ. Para concorrer neste nível o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos eliminatórios no quinquênio anterior:

- a) ter publicado pelo menos 10 (dez) trabalhos científicos em periódicos científicos, constantes na relação do Qualis/CAPES da Área de Biodiversidade nos níveis A1, A2, B1, B2 e B3 e B4; e índice "h" igual ou superior a 4 (quatro, sensu Web of Science).
- b) ter concluído a orientação (como orientador principal) de pelo menos 2 (dois) mestres;
- c) estar em atividade de pesquisa e de orientação (como orientador principal) de mestrandos ou doutorandos. Isso deve vir explícito no CV Lates;
- d) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico na área de ecologia, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores *ad hoc*;
- e) atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria.

2.2. Critérios de acesso ao nível 1D:

Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no decênio anterior (a classificação final será baseada na comparação entre os pares na demanda, ver item 3):

- a) ter publicado pelo menos 20 (vinte) trabalhos em periódicos científicos, constantes na relação do Qualis/CAPES da Área de Biodiversidade nos níveis A1, A2, B1, B2, B3 e B4; e índice "h" igual ou superior a 6 (seis, sensu Web of Science).
- b) ter concluído a orientação de pelo menos 5 (cinco) alunos de pós-graduação (*strictu sensu*) como orientador principal, sendo ao menos 1 (um) doutor.
- c) estar em atividade de pesquisa e de orientação (como orientador principal) de pelo menos um (01) doutorando ou dois (02) mestrandos. Isso deve vir explícito no CV Lates;
- d) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico na área de ecologia, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores *ad hoc*;
- e) haver disponibilidade de bolsas novas ou liberadas e suas respectivas bolsas-prêmio.

2.3. Critérios para progressão os níveis 1C, 1B e 1A:

Para ser classificado nestes níveis o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos, no decênio anterior:

a) ter publicado pelo menos 30 (trinta) trabalhos em periódicos científicos, constantes na relação do Qualis/CAPEs nos níveis A1, A2, B1, B2 e B3; entre esses trabalhos, pelo menos 15 (quinze) devem constar do extrato A1, A2 e B1; e índice "h" igual ou superior a 6 (seis, sensu Web of Science).

b) ter concluído a orientação de pelo menos 15 (quinze) alunos de pós-graduação (*strictu sensu*) como orientador principal, sendo pelo menos 3 (três) de doutorado.

c) estar em atividade de pesquisa e de orientação (como orientador principal) de um (01) doutorando ou pós-doutor e dois (02) mestrandos. Isso deve vir explícito no CV Lates;

d) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico na área de ecologia, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores *ad hoc*;

e) atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria.

3. Comparações entre os pares da demanda:

O CA-EL utilizará os seguintes percentuais e quesitos para pontuar cada atribuir a nota final e prioridade das propostas apresentadas:

- mérito científico do projeto: 10 %
- relevância, originalidade e repercussão da produção científica do candidato (incluindo contribuição científica, tecnológica e de inovação, patentes): 40%
- formação de recursos humanos em nível de Pós-Graduação: 25%
- coordenação ou participação em projetos e/ou redes de pesquisa; para os níveis 1A a 1 D serão pontuadas as experiências em coordenação de projetos ou redes, para o nível 2 será pontuada a participação em projetos: 10%
- inserção internacional do proponente; 7%
- participação como editor científico; 3%
- participação em atividades de gestão científica e acadêmica 5%

Os percentuais em parênteses representam peso de cada item (para notas de 0 a 10) na avaliação geral do candidato que será adotado pelo CA-EL para o biênio 2015-2017.

Os pesos para a análise de orientação serão os seguintes: número de teses de doutorado concluídas, peso 12; b) número de teses de mestrado concluídas, peso 9; c) número de supervisões de pós-doutoramento, peso 4; d) número de orientações de iniciação científica, peso 2;

Os pesos para a análise de produção científica serão os seguintes: a) número de artigos publicados em revistas de categoria A1, peso 100; b) número de artigos publicados em revistas de categoria A2, peso 85; c) número de artigos publicados em revistas de categoria B1, peso 70; d) número de artigos publicados em revistas de categoria B2, peso 55; e) número de artigos publicados em revistas de categoria B3, peso 40; f) número de artigos publicados em revistas de categoria B4, peso 25; g) número de capítulos de livros, peso 2; h) número de livros publicados, peso 6; i) organização de obras, peso 6.

As notas dos projetos serão baseadas nos conceitos emitidos pelos pareceristas e quantificados da maneira que segue: Excelente=10; Bom=8; Médio=6; Regular=4 e Fraco=2. A média dos conceitos será utilizada como nota do projeto. Em casos de pareceres não conclusivos ou muito divergentes, um parecer do projeto emitido por um dos membros do comitê será adicionado.

Nas propostas em que o projeto teve mérito científico e adesão a área de ecologia, com base na oferta de cotas de bolsas/nível disponibilizadas pelo CNPq, serão utilizados como parâmetros de desempate para todas as Categorias/Níveis, os seguintes critérios, na seguinte ordem de prioridade:

1. Número de publicações e índice de impacto dos respectivos periódicos científicos publicados em periódicos constante na relação do Qualis/CAPES da Área de Biodiversidade nos extratos A1, A2, B1, B2, B3 e B4. Os pesos atribuídos a cada extrato serão os mesmos utilizados para avaliação dos programas de pós-graduação da Área de Biodiversidade;
2. Número de teses de doutorado orientadas e concluídas (somente serão consideradas as orientações concluídas inseridas no Lattes) como orientador principal;
3. Número de dissertações de mestrado orientadas e concluídas (somente serão consideradas as orientações concluídas inseridas no Lattes), como orientador principal;
4. Qualificação do projeto de pesquisa apresentado na solicitação da bolsa PQ, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores *ad hoc*;
5. Número de Pós-Doutores supervisionados;
6. Número de orientações de Doutorado em andamento;
7. Número de orientações de Mestrado em andamento;
8. Número de orientações concluídas de bolsistas de Iniciação Científica do CNPq, Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa e outras entidades equivalentes.
9. Nucleação de grupos de pesquisa.

EM - Engenharias Mecânica, Naval e Oceânica e Aeroespacial

Critérios Gerais

- a. O enquadramento do pesquisador na categoria 1 exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 8 (oito) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa. O enquadramento do pesquisador na categoria 2 exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 3 (três) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa.
- b. O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso da categoria 2, e do decênio anterior, no caso da categoria 1.
- c. Além de atender aos critérios mínimos descritos a seguir, os solicitantes serão classificados pelos critérios descritos no item d, com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq.
- d. Os critérios incluem produção científica em periódicos de relevância (constam no Journal Citation Report), qualidade dos periódicos, número de citações dos trabalhos publicados, formação de recursos humanos, contribuição para a inovação, coordenação ou participação em projetos de pesquisa, visibilidade na comunidade científica nacional e internacional.

Critérios mínimos para ingresso e progressão no sistema

Perfil do pesquisador:

O integrante do sistema de bolsas de produtividade de pesquisa do CA-EM deve ter um perfil de clara participação em atividades integradas de ensino, pesquisa e extensão, associadas a uma prática adequada de publicação dos resultados de seus

trabalhos. São consideradas tanto a regularidade na produção como sua qualidade, tanto do nível científico e tecnológico dos resultados como dos meios empregados para sua divulgação (livros, revistas de relevância científica e de ampla circulação e eventos nacionais e internacionais de peso científico indiscutível). Além disto, é necessário que atue em áreas temáticas de pesquisa e desenvolvimento coerentes com sua produção científica e acadêmica, verificados na apresentação de um projeto bem elaborado, especialmente nos aspectos das fundamentações teórica e metodológica. Um outro aspecto de importância examinado pelo CA diz respeito ao envolvimento do pesquisador na atividade de orientação de pós-graduandos. As características acima são aplicáveis a todos os bolsistas e candidatos a bolsistas, observando-se, logicamente, os diversos níveis de bolsa.

Critérios mínimos:

Categoria 2:

Ser pesquisador doutor com produção científica relevante caracterizada pela regularidade na divulgação em congressos nacionais e internacionais de reconhecido nível; ter pelo menos 6 (seis) publicações em periódicos de relevância científica nas áreas de pesquisa afetas ao CA-EM e de ampla circulação nos últimos 5 anos.

Categoria 1:

Além de atender aos requisitos da Categoria 2, deverá também, para os respectivos níveis:

Categoria 1 - Nível D: Ter envolvimento na orientação de alunos de mestrado e doutorado tendo orientado no mínimo 4 (quatro) dissertações; apresentar produção científica relevante caracterizada por regularidade na divulgação em congressos nacionais e internacionais de reconhecido nível, com ativa participação de seus orientados; ter pelo menos 10 (dez) publicações em periódicos de relevância científica nas áreas de pesquisa afetas ao CA-EM nos últimos 10 anos; demonstrar liderança científica, além de coordenar projetos de P&D.

Categoria 1 - Nível C: Ter envolvimento na orientação de alunos de doutorado tendo orientado no mínimo 1 (uma) tese de doutorado; apresentar produção científica relevante caracterizada pela regularidade na divulgação em congressos nacionais e internacionais de reconhecido nível, com ativa participação de seus orientados; ter pelo menos 12 (doze) publicações em periódicos de relevância científica nas áreas de pesquisa afetas ao CA-EM nos últimos 10 anos; demonstrar liderança científica, além de coordenar projetos de P&D e se envolver na formação de grupo de pesquisa.

Categoria 1 - Nível B: Ter envolvimento na orientação de alunos de doutorado tendo orientado no mínimo 2 (duas) teses de doutorado; apresentar produção científica relevante caracterizada por regularidade na divulgação em congressos nacionais e internacionais de reconhecido nível, com ativa participação de seus orientados; ter pelo menos 14 (quatorze) publicações em periódicos de relevância científica nas áreas de pesquisa afetas ao CA-EM nos últimos 10 anos; demonstrar liderança científica, além de coordenar projetos de P&D interagindo com a problemática do setor produtivo; coordenar convênios de cooperação e intercâmbio com outras instituições do país e do exterior.

Categoria 1 - Nível A: Demonstrar liderança científica e inserção nacional e internacional, além de coordenar projetos de P&D; convênios de cooperação e intercâmbio com outras instituições do país e do exterior e nucleação de grupos de pesquisa. Parâmetros de referência são: ter envolvimento na orientação de alunos de doutorado tendo orientado no mínimo 4 (quatro) teses já concluídas e com produção científica relevante caracterizada por regularidade na divulgação em congressos nacionais e internacionais com participação de seus orientados e; de preferência, ter divulgado em livros sua obra na área e ter pelo menos 16 (dezesseis) publicações em

periódicos de relevância científica nas áreas de pesquisa afetas ao CA-EM nos últimos 10 anos.

Critérios básicos para o pesquisador manter-se no sistema:

Para se manter no sistema, o pesquisador na "**Categoria 2**" tem que atender aos seguintes requisitos mínimos: publicar 6 (seis) trabalhos em revistas de relevância científica nos últimos 5 (cinco) anos. O envolvimento crescente do pesquisador na atividade de orientação de pós-graduandos é visto como um aspecto positivo.

O pesquisador da Categoria 1 tem que se mostrar ativo na atividade de pesquisa, apresentando um número mínimo de: i) 10(dez) publicações em revistas de relevância científica nos últimos 10 anos para o nível 1D; ii) i) 12(doze) publicações em revistas de relevância científica nos últimos 10 anos para o nível 1C; i) 14(catorze) publicações em revistas de relevância científica nos últimos 10 anos para o nível 1B; i) 16(dezesseis) publicações em revistas de relevância científica nos últimos 10 anos para o nível 1A; e envolvimento na atividade de orientação de pós-graduandos. Lembrando que os números acima citados se referem a manutenção no sistema e não implicam em promoção automática para níveis acima caso o pesquisador obtenha números compatíveis com a manutenção em um nível superior.

Excepcionalidade: Os critérios acima definem regras gerais praticadas pelo CA-EM. Entretanto, em casos excepcionais, o CA-EM poderá considerar exceções, mediante justificativas fundamentadas.

Observação 1: As regras de manutenção no sistema descritas acima valem para bolsas implementadas a partir de 2015.

Observação 2: Projetos multidisciplinares que tenham componente majoritária em áreas do CA serão julgadas com igualdade de condições com as demais propostas.

Observação 3: Os cálculos envolvendo número de publicações consideram periódicos considerados relevantes, cabendo ao CA a decisão sobre seu relacionamento com as áreas de atuação do CA ou não.

EN - Energia Nuclear, Energia Renovável e Planejamento Energético

Critérios Gerais

a) O enquadramento do pesquisador na categoria 1 exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 8 (oito) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa. O enquadramento do pesquisador na categoria 2 exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 3 (três) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa.

b) O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso da categoria 2, e do decênio anterior, no caso da categoria 1.

c) Os critérios incluem sua produção científica, formação de recursos humanos, contribuição para a inovação, coordenação ou participação em projetos de pesquisa, participação em atividades editoriais e de gestão científica e administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica.

d) Os solicitantes serão classificados pelos critérios a seguir, exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq.

Critérios Específicos

Este Comitê de Assessoramento trabalha com as áreas abrangidas por 3 (três) programas do CNPq:

- Programa de Engenharia Nuclear
- Programa de Fontes Renováveis de Energia
- Programa de Planejamento Energético

O Programa de Engenharia Nuclear tem por objetivo fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico das seguintes áreas: tecnologia de reatores nucleares, estudos teóricos relativos à engenharia de reatores nucleares, segurança de instalações nucleares, aplicações nucleares na indústria, agronomia, medicina, proteção radiológica e áreas correlatas.

O Programa de Fontes Renováveis de Energia tem por objetivo fomentar estudos experimentais e teóricos sobre a disponibilidade de radiação solar, velocidade do vento, precipitações pluviométricas, equipamentos e instalações de conversão de energia solar em térmica, conversão fotovoltaica da energia solar, captação e conversão da energia eólica, desenvolvimento de micro-centrais hidrelétricas, tecnologias do uso energético da biomassa, sistemas híbridos, sistemas não-convencionais de armazenagem de energia e instrumentação dedicada aos estudos experimentais das fontes renováveis de energia.

O Programa de Planejamento Energético tem por objetivo o desenvolvimento de propostas macroeconômicas de implementação de sistemas energéticos, estudos sobre política energética regional e nacional, desenvolvimento de sistemas de uso eficiente de energia nas indústrias, análise de impactos produzidos na conversão e modernização de sistemas energéticos.

Estes três Programas compartilham o CA-EN e utilizam os critérios abaixo descritos para classificar os pesquisadores no momento de distribuir as quotas de bolsa de Produtividade em Pesquisa. A concessão de bolsas dependerá, além dos critérios descritos, da disponibilidade das mesmas por parte do CNPq.

Classificação dos Bolsistas de Produtividade em Pesquisa

Categoria 2. Ter orientado, no mínimo, 3 (três) dissertações de Mestrado como orientador principal (ou mantida a equivalência de 1 Doutorado para 2 Mestrados); ter pelo menos 6 (seis) publicações em periódicos de qualidade na área de atuação do pesquisador, durante toda a sua carreira, sendo que destas no mínimo 5 (cinco) publicações tenham ocorrido nos últimos 5 (cinco) anos, além de participar em projetos de P&D.

Categoria 1 - Nível D. Ter orientado no mínimo 8 (oito) dissertações de Mestrado como orientador principal (ou mantida a equivalência de 1 Doutorado para 2 Mestrados); ter pelo menos 9 (nove) publicações em periódicos de qualidade na área de atuação do pesquisador, durante toda a sua carreira, sendo que dessas no mínimo 5 (cinco) publicações tenham ocorrido nos últimos 5 (cinco) anos; demonstrar independência científica, além de coordenar projetos de P&D.

Categoria 1 - Nível C. Ter no mínimo 3 (três) teses de Doutorado concluídas como orientador principal, além do critério mínimo do nível 1D; ter pelo menos 12 (doze) publicações em periódicos de qualidade na área de atuação do pesquisador durante toda a sua carreira, sendo que destas no mínimo 5 (cinco) publicações tenham ocorrido nos últimos 5 (cinco) anos; demonstrar independência científica e coordenar projetos de P&D.

Categoria 1 - Nível B. Ter no mínimo 5 (cinco) teses de Doutorado concluídas como orientador principal, além do critério mínimo do nível 1D; ter pelo menos 15 (quinze) publicações em periódicos de qualidade na área de atuação do pesquisador durante toda a sua carreira, sendo que destas no mínimo 5 (cinco) publicações tenham ocorrido nos últimos 5 (cinco) anos; demonstrar independência científica e coordenar projetos de P&D, convênios de cooperação e intercâmbio com outras instituições.

Categoria 1 - Nível A. Ter sido orientador principal de pelo menos 7 (sete) teses de Doutorado, além do critério mínimo do nível 1D; pelo menos 20 (vinte) publicações em periódicos de qualidade na área de atuação do pesquisador durante toda a sua carreira, sendo que destas no mínimo 10 (dez) publicações tenham ocorrido nos últimos 5 (cinco) anos; demonstrar liderança científica, além de coordenar projetos de P&D, convênios de cooperação e intercâmbio com outras instituições.

IMPORTANTE: Os pesquisadores atuais dos níveis 1A a 1D que não atenderem aos requisitos mínimos por ocasião de um novo pedido de bolsa de produtividade e tiverem seus pedidos aprovados serão re-enquadrados no nível correto. Os pesquisadores atuais do nível 2 que não atenderem aos requisitos mínimos por ocasião de um novo pedido de bolsa de produtividade não poderão ter seus pedidos aprovados e serão desligados do sistema. Em todos os casos, a exigência de 5 (cinco) artigos publicados nos últimos 5 (cinco) anos deve ser satisfeita, caso contrário a bolsa não poderá ser concedida. Cabe enfatizar que a prioridade para ingresso, progressão e manutenção como bolsista PQ é a produção científica do candidato. De acordo com a nova norma do CNPq para Produtividade em Pesquisa - PQ (norma específica), os dados a serem considerados para avaliação dos pesquisadores 1 (A, B, C e D) serão os dos últimos 10 (dez) anos, enquanto que para os pesquisadores 2 serão os dos últimos 5 (cinco) anos.

EP - Engenharias de Produção e de Transportes

Critérios Gerais

- a) O enquadramento do pesquisador na categoria 2 exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 3 (três) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa. O enquadramento do pesquisador na categoria 1 exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 8 (oito) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa.
- b) O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso da categoria 2, e do decênio anterior, no caso da categoria 1.
- c) Os critérios incluem sua produção científica, formação de recursos humanos, contribuição para a inovação, coordenação ou participação em projetos de pesquisa, participação em atividades editoriais e de gestão científica e administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica.
- d) Os solicitantes serão classificados pelos critérios a seguir, exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq.

Critérios Específicos

Este documento tem como objetivo divulgar os principais critérios adotados pelo Comitê Assessor de Engenharia de Produção e de Transportes do CNPq (CA-EP) nos julgamentos dos processos. Tem também como finalidade, preservar a estabilidade dos critérios e procedimentos básicos estabelecidos e aperfeiçoados ao longo de anos pelos diversos Comitês que passaram pelo CNPq, tornando-os referência para a Comunidade Científica e para os julgamentos de nossa Área.

No processo de elaboração, os membros atuais do CA-EP, acima mencionados, consideraram versões anteriores cuja elaboração envolveu também a maioria dos professores/pesquisadores que já fizeram parte deste mesmo comitê no passado. A rápida evolução das pesquisas na área de Engenharia de Produção e de Transportes tem demandado uma constante adequação dos critérios de avaliação.

Esclarecemos que projetos de pesquisa multi, inter e transdisciplinares também poderão ser acatados e avaliados quanto ao seu mérito desde que a sua efetiva execução represente um avanço em alguma das áreas relacionadas às Engenharias de Produção e de Transportes. Caso o candidato apresente produção em áreas disciplinares não usuais das Engenharias de Produção e de Transportes, esta relação será observada.

Bolsa de produtividade em pesquisa

O CA-EP vem buscando uma melhor avaliação da produção científica, sem se pautar somente por indicadores quantitativos. Publicações internacionais têm sido um requisito importante para concessão e renovação de bolsas de pesquisa individuais em qualquer dos níveis existentes. Isto não significa que publicações nacionais de bom nível não sejam consideradas, mas indica que elas podem não ser suficientes para a obtenção ou manutenção das bolsas. Publicações recentes (últimos cinco anos ou período de vigência do projeto anterior em caso de renovação) têm sido particularmente consideradas nos julgamentos. Para os pesquisadores 1A e 1B a análise do seu desempenho poderá ser complementada pela análise da sua trajetória como pesquisador.

Recomenda-se que os pesquisadores do nível 1 indiquem no projeto as suas 5 (cinco) produções técnico ou científica ou de formação de recursos humanos mais relevantes.

Por questões de classificação de periódicos ainda não satisfatoriamente solucionadas, ao longo deste texto a expressão "periódicos de ampla circulação, bom corpo editorial e rigorosa arbitragem" deve ser entendida como se segue:

No caso de publicações internacionais subentende-se periódicos científicos cuja circulação não esteja restrita a países ou regiões, e que ainda apresentem corpo editorial com representatividade internacional. Em geral isso implica ampla circulação com alto fator de impacto, e relacionadas às áreas da Engenharia de Produção e de Transportes; considerando sua meia vida (a mediana do tempo de citação). Com os devidos cuidados, uma vez que fator de impacto não mede qualidade, poderão ser utilizados como referência os indicadores e critérios do QUALIS, observando-se, para tal a correspondente área de atuação do pesquisador no QUALIS/CAPES. Ou seja, poderão ser considerados QUALIS de outras áreas relacionadas à Engenharia de Produção e de Transportes, e não apenas as áreas de Engenharias III e Engenharias I (na CAPES), quando pertinente. Na medida do possível serão utilizados também como referência os indicadores do JCR, SCOPUS, e de outras bases de indexação, das áreas de Engenharia de Produção e de Engenharia de Transportes, observando-se a abrangência e as especificidades de suas sub-áreas, bem como a vigência atual. No caso específico de periódicos nacionais de bom nível subentende-se uma participação expressiva de bolsistas de Produtividade em Pesquisa e pesquisadores conceituados e reconhecidos pelos seus pares no seu corpo editorial e corpo de revisores.

Não serão considerados trabalhos submetidos ou em processo de avaliação, mas serão considerados trabalhos já aceitos para publicação com DOI - *Digital Object Identifier* e registrados no Lattes em local/campo próprio. Artigos completos publicados em anais de congressos e outros eventos científicos também são considerados, mas, usualmente com menor prioridade. Os periódicos e eventos latinos americanos têm sido tratados, em geral, como nacionais. Apesar de não haver ainda uma métrica definida, o CA-EP tem procurado identificar a participação específica do(a) candidato(a) nos casos em que as publicações e apresentações digam respeito a trabalhos conjuntos envolvendo um maior número de pesquisadores, ou ainda um mesmo grupo de autores. Quando o pesquisador tiver orientado várias dissertações de mestrado e teses de doutorado, espera-se que essas orientações tenham resultado em publicações em periódicos e anais de congressos de bom nível científico. A formação de recursos humanos em pesquisa, em nível de pós-graduação, também é considerada como parte da avaliação, conforme estabelece a RN-016/2006 do CNPq.

Para ingressar e permanecer no sistema, o CA-EP considera importante que o pesquisador tenha uma clara participação em atividades integradas de pesquisa, ensino e extensão, que se some a uma produção científica relevante, caracterizada por regularidade e qualidade tanto em nível científico como dos meios utilizados para a sua divulgação. Todos os aspectos acima devem ser evidenciados na apresentação do Curriculum Vitae Lattes, juntamente com um projeto de pesquisa consistente e

adequadamente elaborado com estrutura teórica-metodológica. Tal projeto deverá conter no máximo 15 páginas, incluindo as referências.

Mais uma vez, deve-se ressaltar que a avaliação do CA-EP não se baseia somente em elementos estritamente numéricos, na medida em que busca identificar o perfil do(a) pesquisador(a), avaliando a produtividade, qualidade e o equilíbrio de suas atividades.

Observa-se ainda que os critérios abaixo definidos são os desejáveis, significando que o rigor de sua aplicação dependerá da demanda de cada avaliação.

Perfil de Pesquisador Nível 2

É desejável que:

possua produção científica relevante com publicações em periódicos internacionais de ampla circulação e rigorosa arbitragem na área de Engenharia de Produção e de Transportes;

tenha regularidade na divulgação da produção científica em congressos nacionais e internacionais de bom nível científico, particularmente nos eventos da área de Engenharia de Produção e de Transportes; tenha envolvimento no processo de formação de mestres, quando vinculado a instituição de ensino com programas de pós-graduação.

Perfil de Pesquisador 1 Nível D

É desejável que:

possua produção científica relevante nos últimos dez anos, com publicações em periódicos internacionais de ampla circulação e rigorosa arbitragem na área de Engenharia de Produção e de Transportes;

tenha regularidade na divulgação da produção científica em periódicos nacionais e congressos nacionais e internacionais de elevado nível científico, particularmente nos eventos da área de Engenharia de Produção e de Transportes; tenha orientado mestres e doutores, quando vinculado a instituição de ensino com programas de pós-graduação; tenha independência intelectual e reconhecimento na sua área de atuação.

Perfil de Pesquisador 1 Nível C:

É desejável que:

possua produção científica relevante ao longo de sua carreira e nos últimos anos, com publicações em periódicos internacionais de ampla circulação e rigorosa arbitragem na área de Engenharia de Produção e de Transportes; tenha regularidade na divulgação da produção científica em periódicos nacionais e congressos nacionais e internacionais de elevado nível científico, particularmente nos eventos da área de Engenharia de Produção e de Transportes;

tenha orientado vários mestres e doutores, quando vinculado a instituição de ensino com programas de pós-graduação; tenha comprovada independência e liderança na sua área de atuação, tendo contribuído para formar pesquisadores.

Perfil de Pesquisador 1 Nível B:

É desejável que:

possua produção científica relevante ao longo de sua carreira e nos últimos anos, com publicações em periódicos internacionais de ampla circulação e rigorosa arbitragem na área de Engenharia de Produção e de Transportes; tenha regularidade na divulgação da produção científica em periódicos nacionais e congressos nacionais e internacionais de elevado nível científico, particularmente nos eventos da área de Engenharia de Produção e de Transportes;

tenha orientado vários mestres e doutores, quando vinculado a instituição de ensino com programas de pós-graduação; tenha comprovada independência e liderança na sua área de atuação, tendo contribuído para formar grupos de pesquisa com reconhecimento nacional e internacional.

Perfil de Pesquisador 1 Nível A:

É desejável que:

possua produção científica relevante ao longo de sua carreira e nos últimos anos, com publicações em periódicos internacionais de ampla circulação e rigorosa arbitragem na área de Engenharia de Produção e de Transportes; tenha regularidade na divulgação da produção científica em periódicos e congressos nacionais e internacionais de bom nível científico;

tenha orientado vários mestres, doutores e pesquisadores; tenha indiscutível liderança nacional e reconhecimento internacional, tendo contribuído para formar grupos de competência com reconhecimento nacional e internacional e para desenvolver sua área no país.

Progressão do Pesquisador

Os critérios utilizados para a progressão ou regressão do pesquisador obedecem às recomendações da Diretoria do CNPq e são rigorosamente aplicados:

A progressão do(a) pesquisador(a) da categoria 2 para 1D - categoria 1 nível D está associada a uma crescente autonomia e produção científica; pressupõe uma produção científica internacional relevante. A partir da categoria 1C, a progressão do pesquisador estará associada a uma produção científica independente e regular e uma demonstração de liderança e reconhecimento "inter-pares". Não haverá renovação caso não haja desempenho que justifique sua permanência no sistema no nível atual ou no nível imediatamente abaixo.

EQ - Engenharia Química

1. Critérios de Enquadramento

O proponente, independente da sua formação ou experiência de pesquisa, deverá estar institucionalmente vinculado a uma Unidade, Faculdade ou Departamento de Engenharia Química ou deverá estar colaborando, efetivamente, com o mesmo. Esta colaboração será avaliada por meio da co-orientação de teses e co-autoria de artigos com pesquisadores da área de EQ. Caso o proponente, mesmo com formação ou experiência em Engenharia Química, esteja vinculado a uma Unidade ou Faculdade ou Departamento de outra área, sem qualquer colaboração com a área de EQ, terá sua pontuação reduzida à metade.

1.1. Critérios de Enquadramento dos Pesquisadores 2

O pesquisador deve ter tempo mínimo de doutoramento de 3 (**três**) anos, deve ser autor de ao menos de 5 (**cinco**) artigos publicados em periódicos IA e orientador de ao menos 1 (**uma**) dissertação de mestrado ou tese de doutorado concluída no **último quinquênio**.

1.2. Critérios de Enquadramento dos Pesquisadores 1

O pesquisador deve ter tempo mínimo de doutoramento de 8 (**oito**) anos, deve satisfazer os critérios de enquadramento definidos para pesquisadores 2 e deve atender aos seguintes pré-requisitos mínimos de enquadramento, considerando-se **toda** a carreira do pesquisador:

Tabela 1. Pré-requisitos de Enquadramento de Bolsistas de Produtividade em Pesquisa PQ-1

| Nível | Tempo de Titulação (anos) | Dissertações de MSc concluídas ^(a) | Teses de DSc* concluídas ^(a) | Supervisões de Pós-Doc** ^(a) | Índice H | Publicações IA + IB | Publicações IA |
|-------|---------------------------|---|---|---|----------|---------------------|----------------|
| PQ-1A | 8 | 10 | 20 | 6 | 15 | 50 | 30 |
| PQ-1B | 8 | 10 | 15 | 3 | 12 | 40 | 20 |
| PQ-1C | 8 | 10 | 10 | 0 | 10 | 30 | 12 |
| PQ-1D | 8 | 10 | 5 | 0 | 8 | 20 | 8 |

*A critério do CA-EQ, e **exclusivamente** para efeitos desse enquadramento, dissertações de mestrado orientadas além dos limites propostos poderão ser consideradas equivalentes a teses de doutorado na razão de duas dissertações de mestrado para cada tese de doutorado.

** Somente supervisões de pós-doutorado com financiamento formal serão contabilizados neste item. A critério do CA-EQ, e **exclusivamente** para efeitos desse enquadramento, teses de doutorado além dos limites propostos poderão ser consideradas equivalentes a supervisões de pós-doutorado na razão de uma tese para cada supervisão de pós-doutorado.

^(a)As co-orientações de dissertação, tese ou supervisão de pós-doc serão consideradas equivalentes a 70% do peso do orientador principal.

É importante ressaltar que esse perfil mínimo constitui condição necessária, mas não suficiente, para fins de consecução do auxílio e enquadramento. O número de bolsistas em cada nível é função da disponibilidade estabelecida pelo CNPq.

2.. Critério e Método de Avaliação

O método de avaliação considera duas dimensões fundamentais: a natureza e qualidade dos projetos encaminhados e os desempenhos científicos individuais dos respectivos coordenadores.

A primeira dimensão, associada ao projeto, avalia a qualidade e o impacto científico dos projetos encaminhados pelos respectivos coordenadores ao CNPq. A avaliação da qualidade e impacto científico dos projetos deve considerar a disponibilidade de pareceres *ad-hoc* emitidos pela comunidade acadêmica, solicitados pela equipe técnica do CNPq. A avaliação comparativa dos projetos deve estar baseada nas notas e pesos definidos nos respectivos editais, incluindo os seguintes aspectos: consistência científica da proposta, aspectos inovadores e relevância científica da proposta, metodologia proposta para execução do projeto, adequação dos cronogramas físico e financeiro do projeto, interação com empresas e com o setor produtivo e consequências sócio-econômicas resultantes da realização do projeto.

A segunda dimensão está associada à avaliação dos desempenhos científicos individuais dos coordenadores dos projetos encaminhados ao CNPq. O desempenho de cada pesquisador postulante a Bolsas de Produtividade em Pesquisa é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso da categoria PQ-2, e do decênio anterior, no caso da categoria PQ-1. Os critérios incluem a produção científica, a formação de recursos humanos, contribuição para a inovação, coordenação ou participação em projetos de pesquisa, participação em atividades

editoriais e de gestão científica e administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica.

A produção científica pode ser quantificada com auxílio da Tabela 2, que mostra os itens de produção científica considerados na avaliação e os respectivos pesos usados para cálculo do índice de produção. Para incentivar a produção em veículos de maior impacto, os pesos destas publicações foram definidos em faixas de acordo com o fator de impacto dos respectivos periódicos. Para desestimular o número artificialmente excessivo de autores, para os artigos com mais de quatro autores, o peso sofrerá uma redução em função do número de autores (NA), conforme Tabela 2.

Além da quantificação baseada na Tabela 2, o CA-EQ também levará em conta a qualificação da produção científica, com base no impacto dessa produção no meio científico. O índice de impacto da produção científica a ser utilizado levará em consideração os valores reportados pela base "Scopus", fonte reconhecida de monitoramento da atividade de pesquisa. Para fins de uso pelo CA-EQ, esse índice será composto pela soma do índice H com o número médio de citações por publicação. Também será considerada a qualificação da orientação, conforme a Tabela 2. Esta qualificação tem como princípio que o número de orientações (MSc e DSc) efetivamente contabilizado é limitado ao número total de publicações (A+B+C).

O CA-EQ se reserva ainda o direito de considerar de forma colegiada a atuação do pesquisador decorrente de atividades outras, tais como editoração de periódicos e livros, organização de eventos, participação em comitês científicos, publicações especiais de impacto científico, dentre outras atividades consideradas relevantes para o desenvolvimento da pesquisa na área de Engenharia Química no Brasil.

O peso relativo das avaliações quantitativa e qualitativa será definido em cada julgamento, e justificado junto ao CNPq, obedecendo uma lógica de crescente valorização da parte qualitativa ao longo dos próximos anos.

OBS: É muito importante o preenchimento correto e a atualização constante do *Curriculum Lattes* pelo pesquisador. Em particular, é essencial fornecer o no. DOI de todas as publicações que dele dispõem, independentemente do ano em que foram publicadas. Currículos mal preenchidos, com repetições indevidas, com falta de informações, com informações conflitantes com os dados disponibilizados pelas bases "Scopus", "Web of Science", "SciELO" e/ou *home-page* das respectivas editoras, podem resultar em prejuízo para a pontuação do solicitante. Artigos publicados em periódicos nos quais o DOI não foi informado no CV Lattes não serão computados.

Tabela 2. Itens e Pesos para Pontuação da Produção Científica no período de avaliação.

| Item | Símbolo | Peso (P) | | Definição |
|-----------------------------|---------|----------|-------|--|
| | | NA<4 | NA>4 | |
| Publicação A | A | 3 | 12/NA | Fator de impacto maior ou igual a 2,0 segundo o JCR |
| Publicação B | B | 2 | 8/NA | Fator de impacto maior ou igual a 1 e menor que 2,0, segundo o JCR |
| Publicação C | C | 1 | 4/NA | Fator de impacto menor que 1,0 segundo o JCR |
| Patente concedida ** | Pat | 1,5 | | Número de depósito registrado |

| | | | |
|--|--------------|----------|--|
| (toda a carreira do pesquisador) | | | |
| Orientações de Doutorado | DSc 1 | 2 | Orientações concluídas que não excedem o número total de publicações A e B |
| | DSc 2 | 0 | Orientações concluídas que excedem o número total de publicações A e B |
| Orientações de Mestrado | MSc 1 | 1 | Orientações de mestrado concluídas e de doutorado tipo DSc2 que não excedem o número total de publicações A, B e C, descontados os itens já pontuados em DSc1 |
| | MSc 2 | 0 | Orientações de mestrado concluídas e de doutorado tipo DSc2 que excedem o número total de publicações A, B e C, descontados os itens já pontuados em DSc1 |
| Supervisões de Pós-Doc | Pos | 1 | Supervisões concluídas |

* A *Brazilian Journal of Chemical Engineering* será sempre considerada como Publicação Internacional B, independentemente do fator de impacto registrado no JCR.

FA - Física e Astronomia

Em consonância com os critérios estabelecidos pelo Conselho Deliberativo do CNPq, a análise do projeto de pesquisa e a classificação do pesquisador nos diferentes níveis serão feitas de forma comparativa entre todos os bolsistas PQ, considerando a sua produtividade continuada nos períodos mencionados abaixo, admitindo assim a mobilidade de pesquisadores entre níveis. Por ser um processo que envolve a avaliação de centenas de currículos, a análise será também embasada por índices quantitativos de produção de conhecimento e de recursos humanos, extraídos do currículo Lattes, que devem estar, obrigatoriamente, atualizados. Devido aos homônimos e diferentes formas de colocar os nomes dos pesquisadores nos artigos, o comitê recomenda que o pesquisador se cadastre na plataforma ResearcherID (<http://www.researcherid.com>) e informe esse fato no currículo Lattes no campo apropriado. Embora não seja obrigatório, a inexistência desse cadastro poderá prejudicar a análise da solicitação.

O comitê solicita que o pesquisador, ao elaborar o projeto científico, inclua uma seção inicial, de no máximo uma página, resumindo as principais atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos (para pesquisadores da Categoria 2) ou nos últimos 10 (dez) anos (para pesquisadores da Categoria 1), considerando os pontos listados abaixo.

Um projeto de pesquisa conciso, tipicamente de 5 páginas, deve ser suficiente para que o pesquisador seja avaliado pelos assessores ad-hoc e pelo CA.

O comitê também se preocupa com a identificação da real contribuição do pesquisador em artigos que envolvem autores que publicam em grupo de forma recorrente. Sempre que isso ocorrer em mais da metade dos artigos de um pesquisador, seria importante que no texto inicial também constasse a informação sobre suas contribuições e responsabilidades no grupo. Para pesquisadores que fazem parte de grandes colaborações em Física de Altas Energias e Astronomia/Astrofísica/Cosmologia (com tipicamente 50 ou mais membros), os itens mencionados no final deste documento devem ser explicitamente considerados.

Critérios e recomendações gerais

A alocação de Bolsas de Produtividade será baseada em avaliação comparativa dos candidatos envolvendo principalmente os seguintes indicadores:

- Regularidade, relevância, originalidade, repercussão e abrangência (em oposição a uma excessiva especialização) da produção científica e do projeto científico do pesquisador. A repercussão da produção científica é avaliada com base em índices bibliométricos e outros indicadores: número de publicações de qualidade em periódicos indexados com fator de impacto expressivo, citações, fator H, etc.
- Formação de recursos humanos.

Tais indicadores serão utilizados em uma avaliação quantitativa da produtividade do pesquisador que contribuirá para determinar prioridades para concessão das bolsas, bem como para o seu enquadramento nos diferentes níveis. De modo a servir como balizamento para os potenciais solicitantes, uma análise estatística de alguns dos indicadores utilizados na avaliação quantitativa (para os atuais bolsistas em diferentes níveis) está disponível no site <https://sites.google.com/site/cafacnpq16/>

Além desta avaliação quantitativa, serão levados em conta os seguintes aspectos:

- Contribuição específica do candidato em seu grupo de pesquisa e, quando houver, em colaborações interdisciplinares.
- Particularidades das áreas de pesquisa e atuação de cada pesquisador.
- Palestras convidadas em congressos internacionais.
- Contribuição para a inovação e geração de propriedade intelectual, tais como patentes, registros de software, etc.
- Ações de divulgação científica.
- Coordenação de projetos científicos e visando aplicações.

Os solicitantes serão classificados por estes critérios, exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsa PQ disponibilizadas pelo CNPq.

Perfil e critérios para classificação de Bolsas de Produtividade na Categoria 1

- O enquadramento do pesquisador na Categoria 1 exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 8 (oito) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa.
- Na análise dos indicadores para os pesquisadores candidatos às Bolsas na Categoria 1, serão enfatizados os últimos 10 (dez) anos, retrocedendo a partir do ano anterior ao do julgamento.
- Será avaliada a capacidade de formar recursos humanos, em nível de doutorado, demonstrada por meio da orientação de teses concluídas com sucesso e que originaram publicações em revistas de fator de impacto expressivo.
- Será avaliada a participação em editoria e arbitragens para revistas internacionais indexadas, bem como (especialmente nos níveis mais elevados) convites para palestras e/ou participação nos comitês de organização de eventos importantes de caráter internacional.

- Será avaliada a capacidade para obtenção de recursos e participação institucional para instalação, ampliação e manutenção de infraestrutura de pesquisa e o impacto da mesma sobre o desenvolvimento científico e tecnológico nacional.

Para classificação nos subníveis são observados os seguintes perfis:

Nível 1D: Pesquisador que já demonstrou ter alcançado certa independência científica e que já orientou estudantes de mestrado e demonstra capacidade de orientar teses de doutorado, por meio de trabalhos publicados.

Nível 1C: Pesquisador experiente, com certo renome internacional em sua área de trabalho, e que já demonstrou capacidade de formação de pesquisadores. Deve ter formado seus primeiros doutores e ter um número considerável de boas publicações. Nesse nível podem também ser classificados pesquisadores altamente qualificados e independentes, mas que, devido às circunstâncias de seu trabalho, ainda não puderam contribuir diretamente para a formação de doutores.

Nível 1B: Pesquisador com larga experiência científica e reconhecimento internacional. Deve ter demonstrado uma produção científica original de alto nível, com publicações regulares em bons periódicos, e ter orientado teses completas de doutorado. Deve ter participado de programas e projetos científicos de longo prazo, além de ter contribuído para a criação de uma reconhecida competência do grupo e da instituição onde trabalha.

Nível 1A: Pesquisador que, além dos atributos do nível 1B, tenha demonstrado capacidade de liderança científica tanto na sua instituição como no plano nacional, com contribuição significativa para o desenvolvimento da Física no País. Sua carreira deve compreender uma atividade científica contínua, em nível de excelência, contribuindo para formação de novos cientistas, nucleação de grupos de pesquisa reconhecidos e fortalecimento de instituições de pesquisa no País.

Perfil e critérios para classificação de Bolsas de Produtividade na Categoria 2

- O enquadramento do pesquisador na Categoria 2 exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 3 (três) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa.

- Na análise dos indicadores para os pesquisadores candidatos às Bolsas na Categoria 2, serão enfatizados os últimos 5 (cinco) anos, retrocedendo a partir do ano anterior ao do julgamento.

- É desejável que o solicitante já participe da formação de recursos humanos por meio da orientação de projetos de iniciação científica e de pós-graduação.

- É desejável que o solicitante já participe da coordenação de projetos, independente do montante dos recursos financeiros envolvidos, demonstrando atuação proativa e independente na captação de recursos para a nucleação e manutenção de infraestrutura de pesquisa.

Critérios e recomendações específicas para pesquisadores atuantes em grandes colaborações de Física de Altas Energias e Astronomia/Astrofísica/Cosmologia (com tipicamente 50 ou mais membros), nacionais e internacionais:

Quando o pesquisador pertencer a grandes colaborações, nacionais ou internacionais, nas quais há a publicação de um grande número de artigos com um número expressivo de autores, o CA-FA solicita que seja anexada, no início do Projeto de Pesquisa, uma declaração do próprio pesquisador explicitando a sua contribuição para as atividades da colaboração, de acordo com os itens abaixo especificados, quando aplicáveis para a colaboração em que o pesquisador participa. O comitê solicita que o pesquisador indique o link para a página da colaboração na internet e, quando aplicável, indicar os links nessa página que comprovem os itens abaixo.

- Participação na criação ou liderança de grupo de pesquisa da colaboração. Indicar os membros do grupo e suas instituições.

- Participação na implantação de infraestrutura de pesquisa (laboratório de instrumentação, centro de processamento, etc.) voltada ao experimento e da respectiva captação de recursos associada a essa iniciativa. Indicar os valores dos recursos financeiros envolvidos e a atividade desempenhada (coordenação, implantação de hardware, implantação de software, implantação de estrutura física, etc.).
- Participação de comitês de coordenação e gerenciamento da colaboração (executivo, administrativo, financeiros, editoração, etc.). Indicar o comitê e sua função.
- Coordenação de grupos ou subgrupos de trabalho da colaboração. Indicar os membros do grupo e suas instituições.
- Apresentação de trabalho em conferência nacional ou internacional em nome da colaboração. Especificar o tipo de trabalho (poster, paralela, plenária, revisão, $\dot{\iota}$), o título e a conferência. Quando possível indicar o link para proceedings ou agenda da conferência.
- Participação de elaboração de Nota Interna da colaboração. Especificar título e autores.
- Participação em conselhos editoriais e no grupo de árbitros internos da colaboração em análise de dados e em publicações resultantes em revistas arbitradas. Indicar explicitamente o(s) artigo(s).
- Participação da (i) concepção, (ii) construção, (iii) instalação ou (iv) manutenção de hardware ou instrumentação associada ao experimento (subdetectores, eletrônica, etc.). Indicar o instrumento e especificar a contribuição.
- Participação da (i) concepção, (ii) implantação, (iii) manutenção ou (iv) operação da estrutura de processamento, armazenamento e transferência de dados do experimento. Indicar a estrutura e especificar a contribuição.
- Participação da (i) concepção, (ii) desenvolvimento ou (iii) manutenção do software do experimento (algoritmos de identificação, calibração, simulação, resolução, trigger, reconstrução, banco de dados, etc.). Indicar o software e especificar a contribuição.
- Orientação ou coorientação de estudantes de Iniciação Científica, Mestrado ou Doutorado ou supervisão de Pós-doutorado de participantes envolvidos na colaboração. Indicar os nomes dos estudantes e suas instituições.
- Participação da organização de eventos científicos (workshop, conferências, simpósios, etc.) com temática diretamente relacionada às atividades do experimento.
- Participação da produção de eventos por métodos de Monte Carlo para uso comum de toda a colaboração.
- Participação efetiva em análises de dados da colaboração e em publicações em revista arbitrada resultantes dessas análises. Indicar explicitamente o(s) artigos, o objeto de análise e participantes diretamente envolvidos.
- Participação em trabalhos com poucos autores publicados em revistas arbitradas, relacionados a estudos teóricos ou fenomenológicos, a propostas de novos métodos experimentais ou de análise de dados, mesmo em áreas correlatas àquelas a que se dedica a colaboração. Indicar explicitamente o(s) artigo(s).
- Realização de plantões de monitoramento, tomada de dados ou operação dos subsistemas do experimento. Especificar atividade e datas de realização.
- É desejável que os candidatos a bolsa de pesquisa PQ-2 ou 1-D apresentem cartas dos coordenadores (*coordinators*, *conveners*) do(s) grupo(s) de trabalho em que o candidato está envolvido, com a descrição das atividades desenvolvidas dentro da colaboração nos últimos cinco anos.

Vale lembrar que a declaração acima, juntamente com o Currículo Lattes devidamente atualizado, é mandatória para a análise da produção científica do candidato.

FI - Filosofia

1) Critérios gerais para a avaliação das solicitações de bolsa de produtividade em pesquisa.

A avaliação das solicitações levará em consideração o projeto de pesquisa e o curriculum do proponente, segundo os tópicos abaixo elencados.

1.1 Projeto de pesquisa

Na avaliação do projeto de pesquisa serão considerados:

1.1.1 A pertinência e relevância filosóficas da questão abordada, quer do ponto de vista histórico, quer do ponto de vista conceitual.

1.1.2 A originalidade da abordagem, a fundamentação teórica e metodológica da proposta, sua clareza e precisão.

1.1.3 O conhecimento do estado da arte relativo à questão a ser examinada e a indicação da hipótese de trabalho que servirá como fio condutor da pesquisa.

1.1.4 O plano de trabalho que descreve as etapas que devem ser efetivamente percorridas para o progressivo esclarecimento da questão durante o prazo de vigência da bolsa.

1.1.5 A adequação das obras citadas na bibliografia, principal e secundária, nacional e estrangeira, para o esclarecimento efetivo da questão abordada pelo projeto.

1.1.6 Os resultados pretendidos pelo projeto quer do ponto de vista dos livros, capítulos e/ou artigos que dele resultarão, quer do ponto de vista institucional (formação de pesquisadores etc.)

2.1 Análise do curriculum

2.1.1 Na avaliação do curriculum serão consideradas a produção científica e demais atividades acadêmicas relevantes dos últimos dez anos, para pesquisador 1, e dos últimos cinco anos, para pesquisador 2. Considerar-se-á sobretudo a qualidade, aferida por sua repercussão no meio acadêmico, constituindo-se em referência para a área.

2.1.2. Na avaliação da produção científica, serão consideradas prioritariamente as publicações do proponente na área de filosofia e em suas diversas sub-áreas, considerando-se também a produção intelectual inter e transdisciplinar com relevância filosófica.

2.1.3 Verificar-se-á também a contribuição científica inovadora das publicações para a área. Será examinado se os artigos de autoria do proponente foram publicados em revistas com conselho editorial, bem como a classificação do periódico no *Qualis/CAPES*.

2.1.4 Serão considerados os livros e capítulos de livros publicados por editoras universitárias ou comerciais reconhecidas pela área.

2.1.5 Considerar-se-á a organização de coletâneas e a tradução de textos clássicos de acordo com padrões histórico-crítico-filológicos reconhecidos na área de filosofia.

2.1.6 Será considerada a atuação em cursos de graduação em filosofia e, principalmente, em programas de pós-graduação em filosofia, credenciados pela CAPES, em Instituições de Ensino Superior ou em Institutos de Pesquisa reconhecidos.

2.1.7 Será considerada a capacidade de formação de recursos humanos em Iniciação Científica, Mestrado e Doutorado.

2.1.8 Será considerada a apresentação de trabalhos em eventos nacionais e/ou internacionais.

2.1.9 Será considerada a coordenação ou participação em Projetos de Pesquisa.

2.1.10 Será considerada a participação em atividades editoriais, de gestão científica, bem como a administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica.

Observação: na avaliação do curriculum, a produção científica especificada nos itens 2.1.1-2.1.5, terá 50% do peso; a capacidade de formação de recursos humanos, especificada em 2.1.7, terá 22% do peso; os demais itens listados em 2.1.6, 2.1.8, 2.1.9 e 2.1.10, terão cada um 7% do peso.

2) Critérios específicos para cada categoria/nível

Os critérios específicos supõem a satisfação dos requisitos do nível imediatamente anterior e acrescentam a estas condições suplementares para a classificação inicial ou a reclassificação do pesquisador.

O universo dos pesquisadores, adaptado à legislação em vigor, apresenta um grande recorte em Categorias 1 e 2, acrescido de vários estratos na Categoria 1 (A, B, C e D): O parâmetro que orienta a classificação dos bolsistas é a excelência acadêmica, conjugada com liderança intelectual, presença institucional, inserção nacional/internacional e capacidade de formação dos pesquisadores. As categorias 1A e 1B classificam o pesquisador que, segundo o perfil acima definido, realize plena e equilibradamente as atividades de ensino e pesquisa, bem como os requisitos de liderança intelectual, presença institucional e inserção nacional / internacional.

2.1 Categoria 2 (PQ-2):

O pesquisador classificado nesta categoria deve satisfazer as seguintes condições:

2.1.1 Ter publicado capítulos de livros e/ou artigos em veículos que preencham os requisitos enunciados acima nos critérios gerais.

2.1.2 Ter evidenciado alguma experiência de orientação, em Iniciação Científica, monografias de conclusão ou trabalhos equivalentes ou pelo menos uma orientação de mestrado.

2.1.3 Estar inserido preferencialmente em atividades de graduação em filosofia e de pós-graduação *stricto sensu* na área.

2.1.4 Ter apresentado trabalhos em eventos nacionais ou internacionais.

2.1.5 Ter desempenho que reflita crescentes autonomia intelectual e produção científica.

Para ingressar na categoria 2, o pesquisador deverá ter, no momento do julgamento da bolsa PQ, no mínimo 3 anos de doutoramento e sua produção deverá ser constituída de pelo menos 5 publicações.

2.2 Categoria 1 - Nível D (PQ-1D):

O pesquisador a ser classificado nesta categoria deve satisfazer as seguintes condições:

2.2.1 Ter publicado regularmente artigos e capítulos de livros em veículos que satisfaçam os requisitos enunciados acima nos critérios gerais.

2.2.2 Ter comprovado experiência de orientação em nível de mestrado.

2.2.3 Ter presença institucional e inserção nacional no trabalho filosófico, demonstrada por meio de organizações de eventos, e/ou participações em GTs, e/ou nucleação de grupos de pesquisas, e/ou colaboração com outras instituições.

2.2.4 Ter apresentado trabalhos em eventos nacionais e internacionais.

2.3 Categoria 1 - Nível C (PQ-1C):

O pesquisador a ser classificado nesta categoria deve satisfazer as seguintes condições:

2.3.1 Ter publicado regularmente artigos, capítulos de livros e pelo menos um livro em veículos que satisfaçam os requisitos enunciados acima nos critérios gerais.

2.3.2 Ter comprovado a sua capacidade de orientação regular de dissertações e teses.

2.3.3 Ter presença institucional e reconhecida inserção nacional no trabalho filosófico, por meio de organizações de eventos, e/ou participações em GTs, e/ou nucleação de grupos de pesquisas, e/ou colaboração com outras instituições.

2.4 Categoria 1 - Nível B (PQ-1B)

O pesquisador a ser classificado nesta categoria deve satisfazer as seguintes condições:

2.4.1 Ter publicado regularmente artigos, capítulos de livros e livros em veículos que satisfaçam os requisitos enunciados acima nos critérios gerais, e sejam considerados significativos para a área.

2.4.2 Ter comprovado a sua capacidade de orientação regular de dissertações e teses.

2.4.3 Ter comprovado efetiva inserção nacional e internacional no trabalho filosófico, por meio de organização de eventos de impacto na área, participações em GTs, nucleação de grupos de pesquisas e colaboração com outras instituições brasileiras e estrangeiras, convites para cursos em outras instituições acadêmicas no país e no exterior.

2.5 Categoria 1 - Nível A (PQ-1A)

O pesquisador a ser classificado nesta categoria deve satisfazer as seguintes condições:

2.5.1 Ter publicado regularmente artigos, capítulos de livros e livros em veículos nacionais e internacionais que satisfaçam os requisitos enunciados acima nos critérios gerais.

2.5.2 Ter comprovado a sua capacidade de orientação regular de dissertações e teses.

2.5.3 Ter liderança intelectual e acadêmica, evidenciada por meio de formação de cursos, centros de pesquisas, linhas de pesquisas, convênios, direção de acordos nacionais e internacionais, participação em conselhos editoriais, participação em entidades científicas, convites para cursos em outras instituições acadêmicas no país e no exterior, ou premiações.

FR - Farmácia

1. Normas gerais:

a) O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso do nível 2, e do decênio anterior no caso dos níveis 1A-D.

b) Os critérios incluem produção científica, formação de recursos humanos, contribuição para a inovação, coordenação e/ou participação em projetos de pesquisa, participação em atividades editoriais e de gestão científica.

c) A avaliação enfatiza a qualidade da produção científica e tecnológica, de acordo com critérios internacionais.

d) Os solicitantes serão classificados pelos critérios a seguir, exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq.

2. Requisitos mínimos para os diferentes Níveis

2.1. Requisitos mínimos para acesso ao Nível 2

Este nível é a porta de entrada convencional para obtenção de Bolsa PQ. Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos, no quinquênio anterior, incluindo o ano da avaliação:

- a) ter concluído o doutorado há pelo menos 03 (três) anos;
- b) ter publicado pelo menos 20 (vinte) trabalhos em periódicos científicos com somatório dos índices de impacto das publicações (ou fatores de impacto) igual a 40 (quarenta);
- c) ter concluído, pelo menos, 05 (cinco) orientações de iniciação científica e 02 (duas) de Mestres em Programa de Pós-Graduação stricto sensu;
- d) estar em atividade de pesquisa e de orientação de Mestrandos ou Doutorandos;
- e) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc;
- f) atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria.

2.2. Critérios de acesso ao nível 1D:

Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos, no decênio anterior, incluindo o ano da avaliação:

- a) ter concluído o doutorado há pelo menos 08 (oito) anos;
- b) ter publicado, pelo menos, 40 (quarenta) trabalhos em periódicos científicos com somatório dos índices de impacto das publicações (ou fatores de impacto) igual a 80 (oitenta);
- c) ter concluído, pelo menos, 08 (oito) orientações, em diferentes níveis, sendo pelo menos 02 (duas) de Doutorado em Programa de Pós-Graduação stricto sensu;
- d) estar em atividade de pesquisa e de orientação, e ter obtido auxílio financeiro para a pesquisa de Agências de Fomento, sob sua coordenação;
- e) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA, com base nos pareceres dos consultores ad hoc;
- f) haver disponibilidade de bolsas novas ou liberadas e suas respectivas bolsas-prêmio.

2.3. Critérios para progressão os níveis 1C

Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos, no decênio anterior, incluindo o ano da avaliação:

- a) ter concluído o doutorado há, pelo menos, 10 (dez) anos;

- b) ter publicado, pelo menos, 40 (quarenta) trabalhos em periódicos científicos com somatório dos índices de impacto das publicações (ou fatores de impacto) igual a 120 (cento e vinte);
- c) ter concluído, pelo menos, 12 (doze) orientações, em diferentes níveis, sendo, pelo menos, 03 (duas) de Doutorado em Programa de Pós-Graduação stricto sensu;
- d) estar em atividade de pesquisa e de orientação de doutorado, e ter obtido auxílio financeiro para a pesquisa de Agências de Fomento, sob sua coordenação;
- e) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA, com base nos pareceres dos consultores ad hoc;
- f) haver disponibilidade de bolsas novas ou liberadas e suas respectivas bolsas-prêmio.

2.3. Critérios para progressão o nível 1B

Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos, no decênio anterior, incluindo o ano da avaliação:

- a) ter concluído o doutorado há, pelo menos, 10 (dez) anos;
- b) ter publicado, pelo menos, 40 (quarenta) trabalhos em periódicos científicos com somatório dos índices de impacto das publicações (ou fatores de impacto) igual a 160 (cento e sessenta);
- c) ter concluído, pelo menos, 16 (dezesseis) orientações, em diferentes níveis, sendo, pelo menos, 04 (quatro) de Doutorado em Programa de Pós-Graduação stricto sensu;
- d) estar em atividade de pesquisa e de orientação de doutorado, e ter obtido auxílio financeiro para a pesquisa de Agências de Fomento, sob sua coordenação;
- e) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA, com base nos pareceres dos consultores ad hoc;
- f) haver disponibilidade de bolsas novas ou liberadas e suas respectivas bolsas-prêmio.

2.4. Critérios para progressão o nível 1A

Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos, no decênio anterior, incluindo o ano da avaliação:

- a) ter concluído o doutorado há, pelo menos, 15 (quinze) anos;
- b) b) ter publicado, pelo menos, 70 (setenta) trabalhos em periódicos científicos com somatório dos índices de impacto das publicações (ou fatores de impacto) igual a 200 (duzentos);
- c) ter concluído, pelo menos, 20 (vinte) orientações, em diferentes níveis, incluindo supervisão de bolsistas de pós-doutorado, sendo, pelo menos, 06 (seis) de Doutorado em Programa de Pós-Graduação stricto sensu;
- d) estar em atividade de pesquisa e de orientação de doutorado, e ter obtido auxílio financeiro para a pesquisa de Agências de Fomento, sob sua coordenação;
- e) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc;
- f) além dos requisitos anteriores, serão utilizados para dimensionar a contribuição do pesquisador para a formação de recursos humanos e produção de conhecimento na área de Ciências Farmacêuticas, a organização de eventos científicos, participação

em comitês assessores, conselhos editoriais e sociedades científicas, atividades de política e gestão científica;

g) atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria.

3. Comparações entre os pares da demanda:

Considerando-se a oferta limitada de bolsas novas e/ou liberadas, serão utilizados como parâmetros de classificação e desempate para todas as Categorias/Níveis, os seguintes critérios, na seguinte ordem de prioridade:

1. Número de publicações e índice de impacto dos respectivos periódicos científicos;
2. Número de teses de doutorado orientadas e aprovadas;
3. Número de dissertações de mestrado orientadas e aprovadas;
4. Nucleação de grupos de pesquisa;
5. Como fator de desempate, será considerado o fator H;
6. Qualificação do projeto de pesquisa apresentado na solicitação da bolsa PQ, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc;
7. Número de pós-doutores supervisionados;
8. Número de orientações de doutorado em andamento;
9. Número de orientação de mestrado em andamento;
10. Número de orientações em andamento de bolsistas de Iniciação Científica do CNPq, Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa e outras entidades equivalentes;
11. A produção recente do proponente e a perspectiva de futuro de sua atividade de pesquisa.

4. Reconhecimento de Notória Liderança Científica para pesquisadores 1A:

Em casos excepcionais, parte dos requisitos mínimos para a categoria 1A poderá ser dispensada e critérios adicionais de comparação entre pares poderão ser utilizados para candidatos que possuem liderança científica amplamente reconhecida pela sua obra. Essa qualidade leva em consideração o fazer escola de pensamento científico, a disseminação nacional e internacional de uma área de investigação e a criação de instituições científicas ou tecnológicas de excelência. Na caracterização desta excepcionalidade serão considerados os seguintes critérios:

1. Produção científica da carreira;
2. Impacto da produção científica ou tecnológica, utilizando-se critérios qualitativos e quantitativos;
3. Contingente de recursos humanos formados em nível de Pós-Graduação (Mestres e Doutores);
4. Destino dos recursos humanos formados e sua contribuição científica;
5. Nucleação de grupos de pesquisa;
6. Atividades de gestão científica e tecnológica e de administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica.

Nota: A concessão de excepcionalidade neste caso deverá obrigatoriamente ser apoiada por pelo menos 2/3 dos membros do CA.

Para os cálculos de indicadores quantitativos serão utilizados: os bancos de dados da Plataforma Lattes do CNPq. As diferentes abreviaturas do nome de determinado pesquisador deverão ser conhecidas pelo CA e pelos técnicos do CNPq para evitar subestimar os parâmetros relacionados.

GC - Geociências

Critérios Gerais

- a) O enquadramento do pesquisador na categoria 1 exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 8 (oito) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa. O enquadramento do pesquisador na categoria 2 exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 3 (três) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa.
- b) O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso da categoria 2, e do decênio anterior, no caso da categoria 1.
- c) Os critérios incluem sua produção científica, formação de recursos humanos, contribuição para a inovação, coordenação ou participação em projetos de pesquisa, participação em atividades editoriais e de gestão científica e administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica.
- d) Os solicitantes serão classificados pelos critérios a seguir, exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq.

Critérios específicos

Subárea de Geologia

No julgamento e na classificação dos pesquisadores na subárea de Geologia serão considerados:

- 1) produção científica;
- 2) formação de recursos humanos;
- 3) experiência e atuação (incluindo participação ou coordenação de projetos de pesquisa e emissão de pareceres *ad hoc*);
- 4) projeto de pesquisa.

Os candidatos serão priorizados segundo:

- 1) pareceres de consultores *ad hoc*, providenciados pelo CNPq;
- 2) análise comparativa entre os projetos submetidos e as atividades dos pesquisadores durante os últimos 5 (cinco) anos para o nível PQ-2, e os últimos 10 (dez) anos para o nível PQ-1 (A a D). Para a classificação dos pesquisadores nos níveis estabelecidos pelo CNPq considerar-se-á não somente esta análise, mas o conjunto de sua obra.

Considera-se como produção científica:

- 1) artigos publicados em periódicos indexados nacionais e internacionais;
- 2) livros e
- 3) capítulos de livros. A editoração de periódicos é também considerada como produção científica.

A qualidade da produção científica do pesquisador será considerada tendo-se como critérios o índice de impacto das revistas, o número de citações e, como referência complementar, a classificação Qualis/CAPES.

Conferências, coordenação de eventos científicos e de laboratórios são considerados dentro do quesito experiência e atuação do pesquisador.

Recomenda-se que o pesquisador participe de grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

Espera-se que um pesquisador do CA-GC tenha, no mínimo, 2 (dois) trabalhos publicados por ano em revistas indexadas.

1. Perfil para classificação na Categoria 2

Este pesquisador deverá:

- ter número total de trabalhos compatível com o tempo decorrido desde sua titulação como doutor;
- apresentar projeto próprio de pesquisa (não ser mera continuação do doutorado ou do pós-doutorado);
- demonstrar independência científica (ser autor principal de alguns trabalhos);
- participar de grupo de pesquisa; e
- ter orientado projetos de iniciação científica e estar orientando mestrados e/ou doutorados.

2. Perfil para classificação na Categoria 1

Os pesquisadores da Categoria 1 devem demonstrar:

- a)** capacidade de formar recursos humanos na pós-graduação de forma continuada e que tenham originado publicações em revistas científicas indexadas;
- b)** qualidade e regularidade da produção científica, demonstradas por publicações em revistas científicas conceituadas, número de citações, editoria, atuação como assessor *ad hoc* junto a órgãos de fomento, arbitragens para revistas indexadas, palestras/seminários/cursos como convidado(a), participação em comitês de organização de eventos científicos e em bancas de concursos e de pós-graduação;
- c)** capacidade para a captação de recursos e atuação institucional para instalação, ampliação e manutenção de infra-estrutura de pesquisa e de pós-graduação que gerem impactos positivos sobre o desenvolvimento científico nacional ou internacional.

Para classificação dos pesquisadores nos níveis **(1D, 1C, 1B, 1A)** serão observados especificamente os seguintes aspectos:

Nível 1D: Pesquisador que alcançou independência científica e que demonstre a capacidade de formação continuada de mestres e doutores;

Nível 1C: Reservado a pesquisadores experientes e que tenham demonstrado a capacidade de formação de doutores e um número considerável de boas publicações;

Nível 1B: Reservado a pesquisadores com larga experiência científica, liderança nacional em sua área de atuação e que tenham reconhecimento internacional. Devem apresentar produção científica original, com publicações de excelente qualidade em bons periódicos científicos e orientação de mestres e doutores; atuação ativa em programas de pós-graduação em sua instituição, desenvolvimento de projetos científicos de longo prazo, além de contribuição para a criação de uma reconhecida competência científica do grupo e da instituição onde trabalha;

Nível 1A: Reservado a pesquisadores que, além dos atributos listados para o nível 1B, demonstrem capacidade de liderança científica tanto na sua instituição como no plano internacional, e que tenham dado contribuição significativa para o desenvolvimento das Geociências no País. Devem ser líderes de grupo de pesquisa consolidado e responsáveis pela criação de novos laboratórios ou centros de pesquisa. Sua carreira deve demonstrar atividade científica contínua, em nível de excelência, nos últimos 15 (quinze) anos, tendo contribuído para formação de novos cientistas e atuado na nucleação de grupos de pesquisa reconhecidos nacional e/ou internacionalmente.

Subáreas de Geofísica e Geodésia

Para a recomendação da bolsa de pesquisa, o CA procede à análise e classificação dos candidatos tendo por base os itens: produção científica em termos de publicações, atuação na formação de recursos humanos, participação em projetos de pesquisa, contribuição para o desenvolvimento e divulgação do conhecimento científico e regularidade na produção científica.

O ingresso do pesquisador como bolsista PQ do CNPq deverá atender os seguintes requisitos mínimos.

1. Para ingresso na categoria PQ 2 deverá:

- (i) apresentar Projeto de Pesquisa revelando maturidade científica.
- (ii) Além disso, deve:
 - a) ter orientado pelo menos um mestrado ou doutorado,
 - b) ter participado como pesquisador de projeto de pesquisa financiado por agência governamental ou empresa e
 - c) ter publicado como primeiro autor em revista nacional ou internacional.

2. Para ingresso na categoria 1D, 1C, 1B e 1A:

2.1. Para ingresso na categoria 1D deverá:

- (i) Satisfazer a todos os itens da categoria 2;
- (ii) apresentar Projeto de Pesquisa revelando independência científica;
- (iii) ter regularidade na produção científica no período analisado.
- (iv) Ter orientado em nível de doutorado.
- (v) Ter publicado trabalho em revista internacional como primeiro autor.

2.2. Para ingresso na categoria 1C deverá:

- (i) Satisfazer os itens da categoria 1D.
- (ii) Ter coordenado projeto de pesquisa financiado por agência governamental ou empresa.

2.3. Para ingresso na categoria 1B deverá:

- (i) Satisfazer os itens da categoria 1C.
- (ii) Ter desenvolvido atividades editoração de periódicos científicos ou de gestão de política científica ou de organização de eventos científicos e de divulgação do conhecimento.

2.4. Para ingresso na categoria 1A deverá:

- (i) Satisfazer os itens da categoria 1B.
- (ii) Ser líder de grupo de pesquisa.
- (iii) Ter reconhecimento nacional e internacional em sua área de atuação ou ter contribuído para a inovação tecnológica.

GE - Genética

1. Normas gerais:

- a) O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso do nível 2, e do decênio anterior no caso dos níveis 1A-D.
- b) Os critérios incluem sua produção científica, formação de recursos humanos, contribuição para a inovação, coordenação ou participação em projetos de pesquisa, participação em atividades editoriais e de gestão científica.
- c) A avaliação enfatiza a qualidade da produção científica e tecnológica de acordo com critérios internacionais.
- d) Os solicitantes serão classificados pelos critérios a seguir, exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq.

2. Requisitos mínimos para os diferentes Níveis

2.1. Requisitos mínimos para acesso ao Nível 2

Este nível é a porta de entrada convencional para obtenção de Bolsa PQ. Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no quinquênio anterior:

- a) ter publicado pelo menos 5 artigos científicos em periódicos científicos, sendo pelo menos 4 como autor principal ou correspondente (primeiro ou último autor), com fator de impacto igual ou superior a 1,5;
- b) serão valorizadas publicações de trabalhos em periódicos científicos, de preferência como autor principal ou correspondente (primeiro ou último autor), com fator de impacto igual ou superior a 3,0;
- c) estar em atividade de pesquisa e de orientação de Mestrandos ou Doutorandos, tendo concluído a orientação de pelo menos 1 (um) Mestre;
- d) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc.
- e) atingir classificação compatível com as cotas de bolsas disponíveis nesta categoria

2.2. Critérios de acesso ao nível 1D:

Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no decênio anterior:

- a) ter publicado pelo menos 15 (quinze) trabalhos em periódicos científicos, de preferência como autor principal ou correspondente (primeiro ou último autor), com fator de impacto igual ou superior a 1,5 (exceções a esse critério poderão ser consideradas em função da qualidade e impacto dos periódicos científicos);
- b) serão valorizados publicações de trabalhos científicos em periódicos científicos, de preferência como autor principal ou correspondente (primeiro ou último autor), com fator de impacto igual ou superior a 3,0;
- c) estar em atividade de pesquisa e de orientação de pelo menos 2 Doutores ou 2 Mestres, tendo concluído a orientação de pelo menos 1 Doutor ou 2 Mestres (exceções a esse critério poderão ser consideradas no caso do pesquisador não estar vinculado a uma Instituição com programa de pós-graduação);
- d) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc.
- e) haver disponibilidade de bolsas novas ou liberadas e suas respectivas bolsas-prêmio.

2.3. Critérios para progressão os níveis 1C , 1B e 1A:

Para ser classificado nestes níveis o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos, no decênio anterior:

- a) ter publicado pelo menos 20 (vinte) trabalhos em periódicos científicos, de preferência como autor principal ou correspondente (primeiro ou último autor), com fator de impacto igual ou superior a 1,5;
- b) serão valorizados publicações de trabalhos científicos em periódicos científicos, de preferência como autor principal ou correspondente (primeiro ou último autor), com fator de impacto igual ou superior a 3,0;
- c) estar em atividade contínua de pesquisa e de orientação de Doutorandos e/ou Pós-Doutores, tendo concluído a orientação de Mestres e Doutores de forma continuada. Espera-se que o pesquisador sênior aceite candidatos anualmente.

d) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc.

e) atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria

3. Comparações entre os pares da demanda:

Considerando-se a oferta limitada de bolsas novas e/ou liberadas, serão utilizados como parâmetros de classificação e desempate para todas as Categorias/Níveis, os seguintes critérios, na seguinte ordem de prioridade:

1. Número de publicações e índice de impacto dos respectivos periódicos científicos, considerados apenas os de fator de impacto igual ou superior a 1,5. Para desempate, a posição do pesquisador como autor principal ou correspondente será considerada mais relevante do que posição intermediária;
2. Índice "h", definido como o número "h" de trabalhos que tem pelo menos o número "h" de citações cada.
3. Número de teses de Doutorado orientadas e aprovadas.
4. Número de dissertações de Mestrado orientadas e aprovadas.
5. Nucleação de grupos de pesquisa.
6. Qualificação do projeto de pesquisa apresentado na solicitação da bolsa PQ, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc.
7. Número de Pós-Doutores supervisionados.
8. Número de orientações de Doutorado em andamento.
9. Número de orientação de Mestrado em andamento.
10. Número de orientações em andamento de bolsistas de Iniciação Científica do CNPq, Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa e outras entidades equivalentes.
11. Participação em corpo editorial de periódicos com fator de impacto maior ou igual a 1,5.

4. Reconhecimento de Notória Liderança Científica:

Em casos excepcionais, parte dos requisitos mínimos acima poderá ser dispensada e critérios adicionais de comparação entre pares poderão ser utilizados para candidatos que possuem liderança científica amplamente reconhecida pela sua obra. Essa qualidade leva em consideração o fazer escola de pensamento científico, a disseminação nacional e internacional de uma área de investigação e a criação de instituições científicas ou tecnológicas de excelência. Na caracterização desta excepcionalidade serão considerados os seguintes critérios:

1. Produção científica da carreira;
2. Impacto da produção científica ou tecnológica, utilizando-se critérios qualitativos e quantitativos;
3. Contingente de recursos humanos formados em nível de Pós-Graduação (Mestres e Doutores);
4. Destino dos recursos humanos formados e sua contribuição científica;
5. Nucleação de grupos de pesquisa;
6. Atividades de gestão científica e tecnológica e de administração de sociedades científicas, instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica.

Nota: A concessão de excepcionalidade neste caso deverá obrigatoriamente ser apoiada por pelo menos 2/3 dos membros do CA.

Para os cálculos de indicadores quantitativos serão utilizados os bancos de dados da Plataforma Lattes do CNPq e a Thomson ISI Web of Science.

As diferentes abreviaturas do nome de determinado pesquisador deverão ser conhecidas pelo CA e pelos técnicos do CNPq para evitar subestimar os parâmetros relacionados.

HI - História

1. Indicadores de Qualidade da Área:

- a) Atividade contínua de pesquisa de reconhecido mérito acadêmico.
- b) Publicação contínua e regular de livros e/ou capítulos de livro, bem como de artigos em revistas com corpo editorial, considerando-se sua qualificação no Qualis/CAPES, a indexação no SCIELO e o registro ISI.
- c) Capacidade de formação de recursos humanos nas modalidades de Iniciação Científica (IC) e sobretudo Mestrado (ME) e Doutorado (DO).
- d) Inserção em grupos de pesquisa.

2. Definição de Critérios Gerais:

- a) Apresentação de projeto de pesquisa com tema original, fundamentação teórica e metodológica, evidenciando conhecimento do estado da arte e discriminando as etapas de trabalho.
- b) Produção científica: publicação de livros e/ou capítulos de livros, e artigos em periódicos com corpo editorial, considerando-se sua qualificação no Qualis/CAPES, a indexação no SCIELO e registro ISI. Será considerada a produção referente aos últimos 10 (dez) anos, como forma de apreensão mais ampla do perfil de produtividade do pesquisador 1 e no caso de pesquisador 2 a produção científica referente aos últimos 5 (cinco) anos. A produção será considerada em termos quantitativos, porém sempre à luz dos critérios qualitativos definidos para cada nível. A excelência acadêmica será analisada em conjunto com a regularidade da produção científica; a atuação institucional; a capacidade da formação de quadros; a inserção e o reconhecimento nacional e internacional.
- c) Os indicadores de produção serão quantificados e pontuados conforme as seguintes categorias e respectivos pesos:
 - A. Publicações: 50%
 - B. Orientações: 20%
 - C. Gestão científica: 5%
 - D. Projeto de pesquisa: 25%

3. Definição de Critérios específicos para cada Categoria/Nível:

3.1. Categoria/Nível 2 (PQ-2) - para este nível o pesquisador deverá ter pelo menos 3 (três) anos de titulação e preencher as seguintes condições:

- a) Comprovada produção científica: publicação sobretudo de livros ou capítulos de livros e de artigos em periódicos nacionais e/ou internacionais. Para postular a Bolsa de Produtividade, em nível 2, os candidatos devem apresentar a publicação, versando sobre pesquisa original, de pelo menos 1 (um) livro e/ou 3 (três) capítulos de livros e 3 (três) artigos, ou ainda 5 (cinco) artigos em periódicos adequados às exigências mencionadas nos indicadores de qualidade da área;
- b) Atuação, preferencialmente, em Programas de Pós-Graduação em instituição de pesquisa de reconhecimento nacional, e inserção em grupo de pesquisa;

c) Orientação de alunos de Iniciação Científica (IC) e de mestrado (ME) e/ou doutorado (DO), dando-se prioridade aos candidatos que tenham orientado dissertações ou teses defendidas.

3.2. Categoria/Nível 1D(PQ-1D) - para este nível o pesquisador deverá ter pelo menos 8 (oito) anos de titulação e preencher as mesmas condições do nível anterior, porém de forma mais consolidada:

a) Demonstração da produtividade do solicitante no período em que esteve no nível anterior, incluindo, sobretudo, a produção de artigos em periódicos nacionais e/ou internacionais, livros e/ou capítulos de livro.

b) Orientação de alunos de Iniciação Científica (IC) e defesas de mestrado (ME) e doutorado (DO), sendo exigidas, neste caso, pelo menos 5 (cinco) defesas de dissertação ou tese sob a orientação principal do candidato à Bolsa.

3.3. Categoria/Nível 1C (PQ-1C)- para este nível o pesquisador deverá ter pelo menos 8 (oito) anos de titulação e preencher as seguintes condições:

a) Atividades de pesquisa desenvolvida em IES ou instituições de pesquisa reconhecidas nacional e/ou internacionalmente.

b) Produção científica que seja referência na área de História: publicação, sobretudo, de livros ou capítulos de livros e de artigos em periódicos nacionais e/ou internacionais.

c) Atuação em Programas de Pós-Graduação e orientações de alunos de IC, ME, DO, sendo exigidas, neste caso, pelo menos 10 (dez) teses ou dissertações defendidas sob a orientação do candidato como pesquisador principal.

3.4. Categoria/Nível 1B (PQ-1B)- para este nível o pesquisador deverá ter pelo menos 8 (oito) anos de titulação e preencher as seguintes condições:

a) Continuidade, regularidade e qualidade da produção científica do pesquisador.

b) Capacidade de liderança no campo da pesquisa e do conhecimento no Brasil.

c) Reconhecimento nacional nas suas áreas de atuação e no seu campo de pesquisa.

3.5. Categoria/Nível 1A (PQ-1A)- para este nível o pesquisador deverá ter pelo menos 8 (oito) anos de titulação e preencher as mesmas condições do nível anterior, porém de forma mais consolidada, a critério do Comitê.

1. Propostas de caráter multidisciplinar/interdisciplinar

No que diz respeito à formulação de requisitos para que uma proposta de caráter multidisciplinar seja acatada e julgada quanto ao mérito, e o modo como será analisada a produção científica e/ou tecnológica obtida em veículos de outras áreas, o Comitê considera que a interdisciplinaridade faz parte da tradição da escrita da história. Grandes mestres da história incorporaram conceitos e metodologias oriundos de outras disciplinas, o que ensejou a formação de novos campos historiográficos. Neste sentido, o Comitê entende que:

a. serão bem vindas propostas multi e interdisciplinares que incorporem conhecimentos de diferentes disciplinas, mas que tenham como base a análise de fenômenos no tempo, seja este sincrônico ou diacrônico, isto é, com abordagem historiográfica;

b. em relação à produção científica e/ou tecnológica divulgada em veículos de outras áreas, para estas serão consideradas as avaliações dos *qualis* das respectivas áreas, quando o projeto e o perfil acadêmico do proponente, embora interdisciplinar, apresente interface com a abordagem historiográfica.

IM - Imunologia

1) Sobre o modo de submissão

O pleito de bolsa PQ deve conter 2 sessões:

(A) uma versão RESUMIDA (8 pgs) do(s) projeto(s) de pesquisa liderados pelo proponente (normas descritas abaixo);

(B) Avaliação crítica da produtividade científica (publicações) e acadêmica (formação de RH) alcançada no quinquênio anterior (2 pgs).

O projeto resumido (ARIAL 12, espaço simples) deve conter:

(A) resumo e objetivos gerais (1 pg);

(B) Racional da proposta (2 pgs);

(C) Metodologia e desenho experimental (3 ½ pgs);

(D) Aspectos éticos e financiamentos (1/2 pg), e (v) referências chaves (1 pg).

2) Requisitos mínimos para acesso ao Nível 2

Para primeiro ingresso no sistema, o(a) pesquisador(a) deverá apresentar evidências inequívocas de liderança científica e produtividade qualitativa comprovada. Os requisitos (mínimos) para obtenção de bolsa PQ2 são os seguintes:

a) Possuir título de doutor e pós-doutorado (obtido em período igual ou superior a 3 anos antes da presente submissão), concedidos por Instituição idônea de pesquisa ou universidade.

b) Apresentar, para análise comparativa da qualidade das publicações científicas, 3 trabalhos científicos (ou mais) publicados de alta qualidade em revistas indexadas no último quinquênio, sendo que pelo menos UM destes artigos deve ter sido realizado no Brasil, após o término do doutoramento. O candidato deverá ser obrigatoriamente o primeiro autor ou autor correspondente nestes 3 artigos escolhidos, devendo caracterizar liderança na condução de uma linha científica bem definida. Excepcionalmente, o CA-Imunologia poderá avaliar a inscrição de candidatos que compartilharam (máximo de 2) as primeiras autorias e responsabilidade pela correspondência em seus artigos, como evidência de liderança científica.

c) Justificar porque o candidato considera que as descobertas publicadas em seus artigos (originalidade, conteúdo inovador etc) publicados justificam o seu acesso a faixa PQ2 concedidas pelo CA Imunologia (2 pgs).

d) Deve estar presentemente orientando formalmente pelo menos 1 mestre ou doutor, vinculado a programas de PG reconhecidos pela CAPES.

e) Deve ser classificado na cota de bolsas disponibilizadas pela diretoria do CNPq, para a faixa 2.

3) Critérios de acesso ao nível 1D

a) Ter sido contemplado com Bolsa PQ2 por um período não inferior a 3 anos.

b) Comprovar que orientou pelo menos 1 estudante de doutorado vinculado a programa de pós-graduação de conceito 4 ou maior da CAPES, no último decênio.

c) Apresentar evidências inequívocas de liderança científica, conduzindo linhas de pesquisa bem definidas, com elos de continuidade, caracterizando identidade própria.

d) Apresentar, para fins de análise comparativa da qualidade de publicações, uma lista de pelo menos 3 artigos científicos publicados nos últimos **5 anos**, na condição de autor e/ou autor correspondente, justificando a importância destas

contribuições e sua relevância para o avanço da imunologia. Caso o(a) candidato(a) indique artigos em que não tenha sido listado como autor(a) correspondente, justificar o motivo e importância de sua participação no estudo coletivo.

e) Comprovar que obteve auxílio financeiro para desenvolver suas pesquisas com verbas externas a sua própria Instituição, devidamente documentado por Termo de Outorga.

4) Critérios para progressão aos níveis 1C,1B e 1A.

Para classificação nestes níveis o(a) pesquisador(a) proponente deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos:

a) **Preferencialmente**, ter sido contemplado(a) com Bolsa Pesquisador 1D durante um período igual ou superior a 4 anos.

b) Ter concluído pelo menos 2 orientações de doutorado, vinculadas a programa de PG de conceito 4 ou maior da CAPES, no último decênio. O(A) candidato(a) deve comprovar que seus alunos de PG constam da lista de autores nas publicações científicas de maior impacto.

c) Relacionar 3 artigos científicos publicados no último quinquênio, seja na condição de autor sênior e/ou autor correspondente, justificando a qualidade/impacto de suas descobertas e sua relevância para avanço do conhecimento em imunologia. Caso o candidato não conste como autor sênior/correspondente em algum artigo publicado, deverá justificar convincentemente o motivo pela sua exclusão como líder do grupo.

d) Deve comprovar que recebe auxílio financeiro para desenvolver seu projeto com recursos obtidos fora de sua Instituição, devidamente documentado por Termo de Outorga.

5) Critérios de priorização dos pleitos de bolsa PQ do CA-IM.

Considerando-se a oferta limitada de bolsas novas e/ou transferidas, o CA-IM deverá utilizar como parâmetro de classificação e desempate (para todas as faixas PQ) os seguintes critérios, na seguinte ordem de prioridade:

1. Qualidade da publicação científica e posição do pesquisador como autor principal ou correspondente.

2. Número de publicações, contabilizado o somatório dos índices de impacto dos respectivos periódicos científicos com fator de impacto igual ou superior a 1,5 **assim como o índice H de 5 anos e/ou número de citações nos últimos 5 anos.**

3. Número de teses de Doutorado orientadas e aprovadas;

4. Número de dissertações de Mestrado orientadas e aprovadas;

5. Número de Pós-Doutores supervisionados;

6. Nucleação de novos grupos de pesquisa;

7. Qualificação do projeto de pesquisa apresentado na solicitação da bolsa PQ, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc."

LL - Letras e Linguística

Os requisitos obrigatórios são concernentes ao projeto de pesquisa e ao CV do proponente, de acordo com as especificações apresentadas nos itens seguintes.

1 Critérios de avaliação

1.1 Projeto de pesquisa

Na avaliação do projeto de pesquisa, consideram-se:

- a) a originalidade e a relevância da pesquisa para a área: contribuição teórica e/ou potencial aplicação;
- b) a pertinência e a clareza dos objetivos, da fundamentação teórica e da metodologia propostos;
- c) o conhecimento do estado da arte relativo à questão a ser examinada;
- d) a adequação das referências apresentadas,

1.2 CV do proponente

Na avaliação do CV do proponente, consideram-se:

- a) o vínculo institucional: vínculo permanente em instituição nacional há pelo menos dois anos consecutivos;
- b) a produção científica e as atividades acadêmicas dos últimos dez anos, para pesquisador 1, e dos últimos cinco anos, para pesquisador 2;
- c) a quantidade e, sobretudo, a qualidade da produção acadêmica, aferindo-se sua regularidade e considerando-se:
 - c.1) para periódicos:
 - o corpo editorial; a circulação (nacional e internacional); a avaliação por pares, sua relevância, visibilidade ou impacto na área/subárea em questão e, no caso de pesquisa interdisciplinar, nas áreas em que a pesquisa pode trazer uma contribuição;
 - no caso de publicações temáticas: a relevância do tema em questão na subárea e/ou o perfil acadêmico do editor.
 - c.2) para capítulos e livros, considera-se, particularmente. :
 - o tipo de editora (universitária, comercial de natureza acadêmica, com catálogo relevante para área e/ou com apoio de edição por agências de fomento) e a circulação nacional e internacional
 - c.3) para a produção bibliográfica em geral, consideram-se:
 - a produtividade relativa da subárea na qual a pesquisa se inscreve;
 - a ordem de autoria e/ou evidência de liderança de grupo de pesquisa;
 - a contribuição trazida pelos artigos/obra em questão para a área;
- d) atuação institucional; atuação na formação de pesquisadores; inserção nacional e internacional;
 - d.1) A formação de pesquisadores inclui orientação de teses, dissertações, iniciação científica e supervisão de pós-doutoramento, levando-se em conta a trajetória acadêmica do proponente, a atratividade relativa da subárea de sua atuação no país e a natureza da instituição na qual se encontra;
 - d.2) No que concerne à inserção nacional, além da qualidade e visibilidade da produção acadêmica em veículos de circulação nacional, indicadores de liderança acadêmica são considerados, tais como, participação em conselhos editoriais de periódicos e linhas de edição de reconhecida qualidade; atuação nucleadora;
 - d.3) Por inserção internacional, consideram-se a qualidade e visibilidade da produção acadêmica em veículos de circulação internacional, assim como participação em eventos acadêmicos internacionais, com publicação selecionada para anais e/ou na condição de palestrante e/ou participação como membro de comitê científico ou de conselhos editoriais e/ou participação em projetos interinstitucionais e em convênios.

Observação 1: Na avaliação da produção bibliográfica, indicadores externos (ex. fator de impacto, Qualis capes) deverão ser levados em conta, de forma a informar ou complementar a análise à luz dos parâmetros acima especificados.

Observação 2: O número absoluto de publicações será relativizado em função dos parâmetros de qualidade mencionados.

Observação 3: No caso de pesquisadores que atuam em instituições que não têm programa de pós-graduação ou em casos não previstos, o proponente deve sinalizar, para consideração por parte do CA, o tipo de atividade que possa compensar o item d.1 da avaliação.

2. Critérios de classificação

Os critérios específicos supõem a satisfação dos requisitos do nível imediatamente anterior e a eles acrescentam condições suplementares para a classificação inicial ou a reclassificação do pesquisador.

A classificação dos bolsistas é orientada pela excelência acadêmica, conjugada com liderança intelectual, presença institucional, inserção nacional/internacional e leva em conta sua atuação na formação dos pesquisadores.

Pesquisador 2 (PQ-2) - requisitos:

- a) ter concluído o Doutorado há pelo menos 5 (cinco) anos;
- b) ter publicado artigos em periódicos e/ou capítulos de livros que atendam aos critérios acima explicitados;
- c) ter evidenciado experiência de orientação em nível de Mestrado;
- d) ter trabalhos completos em anais de eventos nacionais e internacionais com processo seletivo;
- e) ter desempenho que reflita crescentes autonomia intelectual e produção científica;
- f) ter presença institucional e inserção nacional na área de Letras/Linguística, demonstrada por meio de:

- organização de eventos e/ou participação em GTs e/ou nucleação de grupos de pesquisas e/ou colaboração em grupos interinstitucionais .

Tais requisitos qualitativos serão especificados à luz dos seguintes critérios quantitativos:

- Possuir como autor, preponderantemente individual, ou como primeiro autor, pelo menos 6 (seis) publicações, considerando-se exclusivamente artigos em periódicos especializados, livros ou capítulos de livros, à luz dos critérios qualitativos acima explicitados;
- ter pelo menos 4 (quatro) orientações ou coorientações de Mestrado concluídas;
- Para a renovação, considera-se ser 8 (oito) o número mínimo de publicações em periódicos, capítulos de livros e/ou trabalhos completos em anais de eventos internacionais.

Pesquisador 1D (PQ-1D) - requisitos:

- a) atender aos requisitos do pesquisador 2, superando-os com evidência de autonomia na produção científica e de liderança acadêmica, como participação em conselhos editoriais especializados, exercício de funções executivas em instituições de ensino e pesquisa e/ou associações científico culturais e/ou núcleos/centros de pesquisa, consultoria científica.

Tais requisitos qualitativos serão especificados à luz dos seguintes critérios quantitativos:

Possuir como autor, preponderantemente individual ou como primeiro autor, pelo menos 10 (dez) publicações especializadas entre artigos em periódicos especializados, livros ou capítulos de livro de circulação nacional ou internacional e artigos completos em anais de congressos internacionais, que atendam aos critérios acima explicitados; ter orientado 2 (duas) teses de Doutorado concluídas ou 1 (uma) de doutorado como orientador principal com orientações/coorientações de teses e/ou dissertações;

Pesquisador 1C (PQ-1C) - requisitos:

Superar os requisitos para pesquisador 1D, em função de seu tempo de atuação e do número de publicações de qualidade, apresentando maior liderança acadêmica, evidenciada em atuações tais como parecerista *ad hoc*, coordenador de projetos, palestrante convidado, docente de minicursos em eventos nacionais de relevância reconhecida na área e /ou em eventos internacionais;

Tais requisitos qualitativos serão especificados à luz dos seguintes critérios quantitativos:

Possuir como autor, preponderantemente individual ou como primeiro autor, pelo menos 12 (doze) publicações especializadas (nacionais e internacionais), entre artigos em periódicos, livros ou capítulos de livro, que atendam aos critérios acima explicitados assim como artigos

completos em anais de eventos internacionais; ter orientado 3 (três) teses de Doutorado ou 2 (duas) teses como orientador principal e/ou coorientações de teses/dissertações;

Pesquisador 1B (PQ-1B) - requisitos:

a) superar os requisitos para pesquisador IC em projeção nacional e inserção internacional, evidenciada na visibilidade da produção acadêmica, assim como em índices de reconhecimento acadêmico, tais como aprovação em editais, participação em comitês científicos e/ou conselhos editoriais nacionais/internacionais, nucleação de grupos de pesquisas; supervisão de estágios de pós-doutoramento.

Tais requisitos qualitativos serão especificados à luz dos seguintes critérios quantitativos:

Possuir como autor, preponderantemente individual ou como primeiro autor, 20 (vinte) publicações especializadas entre artigos em periódicos reconhecidos (nacionais e internacionais), livros ou capítulos de livro de acordo com os critérios explicitados; ter orientado 5 (cinco) teses de Doutorado ou três teses e orientações/coorientações de teses/dissertações.

Pesquisador 1A (PQ-1A) - requisitos:

a) Superar os requisitos do pesquisador 1B, com evidência inequívoca de reconhecimento acadêmico em âmbito nacional e de inserção internacional.

Mais do que requisitos quantitativos, considera-se a trajetória acadêmica de reconhecida notoriedade, levando-se em conta índices, tais como, publicação em veículos de circulação internacional, presença de obras de referência na bibliografia de cursos de graduação/pós-graduação, contribuição para a qualidade de programas de pós-graduação e/ou para o desenvolvimento da área/subárea, criação de núcleos de excelência em nível nacional ou internacional, impacto da produção acadêmica em nível nacional/internacional e/ou distinções/premiações em âmbito nacional e/ou internacional.

Os critérios de avaliação e de classificação devem orientar a avaliação qualitativa da parte de pareceristas *ad hoc*.

MA - Matemática e Estatística

a) O enquadramento do pesquisador na categoria 1 exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 8 (oito) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa. O enquadramento do pesquisador na categoria 2 exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 3 (três) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa.

b) O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso da categoria 2, e do decênio anterior, no caso da categoria 1.

c) Os critérios incluem sua produção científica, formação de recursos humanos, contribuição para a inovação, coordenação ou participação em projetos de pesquisa, participação em atividades editoriais e de gestão científica e administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica.

d) Os solicitantes serão classificados pelos critérios a seguir, exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq.

Critérios Específicos

No julgamento das solicitações de bolsas de produtividade em pesquisa o CA-MA utiliza os seguintes critérios fundamentais:

- * regularidade das publicações e qualidade dos periódicos;
- * participação na formação de recursos humanos no contexto institucional;
- * especial atenção aos jovens com claro potencial para se tornarem lideranças.

As seguintes são condições necessárias ou mínimas que os detentores de bolsa de produtividade em pesquisa devem satisfazer, em cada nível:

1A - Pesquisador ativo, de reconhecida liderança tendo orientado teses de Doutorado. Na sua contribuição científica devem existir resultados que o identifiquem como uma autoridade internacional. Esta posição só pode ser ocupada após análise pelo CA-MA, de pelo menos 2 (dois) pareceres sigilosos por matemáticos/probabilistas/estatísticos que sejam autoridades da área no mundo.

1B - Pesquisador ativo, com capacidade de orientar teses de Doutorado e reconhecido como uma autoridade científica na sua área de atuação. Deve desempenhar papel importante em algum grupo de pesquisa de reconhecida qualidade.

1C - Pesquisador ativo e independente, com capacidade de orientar teses de Doutorado, produção científica reconhecida e potencial para se tornar uma autoridade científica na sua área.

1D - Pesquisador ativo, com publicações periódicas em excelentes revistas e mostrando capacidade de orientar teses de Doutorado, evidenciada pela profundidade e abrangência dos seus trabalhos de pesquisa.

2 - Pesquisador ativo, com publicações que evidenciem uma carreira em ascensão e consistente com a sua faixa de senioridade.

MD - Medicina

1. Normas gerais:

O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores de atividade científico-acadêmicas referentes ao quinquênio anterior, no caso do nível 2, e decênio anterior, no caso do nível 1.

Os indicadores incluem sua produção científica, formação de recursos humanos (iniciação científica, mestrado, doutorado, pós-doutorado), contribuição para a

inovação (depósito de patentes), atividade científico-acadêmica institucional, coordenação ou participação em projetos de pesquisa e participação em atividades editoriais.

Na avaliação da Proposta será considerado o mérito científico do Projeto de Pesquisa e a relevância para o avanço do conhecimento para a área em nível nacional e internacional. Em caso de propostas envolvendo equipes multi e/ou interdisciplinares, o Comitê de Assessoramento da Medicina utilizará como base na avaliação da proposta a originalidade e impacto do Projeto para o avanço do conhecimento na área da medicina, utilizando os critérios e indicadores acima descritos.

A avaliação enfatiza a qualidade da produção científica e tecnológica, de acordo com critérios internacionais, e sua aplicabilidade, impacto e relevância em nível nacional.

Os solicitantes serão classificados pelos indicadores de atividade científico-acadêmicas, exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq.

Requisitos mínimos para os diferentes Níveis

Requisitos mínimos para acesso ao Nível 2:

Este nível é a porta de entrada convencional para obtenção de Bolsa PQ. Para ser classificado neste nível, o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no quinquênio anterior:

- a) ter publicado pelo menos 6 (seis) trabalhos científicos em periódicos científicos com fator de impacto maior ou igual a 2, de preferência como primeiro autor, último autor ou segundo/penúltimo autor); b) ter concluído a orientação de pelo menos um pós-graduando (mestrado ou doutorado);
- b) estar em atividade de pesquisa e de orientação de alunos de graduação (iniciação científica), mestrandos ou doutorandos;
- c) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, que contemple a área de Medicina, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores *ad hoc*. Estes projetos deverão ser voltados para pesquisa dirigida ao doente, à enfermidade ou promoção da saúde;
- d) atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria;
- e) obtenção do título de Doutor pelo menos 3 anos antes do julgamento;

2.2. Critérios de acesso ao nível 1C e 1D:

Para ser classificado neste nível, o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos nos últimos 10 anteriores:

- a) ter publicado pelo menos 10 trabalhos em periódicos científicos com fator de impacto maior ou igual a 2, como primeiro/último autor ou segundo/penúltimo autor,
- b) ter concluído, de preferência, a orientação de cinco alunos de iniciação científica, e pelo menos dois alunos de doutorado;
- c) ter exercido atividades científico-acadêmica institucional, estar em atividade de pesquisa e de orientação comprovada;
- d) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, que contemple a área de Medicina, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores *ad hoc*. Estes projetos deverão ser voltados para pesquisa dirigida ao doente, , à enfermidade ou à promoção da saúde;
- e) demonstrar capacidade de captação de recursos de agências nacionais ou internacionais;
- f) ter concluído o doutorado pelo menos oito anos antes do julgamento;

2.3. Critérios para progressão aos níveis, 1B e 1A:

Para ser classificado nestes níveis o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos, nos últimos 10 anos:

a) ter publicado preferencialmente pelo menos 10 trabalhos em periódicos científicos com fator de impacto maior ou igual a 2 como primeiro /último autor ou segundo/penúltimo autor;

b) demonstrar supervisão de alunos de iniciação científica e pós-doutores, ter concluído a orientação de pelo menos 3 doutores no último quinquênio e já ter formado pelo menos 10 doutores em toda vida acadêmica;

c) ter exercido atividades científico-acadêmica institucional, de pesquisa e de orientação comprovada;

d) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, que contemple a área de Medicina, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores *ad hoc*. Estes projetos deverão ser voltados para pesquisa dirigida ao doente ou à doença; e

e) demonstrar capacidade de captação de recursos de agências nacionais ou internacionais, liderança científica (conferências, edição de livros e capítulos; prêmios, cargos honoríficos, atividades de revisor/editor em periódicos com índice de impacto);

A pontuação da produção científica será calculada considerando a posição do pesquisador entre os autores e o fator de impacto dos periódicos. Publicações em periódicos com fator de impacto inferior a 1 não serão pontuados, exceto aqueles publicados em periódicos brasileiros indexados no ISI. Resumos de congressos não serão pontuados.

3. Para os cálculos de indicadores quantitativos, serão utilizados os bancos de dados da Plataforma Lattes do CNPq, Thomson ISI Web of Science e PubMed.

As diferentes abreviaturas do nome de determinado pesquisador deverão ser conhecidas pelo CA e pelos técnicos do CNPq para evitar subestimar os parâmetros relacionados.

O adequado preenchimento do CV Lattes é fundamental para avaliação das propostas. Todos os itens, incluindo o sumário de apresentação, descrição das funções administrativas e trajetória acadêmica, são de grande importância, assim como os dados completos na formação de recursos humanos. O CNPq, com objetivo de assegurar a acurácia das informações das publicações e garantir a transparência dos dados, adotou o DOI como identificador padrão. A identificação de inconsistências nas informações incluídas pelo pesquisador no currículo Lattes (por exemplo: publicações não localizadas nos referidos bancos de dados e/ou alterações na ordem de autoria, coautoria) poderá prejudicar o julgamento da proposta pelo Comitê de Assessoramento.

O Comitê assessor necessita dos pareceres *ad hoc* e considera o engajamento dos pesquisadores, inclusive na emissão de pareceres, como parte fundamental das atribuições dos mesmos. Desta forma o desempenho em atividades de apoio ao CNPq, como a emissão de pareceres consubstanciados com qualidade, deverá, também, constituir um item a ser avaliado.

ME - Microeletrônica

O objetivo deste documento é divulgar os principais critérios utilizados pelo Comitê Assessor de Microeletrônica do CNPq (CA-ME) no julgamento de bolsas de produtividade em pesquisa (PQ).

Critérios gerais:

a) O enquadramento do pesquisador na categoria 1 exige que o pesquisador tenha, no mínimo, oito anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa. O enquadramento do pesquisador na categoria 2 exige que ele tenha, no mínimo, três anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa.

b) O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao período desde o final de sua graduação caso ele seja inferior a cinco anos. Caso contrário a avaliação versa sobre os últimos cinco anos para a categoria 2 e sobre o decênio anterior para a categoria 1.

c) Os critérios devem incluir, além da avaliação do projeto proposto, a produção científica, a formação de RH, a contribuição para inovação, a coordenação ou participação em projetos de pesquisa, a participação em atividades editoriais e de gestão científica, a administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica, liderança, visibilidade e a nucleação de grupos de pesquisa.

d) Os solicitantes serão classificados pelos critérios a seguir, adequando-se, no que for possível, a demanda qualificada à disponibilidade orçamentária do CNPq.

Caracterização da Área:

A microeletrônica é um ramo da engenharia voltado à integração de circuitos e sistemas eletrônicos. Dão sustentação à área de microeletrônica tecnologias de dispositivos semicondutores, de fabricação de circuitos integrados, de instrumentação eletro-eletrônica, de teste e ferramentas computacionais de auxílio a projeto, à fabricação e ao teste. A área pode ser dividida em duas grandes sub-áreas que cobrem diferentes tópicos:

1. Dispositivos e Processos de Fabricação para Micro e Nanoeletrônica:

Modelamento de dispositivos e processos, CAD para fabricação; caracterização de dispositivos; fabricação de circuitos integrados e de estruturas micro-eleto-mecânicas; optoeletrônica; spintrônica; nanoeletrônica e microssistemas; sensores e atuadores (transdutores); tecnologias de displays; confiabilidade e encapsulamento

2. Concepção, Projeto, CAD e Teste de Circuitos Integrados:

Circuitos integrados digitais, analógicos, de RF e de sinal misto; projeto físico, síntese lógica e de alto nível; técnicas de verificação, simulação, emulação e prototipação; teste e projeto visando o teste; arquiteturas reconfiguráveis e aplicações utilizando FPGA; projeto de sistemas embarcados, redes de sensores e aplicações industriais; sistemas integrados (SoC), reuso de IP e projeto baseado em plataformas; sistemas micro-eleto-mecânicos.

Critérios Específicos:

1) Normas gerais

O procedimento utilizado quando da avaliação do projeto de pesquisa leva em consideração os seguintes passos:

Pareceres do(s) assessor(es) ad-hoc de reconhecida competência na área na qual a proposta do projeto se enquadra;

Análise pelo CA-ME quanto ao mérito da referida proposta, levando em consideração o(s) parecer(es) ad-hoc assim como os itens pertinentes dos critérios estabelecidos por este CA.

Caso um membro do Comitê seja da mesma instituição do pesquisador cujo pedido está sendo julgado, o membro em questão se omite de dar qualquer parecer sobre o caso, a não ser que os outros membros solicitem explicitamente que seja feito algum comentário visando o esclarecimento de pontos sendo discutidos.

A avaliação das propostas de bolsa de produtividade em pesquisa envolve o julgamento do projeto de pesquisa proposto e da produção científica e tecnológica do pesquisador.

a) Avaliação da proposta do projeto de pesquisa

A proposta deve conter informações que permitam uma avaliação criteriosa pelos consultores e pelo próprio comitê quanto ao mérito técnico-científico, incluindo foco e clareza dos objetivos; exequibilidade (considerando metodologia, cronograma, recursos humanos, infraestrutura institucional); impacto dos resultados pretendidos e contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação do país.

b) Avaliação qualitativa e quantitativa da produção científica e tecnológica do pesquisador

As diretrizes do CA-ME estabelecem publicações qualificadas como um requisito fundamental para concessão de bolsas de pesquisa individuais em qualquer dos níveis existentes. Isto não quer dizer que publicações nacionais ou regionais de bom nível não sejam consideradas, mas indica que elas não são suficientes para a obtenção ou manutenção das bolsas. Além disso, a excelência da produção bibliográfica deve refletir-se na formação de recursos humanos em nível de mestrado e doutorado. Será valorizada, igualmente, a produção tecnológica sob a forma de patente, evidenciando a capacidade do pesquisador de transferir o produto de sua pesquisa ao setor industrial.

Com relação aos critérios qualitativos serão considerados os seguintes itens:

- Publicações qualificadas em periódicos
- Publicações em anais de eventos
- Publicação de livros e capítulos stricto sensu.
- Orientações completas de tese de doutorado e dissertação de mestrado
- Supervisão de pós-doutorandos
- Depósito e concessão de patentes
- Engajamento no ambiente de pesquisa da sua instituição e do país
- Atividades de política e gestão científicas
- Atração de projetos de pesquisa
- Projetos de pesquisa com parceria industrial
- Atuação junto a sociedades científicas nacionais e internacionais
- Atividades editoriais
- Citações
- Capacidade de liderança
- Filiação a academias nas áreas de ciência e tecnologia
- Prêmios e distinções
- Nucleação de grupos de pesquisa
- Coordenação de equipes de pesquisa
- Visibilidade nacional e internacional
- Atuação em divulgação científica e popularização da ciência
- Organização de eventos científicos

Requisitos mínimos necessários, mas não suficientes para ingresso e promoção

Esses requisitos mínimos servem como uma orientação aos pesquisadores, lembrando que a análise qualitativa da produção científica descrita acima deve prevalecer.

a) Os quantitativos mínimos de produção científica e tecnológica para o ingresso em uma determinada categoria são listados na tabela abaixo, considerando os períodos de avaliação de cinco e dez anos para as categorias 2 e 1, respectivamente.

Table de quantitativos mínimos de produção científica e tecnológica para o ingresso em uma determinada categoria

| Categoria | 1A | 1B | 1C | 1D | 2 |
|---|-----------|-----------|-----------|-----------|----------|
| Número de publicações em periódicos | 8 | 7 | 6 | 5 | 2 |
| Produção Técnica e Intelectual Total (Conferência = peso 1, Capítulo de livro (stricto sensu) = peso 1, Periódico = peso 2, Patente = peso 2, Livro = peso 4) | 50 | 45 | 35 | 25 | 8 |
| Orientação concluída (Mestrado = peso 1, Doutorado = peso 2) | 12 | 10 | 8 | 6 | 2 |

b) Os quantitativos mínimos de produção científica e tecnológica para a renovação por mais um período numa mesma categoria são listados na tabela a seguir, considerando os períodos de avaliação de cinco e dez anos para as categorias 2 e 1, respectivamente.

Table de quantitativos mínimos de produção científica e tecnológica para a renovação por mais um período numa mesma categoria

| Categoria | 1 | 2 |
|---|----------|----------|
| Número de publicações em periódicos | 5 | 2 |
| Produção Técnica e Intelectual (Conferência = peso 1, Capítulo de livro (stricto sensu) = peso 1, Periódico = peso 2, Patente = peso 2, Livro = peso 4) | 25 | 8 |
| Orientação concluída (Mestrado = peso 1, Doutorado = peso 2) | 6 | 2 |

Perfis esperados dos pesquisadores nas diferentes categorias:

- Pesquisador 1A

O pesquisador deve ter mostrado excelência continuada na produção científica e na formação de recursos humanos, além de liderar grupos de pesquisa consolidados. O perfil deste nível de pesquisador deve, na maior parte dos casos, extrapolar os aspectos unicamente de produtividade para incluir aspectos adicionais que mostrem uma significativa liderança dentro da sua área de pesquisa no Brasil, uma importante inserção internacional e capacidade de explorar novas fronteiras científicas em projetos de risco.

- Pesquisador 1B

Além de uma crescente contribuição à formação de recursos humanos e à produção de ciência e tecnologia, será avaliada a contribuição na nucleação de grupos de pesquisa, programas de graduação e pós-graduação de sua instituição, sua visibilidade nacional e internacional, além da participação em atividades de política e gestão científicas.

- Pesquisador 1C

Nessa categoria é esperado que além da continua produtividade científica e tecnológica qualificada e formação de recursos humanos, o pesquisador tenha uma importante inserção nacional, demonstre alguma visibilidade internacional, tenha uma participação importante nas atividades institucionais e tenha gerido projetos de pesquisa de maior porte.

- Pesquisador 1D

O pesquisador nesse nível deve demonstrar uma importante independência científica, ter capacidade de gerir projetos científicos, ter consolidado sua capacidade de formar recursos humanos e ter uma produtividade científica em termos de publicações qualificadas continuada.

- Pesquisador 2

O pesquisador deve ter demonstrado capacidade de orientar alunos de pós-graduação e deve ter uma produtividade científica demonstrada em publicações e participação em conferências nos últimos cinco anos de sua carreira.

MF - Morfologia

1) Normas Gerais

- a) O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso do nível 2, e do decênio anterior no caso dos níveis 1A-D.
- b) Os critérios incluem a produção científica, formação de recursos humanos, contribuição para a inovação, coordenação ou participação em projetos de pesquisa, participação em atividades editoriais e de gestão científica, devidamente demonstrados no Currículo Lattes (CV Lattes) preenchido pelo candidato à bolsa.
- c) A avaliação comparativa enfatiza a qualidade da produção científica e tecnológica de acordo com critérios internacionais.
- d) Os solicitantes serão classificados pelos critérios a seguir, exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq.

2) Requisitos mínimos para os diferentes Níveis

2.1. Requisitos mínimos para acesso ao Nível 2:

Este nível é a porta de entrada convencional para obtenção de Bolsa PQ. Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá satisfazer os critérios mínimos previstos nas normas do CNPq para a modalidade e os seguintes requisitos adicionais, específicos deste Comitê Assessor, considerado o quinquênio anterior, e que serão analisados comparativamente:

- a) ter publicado, no período considerado, cinco ou mais trabalhos científicos, em periódicos, com fator de impacto igual ou superior a 1.35, e destes ser o autor principal ou correspondente (primeiro ou último autor) em pelo menos 1 (um) deles;
- b) Ter concluído a orientação de pelo menos 1 (um) Mestre ou 1 (um) Doutor;
- c) Estar em atividade de pesquisa e de orientação de Mestrandos ou Doutorandos;
- d) Ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa com mérito científico, que será avaliado pelo CA com base nos pareceres dos consultores *ad hoc*;
- e) Atingir classificação comparativa compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria.

2.2. Critérios de acesso ao nível 1D:

Para ser classificado neste nível, o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no decênio anterior:

- a) ter publicado, no período considerado, 20 (vinte) ou mais trabalhos científicos, em periódicos, com fator de impacto igual ou superior a 1.5, e destes ser o autor principal ou correspondente (primeiro ou último autor) em pelo menos 3 (três) deles;
- b) Ter concluído a orientação de pelo menos 2 (dois) Doutores ou 5 (cinco) Mestres;

- c) Estar em atividade de pesquisa e de orientação de Doutores ou Mestres;
- d) Ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores *ad hoc*;
- e) Atingir classificação comparativa compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria;
- f) Haver disponibilidade de bolsas novas ou liberadas nesta categoria.

2.3. Critérios para progressão aos níveis 1C, 1B e 1A:

Para ser classificado nestes níveis o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos, no decênio anterior:

- a) ter publicado, no período considerado, 25 (vinte e cinco) ou mais trabalhos científicos, em periódicos com fator de impacto igual ou superior a 1.8, e destes ser o autor principal ou correspondente (primeiro ou último autor) em pelo menos 6 (seis) deles.
- b) Ter publicado pelo menos um capítulo de livro ou editorado um livro na área de seu conhecimento;
- c) Ter concluído a orientação de pelo menos 3 (três) Doutores;
- d) Estar em atividade de pesquisa e de orientação de Doutorandos e/ou Pós-Doutores;
- e) Ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa com mérito científico, avaliado pelo CA com base nos pareceres dos consultores *ad hoc*;
- f) Ter atividade de gestão científica e tecnológica e/ou de administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica;
- g) Atingir classificação comparativa compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria;
- h) Haver disponibilidade de bolsas novas ou liberadas na categoria.

3. Comparações entre os pares da demanda:

Considerando-se a oferta limitada de bolsas novas e/ou liberadas, serão utilizados como parâmetros de desempate para todas as Categorias/Níveis, os seguintes critérios, na seguinte ordem de prioridade:

1. Em relação às publicações, o número total de publicações no período, número de artigos com índice de impacto igual ou superior 1.35 a 1.8 (dependendo do nível de bolsa a que concorre), índice h, número de citações pelo ISI Web of Science. Além disso, o número de artigos publicados em que o pesquisador é o autor principal ou correspondente (primeiro ou último) poderá ser considerado mais relevante do que o número de publicações com autoria de posição intermediária;
2. Número de teses de Doutorado orientadas e aprovadas;
3. Número de dissertações de Mestrado orientadas e aprovadas;
4. Qualidade do projeto de pesquisa apresentado na solicitação da bolsa PQ, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores *ad hoc*;
5. Atividades de gestão científica e tecnológica e de administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica;
6. Nucleação de grupos de pesquisa;
7. Produção tecnológica e/ou patentes;
8. Número de Pós-Doutores supervisionados;

9. Número de orientações de Doutorado em andamento;
10. Número de orientação de Mestrado em andamento;
11. Número de orientações em andamento de bolsistas de Iniciação Científica do CNPq, Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa e outras entidades equivalentes.

Obs.:A atualização no Currículo Lattes deve ter sido realizada recentemente (último semestre), com a inclusão do DOI dos artigos publicados no intervalo de tempo considerado para o nível de bolsa solicitado (cinco anos para nível 2 e dez anos para nível 1). O índice h e número de citações pelo ISI Web of Science deverão ser incluídos no CV Lattes.

4. Reconhecimento de Notória Liderança Científica: Pesquisador Sênior

Em casos excepcionais, parte dos requisitos mínimos acima poderá ser dispensada e critérios adicionais de comparação entre pares poderão ser utilizados para candidatos que possuem liderança científica amplamente reconhecida pela sua obra. Essa qualidade leva em consideração o fazer escola de pensamento científico, a disseminação nacional e internacional de uma área de investigação e a criação de instituições científicas ou tecnológicas de excelência. Na caracterização desta excepcionalidade serão considerados os seguintes critérios:

1. Produção científica da carreira;
2. Impacto da produção científica ou tecnológica, utilizando-se critérios qualitativos e quantitativos;
3. Contingente de recursos humanos formados em nível de Pós-Graduação (Mestres e Doutores);
4. Destino dos recursos humanos formados e sua contribuição científica;
5. Nucleação de grupos de pesquisa;
6. Atividades de gestão científica e tecnológica e de administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica;

5. A multi e interdisciplinariedade no CA-MF

A avaliação de mérito dos projetos será realizada pelos consultores *ad hoc*. **Vale salientar que os projetos nas áreas disciplinares dependem da inserção e engajamento entre as diferentes áreas de conhecimento, trazendo a multi e interdisciplinariedade no contexto da produção de novo conhecimento.**

Notas:

1. A concessão de excepcionalidade, neste caso, deverá obrigatoriamente ser apoiada por pelo menos 2/3 dos membros do CA-MF.
2. Para os cálculos de indicadores quantitativos serão utilizados os bancos de dados da Plataforma Lattes do CNPq e Thomson ISI Web of Science. Todos os proponentes deverão disponibilizar o índice h e o número de citações.
3. As diferentes abreviaturas do nome de pesquisador deverão ser citados no CV Lattes, para evitar subestimar os parâmetros relacionados.

Critérios de Julgamento para Bolsas de Produtividade em Pesquisa (CA-MM)

Aspectos Gerais

1. De acordo com determinação do CNPq, a análise da produção científica dos solicitantes compreenderá os cinco anos anteriores de atividades para pedidos

novos e para bolsistas atuais do nível 2, e os 10 anos anteriores para os bolsistas atuais de nível 1.

2. Os dados para julgamento da produção científica dos solicitantes serão extraídos EXCLUSIVAMENTE do currículo LATTES dos solicitantes, que deverão ser mantidos ATUALIZADOS E COMPLETOS. Publicações que não tenham informações que permitam concluir que se trata de trabalho completo não serão consideradas na avaliação.

3. Para efeitos das análises descritas a seguir, o CA-MM dividirá as solicitações apresentadas de acordo com a área de atuação do solicitante (Metais, Polímeros, Cerâmicas e Engenharia de Minas), podendo levar em consideração a adequação da escolha de área inicialmente realizada pelo solicitante, no momento da submissão da solicitação. Nos casos de materiais compósitos, o CA-MM avaliará o conjunto de atividades do solicitante, visando sua alocação em uma das quatro áreas acima mencionadas.

Seqüência de eventos na avaliação das solicitações

FASE 1: Análise do Projeto de Pesquisa

Será inicialmente avaliada a qualidade e a relevância dos projetos de pesquisa propostos nas solicitações sob análise, dentro de cada uma das 4 áreas do CA-MM, levando em conta os pareceres dos assessores AD-HOC. O CA-MM, na condição de comitê assessor ligado à área de engenharias do CNPq, tem recebido solicitações de bolsas de produtividade em pesquisa (PQ) oriundas de pesquisadores de Departamentos, Centros e Programas de Pós-Graduação em Engenharia de Minas, Metalúrgica e de Materiais e também de pesquisadores vinculados aos setores de Química, Física, Biologia, Matemática, Ciência dos Materiais e assemelhados. A adequação dos projetos dessas últimas solicitações à área das engenharias é requisito de especial importância na priorização do projeto proposto dentro do conjunto das solicitações sob análise.

FASE 2: Análise da Produção Científica

A segunda fase de avaliação envolve a análise QUALITATIVA e QUANTITATIVA da produção científica, que será analisada primeiramente quanto à sua pertinência à área do CA-MM (Engenharias de Minas, Metalúrgica e de Materiais) e classificada de acordo com o QUALIS da Área de Engenharias II mais recentemente publicada pela CAPES, e que esteja sendo utilizada pelo CNPq. A título de esclarecimento, a tabela 1 apresenta um resumo dos critérios adotados pela Engenharias II da CAPES, para esta classificação. No entanto, a classificação de alguns periódicos poderá ser alterada para atender situações específicas de alguma sub-área do CA-MM.

Com o intuito de estabelecer uma primeira priorização das solicitações de bolsa, a produção científica dos solicitantes efetivada no período (5 últimos anos para novos pedidos e atuais bolsistas de nível 2 e 10 últimos anos para atuais bolsistas de nível 1) será então computada levando-se em conta o número de publicações em periódicos classificados como A1 e A2 com peso triplo, o número de publicações em periódicos classificados como B1 e B2 com peso duplo e o número de publicações em periódicos B3 com peso de oito décimos. O número de publicações de artigos COMPLETOS em anais de congressos internacionais também será considerado com peso de oito décimos, enquanto que o número de publicações de artigos COMPLETOS em anais de congressos nacionais será considerado com peso de dois décimos. Além disto, o número de doutores orientados no período será computado com um peso quádruplo, enquanto que o número de mestres orientados será considerado com o peso duplo.

Para efeito de comparação da produtividade dos bolsistas de nível 2 ou solicitantes de bolsas novas com a produtividade dos bolsistas de nível 1, o CA-MM levará em conta a produção dos primeiros com peso dobrado, uma vez que esta compreende um

período de tempo (5 anos) igual à metade da considerada para o segundo grupo (bolsistas nível 1 e 10 anos).

Observações:

- A produção científica dos candidatos, em termos de publicações, será analisada pelo CA-MM em termos de sua aderência e relevância para a área de atuação do CA-MM (Engenharias de Minas, Metalúrgica e de Materiais); a produção considerada não relevante para a área poderá ser descartada da produção do candidato.
- Algumas revistas publicam artigos oriundos de apresentações em congressos internacionais. Especialmente nos casos onde há a publicação de vários artigos em um mesmo volume de uma revista, o CA-MM avaliará a pertinência e adequação de considerar tais artigos como publicados em anais de congressos internacionais.
- Por congressos internacionais entendem-se as reuniões científicas realmente de âmbito internacional, faladas em língua estrangeira (quase sempre, o inglês) e realizadas no exterior, ou também no Brasil, somente no caso das reuniões internacionais periódicas que tem uma de suas edições eventualmente realizada em nosso país. As demais reuniões científicas serão consideradas como congressos nacionais.
- O CA-MM tem analisado solicitações de bolsas de produtividade por parte de pesquisadores que participam de grandes grupos de pesquisa. Em alguns destes casos, nota-se que a alta produtividade relatada está associada ao grande número de autores em cada publicação (por vezes, mais de 10 autores). Nestas situações, o CA-MM poderá diminuir a pontuação atribuída às publicações relatadas pelo solicitante, baseando-se no número total de autores das suas publicações que, em princípio, não deverá ultrapassar em média o valor de 6 (seis) para cada publicação.
- Cada orientação completa de dissertação de mestrado e tese de doutorado será considerada como uma unidade. Em casos de co-orientação, a pontuação de uma dissertação de mestrado ou de uma tese de doutorado será dividida pelo número de co-orientadores.

FASE 3: Priorização das Solicitações

Fase 3.1:

Baseado nos resultados das fases 1 e 2 acima, o CA-MM realizará uma priorização preliminar das solicitações sob análise na ocasião, dentro de cada uma das 4 áreas do CA-MM, determinando-se nesta priorização o ponto de corte entre as solicitações que seriam atendidas e aquelas que não mais seriam atendidas, de acordo com o número de bolsas disponibilizadas pelo CNPq na ocasião para cada uma destas áreas, relativas às bolsas que se encerrarão em fevereiro do ano seguinte ao do julgamento em curso.

Fase 3.2:

Após a priorização preliminar das solicitações de bolsa de produtividade (fase 3.1) e da análise comparativa da produção dos solicitantes de bolsas nas diferentes categorias, será levada a cabo uma análise qualitativa aprofundada da atuação dos solicitantes. Esta análise, de especial relevância nos casos de concessão de bolsas a solicitantes que não são bolsistas por ocasião da solicitação, promoção e rebaixamento de nível ou não renovação da bolsa, abrange a atuação dos candidatos como um todo, incluindo sua produção científica e acadêmica, formação de recursos humanos, contribuição para a inovação, coordenação ou participação em projetos de pesquisa, participação em atividades editoriais e de gestão científica e administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica, e tem como objetivo a

verificação do preenchimento de um perfil mínimo de atuação compatível com cada nível da bolsa de produtividade em pesquisa.

Com relação à recomendação de bolsistas para novas cotas de bolsas concedidas pelo CNPq (além daquelas disponibilizadas devido ao final da bolsa dos bolsistas ativos), o CA-MM considerará as solicitações priorizadas imediatamente abaixo da linha de corte já mencionada, em cada uma das 4 áreas no CA-MM. Será analisado o mérito relativo de cada uma dessas solicitações visando priorizar as recomendações para essas novas bolsas.

De forma geral, em sua atuação, os solicitantes devem apresentar maturidade e independência (em oposição a simples participação em grupos produtivos), repercussão da sua produção (manifestada através de publicações de qualidade em periódicos de alto nível, citações, palestras convidadas em congressos, etc.) e regularidade na produção científica.

Especificamente, o enquadramento dos solicitantes nos diferentes níveis de bolsa PQ será realizado com base em um perfil mínimo de atuação que engloba os critérios quantitativos e qualitativos descritos a seguir:

- Nível 2 - O enquadramento nesta categoria exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 3 (três) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa. O candidato deve apresentar, comparativamente aos seus pares, produção científica e acadêmica em quantidade, qualidade e regularidade destacada nos últimos 5 anos, na forma de artigos em periódicos e congressos, nacionais e internacionais, avaliada conforme os critérios adotados pelo CA-MM. Número de citações, embora possa ser significativo, não é fator preponderante dado o curto tempo de atuação de grande parte dos candidatos. A orientação de teses e dissertações, embora pese na avaliação, também não é imprescindível. Quantitativamente, para o enquadramento nesta categoria, é necessário que o candidato apresente um número mínimo de 5 publicações A1, A2 ou B1.

- Nível 1 - O enquadramento nesta categoria exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 8 (oito) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa. O candidato deve apresentar, comparativamente aos seus pares da mesma área de atuação, produção científica e acadêmica em quantidade, qualidade e regularidade destacada nos últimos 10 anos, na forma de artigos em periódicos e congressos, nacionais e internacionais, e orientação de teses e dissertações, avaliada conforme os critérios adotados pelo CA-MM. O desempenho exigido para este nível pode variar de acordo com o enquadramento da solicitação em uma das 4 áreas cobertas pelo CA-MM; a Engenharia de Minas, Metalurgia Extrativa e a Tecnologia de Processos de Fabricação (especialmente a fundição e a conformação mecânica) comumente apresentam valores bastante inferiores para a produção de seus pesquisadores, em relação às outras áreas cobertas pelo CA-MM, tanto em número de citações na literatura quanto em termos de participação em grandes projetos de pesquisa, constituição de INCTs, temáticos da FAPESP, editoria de periódicos, organização de congressos, etc.. Dentro desta situação, o enquadramento dos bolsistas nos diferentes sub-níveis levará em conta as seguintes características do pesquisador:

- **Nível 1D**- A atuação do candidato deve evidenciar liderança científica em sua área de atuação, desenvolver linhas de pesquisa próprias e independentes que resultem em publicações científicas de alto fator de impacto, orientar dissertações de mestrado e teses de doutorado e coordenar projetos de P&D. Quantitativamente, para o enquadramento nesta categoria, é necessário que o candidato apresente, comparativamente aos seus pares da mesma área de atuação, um

número destacado de citações (da ordem de dezenas), um número mínimo de 10 publicações A1, A2 ou B1, ter orientado pelo menos 5 mestres e 2 doutores. Em casos excepcionais, pesquisadores que não atuam em cursos de pós-graduação, e assim estão impossibilitados de orientar mestres e/ou doutores, mas que apresentam notável produção científica em termos de publicações internacionais, poderão ser considerados para a recomendação de bolsas (esta recomendação é também válida para os outros sub-níveis da bolsa de nível 1).

- **Nível 1C-** O enquadramento nesta categoria exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 10 (dez) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa. O candidato deve ser pesquisador experiente com comprovado reconhecimento nacional em sua área, ocupar posição de destaque em grupo ou laboratório de pesquisa e estar envolvido em grandes projetos de pesquisa e de cooperação nacional e/ou internacional. Quantitativamente, para o enquadramento nesta categoria, é necessário que o candidato apresente, comparativamente aos seus pares da mesma área de atuação, um número destacado de citações (da ordem de dezenas a centenas), um número mínimo de 18 publicações A1, A2 ou B1, ter orientado pelo menos 7 mestres e 3 doutores.

- **Nível 1B-** O enquadramento nesta categoria exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 12 (doze) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa. O candidato deve ser pesquisador experiente com comprovada liderança nacional ou internacional em sua área; Tal reconhecimento será examinado através do desempenho do pesquisador com relação a alguns exemplos mencionados a seguir (sem a necessidade que satisfaça a todos eles): organizador (chairman) de importantes conferências; palestras convidadas em congressos internacionais; editoria de periódicos; liderança de grupo ou laboratório de pesquisa; coordenador de grandes projetos de pesquisa e projetos de cooperação nacional e/ou internacional, etc. Quantitativamente, para o enquadramento nesta categoria, é necessário que o candidato apresente, comparativamente aos seus pares da mesma área de atuação, um número destacado de citações (da ordem de centenas), um número mínimo de 24 publicações A1, A2 ou B1, ter orientado pelo menos 9 mestres e 5 doutores.

- **Nível 1A-** O enquadramento nesta categoria exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 15 (quinze) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa. O pesquisador deve ter indiscutível liderança nacional, e ser internacionalmente reconhecido. Tal reconhecimento será examinado através do desempenho do pesquisador com relação a alguns exemplos mencionados a seguir (sem a necessidade que satisfaça a todos eles): atuação como membro de prestigiosas academias científicas nacionais e/ou internacionais; detentor de importantes prêmios nacionais e/ou internacionais; autor de numerosa produção científica em periódicos de primeira linha; organizador (chairman) de importantes conferências internacionais; líder de importantes grupos ou laboratórios de pesquisa; ter citação em livros texto de sua área de especialidade; formador de grupos ou laboratório de pesquisa; palestrante de abertura ou plenária em congressos internacionais; editor ou membro de corpo editorial de importantes periódicos, coordenador de projetos de pesquisa de programas de grande porte e longa duração (dos tipos INCTs, PRONEX, Institutos do Milênio, Temáticos de FAPs e Fundos Setoriais) além de outros não

mencionados aqui. Quantitativamente, para o enquadramento nesta categoria, é necessário que o candidato apresente, comparativamente aos seus pares da mesma área de atuação, um número destacado de citações (da ordem de centenas a milhares), um número mínimo de 30 publicações A1, A2 ou B1, ter orientado pelo menos 10 mestres e 6 doutores.

Enquadramento, Progressão e Rebaixamento de Bolsistas:

1. Quando da priorização final, dentro de cada uma das 4 áreas do CA-MM,, os bolsistas que tiverem sido priorizados em posição superior à de bolsistas que estão em categoria superior à sua e atendam ao perfil mínimo para o nível (ver fase 3.2), poderão ter a promoção recomendada.
2. O rebaixamento de nível poderá ser recomendado quando, dentro de cada uma das 4 áreas do CA-MM, a classificação do bolsista for inferior a de bolsistas que estejam em categoria inferior. Neste caso, o bolsista de nível mais elevado terá recomendado seu rebaixamento e o melhor qualificado e que atenda ao perfil mínimo para o nível, terá recomendada a promoção.
3. Nos casos em que o pesquisador apresente produção relevante em itens tais como patentes registradas, livros ou capítulos de livros publicados, editoria de livros ou periódicos, coordenação de cursos de pós-graduação e interação empresarial, tais fatores também serão levados em conta na priorização das solicitações.
4. Eventuais promoções e rebaixamentos de nível ocorrerão, em cada oportunidade, somente por um nível (por exemplo, um bolsista de nível 2 poderá ser promovido para o nível 1D, mas não para o 1C; um bolsista de nível 1B poderá ser rebaixado para o nível 1C, mas não para o 1D, e assim por diante). No entanto, em casos excepcionais de grande redução da produção científica, o bolsista poderá sofrer rebaixamentos de mais de um nível ou até mesmo ter sua bolsa não recomendada.
5. Como a promoção de um bolsista do nível 2 para o nível 1D implica na concessão de taxas de bancada, o CNPq só permite tais promoções caso algum bolsista de nível 1D seja rebaixado para o nível 2, ou caso algum bolsista de nível 1 perder sua bolsa ou não solicitar uma nova bolsa. Por outro lado, caso o CNPq disponibilizar tais promoções, independentemente de um rebaixamento equivalente, o CA-MM considerará a promoção dos bolsistas de nível 2 mais bem classificados, dentro da priorização de cada uma das 4 áreas do CA-MM,.
6. O número de citações, segundo o ISI, aos artigos publicados pelo candidato, excluindo as auto-citações, e o fator "h" decorrente, são fatores importantes na priorização das solicitações de bolsa, dentro de cada uma das 4 áreas do CA-MM. Os candidatos à bolsa são instados a incluir esta informação atualizada em seus currículos Lattes.

=====

TABELA 1: Valores de referência para a classificação de periódicos no QUALIS da Engenharia II

| Classe | PERTENCENTES À ÁREA ENGENHARIA II | NÃO PERTENCENTES À ÁREA ENGENHARIA II |
|---------------|--|--|
| A1 | F.I. (*) > 1,0 | F.I. > 6,0 |

| | | |
|-----------|---------------------------------------|---------------------------------------|
| A2 | F.I. < 1,0 e F.I. > 0,5 | F.I. < 6,0 e F.I. > 2,2 |
| B1 | F.I. < 0,5 e F.I. > 0,3 | F.I. < 2,2 e F.I. > 1,0 |
| B2 | F.I. < 0,3 / Scielo (**) | F.I. < 1,0 / Scielo |
| B3 | Periódicos de Associações Sem F.I. | Periódicos de Associações Sem F.I. |
| B4 | Sem F.I. | Sem F.I. |
| B5 | Sem F.I. e Local | Sem F.I. e Local |

(*) Foi utilizada a base de dados JCR/ISI (Journal of Citation Report ζ 2010 sendo que o índice Fator de Impacto (F.I.) foi utilizado na classificação dos periódicos. A base de indexação JCR/ISI foi utilizada, pois maior parte dos artigos publicados pelos pesquisadores dos Programas de Pós-Graduação das Engenharias II ocorre em periódicos indexados nesta base de dados. No triênio passado, p.e., mais de 85% destes artigos estavam indexados no JCR/ISI.

(**) Periódicos cadastrados no Scielo foram classificados como B2. Os principais periódicos nacionais cadastrados no Scielo foram considerados como B1.

OBS: Alguns periódicos de pequenas subáreas, as quais não apresentam número significativo de periódicos classificados como A, poderão ser reclassificados de acordo com a importância para as suas respectivas subáreas.

MP - Microbiologia e Parasitologia

1. Normas gerais:

a) O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso do nível 2, e do decênio anterior no caso dos níveis 1A-D. O enquadramento do pesquisador na categoria 1 exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 10 (dez) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa (incluído o ano de julgamento). O enquadramento do pesquisador na categoria 2 exige que o pesquisador tenha no mínimo, 5 (cinco) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa.

b) Os critérios incluem sua produção científica e contribuição para a inovação, formação de recursos humanos, coordenação ou participação em projetos de pesquisa, em atividades editoriais, de gestão científica e administração de instituições de ensino e pesquisa.

c) A avaliação enfatiza a qualidade da produção científica e tecnológica do solicitante. São levados em consideração a regularidade e a qualidade das publicações avaliadas pelo impacto do veículo, número de citações, e índice H.

d) Os solicitantes serão classificados pelos critérios a seguir, com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq.

Nível 1D: Pesquisador que alcançou independência científica demonstrada pela formação continuada de mestres e doutores e publicações em revistas científicas de qualidade em sua área de conhecimento.

Nível 1C: Pesquisadores que se tornaram referências através da clara demonstração de formação de doutores e de um número considerável de publicações qualificadas em revistas científicas classificadas de ponta em sua área de conhecimento.

Nível 1B: Pesquisadores que se tornaram liderança nacional em sua área de atuação, com reconhecimento internacional. Devem apresentar produção científica inovadora, com publicações de qualidade em periódicos científicos de excelência em sua área de conhecimento, orientação em andamento e concluídas de mestres e doutores, e supervisão de pós-doutorados. Deve demonstrar atuação destacada em programas de pós-graduação em sua instituição, aprovação como investigador principal de projetos científicos de longo prazo, além de contribuição para a criação de uma reconhecida competência científica do grupo e da instituição onde trabalha.

Nível 1A: Pesquisadores que, além dos atributos listados para o nível 1B, demonstrem liderança científica na sua Instituição e em nível nacional e reconhecimento em nível internacional, com contribuição significativa para o desenvolvimento da área no País. Devem ser líderes de grupo de pesquisa consolidado com clara evidência de nucleação de novos laboratórios na própria Instituição ou em outros Centros de pesquisa. Sua carreira deve compreender atividade científica contínua, em nível de excelência nos últimos 15 (quinze) anos, fortalecendo e aprimorando as Instituições de pesquisa no País.

2- Submissão de propostas de PQ bolsa de Nível 2

A solicitação de bolsa PQ deve conter duas sessões: (i) uma versão RESUMIDA do projeto de pesquisa proposto com resumo e objetivos gerais, racional da proposta, metodologia e desenho experimental, aspectos éticos (quando pertinentes) financiamentos e referências chaves; (ii) Avaliação crítica da produtividade científica (publicações) e acadêmica (formação de RH) alcançada no quinquênio anterior.

Os projetos não deverão exceder 10.000 palavras, incluídas as referências bibliográficas e excluídas tabelas, gráficos, figuras e esquemas.

Em todas as modalidades de bolsa e auxílios serão desconsiderados, na pré-seleção feita pelo corpo técnico, os processos que não atenderem às exigências das normas específicas da modalidade de bolsa e editais dos auxílios financeiros.

3- Requisitos mínimos para solicitação de bolsa de pesquisa de Nível 2

Para ingresso como PQ do CNPq, o(a) pesquisador(a) deverá apresentar evidências inequívocas de *liderança científica* e produtividade *científica qualitativa* ou *acadêmica comprovada*. Os requisitos (mínimos) para obtenção de bolsa PQ2 são os seguintes:

- a) Possuir título de doutor (obtido em período igual ou superior a 5 anos antes da presente submissão).
- b) Ter publicado pelo menos 5 (cinco) artigos resultantes de linha de pesquisa original em periódicos científicos, com fator de impacto igual ou superior a 2,0.
- c) Ser, obrigatoriamente, o primeiro autor ou autor correspondente em pelo menos 3 (três) desses artigos.
- d) Ter concluído a orientação de uma dissertação de mestrado ou tese de doutorado (exceções a esse critério poderão ser consideradas no caso do pesquisador não estar vinculado a uma Instituição com programa de pós-graduação).
- e) Estar orientando formalmente pelo menos 1 mestrando ou doutorando, vinculado a programas de PG reconhecidos pela CAPES.

4- Critérios de acesso ao nível 1D

Ter sido contemplado com Bolsa PQ2 por um período não inferior a 3 anos.

a) Ter publicado pelo menos 15 (quinze) artigos em periódicos científicos indexados, e com fator de impacto igual ou superior a 2.0 no último decênio (exceções a esse critério do número de artigos poderão ser consideradas em função da qualidade e impacto diferenciado dos periódicos científicos). Serão valorizadas publicações como autor principal ou correspondente em periódicos científicos de excelência reconhecida em sua área de conhecimento.

b) Ser, obrigatoriamente, o primeiro autor ou autor correspondente em pelo menos 5 (cinco) desses artigos. Candidatos compartilhando as primeiras autorias (segundo autor) ou a responsabilidade pelos artigos, como evidência de liderança científica, podem ser excepcionalmente aceitos.

c) Ter concluído a orientação de pelo menos 1 Doutor ou 3 Mestres; (exceções a esse critério poderão ser consideradas no caso do pesquisador não estar vinculado a uma Instituição com programa de pós-graduação).

d) Estar em atividade de pesquisa e de orientação de doutorandos ou mestrandos ou supervisão de 1 Pós-Doutor.

e) Ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa original e de mérito científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores *ad hoc*;

f) Comprovar que obteve auxílio financeiro para desenvolver suas pesquisas com verbas externas a sua própria Instituição.

g) Atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria.

4- Critérios para progressão aos níveis 1C, 1B e 1A

a) Ter publicado pelo menos 20 (vinte) artigos (1C); 30 (trinta) artigos (1B); 40 (quarenta) artigos (1A) em periódicos científicos indexados, e com fator de impacto igual ou superior a 2.0. O índice H dos solicitantes servirá como critério de desempate para os níveis 1C, 1B e 1A. Para os níveis 1A e 1B será considerado particularmente relevante o histórico de produção de artigos com elevados índices de citação na literatura, derivados de pesquisa realizada no país. Serão valorizadas publicações como autor principal ou correspondente em periódicos científicos de excelência reconhecida em sua área de conhecimento.

b) Estar em atividade contínua de pesquisa e de orientação de Doutorandos e/ou supervisão de Pós-Doutores, tendo concluído a orientação de Mestres e Doutores de forma continuada. Espera-se que o pesquisador aceite candidatos anualmente.

c) Ter linha de pesquisa definida e consolidada, e apresentar projeto de pesquisa original e de mérito científico, conforme avaliação do CA, com base nos pareceres dos consultores *ad hoc*.

d) Atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria.

e) Comprovar que recebe auxílio financeiro para desenvolver seu projeto com recursos obtidos fora de sua Instituição.

Observação: o atendimento aos requisitos mínimos não garante a concessão de bolsas.

5- Critérios para classificação ou desempate para todas as categorias/níveis:

Considerando-se a oferta limitada de bolsas novas e/ou transferidas, o CA-MP deverá utilizar como parâmetro de classificação e desempate (para todas as faixas PQ) os seguintes critérios, na seguinte ordem de prioridade:

a) Publicações, considerados apenas os periódicos científicos de fator de impacto igual ou superior a 2,0. Para desempate, neste e em outros critérios que admitem

autoria múltipla, a posição do pesquisador como autor principal ou correspondente será considerada mais relevante do que posição intermediária.

b) Livros e capítulos de livros na área de pesquisa do candidato à bolsa.

c) Patentes e eventuais transferências de tecnologia na área de pesquisa do candidato à bolsa.

A produção tecnológica é avaliada com base no desenvolvimento de processos e produtos utilizando a biotecnologia, vinculados ou não a depósitos de patentes. Patentes são avaliadas de acordo com critérios como: depósito e concessão; em utilização ou não para o desenvolvimento de produtos e processos; licenciamento; depósito em nível nacional e/ou internacional.

d) Número de teses de doutorado orientadas e em andamento.

e) Número de dissertações de mestrado orientadas e em andamento.

f) Número de Pós-doutores supervisionados.

g) Capacidade de captação de recursos para pesquisa.

h) Nucleação de grupos de pesquisa.

i) Impacto da produção científica e tecnológica, utilizando-se critérios qualitativos e quantitativos como por exemplo o Índice "h. Para os níveis 1A e 1B será considerado particularmente relevante o histórico de produção de artigos com elevados índices de citação na literatura, derivados de pesquisa realizada no país.

j) Qualificação do projeto de pesquisa apresentado na solicitação da bolsa PQ, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc.

6- Reconhecimento de Notória Liderança Científica

Em casos excepcionais, parte dos requisitos mínimos acima poderá ser dispensada e critérios adicionais de comparação entre pares poderão ser utilizados para candidatos que possuem liderança científica amplamente reconhecida pela sua obra. Essa qualidade leva em consideração o fazer escola de pensamento científico, a disseminação nacional e internacional de uma área de investigação e a criação de instituições científicas ou tecnológicas de excelência. Na caracterização desta excepcionalidade serão considerados os seguintes critérios:

1. Produção científica da carreira, incluindo, a edição e participação em livros;
2. Impacto da produção científica ou tecnológica, utilizando-se critérios qualitativos e quantitativos;
3. Contingente de recursos humanos formados em nível de Pós-Graduação (Mestres e Doutores);
4. Destino dos recursos humanos formados e sua contribuição científica;
5. Nucleação de grupos de pesquisa;
6. Atividades de gestão científica e tecnológica e de administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica.

Nota: A concessão de excepcionalidade neste caso deverá obrigatoriamente ser apoiada por pelo menos 2/3 dos membros do CA.

Para os cálculos de indicadores quantitativos serão utilizados os bancos de dados da Plataforma Lattes do CNPq, SCOPUS e Thomson ISI Web of Science;

As diferentes abreviaturas do nome de determinado pesquisador deverão ser conhecidas pelo CA e pelos técnicos do CNPq para evitar subestimar os parâmetros relacionados.

MS - Educação Física, Fonoaudiologia, Fisioterapia e Tererapia Ocupacional

1. Normas gerais:

- a) O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso do nível 2, e do decênio anterior, no caso dos níveis 1A-D.
- b) Os critérios incluem sua produção científica, formação de recursos humanos, contribuição para a inovação, coordenação ou participação em projetos de pesquisa, participação em atividades editoriais e de gestão científica e atividades técnicas de relevância inequívoca para a área.
- c) A avaliação enfatiza a qualidade da produção científica e tecnológica, incluindo índice de citação da produção, de acordo com critérios nacionais e internacionais.
- d) Os solicitantes serão classificados pelos critérios a seguir, exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq.

2. Requisitos mínimos para os diferentes níveis

Serão priorizadas as solicitações de pesquisadores com formação nas áreas do comitê e vínculo institucional em unidades, departamentos ou programas específicos das áreas ou com clara vinculação a elas.

A avaliação global do pesquisador será realizada mediante a análise da formação e experiência profissional e do equilíbrio entre a formação de recursos humanos e a produção científica.

2.1. Requisitos mínimos para acesso ao Nível 2

Este nível é a porta de entrada convencional para obtenção de Bolsa PQ. Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá - além de ter concluído o doutorado há, no mínimo 3 anos - satisfazer os seguintes requisitos no **quinquênio** anterior:

- a) ter publicado pelo menos 8 (oito) trabalhos em periódicos científicos com indexação mínima SciELO, sendo que pelo menos 3 (três) desses trabalhos devem ter sido publicados em periódicos ISI e em pelo menos 3 (três) dos trabalhos, o pesquisador deverá ser o autor principal ou o orientador (último/segundo autor);
- b) ter concluído a orientação de pelo menos 2 (dois) mestres em programa credenciado pela CAPES;
- c) estar em atividade de pesquisa e de orientação de mestrandos ou doutorandos em programa credenciado pela CAPES;
- d) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc, e
- e) atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria

2.2. Critérios de acesso ao nível 1D:

Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá - além de ter concluído o doutorado há, no mínimo 8 (oito) anos - satisfazer os seguintes requisitos mínimos no **decênio** anterior:

- a) ter publicado pelo menos 15 (quinze) trabalhos em periódicos científicos com indexação mínima SciELO, sendo que pelo menos 8 (oito) desses trabalhos devem ter sido publicados em periódicos ISI e, em pelo menos 8 (oito) deles, o pesquisador deve ser o autor principal ou o orientador (último/segundo autor);
- b) ter concluído a orientação de pelo menos 5 mestres ou doutores, sendo pelo menos 1 (um) doutor, em programa credenciado pela CAPES;
- c) estar em atividade de pesquisa e de orientação de pelo menos 3 mestres ou doutores, em programa credenciado pela CAPES;
- d) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc;
- e) ter histórico recente de projeto de pesquisa financiado por agência de fomento pública ou privada, e
- f) haver disponibilidade de bolsas novas ou liberadas nesta categoria.

2.3. Critérios para progressão aos níveis 1C, 1B e 1A:

Para ser classificado nestes níveis o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos, no **decênio** anterior:

- a) ter publicado pelo menos 20 (vinte) trabalhos em periódicos científicos com indexação mínima Scielo, sendo que pelo menos 15 (quinze) desses trabalhos devem ter sido publicados em periódicos ISI e, em pelo menos 15 (quinze) desses, o pesquisador deve ser o autor principal ou o orientador (último/segundo autor);
- b) ter concluído a orientação de pelo menos 8 (oito) mestres ou doutores, sendo no mínimo 2 (dois) doutores, em programa credenciado pela CAPES;
- c) estar em atividade de pesquisa e de orientação de 3 (três) alunos entre mestres e doutores em programa credenciado pela CAPES;
- d) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc;
- e) evidenciar regularidade na obtenção de apoio financeiro a seus projetos de pesquisa, e
- f) atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria.

2.4. Critério adicional para progressão ao nível 1A:

- a) Para progressão ao nível 1A, o pesquisador deverá ter reconhecimento de notória liderança científica

3. Comparações entre os pares da demanda:

A avaliação global do pesquisador será realizada mediante a análise da formação, da contribuição para a área, da experiência profissional e do equilíbrio entre a formação de recursos humanos e a produção científica. Para fins de desempate, a quantidade e qualidade de produtos no período avaliado e o número de teses de doutorado concluídas na condição de orientador são os dois primeiros critérios. O comitê deverá estabelecer o peso de cada quesito que compõem a pontuação final dos pesquisadores e o critério utilizado deverá constar no documento de área e estar disponível a todos os pesquisadores.

4. Reconhecimento de Notória Liderança Científica:

O reconhecimento de notória liderança científica é condição necessária para a concessão de bolsas PQ 1A. Além disso, esse reconhecimento poderá ser utilizado como critérios adicionais de comparação entre pares para os outros níveis. Esse reconhecimento de notória liderança leva em consideração a contribuição inequívoca para a área, a disseminação nacional e internacional de uma área de investigação ou de um marco teórico reconhecido e a criação de instituições científicas ou tecnológicas de excelência por parte do candidato. Na caracterização deste reconhecimento serão considerados os seguintes critérios:

1. Produção científica da carreira;
2. Impacto da produção científica ou tecnológica, utilizando-se critérios qualitativos e quantitativos;
3. Contingente de recursos humanos formados em nível de Pós-Graduação;
4. Destino dos recursos humanos formados e sua contribuição científica;
5. Nucleação de grupos de pesquisa;
6. Atividades de gestão científica e tecnológica e de administração em agências de fomento, órgãos de divulgação científica reconhecidos e em instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica.

Nota: A concessão desse reconhecimento deverá obrigatoriamente ser apoiada por pelo menos 2/3 dos membros do CA

OC - Oceanografia

1. Normas Gerais:

- a) O desempenho do pesquisador será avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso do nível 2, e do decênio anterior no caso dos níveis 1A-D;
- b) Os critérios incluem: mérito científico do projeto; relevância, originalidade e repercussão da produção científica do candidato; formação de recursos humanos em nível de Pós-Graduação; contribuição científica, tecnológica e de inovação, incluindo patentes; coordenação ou participação em projetos e/ou redes de pesquisa; inserção internacional do proponente; participação em atividades editoriais e de gestão científica e acadêmica, de acordo com os diferentes níveis de bolsa.
- c) Quando pertinente, também serão considerados na análise das propostas: foco nos grandes problemas nacionais; abordagens multi e transdisciplinares; impacto social; comunicação com a sociedade; interação com o parque produtivo; e conservação ambiental.
- d) Os solicitantes serão classificados pelos critérios a seguir, exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq;
- e) A avaliação utiliza como critério de entrada para os diferentes níveis o índice JCR e o Fator H.

Notas:

1. O índice JCR (Journal Citation Reports) avalia as principais revistas científicas do mundo, com informações quantificáveis e estatísticas com base em dados de citação. Este critério tem por objetivo incentivar as publicações dos pesquisadores nacionais da área de ciências do mar em revistas de alto impacto (elevado JCR). Pretende-se, desta forma, internacionalizar linhas de pesquisa e tornar mais relevantes os resultados fomentados pelo CNPq, no âmbito das ciências do mar.

2. O Fator H é utilizado para mensuração da produção científica. Segundo a Thompson Reuters, este é um indicador do impacto e da quantidade da investigação e desempenho de um pesquisador. De acordo com a mesma instituição, cálculos Fator H são importantes para que sejam identificados pesquisadores de alto nível, bem como para identificar pesquisadores com poder de comunicar seus resultados. Pretende-se observar, desta forma, a influência do trabalho dos pesquisadores junto à comunidade das ciências do mar.

2. Critérios mínimos para os diferentes Níveis

2.1. Critérios mínimos para acesso ao Nível 2:

Este nível é a porta de entrada convencional para obtenção de Bolsa PQ. Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no quinquênio anterior:

- a) ter publicado trabalhos em periódicos científicos cujo somatório do índice de impacto (JCR) seja igual ou superior a 5;
- b) ter concluído a orientação de pelo menos 1 (um) Pós-Graduando *strictu sensu* em áreas relacionadas às Ciências do Mar;
- c) estar em atividade de pesquisa e de orientação de Mestrandos e/ou Doutorandos em áreas relacionadas às Ciências do Mar;
- d) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA e com base nos pareceres dos consultores *ad hoc*, e
- e) atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria.

2.2. Critérios mínimos de acesso ao nível 1D:

Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no decênio anterior:

- a) ter publicado trabalhos em periódicos científicos cujo somatório do índice de impacto (JCR) seja igual ou superior a 10;
- b) ter concluído a orientação de pelo menos 3 (três) Pós-graduandos *strictu sensu*, sendo pelo menos um Doutor, em áreas relacionadas às Ciências do Mar;
- c) estar em atividade de pesquisa e de orientação de Mestrandos e/ou Doutorandos em áreas relacionadas às Ciências do Mar;
- d) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA e com base nos pareceres dos consultores *ad hoc*;
- e) haver disponibilidade de bolsas novas ou liberadas e suas respectivas taxas de bancada.

2.3. Critérios mínimos para progressão aos níveis 1C, 1B e 1A:

Para ser classificado nestes níveis o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos, no decênio anterior:

- a) ter publicado trabalhos em periódicos científicos cujo somatório do índice de impacto (JCR) seja igual ou superior a 15;
- b) ter concluído a orientação de pelo menos 03 (três) Pós-Graduandos, sendo, no mínimo, 02 (dois) Doutores, ou 01 (um) Doutor e um Pós-Doutor em áreas relacionadas às Ciências do Mar;
- c) estar em atividade de pesquisa e de orientação de Doutorandos e/ou Pós-Doutorandos em áreas relacionadas às Ciências do Mar;
- d) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores *ad hoc*;
- e) atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria.

3. Comparações entre os pares concorrentes da demanda:

Tendo em vista a oferta limitada de bolsas novas e/ou liberadas, serão utilizados como parâmetros de classificação para todos os Níveis, os seguintes critérios, na seguinte ordem de prioridade:

- a) Número de publicações e índice de impacto dos respectivos periódicos científicos (JCR);
- b) Fator H (número h de publicações com pelo menos h citações no Web of Science ou Scopus, o que for maior) de toda a carreira do pesquisador;
- c) Número de Livros Publicados ou de Capítulos de Livros Publicados em Editoras Científicas;
- d) Número de teses de Doutorado orientadas e aprovadas;
- e) Número de dissertações de Mestrado orientadas e aprovadas;
- f) Número de pós-doutores, no caso de bolsistas 1C, 1B e 1A.

3.1. Critérios para desempate, nos diferentes níveis:

Considerando-se a oferta limitada de bolsas novas e/ou liberadas, serão utilizados como parâmetros de desempate para todas as Categorias/Níveis, os seguintes critérios:

- a) Qualificação do projeto de pesquisa apresentado na solicitação da bolsa PQ, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores *ad hoc*;
- b) Nucleação de grupos de pesquisa.

Reconhecimento de Notória Liderança Científica para bolsistas PQ 1A, 1B e 1C:

Em casos excepcionais, parte dos requisitos mínimos acima poderá ser dispensada e critérios adicionais de comparação entre pares poderão ser utilizados para candidatos que possuem liderança científica amplamente reconhecida pela sua obra. Essa qualidade leva em consideração o fazer escola de pensamento científico, a disseminação nacional e internacional de uma área de investigação e a criação de instituições científicas ou tecnológicas de excelência. Na caracterização desta excepcionalidade serão considerados os seguintes critérios:

- a) Produção científica da carreira;
- b) Contingente de recursos humanos formados em nível de Pós-Graduação (Mestres e Doutores) em áreas relacionadas às Ciências do Mar;
- c) Destino dos recursos humanos formados e sua contribuição científica;
- d) Nucleação de grupos de pesquisa;

e) Atividades de gestão científica e tecnológica e de administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica.

Notas:

1. A concessão de excepcionalidade, conforme citado no item 4, deverá obrigatoriamente ser apoiada pela totalidade dos membros do CA.
2. Para os cálculos de indicadores quantitativos serão utilizados os bancos de dados da Plataforma Lattes do CNPq, bem como das bases Web of Science (ISI) e Scopus;
3. As diferentes abreviaturas do nome do candidato, indicadas no seu CV-Lattes, deverão ser conhecidas pelo CA e pelos técnicos do CNPq para evitar subestimar os parâmetros analisados.
4. Não há renovação de bolsa PQ. A cada submissão, os candidatos, sejam eles bolsistas de produtividade em pesquisa do CNPq ou não, concorrem a uma nova bolsa PQ.
5. Além dos critérios mínimos para enquadramento, os candidatos também serão avaliados a partir dos seguintes indicadores de produção e seus respectivos pesos:

| Indicadores de Produção | Pesos |
|---|--------------|
| Somatório dos Índices de Impacto (JCR) dos Artigos Publicados em Periódicos Científicos | 1,5 |
| Fator H | 1,5 |
| Livro Publicado | 1,0 |
| Capítulo de Livro Publicado | 1,0 |
| Orientação de Mestrado | 1,0 |
| Orientação de Doutorado | 1,5 |
| Supervisão de Pós-Doutorado | 0,5 |
| Co-Orientação de Mestrado | 0,5 |
| Co-Orientação de Doutorado | 0,5 |
| Patente | 1,0 |

OD - Odontologia

1. Normas gerais:

- a) O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso do nível 2, e do decênio anterior no caso dos níveis 1A-D.
- b) Os critérios incluem sua produção científica, formação de recursos humanos, contribuição para a inovação, coordenação ou participação em projetos de pesquisa, participação em atividades editoriais e de gestão científica.
- c) A avaliação enfatiza a qualidade da produção científica e tecnológica de acordo com critérios internacionais.
- d) Os solicitantes serão classificados pelos critérios a seguir, exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq.

2. Requisitos mínimos para os diferentes Níveis

2.1. Requisitos mínimos para acesso ao Nível 2

Este nível é a porta de entrada convencional para obtenção de Bolsa PQ. Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no quinquênio anterior:

- a) ter publicado pelo menos 5 (cinco) trabalhos científicos em periódicos científicos com Fator de Impacto (ISI) igual ou superior a ³1];
- b) ter concluído a orientação de pelo menos 1 (um) Mestre;
- c) estar em atividade de pesquisa e de orientação de Mestrandos ou Doutorandos;
- d) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc.
- e) atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria

2.2. Critérios de acesso ao nível 1D:

Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no decênio anterior:

- a) ter publicado regularmente ao longo do decênio pelo menos 20 (vinte) trabalhos em periódicos científicos com Fator de Impacto (ISI) igual ou superior a 1,0, sendo que 05 dessas produções deverão ter Fator de Impacto (ISI) igual ou superior a 1,5.
- b) ter concluído a orientação de pelo menos **01 Doutor ou 02 Mestres;**
- c) estar em atividade de pesquisa e de orientação de **mestrandos ou doutorandos**
- d) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc.
- e) haver disponibilidade de bolsas novas ou liberadas e suas respectivas bolsas-prêmio.

2.3. Critérios para progressão os níveis 1C , 1B e 1A:

Para ser classificado nestes níveis o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos, no decênio anterior:

- a) ter publicado regularmente pelo menos 20 (vinte) trabalhos em periódicos científicos com Fator de Impacto (ISI) igual ou superior a 1,2, sendo que 10 dessas produções deverão ter Fator de Impacto (ISI) igual ou superior a 1,5;
- b) ter concluído a orientação de pelo menos **01 Doutor ou 03 mestres ou 1 pós-doutor;**
- c) estar em atividade de pesquisa e de orientação de **Doutorandos e/ou mestres e/ou Pós-Doutor;**
- d) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc.
- e) atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria

3. Comparações entre os pares da demanda:

Considerando-se a oferta limitada de bolsas novas e/ou liberadas, serão utilizados como parâmetros de classificação e desempate para todas as Categorias/Níveis, os seguintes critérios, na seguinte ordem de prioridade:

1. A produção científica do proponente será avaliada levando-se em consideração a ordem de autoria, sendo que o primeiro, segundo e último autor com igual importância. Tal item não será considerado quando a publicação for em periódico de altíssimo fator de impacto (Nature, Science, Lancet....).

2. Número de publicações e índice de impacto dos respectivos periódicos científicos **[com fator de impacto igual ou superior a 1,5**. Para desempate, deverá ser utilizado o número total de citações no ISI];
3. Índice "h", definido como o número "h" de trabalhos que tem pelo menos o número "h" de citações cada.
4. Número de teses de Doutorado orientadas e aprovadas.
5. Número de dissertações de Mestrado orientadas e aprovadas.
6. Nucleação de grupos de pesquisa.
7. Qualificação do projeto de pesquisa apresentado na solicitação da bolsa PQ, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc.
8. Número de supervisão de Pós-Doutores.
9. Número de orientações de Doutorado em andamento.
10. Número de orientação de Mestrado em andamento.
11. Número de orientações em andamento de bolsistas de Iniciação Científica do CNPq, Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa e outras entidades equivalentes.

4. Reconhecimento de Notória Liderança Científica:

Em casos excepcionais, parte dos requisitos mínimos acima poderá ser dispensada e critérios adicionais de comparação entre pares poderão ser utilizados para candidatos que possuem liderança científica amplamente reconhecida. Nesta caracterização serão considerados os seguintes critérios:

1. Produção científica da carreira;
2. Impacto da produção científica ou tecnológica, utilizando-se critérios qualitativos e quantitativos;
3. Contingente de recursos humanos formados em nível de Pós-Graduação (Mestres e Doutores);
4. Destino dos recursos humanos formados e sua contribuição científica;
5. Nucleação de grupos de pesquisa;
6. Atividades de gestão científica e tecnológica e de administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica.

Nota: A concessão de excepcionalidade neste caso deverá obrigatoriamente ser apoiada por pelo menos 2/3 dos membros do CA.

Para os cálculos de indicadores quantitativos serão utilizados **os bancos de dados da Plataforma Lattes do CNPq e da Thomson ISI Web of Science**.

As diferentes abreviaturas do nome de determinado pesquisador deverão ser conhecidas pelo CA e pelos técnicos do CNPq para evitar subestimar os parâmetros relacionados.

PS - Psicologia e Serviço Social

ÁREA: PSICOLOGIA

Compreende-se como bolsista de produtividade em pesquisa na área de Psicologia aqueles pesquisadores de cuja atuação tenha resultado produção publicada em quantidade e qualidade que o destaquem em relação à realidade da área e de sua subárea específica. Caracteriza também esse bolsista uma atuação com contribuições expressivas na formação de recursos humanos em nível de pósgraduação, contribuição para a inovação, exercício de coordenação ou

participação em projetos de pesquisa, participação em atividades editoriais, e atividades de gestão científica e de administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica.

Definição de perfis e critérios de enquadramento

O requisito inicial fundamental para ingresso e manutenção no sistema de bolsistas de Produtividade em Pesquisa é o mérito técnico-científico do projeto de pesquisa, avaliado pelo Comitê Assessor com base nos pareceres dos consultores *ad hoc*. Para a avaliação do mérito do projeto são considerados os seguintes indicadores:

- a) Relevância científica; originalidade; avanço em relação a trabalhos anteriores; e coerência com linha(s) de pesquisa do pesquisador
- b) Compatibilidade com linhas de pesquisa que possam ser consideradas próprias da área da Psicologia ou que se caracterizem por evidente articulação com a mencionada área, tanto em termos teóricos e metodológicos, como em termos da literatura de referência utilizada.
- c) Amplitude e atualidade da revisão da literatura.
- d) Consistência da fundamentação teórica.
- e) Rigor e explicitação do planejamento metodológico.
- f) Coerência entre os elementos técnicos (objetivos, metas, cronograma e recursos).

Além do mérito, o projeto deve ter pertinência à área de Psicologia. Assegurado tal mérito, consideram-se três grandes dimensões para avaliação relativa ao ingresso, à permanência e ao enquadramento do bolsista:

- a) produção científica (publicações);
- b) contribuição para a formação de recursos humanos (orientações, egressos e suas vinculações e realizações); e,
- c) inserção na área de conhecimento (atuação voltada para a coletividade, em atividades relevantes para o desenvolvimento científico da Psicologia em suas diversas subáreas, que extrapolam os níveis individuais de produção).

Na formação de recursos humanos, é indispensável que o pesquisador cumpra um dos seguintes requisitos: a) oriente pós-graduandos em cursos da área de Psicologia na CAPES; ou b) oriente pós-graduandos oriundos da graduação em Psicologia em cursos de outras áreas.

Na produção científica, é indispensável que pelo menos parte dos trabalhos seja veiculada em periódicos da área de Psicologia, ou em periódicos diversos, com pelo menos um autor titulado na área de Psicologia.

Projetos multi ou interdisciplinares poderão ser aprovados desde que abordem questões pertinentes à área de Psicologia e sejam coordenados por docentes titulados(as) na área de Psicologia, envolvidos com a formação de mestre(s) e/ou doutor(es) em programa de pós-graduação da área de Psicologia na CAPES, ou de graduando(s) em Psicologia.

As três dimensões desdobram-se em vários indicadores que são combinados para gerar um perfil geral de produtividade para cada pesquisador. O perfil geral de produtividade não é um índice numérico a partir do qual os pesquisadores serão hierarquizados. Os indicadores referentes às três dimensões são utilizados apenas como parâmetros que guiam o enquadramento do pesquisador, sem prescindir de uma análise qualitativa de características da produção, da orientação e da inserção na área. Valoriza-se a regularidade, tanto de produção quanto de orientação, em todos os

indicadores, nos últimos 5 (cinco) anos (no caso de candidatos a ingresso no sistema e renovação de bolsistas PQ2) e nos últimos 10 (dez) anos (no caso de bolsistas candidatos a renovação de sua condição de PQ1 ou de candidatos a reingressar no sistema).

OBS: A avaliação sempre levará em conta as características da subárea na qual o pesquisador está enquadrado.

a) Produção científica (publicações):[70% do valor total para a definição do perfil geral de produtividade]. A classificação de todas as modalidades de produção publicada será feita no âmbito do CA, sempre apoiada em critérios que serão explicitados a cada relatório.

a.1) Artigos publicados em periódicos: 5 (cinco) publicações no mínimo, considerando-se exclusivamente artigos em periódicos especializados. Observação: Mesmo se publicadas em periódicos, não são computadas como artigos as seguintes modalidades de texto: editoriais, cartas ao editor, resenhas e obituários.

a.2) Livros impressos ou eletrônicos de texto integral.

a.3) Livros organizados impressos ou eletrônicos.

a.4) Capítulos de livros impressos ou eletrônicos.

a.5) Softwares desenvolvidos, produtos registrados e vídeos de natureza documental e científica produzidos também poderão ser considerados como itens de produção.

b) Contribuição para a formação de recursos humanos (Orientações):[30% do valor total para a definição do perfil geral de produtividade]. No mínimo 1 (uma) orientação concluída em nível de pósgraduação *stricto sensu*).

b.1) Mestrado.

b.2) Doutorado.

c) Inserção na área:A dimensão envolve indicadores que não são tratados numericamente, um a um, mas considerados em seu conjunto. São considerados indicadores de inclusão na área os seguintes tipos de contribuição:

c.1) Formação de recursos humanos na graduação (orientação de Iniciação Científica);

c.2) Orientação de estágio pós-doutoral;

c.3) Estágio Doutoral;

c.4) PósDoutorado;

c.5) Orientacao de Iniciação Científica;

c.6) Participação em diretorias de sociedades científicas;

c.7) Participação em comitês de agências de fomento;

c.8) Participação em corpo editorial de periódicos qualificados;

c.9) Assessoria para agências de fomento;

c.10) Editoria de periódicos científicos;

c.11) Coordenação de núcleos de excelência científica ou tecnológica;

c.12) Parceria em equipes de pesquisa nacionais e/ou internacionais;

c.13) Participação regular em eventos nacionais e internacionais como convidado para proferir conferência, coordenar mesa ou simpósio;

c.14) Organização de eventos científicos de relevância;

- c.15) Participação como membro externo em bancas de mestrado e doutorado;
- c.16) Coordenação de GT em congressos da área;
- c.17) Outras contribuições consideradas de nível equivalente pelo CA.

OBS: A cada avaliação, os critérios utilizados para considerar que cada uma dessas formas de participação foi cumprida serão explicitados no relatório.

Perfis por Níveis

Considerando a realidade dos pesquisadores da área em termos de produção publicada, de orientações e de outras atividades reveladoras de inserção na área, foram traçados os perfis dos diferentes níveis de bolsas de outras atividades reveladoras de inserção na área, foram traçados os perfis dos diferentes níveis de bolsas de Produtividade em Pesquisa que ampliam esclarecimentos sobre condições que o CA considera importantes para orientar o ingresso, enquadramento e movimentação no sistema. Para classificar a demanda de bolsas novas, o CA estabeleceu uma exigência mínima de 10 (dez) itens de produção científica nos últimos 5 (cinco) anos, e pelo menos 1 (uma) orientação já concluída em nível de pósgraduação *stricto sensu*.

Categoria 2 (PQ2)

Trata-se de pesquisador, doutor há no mínimo 3 (três) anos, conforme normas vigentes (RN 016/2006, anexo 1, item 1.4.1), que acumulou, ao longo dos últimos 5 (cinco) anos, produção científica regular que se traduz em publicações em periódicos qualificados (nacionais ou internacionais), presença nos principais eventos científicos da área/subárea, com apresentação de comunicações registradas sob a forma de resumos e/ou trabalhos completos. Esse pesquisador revela estar dando continuidade às investigações iniciadas durante o seu curso de doutorado, quando pertinente. Tal continuidade deverá evidenciar os passos iniciais da construção de uma linha de pesquisa promissora e relevante para a área/subárea. O pesquisador deverá nuclear alunos de iniciação científica e, com eles, apresentar trabalhos em eventos científicos. Quando a instituição oferecer curso de pós graduação *stricto sensu*, deverá estar orientando dissertações.

Categoria 1 Nível D (PQ1D)

Trata-se de pesquisador, doutor há no mínimo 8 (oito) anos, conforme normas vigentes (RN 016/2006, anexo 1, item 1.4.1), que acumulou, ao longo dos últimos 10 (dez) anos, produção científica regular que se traduz em publicações em periódicos qualificados (nacionais ou internacionais), presença nos principais eventos científicos da área/subárea, com apresentação de comunicações registradas sob a forma de resumos e/ou trabalhos completos, quando for o caso. Esse pesquisador revela estar construindo uma linha de pesquisa consistente, com projetos que trazem avanços consecutivos a estudos que foram realizados. A consolidação dessa linha de pesquisa é o principal fator que diferencia este pesquisador do pesquisador nível 2. O enquadramento no nível 1D exige ainda que o solicitante tenha pelo menos 1 (uma) orientação ; ou coorientação de Tese de Doutorado já concluída. Deverá estar liderando ou co liderando grupos de pesquisa no âmbito da instituição em que se insere, nucleando alunos de iniciação científica e de mestrado. Começa a construir redes de interação com outros pesquisadores, participando de bancas de pósgraduação fora da instituição.

Categoria 1 Nível C (PQ1C)

Trata-se de pesquisador, doutor há no mínimo 8 (oito) anos, que acumulou, ao longo dos últimos 10 (dez) anos, produção científica regular que se traduz em publicações em periódicos qualificados (nacionais ou internacionais), presença nos principais eventos científicos da subárea, com apresentação de comunicações registradas sob a forma de resumos e/ou trabalhos completos. A participação em eventos científicos já

revela maior reconhecimento da sua contribuição a uma temática ou área de pesquisa pela comunidade, o que se traduz em participação em simpósios e mesas-redondas, além da apresentação de relatos de pesquisa. Tendo uma ou mais linhas de pesquisa já consolidadas, o pesquisador já se articula com pesquisadores de outras instituições, integrando grupos de pesquisas consolidados. A inserção na atividade de formação de novos pesquisadores deve continuar, de forma mais intensa, nos níveis de iniciação científica e mestrado, bem como já deverá estar plenamente inserido na formação de novos doutores.

Categoria 1 Nível B (PQ1B)

Trata-se de pesquisador, doutor há no mínimo 8 (oito) anos, com trajetória de pesquisa claramente consolidada e com indicadores de que a sua liderança não se restringe à instituição ou grupo de pesquisa em que se insere. Nos últimos 10 (dez) anos, deverá apresentar produção científica regular que se traduz em maiores índices de publicações em periódicos qualificados (nacionais ou internacionais), assim como de participação ou organização de livros. Deverá manter a presença nos principais eventos científicos da área coordenando simpósios, mesas redondas ou proferindo conferências. Deverá estar liderando grupos de pesquisa locais ou tendo papel destacado em grupos de abrangência nacional ou internacional, construindo redes que concretizam trabalhos em parceria.

Esperase do pesquisador neste nível sinais de liderança que se expressem na participação em sociedades científicas, comitês de fomento, organização de eventos de abrangência regional ou nacional e assessorias científicas diversas. A inserção na atividade de formação de novos pesquisadores deve continuar, de forma mais intensa, nos níveis de iniciação científica, mestrado e doutorado.

Categoria 1 Nível A (PQ1A)

Trata-se de pesquisador, doutor há no mínimo 8 (oito) anos, com carreira consolidada e com reconhecida visibilidade na área/subárea em que se insere, sendo tomado como uma referência em termos das contribuições trazidas em vários planos à produção científica inovadora, da formação de novos pesquisadores e da consolidação da Psicologia no país. A diferença entre o pesquisador 1A e os pesquisadores nos demais níveis de bolsas de produtividade em pesquisa, apóia-se, sobretudo, em indicadores de liderança desempenhada na área/subárea (o que se expressa em participação em sociedades científicas, comitês diversos, organização de eventos, nucleação de grupos de pesquisa, entre outros). O perfil deste nível de pesquisador deve extrapolar os aspectos unicamente de produtividade para incluir aspectos adicionais que mostrem uma significativa liderança dentro da sua área de pesquisa no Brasil, e capacidade de explorar novas fronteiras científicas em "projetos de risco". Tal pesquisador insere-se em redes de pesquisadores, nacionais e/ou internacionais, o que o leva a estar presente em eventos significativos da área. Tal trajetória o mantém com níveis elevados de produtividade científica e acadêmica nos últimos 10 (dez) anos. Quanto à produção científica, deve manter a regularidade, com publicações em periódicos qualificados. Espera-se que a trajetória de pesquisa constitua base para a produção e/ou organização de livros publicados por editoras de reconhecida qualidade. Quanto à formação de novos pesquisadores, a maior participação na formação de doutores não pode excluir a formação de mestres e a iniciação científica.

ÁREA: SERVIÇO SOCIAL

O presente documento Critérios de Julgamento para Bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ), referente à área do Serviço Social, com vigência no período de 2015-2017, expressa o acúmulo da área no que se refere à definição de perfis que correspondam aos níveis de PQ estabelecidos pelo CNPq.

Seu conteúdo é resultado do crescimento qualificado da área, do investimento de largo prazo que a mesma vem realizando e da ampla participação dos pesquisadores em resposta à consulta que historicamente os representantes da área no Comitê de Assessoramento no CNPq vem realizando, o que lhe garante legitimidade. Ele expressa a concepção e os princípios construídos coletivamente e em fina sintonia com o projeto acadêmico-profissional hegemônico no Serviço Social desde os anos de 1980.

O documento indica perfis que devem ser observados como referência e não como modelos ou tipologias.

Estes perfis referem-se a qualificações e níveis que levam em conta o grau de amadurecimento intelectual do pesquisador e a realização, também gradual, de atividades acadêmico-intelectuais que compõem, especificamente, o perfil do Bolsista PQ (1 e 2) no CNPq.

Em referência às Normas que contemplam as Bolsas Individuais no País (RN-016/2006) espera-se que a indicação do nível do pesquisador extrapole os aspectos unicamente de produtividade, para se referir a perfis que demonstrem gradativa e significativa liderança dentro da sua área de pesquisa e capacidade de fazer avançar o conhecimento no Serviço Social e em áreas afins.

Perfil do Bolsista Produtividade da área de Serviço Social

Pesquisador efetivamente vinculado como docente à formação em nível de graduação e/ou pós-graduação em Serviço Social, de cuja atuação tenha resultado produção que exerça impacto e o destaque quanto à sua contribuição para o avanço do conhecimento, formação de quadros e produção da massa crítica na área.

Pesquisador PQ-1A

Pesquisador com carreira consolidada e reconhecimento na área, sendo referência em termos de contribuições na produção científica, formação de novos pesquisadores e consolidação do Serviço Social em âmbito nacional e internacional. Demonstra ter sistemática produção e liderança na área, ocupando a posição de vanguarda na academia e efetivo reconhecimento na profissão. Insere-se em redes ou grupos de pesquisa nacionais ou internacionais, e participa de eventos de natureza acadêmica, profissional e técnica na área do Serviço Social e em áreas afins. Tem produção científica e acadêmica de caráter inovador. Contribui para o avanço da pesquisa na área, possui inserção e protagonismo internacional e capacidade de interlocução com Núcleos, Grupos e/ou Centros de Pesquisa.

Requisitos:

- a) Pesquisador doutor, titulado há 8 (oito) anos, no mínimo;
- b) Ter publicado em média, por ano, nos últimos 10 (dez) anos, 02 (dois) artigos em periódicos qualificados ou trabalhos científicos/conferências em eventos nacionais e/ou internacionais e/ou ter publicado livro e/ou capítulo de livro e/ou organizado coletânea;
- c) Participar em programa de pós-graduação na área reconhecido pela CAPES e ter orientações concluídas de iniciação científica, monografia, dissertação e tese;
- d) Ter inserção nacional nos debates de interesse do Serviço Social, por meio de organização de eventos; participação em grupos temáticos de discussão ou grupos institucionais de trabalho;
- e) Participar em Redes de Pesquisa e em Grupos Temáticos de Pesquisa (GTPs) da ABEPSS, nucleação de grupos de pesquisas e colaboração com outras instituições;
- f) Ser líder ou vice-líder de grupo de pesquisa registrado no Diretório do CNPq e com produção consolidada;

- g) Ter liderança institucional e acadêmica, evidenciada por meio de atividades como: ministração e coordenação de cursos, coordenação de centros de pesquisas, de convênios, projetos de intercâmbio, gestão e execução de acordos nacionais e internacionais; direção de entidades científicas; participação em comitês e comissões de agências de fomento;
- h) Participar em conselhos editoriais e em entidades científicas da área e afins;
- i) Ministrando cursos em outras instituições acadêmicas (no país ou no exterior);
- j) Premiações;
- k) Coordenar projetos de intercâmbio, gestão e execução de acordos nacionais e internacionais;
- l) Participar em bancas de concurso público, teses e dissertações;
- m) Participar em congressos nacionais e/ou internacionais de Serviço Social e áreas afins como conferencista convidado ou com apresentação de trabalhos.

Bolsa Produtividade em Pesquisa PQ-1B

Pesquisador com larga experiência científica e reconhecimento nacional, produção científica contínua e original. Contribui para a criação de uma reconhecida competência do grupo/núcleo de pesquisa e instituição a qual se vincula.

Requisitos:

- a) Pesquisador doutor, titulado há 8 (oito) anos, no mínimo;
- b) Ter publicado em média, por ano, nos últimos 10 (dez) anos, 02 (dois) artigos em periódicos qualificados ou trabalhos científicos/conferências em eventos nacionais e/ou internacionais e/ou ter publicado livro e/ou capítulo de livro e/ou organizado coletânea;
- c) Participar em programa de pós-graduação na área reconhecido pela CAPES e ter orientações concluídas de iniciação científica, monografia, dissertação e tese;
- d) Ter inserção nacional nos debates de interesse do Serviço Social, por meio de organização de eventos; participar em grupos temáticos de discussão ou grupos institucionais de trabalho; participar em Redes de Pesquisa e em Grupos Temáticos de Pesquisa (GTPs) da ABEPSS, nucleação de grupos de pesquisas e colaboração com outras instituições;
- e) Ser líder, vice-líder ou participante de grupo de pesquisa registrado no Diretório do CNPq;
- f) Participar em congressos nacionais e/ou internacionais de Serviço Social e áreas afins como conferencista convidado ou com apresentação de trabalhos;
- g) Participar em conselhos editoriais e em entidades científicas da área e afins;
- h) Coordenar projetos de intercâmbio, gestão e execução de acordos nacionais e internacionais;
- i) Participar em bancas de concurso público, teses e dissertações.

Bolsa Produtividade em Pesquisa PQ-1C

Pesquisador experiente que já demonstrou capacidade de formação de pesquisadores, com publicações de qualidade e em quantidade compatível com seu tempo de titulação.

Requisitos:

- a) Pesquisador doutor, titulado há 8 (oito) anos, no mínimo;
- b) Ter publicado em média, por ano, nos últimos 10 (dez) anos, 2 (dois) artigos em periódicos qualificados ou trabalhos científicos/conferências em eventos nacionais

e/ou internacionais; e/ou ter publicado livro e/ou capítulo de livro e/ou organizado coletânea;

c) Participar em programa de pós-graduação na área reconhecido pela CAPES e ter orientações concluídas de iniciação científica, monografia e dissertação;

d) Ter inserção nacional nos debates de interesse do Serviço Social, por meio de organização de eventos, participar em grupos temáticos de discussão ou grupos institucionais de trabalho, participar em Redes de Pesquisa e em Grupos Temáticos de Pesquisa (GTPs) da ABEPSS, nucleação de grupos de pesquisas e colaboração com outras instituições;

e) Ser líder, vice-líder ou participante de grupo de pesquisa registrado no Diretório do CNPq;

f) Participar em congressos nacionais e/ou internacionais de Serviço Social e áreas afins com apresentação de trabalhos;

g) Participar em conselhos editoriais, participar em entidades científicas da área e afins;

h) Participar em bancas de concurso público, teses e dissertações.

Bolsa Produtividade em Pesquisa PQ-1D

Pesquisador que já tenha alcançado independência científica, que já orientou estudantes de mestrado e demonstra capacidade de orientação de teses de doutorado, além de trabalhos publicados em quantidade compatível com seu tempo de titulação.

Requisitos:

a) Pesquisador doutor, titulado há pelo menos 8 (oito) anos, no mínimo;

b) Ter publicado em média, por ano, nos últimos 10 (dez) anos, 2 (dois) artigos em periódicos qualificados ou trabalhos científicos/conferências em eventos nacionais e/ou internacionais; e/ou ter publicado livro e/ou capítulo de livro e/ou organizado coletânea;

c) Participar em programa de pós-graduação na área reconhecido pela CAPES e ter orientações concluídas de iniciação científica, monografia e dissertação.

d) Ser líder, vice-líder ou participante de grupo de pesquisa registrado no Diretório do CNPq;

e) Participar em congressos nacionais e/ou internacionais de Serviço Social e áreas afins com apresentação de trabalhos;

f) Ter inserção nacional nos debates de interesse do Serviço Social, por meio de organização de eventos, participação em grupos temáticos de discussão ou grupos institucionais de trabalho, participação em Redes de Pesquisa e em Grupos Temáticos de Pesquisa (GTPs) da ABEPSS, nucleação de grupos de pesquisas e colaboração com outras instituições;

g) Participar em entidades científicas da área e afins;

h) Participar em bancas de concurso público, teses e dissertações.

Bolsa Produtividade em Pesquisa PQ-2

A categoria 2 é destinada à entrada do pesquisador no Sistema de Bolsa de Produtividade em Pesquisa, devendo o pleiteante cumprir, no mínimo, as seguintes exigências:

Requisitos:

a) Pesquisador doutor, titulado há 3 (três) anos, no mínimo;

- b) Ter produção científica nos últimos 5 (cinco) anos de, no mínimo, 5 (cinco) publicações, considerando exclusivamente artigos em periódicos especializados, e/ou ter publicado livro e/ou capítulo de livro e/ou organizado coletânea;
- c) Ter orientações concluídas de iniciação científica e/ou de monografia de conclusão de curso e pelo menos 1 (uma) orientação de Mestrado;
- d) Participar em grupos temáticos de discussão ou grupos institucionais de trabalho, participar em Redes de Pesquisa e em Grupos Temáticos de Pesquisa (GTPs) da ABEPSS;
- e) Ser líder/vice-líder ou participante de grupo de pesquisa registrado no Diretório do CNPq;
- f) Participar, com conferências ou apresentação de trabalhos, em congressos locais, nacionais /ou internacionais;
- g) Participar em entidades científicas da área e afins;
- h) Participar em bancas de dissertações.

CRITERIOS SOB OS QUAIS AS PROPOSTAS SÃO AVALIADAS

O proponente coordenador da proposta deverá possuir o título de doutor (de 8 a 3 anos), ter vínculo formal empregatício ou funcional com a instituição de execução do projeto, inserção na Pós-Graduação (no mínimo, com uma orientação concluída em nível de Dissertação de Mestrado) e atender aos demais critérios indicados no Documento de Área.

Serão considerados na avaliação os seguintes aspectos: projeto de pesquisa; produção intelectual (bibliográfica e técnica); contribuição para formação de pesquisadores; coordenação e participação em projetos de pesquisa; atividades de gestão em Ciência e Tecnologia na graduação e na pós-graduação e de gestão em entidades representativas da categoria profissional; inserção nacional e internacional e capacidade de interlocução com Núcleos, Grupos e/ou Centros de Pesquisa em âmbito nacional e internacional.

- a) Mérito técnico-científico do projeto de pesquisa, considerando o tema e sua relação com os principais dilemas e desafios da área e da sociedade brasileira, sua relevância social e profissional, assim como sua construção dentro de parâmetros acadêmico-científicos; avanço em relação a trabalhos anteriores e coerência com linha(s) de pesquisa do pesquisador;
- b) Compatibilidade com linhas de pesquisa e temas que contribuam para o avanço na área de Serviço Social;
- c) Produção científica de relevância no período especificado (PQ-1 e PQ-2);
- d) Coerência e adequação entre a capacitação e a experiência prévia do proponente, a partir de sua produção científica nos últimos dez (PQ-1) ou cinco anos (PQ2);
- d) Coerência e adequação entre a capacitação e a experiência da equipe do projeto aos objetivos, atividades e metas propostas;

CRITÉRIOS PARA A RECEPÇÃO DE PROJETOS MULTI E INTERDISCIPLINARES

A área acadêmico-profissional do Serviço Social, por sua particular natureza como profissão e área de produção de conhecimento, recolhe seus objetos de intervenção e de pesquisa na realidade. São objetos amplos, complexos, que permitem uma abordagem interdisciplinar. A problematização de seus objetos e fundamentação de suas pesquisas se enriquecem com abordagens interdisciplinares.

Assim, tanto produz conhecimento do qual se valem outras áreas quanto se apropria do conjunto de conhecimentos produzidos nas ciências humanas e sociais, o que vem

contribuindo com a produção, acumulação e adensamento do pensamento crítico da área.

Tal interdisciplinaridade se expressa na formação graduada e pós-graduada de estudantes, em cuja base e estrutura se localizam disciplinas como Economia Política, Ciência Política, Direito, Antropologia, Sociologia, Psicologia, Filosofia, Administração, História, Educação, Medicina, Nutrição, Enfermagem, Demografia, Geografia, Turismo e Planejamento Urbano e Regional.

Além disso, a área também compreende o âmbito das Políticas Sociais seja como espaços sócio-ocupacionais de atuação profissional seja como áreas de concentração e linhas de pesquisa. Possui o privilégio do investimento de pesquisas sobre a concepção, gestão, monitoramento e avaliação de Políticas Sociais, e as relativas às políticas setoriais: Assistência Social, Previdência Social, Saúde (e suas derivações: Coletiva, do Trabalhador, Mental, Reprodutiva), o que atribui à área seu caráter essencialmente multi/interdisciplinar seja quanto ao conhecimento de que se apropria, seja quanto ao conhecimento que produz, seja quanto ao perfil dos seus docentes (pesquisadores de diversas áreas das ciências humanas e sociais) seja pela estrutura das áreas de concentração e linhas de pesquisa da Pós-Graduação, razões pelas quais os projetos de pesquisa submetidos à área encontrem-se em interação e interlocução com outras áreas de conhecimento.

Cabe notar que os Programas de pós-graduação da área expressam essa vocação e caráter multi/interdisciplinar.

Com isso, é comum que à área sejam submetidos projetos com o escopo já mencionado, motivados por razões e interesses diversos. Projetos que são claramente multi ou interdisciplinares, incluindo componentes que se originam dos sistemas de conhecimento do Serviço Social, podem ser acolhidos pela área, desde que atenda os requisitos estabelecidas pela área.

A avaliação de propostas submetidas à área de Serviço Social tem como referências básicas os pareceres dos consultores ad hoc e a pontuação dos currículos dos proponentes. A avaliação do currículo leva em conta, principalmente, embora não exclusivamente, a produção bibliográfica veiculada em periódicos qualificados no Qualis e sua pertinência, relação e relevância para o avanço do conhecimento da área;

No enquadramento dos projetos, alguns dos indicadores que permitem aferir se o proponente tem uma trajetória que justifica situá-lo como pesquisador (também) em Serviço Social são: o pesquisador atua em programa de Pós-Graduação vinculado à área de Serviço Social na CAPES e o projeto submetido ao CNPq tem relação com as linhas de pesquisa desse programa; o pesquisador mantém parceria com outros pesquisadores ou grupos de pesquisa também do Serviço Social; a equipe do projeto proposto é integrada também por outros pesquisadores de Serviço Social; o pesquisador mantém orientações em conjunto com pesquisadores da área de Serviço Social; o pesquisador orienta graduandos de Serviço Social como Bolsistas de Iniciação Científica; o pesquisador veicula alguma parcela de sua produção em periódicos de Serviço Social.

Não obstante, entende-se que não se trata, apenas, de a área reconhecer a pertinência e necessidade da pesquisa interdisciplinar e da incorporação de pesquisadores de outras áreas, tampouco da adoção de critérios bem fundamentados e adequados à abrangência (inter)disciplinar dos projetos na sua hierarquização, mas, a questão refere-se, fundamentalmente, à disponibilidade de recursos que permitam o atendimento de uma parcela mais ampla da demanda qualificada. Essa medida estancaria a estratégia de migração de projetos multi/interdisciplinares de uma área para outra com o objetivo, apenas, de alcançar financiamento.

Para o CA-Serviço Social, projetos qualificados multi/interdisciplinares são necessários, por se constituírem em efetiva possibilidade de intercâmbio e amadurecimento intelectual das áreas, e merecem ser apoiados. Para tanto, devem contar com um sistema de avaliação consistente, revertendo a lógica de fluxo nos quais são remetidos a Comitês de várias áreas ou a novos Comitês interdisciplinares. A avaliação desses projetos requer condições operacionais novas, internas e próprias a cada CA, e, essencialmente, de um padrão de financiamento que contemple essas novas demandas.

QU - Química

- a) O enquadramento do pesquisador na categoria 1 exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 8 (oito) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa. O enquadramento do pesquisador na categoria 2 exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 3 (três) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa.
- b) O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso da categoria 2, e do decênio anterior, no caso da categoria 1.
- c) Os critérios incluem sua produção científica, formação de recursos humanos, contribuição para a inovação, coordenação ou participação em projetos de pesquisa, participação em atividades editoriais e de gestão científica e administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica.
- d) Os solicitantes serão classificados pelos critérios a seguir, exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq.

1. Critérios Específicos para Concessão de Bolsa

Na avaliação do mérito e das competências que justifiquem a entrada e/ou manutenção de pesquisador no quadro de bolsistas de produtividade do CNPq, o CA-QU considerará os seguintes indicadores:

- a) A **produção** do pesquisador nos últimos cinco anos para a categoria 2, e nos últimos 10 anos para a categoria 1 (incluído o ano de julgamento), tendo como indicadores principais o número de artigos, o somatório dos índices de impacto das revistas onde seus trabalhos foram publicados, contados um a um (soma dos fatores de impacto), livros e capítulos de livros, e o número de pedidos de privilégios de patente protocolados junto ao INPI ou às agências governamentais de patentes no exterior, como, por exemplo, o USPTO. Como indicadores de apoio, serão considerados o índice de impacto médio de suas publicações, a regularidade e qualidade da produção.
- b) O **impacto/repercussão** do conjunto de toda a produção científica e tecnológica do proponente, principalmente por meio de índices bibliométricos como o índice h [1], tendo como base de dados o ISI Web of Knowledge, e o número de tecnologias transferidas, patentes concedidas ou licenciadas.
- c) A **perspectiva de futuro** de suas atividades científicas e tecnológicas, evidenciada pela originalidade, relevância, abrangência, exequibilidade e consistência do projeto, considerando-se tanto a avaliação pelos consultores *ad hoc* quanto aquela realizada pelo CA-QU.
- d) A **formação de recursos humanos** por meio do índice de orientações concluídas. [2] Como indicador de apoio, poderão ser considerados o índice de impacto e o número de artigos normalizados pelo índice de orientação.
- e) O **grau de independência, maturidade e liderança** científica do proponente avalizadas por meio da capacidade de gerar ideias inovadoras, estabelecer, consolidar

e liderar grupo de pesquisa, coordenar projetos e captar recursos, participação em comitês de órgãos de fomento e de política científica, participação em conselhos editoriais e/ou editorias de revistas científicas reconhecidas, organização de eventos, convites para palestras/conferências em eventos nacionais e internacionais, etc.

2. Níveis & Perfis dos Pesquisadores

Os indicadores acima são utilizados para a avaliação da área de Química, considerando-se as especificidades das subáreas (Química Inorgânica, Química Orgânica, Físico-Química e Química Analítica), sendo o grau de prioridade definido em função da demanda de cada subárea. Os seguintes perfis serão buscados para a classificação dos pesquisadores nos respectivos níveis.

Pesquisador Nível 2:

O pesquisador deve apresentar grau de independência científica compatível com o nível; cumprir os critérios de produção e qualidade de produção descritos no item 1, compatíveis com o tempo decorrido desde seu doutoramento; apresentar um projeto de pesquisa inovador, que mostre claramente os desafios científico-tecnológicos e seu potencial de impacto a nível nacional e internacional. Além disso, o solicitante já deve estar participando da formação de recursos humanos por meio da orientação de alunos de pós-graduação e de iniciação científica.

Na avaliação das propostas na categoria 2 será considerada a produtividade recente do pesquisador (últimos 5 anos, inclusive o ano de julgamento) e as perspectivas de futuro de sua atividade científica respaldada pela originalidade, relevância e consistência do projeto apresentado, considerando-se tanto a avaliação realizada pelos consultores *ad hoc* quanto pelo CA-QU. Assim, espera-se uma regularidade na produção de artigos (média anual igual ou superior a 2 (dois) artigos indexados por ano, somatória de índices de impacto (Σ JCR) superior a 10 (dez)), e índice de orientação mínimo de 3, considerando-se somente a formação de mestres e doutores, nos últimos 5 (cinco) anos. A implantação de grupo de pesquisa e depósitos de pedidos de privilégio de patente protocolados junto ao INPI, ou a agências governamentais no exterior como o USPTO, serão considerados positivamente na avaliação. A qualidade das publicações, medida pelo seu índice de impacto, e o grau de contribuição do proponente na obra, também será ser considerada na avaliação.

Pesquisador Nível 1:

O pesquisador deve apresentar comprovado grau de independência científica; regularidade e qualidade na produção; projeto abrangente, comprovadamente inovador e de impacto em nível nacional e/ou internacional, destacando os desafios científico-tecnológicos das suas linhas de pesquisa. O solicitante deve estar ativamente engajado na formação de recursos humanos em nível de graduação, pós-graduação e/ou supervisão de pós-doutorandos. Deve apresentar capacidade de captar recursos, coordenar projetos, implantar e liderar grupos de pesquisa. Espera-se ainda que tenha contribuído em atividades de política e de gestão científica (organização de eventos, participação em comitês assessores nacionais e/ou internacionais, sociedades científicas, editorias de revistas científicas, assessorias de órgãos de governos estaduais e nacionais, apresentação de conferências e palestras, etc).

Para concessão da bolsa de produtividade na categoria 1, será exigido somatório de índices de impacto dos trabalhos publicados no período (últimos 10 (dez) anos, incluído o ano de julgamento) no mínimo igual a 40 (quarenta), índice h mínimo de 12, e índice de orientação mínimo de 9 considerando-se somente a formação de mestres e doutores, e comprovação de independência científica por meio do estabelecimento e consolidação de grupo/linhas de pesquisa próprios. A classificação nos níveis 1A, 1B, 1C e 1D se baseará principalmente na qualidade do conjunto de

sua obra e no impacto de sua contribuição científica-tecnológica e em gestão política-científica.

Perfil de Pesquisador Nível 1D:

Pesquisador que já demonstrou ter linha de pesquisa consolidada, independência científica, formação de recursos humanos em nível de mestrado e/ou doutorado, número relevante de trabalhos publicados, e índice h igual ou superior a 12.

Perfil de Pesquisador Nível 1C:

Pesquisador experiente, com reconhecimento nacional e internacional em sua área de atuação, linha de pesquisa abrangente, ter formado número significativo de doutores e publicado número considerável de publicações de qualidade.

Perfil de Pesquisador Nível 1B:

Pesquisador com notória experiência científica e reconhecimento nacional e internacional. Deve ter demonstrado uma produção científica original de alto nível, com publicações regulares em bons periódicos e significativa contribuição na formação de recursos humanos e na gestão político-científica. Deve ter participado de programas e projetos científicos relevantes a nível nacional, além de ter contribuído para a criação de grupo de pesquisa com reconhecida competência em nível nacional e internacional.

Perfil de Pesquisador Nível 1A:

Pesquisador destacado que, além dos atributos do nível 1B, tenha demonstrado capacidade de liderança científica no País por meio de atividade científica contínua, em nível de excelência, contribuindo para formação de novos cientistas, nucleação de grupos de pesquisa reconhecidos e fortalecimento de Instituições de pesquisa no País.

Observações:

No sentido de facilitar a análise comparativa e a avaliação pelos assessores ad hoc , os projetos não deverão exceder 10.000 palavras, incluídas as referências bibliográficas e excluídas equações, tabelas, gráficos, figuras e esquemas.

Nos julgamentos serão consideradas e comparadas apenas as solicitações que participam da chamada em análise.

O CA-Química poderá tomar decisões excepcionais em casos que julgar pertinentes.

Somente as informações contidas no CV Lattes congelado [3] do proponente (artigos aceitos e publicados, documentos de patentes, orientações concluídas, índice h, etc) serão considerados na avaliação da proposta. Nota: O CNPq extrai os dados automaticamente do CV-Lattes. Informações imprecisas e/ou erradas são de inteira responsabilidade do pesquisador.

3. Referências

[1] J. E. Hirsch, An index to quantify an individual's scientific research output , Proc. Natl. Acad. Sciences (USA) 102(46) 16569-16572(2005).

[2] O índice de orientação é a somatória do número de orientações de alunos de pós-graduação concluídas no período multiplicado pelo peso 1,5 para alunos de mestrado e peso 3,0 para alunos de doutorado. O fator de co-orientação é 0,25.

[3] "Currículo Lattes congelado" refere-se ao currículo Lattes do pesquisador, tal como se apresentava ao sistema ao fim do último dia do prazo de inscrição.

RF - Recursos Florestais

1. Normas gerais

a) O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso do nível 2, e do decênio anterior no caso dos níveis 1D a 1A.

b) Os critérios incluem os seguintes quesitos:

b1) Produção Científica e Inovação Tecnológica (trabalhos publicados, fator de impacto, participação em eventos científicos, livros, capítulos de livros, editoria de periódicos, patentes, desenvolvimento de produtos, etc. No caso de bolsa PQ, somente serão consideradas as publicações ou produção em geral relacionadas com as subáreas da área de conhecimento "Recursos Florestais e Engenharia Florestal - 5.02.00.00-3" = 50%.

b2) Formação de Recursos Humanos (supervisão de pós-doutorado, dissertação e teses defendidas, orientações em andamento e participação em bancas). Serão consideradas apenas as orientações relacionadas com as subáreas da área de conhecimento "Recursos Florestais e Engenharia Florestal - 5.02.00.00-3" = 40%.

b3) Avaliação do Projeto de Pesquisa +Atuação Relevante em Ciência e Tecnologia (cargos de direção, membro de comissões e conselhos, prêmios e títulos, liderança científica, assessoria "ad hoc", realização de eventos, coordenação de programas, participação em projetos de pesquisa aprovados, realização de pós-doutorado. O projeto deve estar relacionado com as subáreas da área de conhecimento "Recursos Florestais e Engenharia Florestal - 5.02.00.00-3". Assim, por exemplo, um projeto na subárea "Conservação de Áreas Silvestres" deve estar relacionado com floresta ou espécies florestais = 10%.

c) A avaliação enfatiza a qualidade da produção científica e tecnológica de acordo com critérios internacionais.

d) Os solicitantes serão classificados pelos critérios a seguir, exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq.

2. Requisitos mínimos para os diferentes Níveis

2.1. Requisitos mínimos para acesso ao Nível 2:

Este nível é a porta de entrada convencional para obtenção de Bolsa PQ. Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no quinquênio anterior:

a) ter publicado pelo menos 5 (cinco) trabalhos científicos em periódicos científicos, de preferência como autor principal ou correspondente, em periódicos indexados no Webqualis CAPES.

b) ter concluído a orientação de pelo menos 1 (um) Mestre;

c) estar em atividade de pesquisa e de orientação de Mestrandos ou Doutorandos;

d) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores "ad hoc", e

e) atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria, com base no desempenho quantitativo.

2.2. Critérios de acesso ao nível 1D:

Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no decênio anterior:

a) ter publicado pelo menos 10 (dez) trabalhos em periódicos científicos indexados com níveis do Webqualis CAPES, com JCR maior ou igual a 0,15.

b) ter concluído no mínimo 8 (oito) orientações em cursos "strictu sensu";

- c) estar em atividade de pesquisa e de orientação de pelo menos 1 doutorando e 1 mestrando ou 2 mestrandos;
- d) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores "ad hoc"; e
- e) haver disponibilidade de bolsas novas ou liberadas nesta categoria.

2.3. Critérios para progressão os níveis 1C, 1B e 1A:

Para ser classificado nestes níveis o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no decênio anterior:

- a) ter publicado pelo menos 10 (dez) trabalhos em periódicos científicos indexados no Webqualis CAPES, com JCR maior ou igual a 0,20 para os níveis 1C e 1B e um JCR maior ou igual a 0,3 para o nível 1A;
- b) Ter concluído no mínimo 10 (dez) orientações em cursos "strictu sensu", das quais no mínimo duas em nível de Doutorado;
- c) estar em atividade de pesquisa e de orientação de pelo menos 1 (um) doutorando e 1 (um) mestrando;
- d) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores "ad hoc";
- e) atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria; e
- f) pesquisador 1A deve ter fator "H" do Web of Science no mínimo igual a 10.

3. Comparações entre os pares da demanda:

Considerando-se a oferta limitada de bolsas novas e/ou liberadas, serão utilizados como parâmetros de classificação e desempate para todas as Categorias/Níveis, os seguintes critérios, na seguinte ordem de prioridade:

- a) Número de publicações e índice de impacto dos respectivos periódicos científicos indexados de nível A1 a B5 do Webqualis CAPES;
Para desempate, a posição do pesquisador como autor principal ou correspondente poderá ser considerada mais relevante do que posição intermediária;
- b) Número de teses de Doutorado orientadas e aprovadas;
- c) Número de dissertações de Mestrado orientadas e aprovadas;
- d) Nucleação de grupos de pesquisa;
- e) Índice "h";
- f) Qualificação do projeto de pesquisa apresentado na solicitação da bolsa PQ, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores "ad hoc";
- g) Número de Pós-Doutores supervisionados;
- h) Número de orientações de Doutorado em andamento;
- i) Número de orientação de Mestrado em andamento;e
- j) Número de orientações em andamento de bolsistas de Iniciação Científica do CNPq, Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa e outras entidades equivalentes.

4. Reconhecimento de Notória Liderança Científica:

Em casos excepcionais, parte dos requisitos mínimos acima poderá ser dispensada e critérios adicionais de comparação entre pares poderão ser utilizados para candidatos que possuem liderança científica amplamente reconhecida pela sua obra. Essa qualidade leva em consideração o fazer escola de pensamento científico, a disseminação nacional e internacional de uma área de investigação e a criação de

instituições científicas ou tecnológicas de excelência. Na caracterização desta excepcionalidade serão considerados os seguintes critérios:

- a) Produção científica da carreira;
- b) Impacto da produção científica ou tecnológica, utilizando-se critérios qualitativos e quantitativos;
- c) Contingente de recursos humanos formados em nível de Pós-Graduação (Mestres e Doutores);
- d) Destino dos recursos humanos formados e sua contribuição científica;
- e) Nucleação de grupos de pesquisa;
- f) Atividades de gestão científica e tecnológica e de administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica.

Nota: A concessão de excepcionalidade deverá obrigatoriamente ser apoiada por unanimidade dos membros do CA.

Para os cálculos de indicadores quantitativos, serão utilizadas as informações do banco de dados da Plataforma Lattes do CNPq, assim como do Webqualis CAPES;

As diferentes abreviaturas do nome de determinado pesquisador deverão ser conhecidas pelo CA e pelos técnicos do CNPq, para evitar subestimar os parâmetros relacionados.

SA - Arquitetura, Demografia, Geografia, Turismo e Planejamento Urbano e Regional

Considerando que o objetivo da Bolsa de Produtividade em Pesquisa é distinguir o pesquisador, valorizando sua produção científica segundo critérios normativos estabelecidos pelo CNPq e, pelos seus respectivos Comitês de Assessoramento (CAs) do CNPq, o CA estabelece serão analisadas levando-se em conta a fundamentação teórico-metodológica da proposta, sua originalidade, relevância e exequibilidade. Estabelece ainda como multi e interdisciplinares as propostas que de uma mesma subárea ou de áreas diferentes, bem como entre saberes disciplinares contemplem fenômenos que se colocam nas fronteiras disciplinares e, por isso, exigem uma abordagem teórico-metodológica inovadora que se posicione como interface não só entre disciplinas próximas mas também relativas a conhecimentos não disciplinares.

Os critérios da área de Ciências Sociais Aplicadas foram estabelecidos com o objetivo de subsidiar a avaliação das solicitações de bolsas de produtividade em pesquisa (PQ) no período.

A classificação dos pesquisadores que tiverem seus projetos aprovados será feita de acordo com os seguintes requisitos, considerados em conjunto, segundo a RN 016/2006, anexo 1, item 1.3.4:

- a) mérito científico do projeto;
- b) relevância, originalidade e repercussão da produção científica do candidato;
- c) formação de recursos humanos em nível de Pós-Graduação;
- d) contribuição científica, tecnológica e de inovação, incluindo patentes;
- e) coordenação ou participação em projetos e/ou redes de pesquisa;
- f) inserção internacional do proponente;
- g) participação como editor científico;
- h) participação em atividades de gestão científica e acadêmica.

Somente quando forem pertinentes deverão ser considerados na análise das propostas:

- a) foco nos grandes problemas nacionais;
- b) abordagens multi e transdisciplinares;
- c) impacto social;
- d) comunicação com a sociedade;
- e) interação com o parque produtivo; e
- f) conservação ambiental.

A distinção entre categorias e níveis é de natureza qualitativa. O pesquisador 1 será avaliado nos últimos 10 anos e o pesquisador 2 nos últimos 5 anos, tendo em vista sua produção científica, cadastrada no currículo Lattes.

A categoria 2 é destinada à entrada e permanência do pesquisador no sistema de Bolsas de Produtividade em Pesquisa do CNPq, devendo cumprir no mínimo 3 (três) anos, de defesa do doutorado por ocasião da implementação da bolsa e as seguintes exigências de produção científica e formação de recursos humanos nos últimos 5 (cinco) anos: 5 publicações, considerando-se exclusivamente, artigos completos em periódicos especializados, capítulos de livros, organização de livros ou livros autorais; e 1 (uma) orientação de mestrado concluída no país.

A categoria 1 é destinada aos pesquisadores, com 8 (oito) anos, no mínimo, de doutorado por ocasião da implementação da bolsa, que entre os seus pares e nos dados dos últimos 10 (dez) anos, demonstrem capacidade de formação contínua de recursos humanos. O pesquisador pode ser enquadrado em quatro diferentes níveis (A, B, C ou D), com base comparativa entre os seus pares. A diferenciação entre os níveis A, B, C e D é baseada nos critérios específicos do CA-SA, privilegiando a qualidade e o conjunto da obra do pesquisador. Espera-se ainda que esses pesquisadores categoria 1 tenham gradual inserção nacional e internacional, por meio de palestras e assessorias ad hoc a revistas nacionais e internacionais e de órgãos de financiamento à pesquisa, bem como envolvimento em atividades de gestão científica, incluindo a organização de eventos, participação em comitês assessores estaduais ou nacionais, sociedades científicas, revistas científicas, assessoria de órgãos de governo estaduais ou nacionais, e conferências proferidas a convite e/ou em plenárias de congressos.

Para os níveis C e B, além de uma crescente contribuição à formação de recursos humanos e à produção de ciência e tecnologia, em relação à exigida para a entrada na categoria 1D, será avaliada também a contribuição na organização de grupos de pesquisa e programas de graduação e pós-graduação de sua instituição.

Destes pesquisadores, espera-se que participem de forma significativa em atividades de pesquisa em suas instituições e, no caso dos pesquisadores B, em órgãos de fomento à pesquisa. O nível A é reservado a candidatos que tenham mostrado excelência continuada na produção científica e na formação de recursos humanos, e que liderem grupos de pesquisa consolidados. O perfil deste nível de pesquisador deve, na maior parte dos casos, extrapolar os aspectos unicamente de produtividade para incluir aspectos adicionais que mostrem uma significativa liderança dentro da sua área de pesquisa no Brasil e capacidade de explorar novas fronteiras científicas em projetos de risco.

Critérios Específicos - Arquitetura e Urbanismo

Além dos requisitos gerais, são também critérios específicos desse CA:

- os pedidos iniciais de bolsa e os de renovação serão sempre analisados comparativamente, obedecendo-se os parâmetros abaixo elencados;

- liderança acadêmica e reconhecimento institucional.

Detalhamento dos critérios

Tabela de detalhamento dos critérios

| | |
|---|-----|
| Projeto de pesquisa | 20% |
| Produção científica | 50% |
| Formação de recursos humanos principalmente em nível de pós-graduação | 15% |
| Contribuição científica, tecnológica e para a inovação | |
| Coordenação ou participação em projetos de pesquisa, Participação em atividades editoriais, de gestão científica, administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica | 15% |
| Liderança e reconhecimento institucional | |

Projeto de pesquisa - 20%

- apresentar projeto de pesquisa de qualidade, com relevância temática, sólida fundamentação teórico-metodológica e bibliografia atualizada; conforme avaliação feita por consultores ad hoc e referendada pelos assessores da área.

Produção científica - 50%

- inclui produçãocientífica, técnica, didática e artística
- avaliação qualificada da produção, distinguindo a produção individual e qualificando as co-autorias; valorizando a produção que passa por processo de avaliação editorial e/ou de pares; buscando avaliar a repercussão da produção intelectual dentro da área e em áreas afins;
- publicação livros e/ou capítulos de livros;
- publicação de artigos de qualidade em periódicos de relevância para a área, nacionais e internacionais (para a categoria 1), se possível com adoção de critérios Qualis/CAPES;
- publicação de trabalhos completos em Anais de eventos científicos de relevância reconhecida para a Área que tenham passado por rigoroso processo de seleção;
- participação em mesas redondas, realização de palestras e conferências em eventos nacionais e internacionais (para a categoria 1).
- participação em eventos nacionais e internacionais (apresentação de trabalho, comissões organizadoras, comitês de seleção de trabalhos, palestras e mesas redondas, entre outra atividade);

Formação de recursos humanos principalmente em nível de pós-graduação - 15%

- orientação de mestres e/ou doutores, iniciação científica e pós-doutorado;
- atuação em programas de pós-graduação ou instituições de pesquisa reconhecidas e consolidadas
- atuação no fortalecimento de instituições emergentes;
- responsabilidade na formação de pesquisadores em vários níveis.

Os itens a seguir representam 15% da avaliação.

Contribuição científica, tecnológica e para a inovação

- desenvolvimento de atividades, práticas e metodologias relevantes e inovadoras nos campos social, tecnológico, instrumental, acadêmico, entre outros;

- qualidade científica, tecnológica e caráter inovador da produção científica e do projeto de pesquisa.

Coordenação ou participação em projetos de pesquisa,

- comprovação de atividade continuada de pesquisa;
- coordenação projetos de pesquisa com resultados divulgados como produção científica;
- atuação no fortalecimento da pesquisa em centros regionais;

Participação em atividades editoriais, de gestão científica, administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica.

- participação de atividades de organização, de comitês de seleção de trabalhos ou de outras atividades conexas em eventos nacionais e internacionais;
- coordenação e/ou direção de instituições acadêmicas e de pesquisa;
- experiência como editor e em comissões editoriais de periódicos, editoras e publicações relevantes para a área;
- participação em órgãos de representação e assessoria/consultoria científica.

Liderança e reconhecimento institucional com efetiva inserção nacional e internacional (principalmente para a categoria 1)

- participação em bancas examinadoras de dissertações e teses; bancas de concurso público;
- participação em comitês científicos de periódicos,
- organização e coordenação de congressos nacionais e internacionais;
- organização e coordenação de convênios nacionais e internacionais e intercâmbio de pesquisadores
- supervisão de estágios de pós-doutorado;
- participação em funções acadêmicas e de pesquisa de interesse coletivo: direção, representação institucional e/ou coordenação exercidas em instituições acadêmicas, associações científicas e órgãos de fomento à pesquisa, atuação como parecerista ad hoc;

criação e coordenação de linhas e grupos de pesquisa e/ou grupos de trabalho de associações científicas.

Critérios Específicos - Demografia

A área de Demografia estabelece que as propostas apresentadas ao seu CA serão analisadas seguindo os critérios específicos definidos para o CA-SA.

Critérios Específicos - Geografia Física

Considerando que o objetivo da Bolsa de Produtividade em Pesquisa é distinguir o pesquisador, valorizando sua produção científica segundo critérios normativos estabelecidos pelo CNPq e pelos Comitês de Assessoramento (CAs) do CNPq, a área de geografia física estabelece que as propostas apresentadas ao CA de Geografia Física serão analisadas levando-se em conta a fundamentação teórico-metodológica da proposta, sua originalidade, relevância e exequibilidade, além da produção do solicitante. A distinção entre categorias e é de natureza qualitativa e segue os critérios gerais desse Comitê.

A categoria 2 é destinada à entrada e permanência do pesquisador no sistema de Bolsas de Produtividade em Pesquisa do CNPq, devendo cumprir no mínimo 3 (três) anos de defesa do doutorado por ocasião da implementação da bolsa e as seguintes exigências de produção científica e formação de recursos humanos nos últimos 5

(cinco) anos: 5 publicações, considerando-se exclusivamente, artigos completos em periódicos especializados e qualificados, capítulos de livros e livros autorais com avaliação por consultores, organização de livros (com ponderação equivalente a 50% dos autorais), além de 2 (duas) orientações de mestrado concluídas e aprovadas ou 1 (uma) orientação de mestrado e 1 (um) doutorado concluídas e aprovadas, no país ou no exterior (desde que em instituição reconhecida). A categoria 1 e a distinção entre os níveis segue os critérios gerais do comitê.

Critérios Específicos - Geografia Humana

Considerando que o objetivo da Bolsa de Produtividade em Pesquisa é distinguir o pesquisador, valorizando sua produção científica segundo critérios normativos estabelecidos pelo CNPq e pelos seus respectivos Comitês de Assessoramento (CAs). A área de Geografia Humana estabelece que as propostas apresentadas ao seu CA serão analisadas levando-se em conta a fundamentação teórico-metodológica da proposta, sua originalidade, relevância e exequibilidade.

A distinção entre categorias é de natureza qualitativa e segue os critérios gerais desse Comitê. A categoria 2 é destinada à entrada e permanência do pesquisador no sistema de Bolsas de Produtividade em Pesquisa do CNPq, devendo cumprir no mínimo 3 (três) anos de defesa do doutorado por ocasião da implementação da bolsa e as seguintes exigências de produção científica e formação de recursos humanos nos últimos 5 (cinco) anos: 5 publicações, considerando-se exclusivamente, artigos completos em periódicos especializados, capítulos de livros, livros autorais, organização de livros, (com ponderação equivalente a 50% dos autorais), valorizando-se autonomia autoral. Além de 2 (duas) orientações de mestrado concluídas no país. A categoria 1 e a distinção entre os níveis seguem os critérios gerais do Comitê.

Critérios Específicos - Planejamento Urbano

A área de Planejamento Urbano e Regional estabelece que as propostas apresentadas ao seu CA serão analisadas seguindo os critérios específicos definidos para o CA-SA.

Critérios Específicos - Turismo

A área de Turismo estabelece que as propostas apresentadas ao seu CA serão analisadas seguindo os critérios específicos definidos para o CA-SA.

SN - Saúde Coletiva e Nutrição

Elegibilidade pesquisadores com atuação no campo da Saúde Coletiva e Nutrição (publicação em periódicos do campo, orientação em PPG do campo, participação em eventos científicos do campo) e:

PQ-2

- ter pelo menos 3 anos de doutoramento;
- ter concluído a orientação de pelo menos um aluno de pós-graduação (mestrado ou doutorado) como orientador principal nos últimos cinco anos;
- ter publicado pelo menos 10 trabalhos científicos nos últimos 5 anos;
- estar em atividade de orientação em PPG avaliado com nota 3 ou superior.

PQ-1

- ter pelo menos 8 anos de doutoramento;
- ter concluído pelo menos 10 orientações de pós-graduação como orientador principal nos últimos dez anos Para pesquisadores ligados a programas com doutorado, pelo menos duas dessas orientações devem ser em nível de doutorado, desde que o

programa de pós-graduação em que o pesquisador está inserido tenha programa de doutorado há pelo menos 5 anos;

--ter publicado pelo menos 30 trabalhos científicos nos últimos 10 anos;

--estar em atividade de orientação em PG avaliada com nota 3 ou superior;

Análise comparativa PQ-2

Serão levadas em conta comparativamente aos solicitante a produção científica e as atividades de orientação e pesquisa dos últimos 5 anos.

Avaliação quantitativa da produção científica.

Avaliação quantitativa dos artigos publicados em periódicos A1, A2, B1 e B2 do Qualis da Capes da Saúde Coletiva ou Nutrição, assim como livros completos (equivalentes a 2 produtos), capítulos de livro e organização de livros (organização e capítulos de uma mesma obra serão considerados até o máximo de 2 produtos). Em relação aos livros, serão considerados apenas as publicações de editoras universitárias estrito senso e similares ou de editoras privadas com reconhecida publicação acadêmicas. Artigos publicados em suplementos, pela mesma lógica utilizada para coletâneas, serão considerados com limite de dois por fascículo

Percentual da produção qualificada (A1, A2, B1 e B2) que ocorre em periódicos A1 e A2 do Qualis da Saúde Coletiva ou Nutrição.

Avaliação quantitativa dos artigos publicados como primeiro, segundo ou último autor.

Avaliação qualitativa da atuação na área em atividades de editoração de revistas científicas e de parecerista de revistas e agências de fomento.

A solicitação de Bolsa Produtividade deve incluir o projeto de pesquisa, deverá incluir seção inicial com no máximo 1.500 palavras contendo, as seguintes informações relativas aos últimos cinco anos:

1. Breve apresentação de suas linhas de pesquisa;
2. Lista dos cinco produtos mais importantes de sua autoria nos últimos 5 anos (incluindo artigos, livros, capítulos e produtos técnicos, como aplicativos, material audiovisual, etc.).
3. Participação em corpo editorial de revistas científicas; editoras acadêmicas; direção de sociedades acadêmicas de abrangência nacional ou internacional; comitês das agências de fomento estaduais ou nacionais;
4. Participação em projetos de pesquisa com financiamento de agências de fomento locais, nacionais ou internacionais;
5. Participação em outras atividades científicas relevantes, nacional ou internacional, não mencionadas anteriormente.

A avaliação destes documentos, tanto pelos pareceristas ad-hoc quanto pelo comitê assessor, deverá contemplar os seguintes itens:

- coerência do conjunto;
- relevância científica e/ou tecnológica de cada item;
- originalidade da produção;
- repercussão da produção para a área;
- potencial de cooperação.

Compilação da avaliação final

A avaliação final dos candidatos será feita considerando-se a produção em termos quantitativos e o documento da avaliação qualitativa, e as bolsas disponíveis serão distribuídas proporcionalmente segundo a ordem de classificação na avaliação final.

Essa avaliação será feita separadamente para as diversas subáreas do comitê, levando-se em conta suas especificidades.

Análise comparativa PQ-1

Serão levadas em conta os indicadores de produção científica e as atividades dos últimos 10 anos. A comparação entre os diferentes solicitantes será feita a partir do conjunto de indicadores listados acima.

VT - Medicina Veterinária

1. Normas gerais

- a) O desempenho do pesquisador será avaliado por meio de indicadores de produtividade referentes aos últimos 5 anos. Os que atingirem classificação para bolsa PQ2, serão então avaliados quanto a sua produção nos últimos 10 anos, para fins de possível classificação nos níveis PQ 1A e 1D.
- b) Os indicadores incluem produção científica e tecnológica, formação de recursos humanos e participação em atividades editoriais e de gestão científica.
- c) A avaliação considerará a qualidade da produção científica e tecnológica de acordo com critérios internacionais.
- d) Nos itens referentes à formação de recursos humanos (orientações e supervisões) serão consideradas apenas as atividades executadas como orientador/supervisor principal.

2. Requisitos mínimos para os diferentes níveis

2.1. Requisitos mínimos para classificação no nível PQ - 2

Para ser classificado nesse nível o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no quinquênio anterior:

- a) Ter publicado pelo menos 6 (seis) trabalhos científicos em periódicos científicos com fator de impacto (JCR);
- b) Ter concluído a orientação de pelo menos 1 (um) mestre.
- c) Estar orientando/supervisionando pelo menos dois pós-graduandos (mestrandos, doutorandos ou pós-doutores).
- d) Atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria.

2.2. Requisitos mínimos para classificação no nível PQ - 1D

Para ser classificado nesse nível o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no decênio anterior:

- a) Ter publicado pelo menos 20 (vinte) artigos em periódicos científicos, sendo pelo menos 12 (doze) em periódicos com fator de impacto (JCR);
- b) Ter concluído a orientação de pelo menos 8 (oito) mestres e/ou doutores;
- c) Estar orientando/supervisionando pelo menos três pós-graduandos (mestrandos, doutorandos ou pós-doutores).
- d) Atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria.

2.3. Critérios para classificação nos níveis PQ -1C, 1B e 1A

Para ser classificado nesses níveis o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos, no decênio anterior:

- a) Ter publicado pelo menos 25 (vinte e cinco) trabalhos em periódicos científicos, sendo pelo menos 18 (dezoito) em periódicos com fator de impacto (JCR);

- b) Ter concluído a orientação de pelo menos 8 (oito) mestres ou doutores;
- c) Estar orientando/supervisionando pelo menos três pós-graduandos (mestrandos, doutorandos ou pós-doutores).
- d) Atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria.

3. Comparações entre os pares da demanda

Considerando-se a oferta limitada de bolsas novas e/ou liberadas, serão utilizados como parâmetros de desempate para todas as categorias/níveis, os seguintes critérios, na seguinte ordem de prioridade:

- a) Número de artigos publicados em periódicos com fator de impacto (JCR);
- b) Número de orientações concluídas de doutorado;
- c) Número de orientações concluídas de mestrado;
- d) Número de supervisões concluídas de pós-doutorado;
- e) Número de orientações de pós-graduandos em andamento.

4. Os critérios acima definem as regras gerais praticadas pelo CA-VT. Entretanto, o Comitê poderá considerar situações excepcionais mediante justificativas bem fundamentadas.

ZO - Zoologia

1. NORMAS GERAIS

1.1. Os critérios utilizados para atribuição de prioridade na concessão das bolsas, conforme estabelece a RN 016/2006, são: a) mérito científico do projeto; b) relevância, originalidade e repercussão da produção científica do candidato; c) formação de recursos humanos em nível de Pós-Graduação; d) contribuição científica, tecnológica e de inovação, incluindo patentes; e) coordenação ou participação em projetos e/ou redes de pesquisa; f) inserção internacional do proponente; g) participação como editor científico; h) participação em atividades de gestão científica e acadêmica.

1.2. Para bolsas nos níveis PQ-1A, PQ-1B, PQ-1C e PQ-1D, o desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao **decênio** anterior. Para bolsas no nível PQ-2, o desempenho dos pesquisadores é avaliado por meio de indicadores referentes ao **quinquênio** anterior.

1.3. A avaliação da relevância, originalidade e repercussão da produção científica do candidato e da produção científica, tecnológica e inovação, é medida pelo número de artigos publicados em **periódicos qualificados** [definidos aqui como aqueles indexados no *Journal of Citation Report* (JCR) e/ou classificados como Qualis A1, A2, B1 ou B2 na área de Biodiversidade da CAPES]; pela média do fator de impacto dos artigos publicados; e pelo índice H do pesquisador. Considerando as diferenças detectadas nestes parâmetros entre as subáreas da Zoologia pelo CA, estes itens serão pontuados considerando as demandas **por subárea da Zoologia**.

1.4. A avaliação na formação de recursos humanos considera o número de orientações concluídas de Mestrado e Doutorado em cursos de Pós-Graduação (*stricto sensu*) [computados somente em Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES] e número de supervisões de pós-doutorado.

1.5. A avaliação do mérito científico do projeto é medida através da **análise do projeto de pesquisa**, pontuado pelo CA-ZO considerando: a análise dos pareceres dos consultores ad hoc, a análise do projeto pelo CA-ZO e a aderência à área de Zoologia. **A aderência à área de Zoologia** é avaliada de acordo com o enquadramento do **projeto submetido** às subáreas da Zoologia (Comportamento Animal, Fisiologia dos

Grupos Recentes, Morfologia dos Grupos Recentes, Taxonomia dos Grupos Recentes, Paleozoologia e Zoologia Aplicada, esta última com três subáreas: Conservação das Espécies Animais, Controle Populacional de Animais e Utilização de Animais). Não serão avaliados pelo Comitê da Zoologia projetos que se enquadrem em outras áreas/subáreas do conhecimento do CNPq (<http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>)

1.6. As atividades de coordenação ou participação em projetos e/ou redes de pesquisa; inserção internacional; participação em atividades editoriais e de gestão científica e administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica serão avaliadas nos casos de reconhecimento de notória liderança científica (veja item 4).

1.7. As informações sobre a produtividade serão extraídas através de recursos de TI do CNPq do Currículo Lattes do proponente, cujo prazo de atualização está estabelecido na norma da modalidade. Informações adicionadas posteriormente à data limite não serão consideradas no julgamento. É importante destacar, que o preenchimento correto do currículo Lattes é de total responsabilidade do proponente. Deve-se utilizar as ferramentas disponíveis na Plataforma Lattes, tais como a inclusão do DOI (Digital Object Identifier) nas publicações e verificar a uniformização dos dados em outras bases bibliográficas e tecnológicas. A extração das informações referentes às publicações, tais como JCR e Qualis, além de outros índices é realizada através de recursos de TI do CNPq. Neste sentido, é fundamental que o CV Lattes seja conferido e atualizado detalhadamente dentro do prazo estipulado pelo CNPq. Recomenda-se também que as pessoas sob orientação ou supervisão de cada pesquisador proponente, especialmente estudantes de pós-graduação e pós-doutorandos, mantenham sempre seus currículos Lattes atualizados.

2. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS DIFERENTES NÍVEIS

As quantificações apresentadas abaixo buscam refletir o perfil atual dos bolsistas PQ da Zoologia em termos de produção científica e de formação de recursos humanos, estabelecendo **requisitos mínimos** para a indicação de bolsistas em cada nível.

2.1. Nível PQ-2 - Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos eliminatórios no último **quinquênio**:

a) Ter publicado pelo menos 10 (dez) artigos em periódicos qualificados, em linhas de pesquisa com aderência à área da Zoologia.

b) Ter concluído, como orientador ou co-orientador, a orientação de 4 (quatro) Mestres e/ou Doutores, sendo no mínimo 2 (dois) como orientador principal; pesquisadores em instituições sem a possibilidade de participação em programas de pós-graduação podem compensar este item com uma maior produção científica, devendo ter publicado pelo menos 15 (quinze) artigos em periódicos qualificados, em linhas de pesquisa com aderência à área da Zoologia;

c) Ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa com aderência à área de Zoologia e mérito científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc.

2.2. Nível PQ-1: Os níveis 1A, 1B, 1C e 1D serão preenchidos por pesquisadores anteriormente classificados nos níveis 2 ou 1.

2.2.1. Nível PQ-1D. Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no último **decênio**:

a) Ter publicado pelo menos 30 (trinta) artigos em periódicos qualificados, em linhas de pesquisa com aderência à área da Zoologia;

b) Ter concluído, como orientador ou co-orientador, a orientação de 8 (oito) alunos em nível de Pós-Graduação, sendo no mínimo 5 (cinco) como orientador principal e no mínimo 2 (dois) doutores; pesquisadores em instituições sem a possibilidade de

participação em programas de pós-graduação podem compensar este item com uma maior produção científica, devendo ter publicado pelo menos 40 (quarenta) artigos em periódicos qualificados, em linhas de pesquisa com aderência à área da Zoologia;

c) Ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa com aderência à área de Zoologia e mérito científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc.

2.2.2. Nível PQ-1C: Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no último **decênio**:

a) Ter publicado pelo menos 40 (quarenta) artigos em periódicos qualificados, em linha de pesquisa com aderência à área da Zoologia;

b) Ter concluído, como orientador ou co-orientador, a orientação de 10 (dez) alunos em nível de Pós-Graduação, sendo no mínimo 7 (sete) como orientador principal e no mínimo 4 (quatro) doutores; pesquisadores em instituições sem a possibilidade de participação em programas de pós-graduação podem compensar este item com uma maior produção científica, devendo ter publicado pelo menos 50 (cinquenta) artigos em periódicos qualificados, em linha de pesquisa com aderência à área da Zoologia;

c) Ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa com aderência à área de Zoologia e mérito científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc.

2.2.3. Nível PQ-1B: Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no último **decênio**:

a) Ter publicado pelo menos 50 (cinquenta) artigos em periódicos qualificados, em linha de pesquisa com aderência à área da Zoologia;

b) Ter concluído, como orientador ou co-orientador, a orientação de pelo menos 12 (doze) alunos em nível de Pós-Graduação, no mínimo 10 (dez) como orientador principal e no mínimo 6 (seis) doutores; pesquisadores em instituições sem a possibilidade de participação em programas de pós-graduação podem compensar este item com uma maior produção científica, devendo ter publicado pelo menos 60 (sessenta) artigos em periódicos qualificados, em linha de pesquisa com aderência à área da Zoologia;

c) Ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa com aderência à área de Zoologia e mérito científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc.

2.2.4. Nível PQ-1A: Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no último **decênio**:

a) Ter publicado pelo menos 55 (cinquenta e cinco) artigos em periódicos qualificados, em linha de pesquisa com aderência à área da Zoologia;

b) Ter concluído, como orientador ou co-orientador, a orientação de pelo menos 15 (quinze) alunos em nível de Pós-Graduação, sendo pelo menos 8 (oito) doutores e no mínimo quatorze como orientador principal; pesquisadores em instituições sem a possibilidade de participação em programas de pós-graduação podem compensar este item com uma maior produção científica, devendo ter publicado pelo menos 70 (setenta) artigos em **periódicos qualificados**;

c) Ter linha de pesquisa definida e apresentar **projeto de pesquisa** com aderência à área de Zoologia e mérito científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc.

3. COMPARAÇÕES ENTRE OS PARES DA DEMANDA

Os solicitantes serão classificados pelos critérios a seguir, com a finalidade exclusiva de ordenar as prioridades, num primeiro momento com base na produção qualitativa e de adequá-las às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq.

3.1. Para os bolsistas nível PQ-1:

O item Produção Científica para os bolsistas nível 1 terá peso 6 na análise, considerando:

- a) O número de artigos publicados em **periódicos qualificados** (peso 4);
- b) A média do fator de impacto (medido pelo JCR) dos artigos publicados em **periódicos qualificados** no decênio anterior (peso 1);
- c) O índice H do pesquisador (peso 1).

O item Formação de Recursos Humanos para os bolsistas nível 1 terá peso 3, considerando: **d)** O número de orientações em programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES, incluindo Doutorado (2 pontos por orientação; 1 pontos por co-orientação), Mestrado (1 pontos por orientação; 0,5 pontos por co-orientação) e pós-doutorado (1 pontos por orientação).

O item Projeto de Pesquisa para os bolsistas nível 1 terá peso 1, considerando:

- e) A avaliação do **projeto de pesquisa** pelo CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc e na análise da contribuição científica e tecnológica da proposta para inovação, pontuado de 0-10.

A pontuação dos itens a, b, c, d será atribuída considerando-se como nota 10 o valor apresentado no percentil de 90% da variável; as demais notas serão calculadas proporcionalmente de 0-10 de acordo com o valor do percentil de 90%. Os valores do percentil de 90% e as demais notas serão calculados por subárea da Zoologia e os resultados ordenados em conjunto.

NOTA: Para os bolsistas PQ vigentes que estejam pleiteando nova concessão, os critérios acima poderão ser desconsiderados, em função da qualidade dos seus pareceres emitidos na análise das propostas dos pares nas últimas demandas do CNPq, podendo refletir na não concessão ou rebaixamento da bolsa.

3.2. Para os bolsistas nível PQ-2:

O item Produção Científica para os bolsistas nível 2 será contemplado com valor máximo de 50% do total; o item Formação de Recursos Humanos com valor máximo de 30% do total e o item Projeto de Pesquisa com valor máximo de 20%.

O item Produção Científica para os bolsistas nível 2 terá peso 5 na análise, considerando:

- a) O número de artigos publicados em **periódicos qualificados** (peso 3,5);
- b) A média do fator de impacto dos artigos publicados em **periódicos qualificados** no quinquênio anterior (peso 0,75);
- c) O índice H do pesquisador (peso 0,75).

O item Formação de Recursos Humanos para os bolsistas nível 2 terá peso 3, considerando:

- d) O número de orientações em programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES, incluindo Doutorado (2 pontos por orientação; 1 pontos por co-orientação), Mestrado (1 pontos por orientação; 0,5 pontos por co-orientação) e pós-doutorado (1 pontos por orientação).

O item Projeto de Pesquisa para os bolsistas nível 2 terá peso 2, considerando:

e) A avaliação do **projeto de pesquisa** pelo CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc e na análise da contribuição científica e tecnológica da proposta para inovação, pontuado de 0-10.

A pontuação dos itens a, b, c, d será atribuída considerando-se como nota 10 o valor apresentado no percentil de 90% da variável; as demais notas serão calculadas proporcionalmente de 0-10 de acordo com o valor do percentil de 90%. Os valores do percentil de 90% e as demais notas serão calculados por subárea da Zoologia e os resultados ordenados em conjunto.

3.3. Serão utilizados os seguintes critérios como parâmetros de desempate para o Nível PQ-1, na seguinte ordem de prioridade:

- a)** Atividades de gestão científica e administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica;
- b)** Atividades comprovadas de curadoria;
- c)** Participação em atividades editoriais;
- d)** Número de publicações na forma de livros e capítulos de livros.

3.4. Serão utilizados os seguintes critérios como parâmetros de desempate para o Nível PQ-2, na seguinte ordem de prioridade:

- a)** Qualificação do projeto de pesquisa do solicitante conforme avaliação do CA-ZO com base nos pareceres dos consultores ad hoc;
- b)** Atividades de coordenação em projetos de pesquisa;
- c)** Participação em atividades editoriais;
- d)** Número de publicações na forma de livros e capítulos de livros.

NOTA: Para os bolsistas PQ vigentes que estejam pleiteando nova concessão, os critérios acima poderão ser desconsiderados, em função da qualidade dos seus pareceres emitidos na análise das propostas dos pares nas últimas demandas do CNPq, podendo refletir na não concessão ou rebaixamento da bolsa.

4. RECONHECIMENTO DE NOTÓRIA LIDERANÇA CIENTÍFICA

Em casos excepcionais, parte dos requisitos mínimos acima poderá ser dispensado e critérios adicionais de comparação entre pares poderão ser utilizados para candidatos que possuem liderança científica amplamente reconhecida pela sua obra. Essa qualidade leva em consideração o fazer escola de pensamento científico, a disseminação nacional e internacional de uma área de investigação e a criação de instituições científicas ou tecnológicas de excelência. A concessão de excepcionalidade deverá ser apoiada pela totalidade dos membros do CA e poderá ser concedida uma única vez a cada pesquisador. Caso o pesquisador não atinja os critérios de pontuação no julgamento seguinte terá sua classificação revista ou não terá sua solicitação recomendada pelo CA-ZO. Na caracterização desta excepcionalidade serão considerados os seguintes critérios:

- a)** Produção científica da carreira;
- b)** Impacto da produção científica ou tecnológica, utilizando-se critérios qualitativos e quantitativos;
- c)** Contingente de recursos humanos formados em nível de Pós-Graduação (Mestres e Doutores);
- d)** Destino dos recursos humanos formados e sua contribuição científica;
- e)** Nucleação de grupos de pesquisa;
- f)** Atividades de gestão científica e tecnológica e de administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica.

g) Treinamento de pós-doutorado no exterior.

h) Participação em atividades editoriais.

5. GRANDES GRUPOS TAXONÔMICOS NÃO ATENDIDOS

Em casos excepcionais, o CA-ZO poderá promover pesquisador para os níveis PQ-1A, B, C ou D, independentemente da sua classificação na comparação entre os pares, caso trabalhe com grupo taxonômico (considerando níveis hierárquicos elevados) não atendido atualmente por bolsas no nível PQ-1 e desde que atinja os requisitos mínimos para classificação no nível proposto pelo CA-ZO. A concessão de excepcionalidade deverá obrigatoriamente ser apoiada pela totalidade dos membros do CA-ZO e poderá ser concedida uma única vez a cada pesquisador. Caso o pesquisador não atinja os critérios de pontuação no nível que foi atribuído no julgamento seguinte, terá sua classificação revista ou não terá sua solicitação recomendada pelo CA-ZO.

ZT - Zootecnia

1. Normas gerais:

a) O desempenho do pesquisador será avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso do nível 2, e do decênio anterior no caso dos níveis 1A até 1D.

b) Os critérios incluirão a produção científica (60%), a formação de recursos humanos (30%) e análise do projeto (10%). Dentro da análise do projeto, julga-se a sua contribuição para a inovação, a coordenação e/ou participação em outros projetos de pesquisa.

c) A avaliação enfatizará a qualidade da produção científica e tecnológica de acordo com critérios nacionais e internacionais.

d) Os solicitantes serão classificados pelos critérios a seguir, exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq.

e) O item Produção Científica será contemplado com 60% do valor total.

O item Formação de Recursos Humanos com 30% valor do total.

O item Projeto de Pesquisa com valor máximo de 10%

f) A pontuação dos artigos publicados será realizada levando em conta a classificação Qualis da CAPES para a área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros, bem como o nível de impacto de cada artigo medido pelo JCR (citação).

Tabela 1. Classificação QUALIS da CAPES, peso e cálculo da pontuação para o valor a ser atribuído às publicações dos candidatos à Bolsa de Pesquisa, de acordo com os critérios do CA-ZT.

| Classificação Qualis | Peso | Calculo da Pontuação |
|----------------------|------|------------------------------------|
| A1 | 15 | $15 + 15 \times FI$ (limitado a 4) |
| A2 | 13 | $13 + 13 \times FI$ |
| B1 | 9 | $9 + 9 \times FI$ |
| B2 | 5 | $5 + 5 \times FI$ |
| B3 | 3 | $3 + 3 \times FI$ |

FI= fator de impacto do artigo (JCR) de acordo com ISI

g) Pesquisadores classificados como PQ2 por um triênio só poderão progredir, no máximo, para o nível 1D.

h) Pesquisadores que não são bolsistas PQ só poderão ingressar no nível PQ-2. Isto aplicar-se-á também àqueles pesquisadores que tenham histórico como bolsista do CNPq e que não solicitaram sua renovação no prazo estabelecido.

2. Requisitos mínimos para os diferentes Níveis

2.1. Requisitos mínimos para acesso ao Nível 2

Este nível é a porta de entrada convencional para obtenção de Bolsa PQ. Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no quinquênio anterior:

- a) ter publicado pelo menos 5 (cinco) trabalhos em periódicos científicos qualificados como A1, A2 ou B1;
- b) ter concluído a orientação de pelo menos 2 (dois) Mestres. Na impossibilidade, devidamente justificada, de orientação de pós-graduação na própria instituição ou em instituições próximas ou associadas, este critério poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de pelo menos dois projetos de pesquisa que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) à pesquisa ou pela conclusão de orientação de um mestre, mais a conclusão da coordenação de um projeto de pesquisa;
- c) estar em atividade de pesquisa e de orientação de Mestrando ou Doutorando;
- d) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc, e
- e) atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria.

2.2. Critérios de acesso ao nível 1D:

Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no decênio anterior:

- a) ter publicado pelo menos 25 (vinte e cinco) trabalhos em periódicos científicos qualificados como A1, A2 ou B1;
- b) ter concluído a orientação de pelo menos 4 doutores e, ou, mestres. Na impossibilidade, devidamente justificada, de orientação de pós-graduação na própria instituição ou em instituições próximas ou associadas, este critério poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de pelo menos dois projetos de pesquisa que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) à pesquisa;
- c) estar em atividade de pesquisa e de orientação de pelo menos 3 doutores e, ou mestres;
- d) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc;
- e) haver disponibilidade de bolsas novas ou liberadas nesta categoria.

2.3. Critérios para progressão os níveis 1C , 1B e 1A:

Para ser classificado nestes níveis o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos, no decênio anterior:

- a) ter publicado pelo menos 30 (trinta) trabalhos em periódicos científicos qualificados como A1, A2 ou B1, sendo, obrigatoriamente, um em periódico classificado como A, nos últimos cinco anos para 1C, dois em periódicos classificados A para 1B e três em periódicos classificados A para 1A;
- b) ter concluído a orientação de pelo menos 6 doutores e, ou mestres.
- c) estar em atividade de pesquisa e de orientação de 4 doutores e, ou, mestres;

- d) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc, e
- e) atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria.

3. Comparações entre os pares da demanda:

Considerando-se a oferta limitada de bolsas novas e/ou liberadas, serão utilizados como parâmetros de classificação e desempate para todas as Categorias/Níveis, os seguintes critérios, na seguinte ordem de prioridade:

1. Número de publicações e índice de impacto dos respectivos periódicos científicos
2. Número de teses de Doutorado orientadas e aprovadas;
3. Número de dissertações de Mestrado orientadas e aprovadas;
4. Índice "h" do ISI e Scopus;
5. Nucleação de grupos de pesquisa;
6. Qualificação do projeto de pesquisa apresentado na solicitação da bolsa PQ, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc;
7. Número de Pós-Doutores supervisionados;
8. Número de orientações de Doutorado em andamento;
9. Número de orientação de Mestrado em andamento, e
10. Número de orientações em andamento de bolsistas de Iniciação Científica do CNPq, Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa e outras entidades equivalentes.

4. Reconhecimento de Notória Liderança Científica:

Em casos excepcionais, parte dos requisitos mínimos acima poderá ser dispensada e critérios adicionais de comparação entre pares poderão ser utilizados para candidatos que possuem liderança científica amplamente reconhecida pela sua obra. Essa qualidade leva em consideração o fazer escola de pensamento científico, a disseminação nacional e internacional de uma área de investigação e a criação de instituições científicas ou tecnológicas de excelência. Na caracterização desta excepcionalidade serão considerados os seguintes critérios:

1. Produção científica da carreira;
2. Impacto da produção científica ou tecnológica, utilizando-se critérios qualitativos e quantitativos;
3. Contingente de recursos humanos formados em nível de Pós-Graduação (Mestres e Doutores);
4. Destino dos recursos humanos formados e sua contribuição científica;
5. Nucleação de grupos de pesquisa;
6. Atividades de gestão científica e tecnológica e de administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica.
7. Treinamento de pós-doutorado no exterior.

Nota: A concessão de excepcionalidade neste caso deverá obrigatoriamente ser apoiada por pelo menos 2/3 dos membros do CA.

Para os cálculos de indicadores quantitativos serão utilizados: os bancos de dados da Plataforma Lattes do CNPq, Thomson ISI Web of Science, scopus e Qualis CAPES da área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros

As diferentes abreviaturas do nome de determinado pesquisador deverão ser conhecidas pelo CA e pelos técnicos do CNPq para evitar subestimar ou superestimar os parâmetros relacionados.

